

# DIREITO HOJE



revistadireitohoje.com.br

*A tradição jurídica presente no Direito.*

## ESPECIAL

### A TRAJETÓRIA DE KASSIO NUNES MARQUES, O PIAUIENSE QUE CHEGOU AO STF

## MATÉRIAS

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Dra. Carla Yáscar mantém liderança da Defensoria Pública com foco em justiça social

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Dr. Pierot Júnior fortalece a atuação da PGE no Piauí

#### DES. JOSÉ WILSON

Avanço da Inteligência Artificial no Judiciário

## ARTIGOS

#### DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

A militarização da Segurança Pública

#### DR. FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO

O direito humano à privacidade

#### DR. FÁBIO ANDRÉ FREIRE MIRANDA

Anteprojeto de reforma do Código Civil e os impactos no Direito Empresarial

#### DR. SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA JÚNIOR

A Advocacia na Sociedade Contemporânea

#### DR. TIAGO JOSÉ FEITOSA DE SÁ

A Efetividade Organizacional como forma de gerar valor público na Administração Pública

#### DR. NELSON NERY COSTA

O que é a desobediência civil?

#### DR. NESTOR ALCEBÍADES MENDES XIMENES

A tecnologia a serviço da Segurança Pública

## DAMAS DA JUSTIÇA

CAROLINA BEZERRA ADVOCACIA

CARDOSO & ADVOGADOS

ÍVILLA ARAÚJO ADVOCACIA ESPECIALIZADA

LCMAX CONSULTORIA & GESTÃO

LOIOLA ADVOCACIA

## PERFIL

DIMAS CARVALHO ADVOCACIA

GILSON ALVES ADVOCACIA E CONSULTORIA

RICARDO ILTON CORREIA SANTOS ADVOGADOS

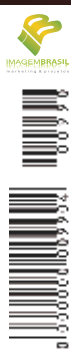
ALMENDRA & MOTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MENESES FERNANDES ADVOCACIA

BRUZZIO ADVOCACIA

JURIS MILITARIS

KOPROVSKI ADVOCACIA



 **POLIPEDRAS**  
DESDE 1953 CONSTRUINDO SONHOS

**70** anos

ALINHANDO **TRADIÇÃO** E **TECNOLOGIA**  
PARA REALIZAR **SONHOS**.





(86) 3232-6073 (86) 9 9452-3861 (86)98104-9119 @polipedrasthe  
Av. Universitária, 60 - Ininga, Teresina-PI, CEP: 64049-494





# Seu sonho, nossa missão.

Sabemos que a jornada para a **maternidade** é única e repleta de emoções. Pensando em você, criamos um espaço acolhedor e com tecnologia de ponta.



86 **3232.2400** | @**criar.vidas**

Rua Monsenhor Gil, 2599 A - Ilhotas - Teresina-PI

AUTOPOSH

# 10 ANOS

AP

*Há 10 anos, a AutoPosh é sinônimo de excelência em cuidados veiculares.*

***Evoluímos, nos tornamos referência e conquistamos a confiança dos nossos clientes com qualidade e dedicação.***

*Somos **gratos** por estar conosco nessa jornada.*

**AUTOPOSH**<sup>®</sup>  
ESTÉTICA AUTOMOTIVA  
\*\*\*\*\*

**AUTO POSH**  
ESTÉTICA AERONÁUTICA  
1944



 (86) 99945-0984

 (86) 3234-3099

 [AUTOPOSH.COM.BR](http://AUTOPOSH.COM.BR)

 [AUTOPOSH](https://www.instagram.com/AUTOPOSH)

RUA HONÓRIO PARENTE, 1966, JÓQUEI, TERESINA-PI



## O DIREITO VIVO NA REVISTA DIREITO HOJE

Como disse Eugen Ehrlich, o direito vivo não é o direito vigente. É o direito vivo que domina a vida. Para conhecê-lo, é preciso falar além das leis e aproximar-se da realidade experimentada na sociedade. É esse espírito que guia a Revista Direito Hoje.

Com um olhar dinâmico sobre o universo jurídico, a nossa publicação se reinventa, passando a se apresentar como um anuário jurídico. A transformação da revista reflete a necessidade de compreender o direito não apenas como norma escrita, mas como fenômeno vivo, em movimento.

No contexto desta transformação, uma novidade trazida pela revista é a sua distribuição no Supremo Tribunal Federal, levando a visão jurídica do Piauí para o centro das decisões do Direito do Brasil. Esse marco não apenas fortalece a relevância do nosso estado no cenário jurídico, mas também abre portas para diálogos mais amplos sobre os desafios e as inovações do direito.

Para inaugurar a nova fase da revista, apresenta-se nesta edição uma entrevista exclusiva com um dos grandes nomes da magistratura brasileira: o Ministro Kássio

Nunes Marques. Piauiense, graduado pela Faculdade de Direito da UFPI e com uma trajetória de destaque no Judiciário, Nunes Marques terá um papel fundamental na condução das eleições que definirão os rumos políticos do país em 2026, no Tribunal Superior Eleitoral. Na sua entrevista, poderemos conhecer a sua visão sobre o futuro da justiça eleitoral, os desafios da democracia e o papel do Judiciário no equilíbrio institucional do país.

Além disso, a revista traz artigos de especialistas abordando temas atuais do direito, como o papel da advocacia contemporânea, impactos da reforma do Código Civil no direito empresarial, novos instrumentos trazidos na Lei de Licitações, simplificação da linguagem jurídica, entre outros. São temas que afetam não apenas juristas, mas a sociedade como um todo.

Por fim, não poderíamos deixar de mencionar a realização do segundo debate entre os candidatos à presidência da OAB Piauí, transmitido pelo YouTube. O evento, realizado pela equipe editorial da Revista Direito Hoje, contou com grande audiência e, pode-se dizer, já se consolidou como um instrumento de transparência e proposição de ideias para a comunidade jurídica. A participação da advocacia piauiense demonstra a credibilidade da revista na promoção da cultura jurídica e da democracia.

Concluindo, a equipe editorial da Revista Direito Hoje reafirma o seu compromisso com o debate jurídico de alto nível e a conexão entre teoria e prática. Como bem disse Ehrlich, é o direito vivo que domina a vida e é esse direito em ação que buscamos retratar e discutir em cada página da nossa publicação.

### LEONARDO GOMES RIBEIRO GONÇALVES

Conselheiro

PATROCÍNIO:



**Isar**



INSTITUIÇÕES PARCERIAS:



## EXPEDIENTE

Diretor Executivo e Editor Chefe  
**Kleber Mourão / DRT/MTB - 1601-PI**

Comercial  
**Valmir Rodrigues**

Expansão  
**Ulisses Soares**

Conselheiros  
**Kássio Nunes Marques**

**Adriana Carvalho**

**Campelo Filho**

**Carlos Henrique**

**Fábio Miranda**

**Fábio Veloso**

**Fides Angélica Ommati**

**Francisco Meton Marques de Lima**

**Igo Santos Barros**

**Joaquim Barbosa de Almeida Neto**

**Juarez Chaves de Azevedo Júnior**

**Leonardo Airton Pessoa Soares**

**Leonardo Gomes Ribeiro Gonçalves**

**Luzinete Barros**

**Marcos Cardoso**

**Nestor Ximenes**

**Ricardo Ilton**

**Sebastião Júnior**

**Sigifroi Moreno**

**Talmy Tércio Ribeiro da Silva Júnior**

**Tiago Sá**

**Walter Meneses**

Projeto gráfico, diagramação e  
tratamento de imagens

**Volnei Ferreira**

Revisão

**Prof.ª. Francisca Marta Magalhães de Brito**

Reportagens

**Waldelúcio Barbosa**

Fotos

**Alessandro Gomes Fotografia**

Impressão

**Gráfica do Povo**



**IMAGEM BRASIL**  
marketing & projetos

IMAGEM BRASIL MARKETING  
& PROJETOS LTDA.

rdh15anos@gmail.com

CNPJ: 09.059.380/0001-04

Teresina - Piauí

A revista DIREITO HOJE é uma publicação da IMAGEM BRASIL MARKETING & PROJETOS dirigida a graduados e acadêmicos da área do direito. As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores. As fotos publicadas têm caráter de informação e ilustração de matérias. Os direitos das marcas são reservados aos seus titulares. As matérias aqui apresentadas podem ser reproduzidas mediante consulta prévia à IMAGEM BRASIL MARKETING & PROJETOS LTDA. O não cumprimento dessa determinação sujeitará o infrator às penalidades da lei dos direitos autorais (Lei nº 9.610/98).

revistadireito hoje.com.br

ISSN - 1982-9418

# SUMÁRIO

## ESPECIAL

- 10 **A TRAJETÓRIA DE KASSIO NUNES MARQUES, O PIAUIENSE QUE CHEGOU AO STF**

## MATÉRIAS

- 12 **DR. PIEROT JÚNIOR** FORTALECE A ATUAÇÃO DA PGE NO PIAUÍ
- 14 **DES. JOSÉ WILSON:** AVANÇO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO JUDICIÁRIO
- 70 **SINDOJUS/PI:** LUTA, INOVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA NO PIAUÍ
- 74 **DRA. CARLA YÁSCAR BELCHIOR:** DEFENSORA GERAL MANTÉM LIDERANÇA DA DEFENSORIA PÚBLICA COM FOCO EM JUSTIÇA SOCIAL

## ARTIGOS

- 20 A MILITARIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA**
- 26 O DIREITO HUMANO À PRIVACIDADE  
**DR. FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO**
- 30 ANTEPROJETO DE REFORMA DO CÓDIGO CIVIL E OS IMPACTOS NO DIREITO EMPRESARIAL: A NOVA REGULAMENTAÇÃO DA DIVISÃO DE ATIVOS NAS SOCIEDADES LIMITADAS  
**DR. FÁBIO ANDRÉ FREIRE MIRANDA**
- 34 MINISTRO AFRÂNIO VILELA: UM MAGISTRADO EXPERIENTE PARA UMA JUSTIÇA DEMOCRÁTICA  
**DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA**
- 38 A EFETIVIDADE ORGANIZACIONAL COMO FORMA DE GERAR VALOR PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**DR. TIAGO JOSÉ FEITOSA DE SÁ**
- 44 O QUE É A DESOBEDIÊNCIA CIVIL?  
**DR. NELSON NERY COSTA**
- 46 ARBITRABILIDADE OBJETIVA EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: POSSIBILIDADES E LIMITES JURÍDICOS  
**DR. LEONARDO GOMES RIBEIRO GONÇALVES**
- 48 A ABRANGÊNCIA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO BRASILEIRO  
**DRA. JÉSSICA SILVA**

- 50 DESAFIOS AUTORAIS NA ERA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA  
**DRA. FABIELLE SOUSA SILVA**
- 52 A ADVOCACIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA  
**DR. SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA JÚNIOR**
- 56 PERSPECTIVA DE GÊNERO NOS JULGAMENTOS NO PODER JUDICIÁRIO  
**DR. CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA**
- 62 A RELEVÂNCIA DO DESCONHECIDO AUXÍLIO ACIDENTE  
**DRA. ADRIANA DE CARVALHO OLIVEIRA**
- 66 A TECNOLOGIA A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**DR. NESTOR ALCEBÍADES MENDES XIMENES**
- 90 CONTRATO PÚBLICO PARA SOLUÇÃO INOVADORA (CPSI): QUANDO A INOVAÇÃO BATE À PORTA DO SETOR PÚBLICO  
**DRA. LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS**  
**DR. HELLDÂNIO MUNIZ BARROS**
- 120 ADVOCACIA SISTÊMICA E O JUDICIÁRIO: UMA NOVA PERSPECTIVA DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS  
**DR. LEONARDO EVANGELISTA RODRIGUES**
- 126 O IMPACTO DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PELO PODER JUDICIÁRIO  
**DRA. AMANDA VERÍSSIMO ALMEIDA VALE**
- 132 DIREITO E ECONOMIA. O EQUILÍBRIO ESSENCIAL ENTRE ESTADO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOB A PERSPECTIVA DO MÉTODO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EXPLICÁVEL  
**PROF. DR. WILLAME PARENTE MAZZA**
- 136 REGULAÇÃO ALGORÍTMICA E TRIBUTAÇÃO 4.0: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E A RECONFIGURAÇÃO FISCAL DOS JOGOS DIGITAIS  
**DR. SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA**  
**DRA. TÁCIA HELENA NUNES CAVALCANTE**
- 140 O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES  
**DR. FERNANDO DO NASCIMENTO ROCHA**
- 142 A LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA VAI ALÉM DE UMA PLANILHA DE CÁLCULOS: DUAS DÉCADAS DE POLÊMICAS E CONTROVÉRSIAS  
**ANTÔNIO GOMES DAS NEVES**

- 148 DISCURSO  
**DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**
- 152 O ATUAL CENÁRIO JURISPRUDENCIAL  
DA IMPENHORABILIDADE DE VALORES  
DEPOSITADOS EM CONTA.  
**DR. DIEGO LEITE ALBUQUERQUE**
- 154 ARBITRAGEM E AGRONEGÓCIO NO PIAUÍ:  
UM MEIO ALTERNATIVO NA RESOLUÇÃO  
DE CONFLITOS  
**DR. JOÃO GUILHERME CAMPELO**
- 156 SIMPLIFICAÇÃO DA LINGUAGEM JURÍDICA:  
REMÉDIO CONSTITUCIONAL OU FACA  
DE DOIS GUMES?  
**PROF. DR. FABRÍCIO DE FARIAS CARVALHO**
- 160 A IMPORTÂNCIA DO AGRONEGÓCIO PARA O  
PIAUÍ, O MATOPIBA E PARA O BRASIL:  
A NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,  
SEGURANÇA CONTRATUAL E APOIO JURÍDICO  
ESPECIALIZADO  
**DR. NICOLAS KOPROVSKI**
- 162 DIREITO E LEITURA: UMA RELAÇÃO ESSENCIAL  
**PROF.ª. DRA. FRANCISCA MARTA MAGALHÃES  
DE BRITO**
- 166 METODOLOGIAS ATIVAS NO CURSO DE DIREITO:  
APRENDIZAGEM EM PEQUENOS GRUPOS (APG).  
**PROF.ª. DRA. GILLIAN SANTANA MENDES LIRA**
- 168 O DIREITO E A LOUCURA: A RESPONSABILIDADE  
CIVIL DO ESTADO QUANTO AO FORNECIMENTO  
DE CONDIÇÕES DIGNAS AOS DOENTES  
PSIQUIÁTRICOS NO BRASIL, SOB O PANORAMA  
DO DITO "HOLOCAUSTO BRASILEIRO"  
**DRA. ANA LÍVIA CARVALHO RIBEIRO**
- 172 FRANCISCO METON E SEU UNIVERSO  
DE VALORES  
**DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA**

## ENTREVISTA

- 72 **MARCELA RANGEL** - DIRETORA  
DO INSTITUTO DOM BARRETO

## DAMAS

- 78 DRA. CAROLINA BEZERRA
- 80 DRA. ÍVILLA ARAÚJO
- 82 DRA. JULIANA JACOME
- 84 DRA. PALOMA CARDOSO
- 86 LCMAX CONSULTORIA & GESTÃO
- 88 DRA. NOÉLIA SAMPAIO: 15 ANOS NA ADVOCACIA  
E A LUTA POR JUSTIÇA SOCIAL

## PERFIS

- 100 DR. DANIEL BRUZZIO
- 102 DR. DIMAS CARVALHO
- 104 DR. GILSON ALVES
- 106 EQUIPE ALMENDRA & MOTA SOCIEDADE  
DE ADVOGADOS
- 108 DR. IGO SANTOS BARROS
- 110 DR. NICOLAS KOPROVSKI
- 112 DR. RICARDO ILTON
- 114 EQUIPE MENESES FERNANDES ADVOCACIA
- 116 EQUIPE JURIS MILITARIS

## SABER JURÍDICO

- 92 **COLÉGIO DAS IRMÃS**: UM LEGADO DE  
EXCELÊNCIA QUE INSPIRA E PREPARA OS  
LÍDERES DO AMANHÃ
- 96 **INSTITUTO DOM BARRETO**: UMA ESCOLHA  
PARA A VIDA
- 128 **COLÉGIO DIOCESANO** NA FORMAÇÃO DE  
GRANDES NOMES DO DIREITO BRASILEIRO

## CONSELHOS

- 54 **DR. JOÃO MOURA FÉ** - PRESIDENTE DO CRM-PI
- 60 **CARLOS LUSTOSA** - PRESIDENTE DO CRC-PI
- 64 **HÉRCULES MEDEIROS** - PRESIDENTE DO CREA-PI
- 130 **DR. SAMUEL FREITAS** - PRESIDENTE COREN-PI

HÁ **30** anos  
O CUIDADO  
QUE CABE  
NA SUA VIDA.



São três décadas de compromisso com a saúde e o bem-estar de milhares de pessoas. Celebrar essa história é reafirmar a missão de cuidar com responsabilidade, proximidade e respeito.

A Intermed é uma marca do sistema Unimed Teresina e, por isso, conta com toda sua estrutura de hospitais, clínicas e profissionais para oferecer atendimento completo, com qualidade, confiança e acolhimento. Porque, mais que um plano de saúde, a Intermed é o cuidado que cabe na sua vida!



**Dr. Newton Nunes Filho**  
Diretor - Técnico - Médico  
CRM - PI: 2419  
ANS - 416398



MIN. KASSIO NUNES MARQUES

## A TRAJETÓRIA DE KASSIO NUNES MARQUES, O PIAUIENSE QUE CHEGOU AO STF

O ministro Kassio Nunes Marques é um exemplo emblemático de como raízes humildes e compromisso com a justiça podem impulsionar uma carreira até a instância máxima do Judiciário brasileiro. Em entrevista exclusiva ao Anuário Jurídico Direito Hoje, o ministro revisita sua trajetória, compartilha reflexões sobre o papel da Suprema Corte e deixa uma mensagem inspiradora para as novas gerações do Direito.

Natural de Teresina, no Piauí, Nunes Marques resalta que sua origem teve papel decisivo em sua formação humanista e sensível às desigualdades. “Minhas raízes exerceram um papel fundamental em minha formação e visão jurídicas, proporcionando uma compreensão mais profunda das questões sociais e humanas que permeiam o nosso país”, afirma. O olhar para os problemas do povo piauiense – da fome à falta de acesso à educação – moldou sua percepção sobre o papel transformador da justiça.

Antes de integrar o Supremo Tribunal Federal, Kassio construiu uma sólida trajetória na advocacia e na magistratura. Atuou como advogado, juiz no Tribunal Regional Eleitoral do Piauí e desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, onde também ocupou a vice-presidência.

“Tive a honra de julgar casos relevantes, como o reconhecimento do direito ao salário-maternidade para indígenas Maxacali a partir dos 14 anos”, lembra. Também destaca a atuação na digitalização de acervos e na redução de processos, sempre buscando garantir a razoável duração do processo.

Ao chegar ao STF, Kassio afirma encarar o cargo como uma missão: “A responsabilidade de fazer parte do STF, para mim, é missão a ser cumprida com muita seriedade e compromisso”. Em tempos de grande polarização, ele destaca o papel do Supremo na estabilidade institucional, na defesa da Constituição e na proteção dos direitos fundamentais.

### **DESAFIOS DO DIREITO CONTEMPORÂNEO**

Sobre os desafios do Direito contemporâneo no Brasil, ele aponta a adaptação às transformações sociais e tecnológicas, além da necessidade de equilíbrio entre os três Poderes. “Temos lidado com temas complexos, como proteção de dados e sustentabilidade. Tudo isso sem perder de vista os direitos fundamentais previstos em nossa Constituição”, destaca.

O equilíbrio entre a atuação do Supremo e a independência dos demais Poderes é, para Kassio, uma das chaves para a manutenção da democracia. “O Judiciário deve agir em autocontenção, respeitando os demais Poderes, por meio do diálogo institucional. Esse equilíbrio é indispensável para a proteção do Estado de Direito”, diz, citando a tradição constitucional americana como referência de harmonia institucional.

Ao refletir sobre a Constituição Federal de 1988, o ministro reconhece a importância de sua estabilidade, mas não descarta aprimoramentos. “Reformas pontuais podem modernizar o sistema político e fortalecer a governança. Porém, toda mudança deve preservar os princípios fundamentais”, pondera, fazendo referência à longevidade da Constituição norte-americana.

### **INFORMAÇÃO JURÍDICA ACESSÍVEL**

Nunes Marques também destaca o papel da informação jurídica acessível. Para ele, publicações como o Anuário Direito Hoje são essenciais na democratização do conhecimento e no fortalecimento institucional. “Promover o debate regional e nacional enriquece a formação de profissionais e estudantes do Direito”, afirma.

Como piauiense que ascendeu aos mais altos postos da Justiça, o ministro deixa uma mensagem poderosa aos jovens: “Com muito estudo, dedicação e humildade, é possível alcançar grandes conquistas. Aos jovens do meu Piauí, e de todo o Brasil, peço que sempre mantenham a fé na família e em Deus. Com o coração cheio desse Amor, se pode chegar a qualquer lugar”.

A trajetória de Kassio Nunes Marques, do bairro Saci, em Teresina, ao plenário do Supremo Tribunal Federal, é marcada por conquistas, compromisso institucional e sensibilidade social. Mais do que uma carreira, representa um exemplo para o Direito brasileiro de que a Justiça deve estar sempre conectada à realidade do povo.

E essa conexão é o que o impulsiona a seguir. Como ele mesmo resume: “Buscar sempre o conhecimento, atuar com ética e responsabilidade, e nunca perder a paixão por fazer aquilo que é o certo faz toda a diferença na sociedade”.



DR. PIEROT JÚNIOR

## DR. PIEROT JÚNIOR FORTALECE A ATUAÇÃO DA PGE NO PIAUÍ

À frente da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí (PGE-PI), o Procurador-Geral Dr. Pierot Júnior tem conduzido uma gestão marcada por compromisso técnico, inovação e responsabilidade com o interesse público. Com sólida formação jurídica e uma carreira voltada à defesa do Estado, o procurador vê na advocacia pública não apenas uma profissão, mas também um instrumento fundamental para o fortalecimento das instituições e para o equilíbrio social.

“Seguir a carreira jurídica pública representa, para mim, a oportunidade de atuar de maneira ética e técnica na defesa do interesse público, contribuindo para a aplicação correta do Direito”, afirma Dr. Pierot. Sua motivação vem do desejo de agregar valor à carreira, com dedicação e compromisso, ao mesmo tempo em que busca oferecer estabilidade e qualidade de vida à sua família. Essa visão humanizada e estratégica tem guiado sua atuação no comando da PGE.

Desde que assumiu a Procuradoria-Geral, Dr. Pierot Júnior tem enfrentado desafios complexos, especialmente no que se refere à viabilização e adequação de políticas públicas

que garantam segurança jurídica e eficiência administrativa. Um dos focos tem sido buscar soluções que equilibrem os interesses do poder público e da sociedade, promovendo o desenvolvimento do Estado. “Entre as conquistas da gestão, destaco a modernização dos processos internos, o fortalecimento da atuação consultiva e contenciosa da Procuradoria e a construção de soluções jurídicas inovadoras”, ressalta.

A atuação da PGE-PI é estratégica para garantir que o Estado do Piauí possa implementar políticas públicas com segurança jurídica e responsabilidade. A instituição desempenha funções essenciais como representação judicial, consultoria jurídica, gestão da dívida ativa e proteção do patrimônio público. Para Dr. Pierot, essa atuação é determinante para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e manter a estabilidade administrativa.

Ao garantir orientação jurídica sólida aos gestores públicos, a PGE permite que decisões governamentais sejam tomadas com respaldo técnico e constitucional. “Contribuímos diretamente para a estabilidade administrativa, a correta aplicação dos recursos públicos e a promoção do desenvolvimento do Estado”, explica o procurador. Com uma equipe qualificada e comprometida, a Procuradoria tem se destacado por oferecer respostas jurídicas eficazes e tempestivas aos desafios da gestão pública.

A segurança jurídica proporcionada pela atuação da PGE também impacta diretamente o ambiente de negócios do Piauí. Por meio de procedimentos modernos e rigorosos, a instituição oferece previsibilidade e confiança tanto para investidores quanto para cidadãos. “Essa atuação permite a construção de um cenário atrativo para investimentos, oferecendo previsibilidade e confiança, o que impulsiona o crescimento econômico e a geração de oportunidades”, afirma.

O fortalecimento da advocacia pública é outro eixo prioritário da gestão de Dr. Pierot. Ele acredita que a valorização do advogado público é essencial para garantir a governabilidade e a boa condução das políticas públicas. “Defendo a valorização do advogado público como agente indispensável à justiça e à defesa do interesse estatal”, diz, ao destacar o papel estratégico desses profissionais na formulação e execução de medidas governamentais.

Com uma gestão voltada para resultados e pautada por valores como legalidade, ética e inovação, Dr. Pierot Júnior tem buscado deixar um legado duradouro para a advocacia pública e para o meio jurídico piauiense. “Espero deixar como legado o fortalecimento da advocacia pública como pilar essencial para a governabilidade e para a concretização de políticas públicas no Estado”, conclui.

Seu trabalho à frente da PGE-PI reflete um compromisso constante com a excelência técnica, a responsabilidade institucional e a construção de um Estado mais eficiente, justo e preparado para os desafios contemporâneos.

*Seu ambiente, uma expressão  
de sofisticação e personalidade.*



**Instagram**

@espacoconceito.oficial  
@criareteresina

Espaço Conceito  
(86) 99959-0024

Criare  
(86) 98170-1020

  
ESPAÇO  
CONCEITO  
• ACABAMENTOS •

**Criare**  
AMBIENTES PLANEJADOS

Rua Hugo Napoleão, 2005, Jóquei



DES. JOSÉ WILSON

## AVANÇO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO JUDICIÁRIO

O Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI) continua avançando na incorporação da inteligência artificial (IA) ao Judiciário com o lançamento do JuLIA Sentinela, um novo módulo da plataforma JuLIA (Justiça Auxiliada por Inteligência Artificial). A nova funcionalidade tem como objetivo agilizar a proteção de vítimas de violência doméstica, permitindo a identificação de sinais de abuso por meio de um chatbot e possibilitando o protocolo imediato de pedidos de Medida Protetiva de Urgência (MPU).

“A ferramenta vai muito além da simples coleta de dados. Ela notifica instantaneamente os magistrados competentes sobre a situação, permitindo uma resposta mais rápida e eficiente. Isso reduz significativamente o tempo entre a denúncia e a tomada de decisão judicial, resultando em uma proteção mais eficaz para as vítimas”, explica o desembargador José Wilson, do TJ-PI.

A inovação também tem um impacto significativo na humanização do atendimento. Ao eliminar barreiras burocráticas e emocionais, o JuLIA Sentinela proporciona um canal rápido, direto e confidencial para que as mulheres em situação de vulnerabilidade possam buscar proteção de forma segura e discreta.

Apesar dos avanços, a implementação da IA no sistema judiciário enfrenta desafios. A escassez de profissionais especializados é um dos principais entraves, levando o Opala Lab, centro de inovação do TJ-PI, a buscar parcerias com universidades para criar programas de residência em tecnologia da informação. Além disso, a falta de normatização específica para IA no Judiciário também exige uma adaptação constante das soluções desenvolvidas.

Outro obstáculo é a infraestrutura necessária para suportar as demandas computacionais dessas ferramentas. Para contornar essa questão, o TJ-PI tem investido em soluções em nuvem, garantindo escalabilidade e eficiência na gestão dos dados processuais.

O impacto da JuLIA na rotina dos tribunais tem sido expressivo. No 1º Grau, o tempo médio de baixa de processos caiu de 170 para 43 dias, enquanto no 2º Grau reduziu de 148 para 45 dias. A automação das intimações também trouxe avanços, diminuindo o tempo de resposta de 32 para 1 dia no 1º Grau e de 7 para 1 dia no 2º Grau. “A precisão da ferramenta é impressionante, com taxa de acerto de 95%, agilizando a tramitação processual de forma sem precedentes”, destaca José Wilson.

A acessibilidade também tem sido ampliada com a JuLIA, que utiliza o WhatsApp para interagir com os cidadãos, fornecendo informações sobre processos e decisões em uma linguagem simplificada. “Isso promove transparência e autonomia, reduzindo a necessidade de intervenção dos servidores para esclarecimentos e otimizando o trabalho das unidades judiciárias”, acrescenta o desembargador.

Para o futuro, o TJ-PI já está desenvolvendo um Gerador de Minutas de Sentenças e Decisões para processos de empréstimos consignados, visando maior celeridade e padronização das decisões. O Comitê Gestor de Inteligência Artificial, recém-criado, também deve orientar novas iniciativas para expandir o uso da tecnologia no Judiciário piauiense.

Apesar do receio de alguns sobre o uso de IA no Judiciário, José Wilson ressalta que a tecnologia não compromete a autonomia dos magistrados. “As decisões continuam sendo humanas. A IA não substitui o juiz, mas o auxilia na gestão processual, garantindo mais eficiência e qualidade na prestação jurisdicional”, conclui. O avanço da IA no TJ-PI reafirma o compromisso com a modernização, garantindo um Judiciário mais ágil, acessível e eficiente.

Dr. Helldânio Muniz Barros OAB PI 17545

86 99988 5740

helldanio@barrosebarros.adv.br

Dra. Luzinete Lima Silva Muniz Barros OAB PI 4094

86 99988 5740 86 99419 2478

luzinete@barrosebarros.adv.br



**BARROS & BARROS**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Lucílio de Albuquerque, 1942 - Morada do Sol - Teresina-PI

[www.barrosebarros.adv.br](http://www.barrosebarros.adv.br)

  
BARROS & BARROS  
ADVOGADOS ASSOCIADOS



## **CRIAR VIDAS**

A Criar Vidas é uma referência em reprodução humana assistida em Teresina, oferecendo um atendimento humanizado e as mais avançadas tecnologias para ajudar casais e indivíduos a realizarem o sonho da parentalidade. Com uma estrutura laboratorial moderna e uma equipe altamente capacitada, a clínica se destaca pelo compromisso com a excelência nos tratamentos e pelo acolhimento diferenciado a cada paciente.

Para garantir altos índices de sucesso, a Criar Vidas conta com um laboratório equipado com tecnologia de ponta, proporcionando as melhores condições para o desenvolvimento dos embriões. A equipe médica e assistencial está em constante aperfeiçoamento, tanto técnico quanto emocional, para oferecer suporte completo durante todas as etapas do tratamento. O objetivo é tornar o processo mais leve e confortável, reconhecendo os desafios emocionais que envolvem a jornada da fertilidade.

Entre os tratamentos mais procurados, a Fertilização in Vitro (FIV) se destaca como a solução ideal para casais homoafetivos, pessoas que optam pela maternidade ou paternidade solo e casos de infertilidade. Além disso, a clínica também oferece o tratamento com barriga solidária, indicado para casais que necessitam de uma terceira pessoa para a gestação. Outra opção inovadora é a preservação da fertilidade, com o congelamento de óvulos e espermatozoides, permitindo que pacientes com doenças ou tratamentos que afetam a fertilidade possam planejar o futuro.

A Criar Vidas investe constantemente em avanços tecnológicos para aumentar as taxas de sucesso dos tratamentos. Entre os procedimentos inovadores, estão o Hatching

Assistido, que facilita a implantação do embrião no útero, e a Injeção Intracitoplasmática de Espermatozoides (ICSI), utilizada em todas as FIVs realizadas na clínica para maximizar as chances de fertilização. O Diagnóstico Genético Pré-implantacional permite analisar geneticamente os embriões antes da transferência, reduzindo o risco de doenças hereditárias e aumentando as chances de uma gravidez bem-sucedida.

Outro diferencial da clínica é a vitrificação de óvulos e embriões, um processo de congelamento ultrarrápido que preserva a qualidade dos gametas sem comprometer sua viabilidade. Essa técnica é especialmente indicada para mulheres que desejam adiar a maternidade sem perder a qualidade dos óvulos. Além disso, a Criar Vidas utiliza novos meios de cultivo embrionário para aprimorar as taxas de desenvolvimento do blastocisto, etapa crucial para a transferência embrionária bem-sucedida.

O grande diferencial da Criar Vidas é a abordagem humanizada, com um atendimento individualizado e empático. Desde a primeira consulta, os pacientes são acolhidos com carinho e respeito, garantindo que toda a jornada seja vivida com tranquilidade e esperança. A clínica entende que cada história é única e trabalha para oferecer soluções personalizadas para cada caso.

Com infraestrutura moderna, tecnologia de ponta e um time de especialistas apaixonados pelo que fazem, a Criar Vidas se consolida como um referencial em reprodução assistida no Piauí. Se você está em busca de um atendimento de excelência e um ambiente acolhedor para realizar o sonho da maternidade ou paternidade, a Criar Vidas está pronta para te ajudar.



**PALÁCIO  
DO RIO  
HOTEL**



**Quartos Amplos  
e Equipados**



**Restaurante**



**Recepção 24 h**

Avenida Ininga 1325, Teresina, Piauí 64048-110, Brasil

✉ [reservas@palaciadorio.com.br](mailto:reservas@palaciadorio.com.br)  [palaciadoriohotelteresina](https://www.instagram.com/palaciadoriohotelteresina)  
 (86) 4009-4600  [palaciadoriohotel.com.br](http://www.palaciadoriohotel.com.br)

  
**PALÁCIO  
DO RIO**  
HOTEL



Germano Tavares Pedrosa e Silva  
OAB PI 5952



SILVA, GUEDES  
& BARROSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Av. Senador Area Leão, 2185,  
torre 2, sala 409, Manhattan River  
Teresina PI  
86 3304 3052 86 3304 3059

# Viva com saúde!



Cito & derme

Dra. Sérgia Patrícia Braga Oliveira  
CRM 2078  
Ginecologia • Citopatologia • Patologia Cervical

Dra. Lídice Natália Braga Oliveira  
CRM 3515  
Médica

Rua Coelho Rodrigues, 1999 • Ed. Di Cavalcante C/N  
Sala 307 • Teresina-PI • 86 3223 7364 / 9 9803 3927



## A MILITARIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

De há muito, convencemo-nos de que, para a saudável eficiência da Segurança Pública, é preciso que os seus integrantes, além de possuírem razoável conhecimento técnico-científico, assenhoreiem-se da mais adequada e exigente formação policial, à luz das regras de política criminal e administrativa. Sem esse satisfatório, humano e democrático aprendizado, a Segurança Pública jamais cumprirá a sua árdua tarefa de preservar a ordem pública, enfrentar a violência e o crime, desvalores da vida social, como o exige o Estado constitucional.

De fato, a cruciante, complexa e tormentosa problemática da violência e do crime, consequência inafastável das acentuadas disfunções socioeconômicas, do distanciamento, sempre crescente, dos diversos segmentos populacionais, do êxodo rural, do inchamento das cidades, do desemprego, do subemprego, da agitação social, da questionável e defasada atuação da segurança pública, está a exigir urgente e acurada reflexão de todos os que possuem um fragmento de poder e, também, uma solidária

e cívica concentração de esforços das forças vivas e autorizadas da Nação. Do contrário, tornar-se-á cada vez mais difícil, a vida humana nos agigantados centros urbanos. Certas estatísticas criminais, com informações enganosas, às vezes nos levam a imaginar que as condutas desviantes de que se têm notícia, se originam, apenas e tão somente, das precárias condições de vida e da pobreza. A sociologia criminal, todavia, mostra à sociedade, que não podemos analisar a gênese dos fenômenos criminais de maneira tão simplista. João Milanêz da Cunha Lima, em sua notável obra *Policia e Criminologia*, de há muito vem mostrando que em sociedades homogêneas, mesmo marcadas pela precariedade econômica e pela pobreza, existem índices criminais muito menores do que naquelas outras em que se podem constatar acentuados desníveis dos seus diferentes segmentos populacionais, como é exemplo dos (ghettos), das favelas e dos cortiços, existentes nas grandes cidades do Brasil e do mundo.

Não há dúvida de que a desordenada urbanização enfatiza os problemas sociais, políticos, econômicos e culturais dos indivíduos entre sociedades heterogêneas, e, por vezes, conflituosas. Cita como exemplo caracterizador desses desajustes das nossas metrópoles, em que “se concentram as camadas mais pobres da população, principalmente da raça negra. Nessas áreas e circunvizinhanças é que se assinalam sistematicamente, os maiores índices de crimes graves, como roubos, homicídios e extorsões”. Citando os Estados Unidos como exemplo, em um capítulo sobre Crime in América, diz ele: “O crime floresce e sempre tem florescido em centros urbanos, bairros em que a alta demográfica, as precárias condições econômicas, as disparidades sociais e a discriminação racial são predominantes. O crime floresce em condições de prosperidade (affluence) em que há muitos bens materiais a desejar e muitas oportunidades de adquiri-los de forma ilícita. Floresce quando há muitos jovens desorientados e ociosos entre a população. Floresce ainda quando os padrões de moralidade se deterioram rapidamente.”

A violência, o crime e a criminalidade, com tais características e que marcam presença de forma clara e indiscutível, nos diversos segmentos populacionais, nos agigantados

centros urbanos estão a exigir, preparo humano, político e técnico capaz de preveni-los e reprimi-los correta e legalmente.

Na concepção dos mais acatados criminólogos, a sociedade necessita, para existir e manter-se, não somente do equilíbrio físico, que lhe assegure a sobrevivência material, mas, igualmente, do equilíbrio moral e psíquico, que a prestigiem e a dignifiquem. E tal só se dá, quando se preservam os valores cívicos, éticos, jurídicos e humanos dos cidadãos, e a harmonia da sociedade, de que a violência e o crime, são antíteses.

No nosso sentir, o enfrentamento inteligente, humano e democrático à violência e ao crime, impõe-se como condição indispensável de elevação moral, psicológica, política e social, de que necessitamos para a nossa sadia existência em comunhão. Reconhecemos que o momento histórico em que vivemos incita-nos à reflexão e ao estudo, à tomada de consciência, à definição de nossas necessidades e dos meios adequados de satisfazê-las, através de trabalho intenso, coragem moral e firmeza de princípios, para que conquistemos, pacífica e democraticamente, um Estado de Direito que dirija a nação de forma legítima, segura e democrática.

Certo é que a organização policial, braço penal da sociedade, por meio de sua precípua atuação, deve sempre buscar a prevenção das infrações penais e, por meio da polícia judiciária, reprimi-las legalmente, quando não for possível evitá-las. Bento de Faria, advogado, jornalista, escritor e ex-ministro do Supremo Tribunal Federal, ensina que a polícia é aquela organização, incumbida de prevenir a violência e o crime, ou de reprimi-los, a fim de garantir a ordem pública, através da competente e especializada investigação.

Sem a autoridade dos doutos, mas como autênticos e perspicazes observadores, chegamos à conclusão de que a Polícia Militar, no Brasil, pelo que dispõe o Art. 144, §6º, da Constituição Cidadã de Ulysses Guimarães, além de integrar o sistema de Justiça Criminal, passou a ser “órgão auxiliar e reserva do Exército”. Essa equivocada militarização da Polícia, segundo o mestre Ricardo Jacobsen Gloeckner, foi concebida pelo constituinte brasileiro de 1988, apoiado na doutrina da

Segurança Nacional, gestada na Escola Superior de Guerra, para atuar contra os inimigos do sistema, com respaldo na mídia e no senso comum, e, por isso mesmo, por intermédio de ações políticas e estratégicas, ao invés de lutar pela prevenção da violência e do crime, a fim de mantê-los em níveis toleráveis, “combate” os seus autores como inimigos internos ou externos, a exemplo do que fazem as três forças singulares: o Exército, a Marinha e a Aeronáutica, no teatro de operação de guerra.

A segurança pública, em um Estado Democrático e de Direito, não pode exercer ações militares, como ocorre no Brasil e a sua atuação repressiva só será adotada se houver falha de ordem preventiva, exercitada, especialmente, pela polícia política, tomada essa expressão no seu mais helênico e legítimo sentido.

Urge, portanto, que humanizemos e democratizemos a segurança pública do Brasil, realizando inteligentes e profundas alterações, e não somente arranjos cosméticos, que jamais atingirão o cerne da questão. Como é de sabença geral, a Justiça Criminal e os seus três subsistemas, além de agirem desarticuladamente, estão mais preocupados em reprimir do que em prevenir a violência e o crime. Sem que subestimemos a atuação repressiva, temos que investir em todos os subsistemas de justiça criminal, buscando aperfeiçoá-los, de forma articulada e fazendo uso de recursos técnicos e humanos, sob a mais saudável inspiração democrática, e com políticas a serem implementadas a curto, a médio e a longo prazos. É como pensa o sociólogo Hélio Jaguaribe, em sua obra Brasil: reforma ou caos.

Essa profunda mudança deve se iniciar, para o criminólogo Jorge da Silva, com a retirada da visão militarista do texto constitucional, contida, como já mencionamos, no §6º do Art. 144 da Constituição, precisamente no capítulo sobre segurança pública, que diz “forças auxiliares e reserva do Exército.”

O mestre Jorge da Silva, com conhecimento de causa, mostra que o Brasil é o único país do mundo a ter uma atividade policial bipartida e, por isso, defende, convinentemente, a unificação das polícias. Entre nós, a polícia de segurança inicia as suas ações, inclusive, as ostensivas, com ou sem veículos caracterizados, e a judiciária conclui, sem qualquer coordenação técnica e administrativa. Temos, no Brasil, repetimos, como é de amplo entendimento de todos, dois organismos policiais (polícia militar, polícia civil federal e estadual), com dois centros de operação e comunicação, que não se comunicam, e com dois comandos e duas doutrinas, em permanentes e constantes conflitos, que só dificultam a desejável atuação humana e democrática, com que sonhamos todos nós. Sabemos que não é tarefa fácil, mas a solução do crítico problema da nossa segurança pública, passará pela fusão das duas polícias em uma polícia

estadual, como preleciona o professor Jorge da Silva, com o que estamos inteiramente de acordo. Em *Controle da Criminalidade e da Segurança Pública na Nova Ordem Constitucional*, Jorge da Silva põe a nu essa controvertida questão, através de um estudo sistemático e criterioso sobre a estrutura institucional das polícias militares e das polícias civis do Brasil.

Em outra obra, com o título explicitamente forte, *PMs – A Sina dos Algozes-Vítimas*, originado dentro do Programa de Pesquisa da UERJ, nos anos de 2015 a 2017, denominado *Riscos Profissionais, Direitos Humanos e Vitimização de Policiais Militares*, obra compacta que tivemos a honra e o prazer de apresentar e que nos soa como um brado profético recrudescido nas experiências pessoais e nos ensinamentos desse mestre inigualável voltado ao estudo de uma instituição histórica e de brilhante tradição, com serviços extraordinários prestados, sem o viés militarista, à cidadania de várias unidades federadas do Brasil, em que revela conhecimento profundo que o caracteriza como uma das vozes autorizadas do subsistema de segurança pública das Américas.

Em tal trabalho, o professor Jorge da Silva mostra-nos a linha condutora que nos faz lembrar o fio de Ariadne que termina diante da assombrosa figura enigmática da Esfinge de Tebas. Seguindo o fio de Ariadne, como diz a lenda, encontram-se diversos e difíceis caminhos, que apontam para uma possível solução. Infelizmente, a firmeza dos vícios, que oxidam as bases de ferro dos pilares institucionais da República Federativa do Brasil, da nossa história distorcida, dos nossos maus costumes, dos nossos descuidos, dos nossos preconceitos, da nossa hipocrisia, como a chamada violência simbólica e o seu poder, nos deixam à mercê da Esfinge de Tebas, que continua devorando quem não decifra os seus enigmas.

O mestre Jorge da Silva, ainda em sua importante obra *PMs – A sina dos algozes-vítimas*, mostra a universalização de um problema aparentemente local, com verdades cruas, sobre o impulso da mais vibrante coragem moral, sem arranjos retóricos e, também, desnuda o chamado poder simbólico, mazela que danifica o poder formal do Estado, que não atinge somente os organismos policiais, mas toda uma estrutura política, econômica, social, jurídica e cultural desta pobre Nação.

Mas o que seria esse poder simbólico? Uma espécie de esquizofrenia, agregada ao nosso DNA cultural, capaz de distorcer e tornar uma orientação lógica, necessária e urgente, em facetas dos mais disparatados resultados finais? O sociólogo francês, Pierre Bourdieu, citado duas vezes por Jorge da Silva como epígrafes de sua obra, define o que são o poder e a violência simbólicos:

O poder simbólico é, com efeito, esse poder invisível, o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos, ou mesmo que o exercem. A violência simbólica é uma violência que se exerce com a cumplicidade tácita dos que a sofrem e, também, com frequência, dos que a exercem, na medida em que uns e outros são inconscientes de exercê-la ou de sofrê-la.

A PM é uma organização de prestação de serviços públicos. Como serviço público, deve ter por escopo organizacional primário o de servir. A ideia de servidor público deve permear todas as ações dos integrantes da Corporação. A organização deve, pois, ser entendida como uma extensão do direito que tem o cidadão de proteger-se e de proteger o seu patrimônio.

E o que se deve fazer para que se tenha uma segurança pública humana e democrática, preocupada, não com o “combate” aos supostos criminosos, tidos como seus inimigos, mas com a prevenção às infrações penais, como já afirmamos? Não seria interessante que cortássemos, a facção, esse cipó do submundo das ideias erradas sobre a segurança pública e que deixássemos, pelo menos, uma clareira onde se possa ver melhor o verdadeiro papel dos responsáveis por tão complexa e ingente tarefa?

Na nossa avaliação, é urgente e indispensável, que se mostre, claramente, o significado de “militar”, servidor que apoia as suas ações nos valores castrenses da honra, da ética e da disciplina, diferentemente do termo “militarismo”, ou seja, uma deturpação do mau uso desses valores, como ensina o mestre Jorge da Silva, acrescentando: “Em realidade, por diferentes razões, sendo uma delas, razões históricas, tal ideologia impregnou, não só as PMs, mas parcelas significativas da sociedade brasileira. Hoje, é possível que haja mais militares entre os civis, do que no seio das Forças Armadas”.

Pensamos como o professor Jorge da Silva, que defende a desmilitarização da segurança pública, a fim de sepultar a visão militar de guerra ao inimigo, com a adoção de

uma “filosofia de trabalho técnico”, em que a comunidade possa interagir e oferecer o seu contributo ao esforço desenvolvido por todos os operadores do sistema de Justiça Criminal, em busca de uma segurança mais humana e mais democrática, com a efetivação da segurança comunitária interativa. Em palestra por ele proferida, no dia 22 de fevereiro de 1996, no departamento de criminologia da Universidade de Ottawa, no Canadá, sob o título *Violence, race and police work* in Rio de Janeiro, sustentou, indagando: “a criminalidade é uma guerra?”

Incontáveis estudos têm sido feitos, investigando a interferência política das Forças Armadas, além da influência que tais instituições têm tido no pensamento coletivo dos brasileiros, principalmente a partir do autoritarismo militar de 1964, através, tanto de pesquisadores brasileiros, quanto dos estudiosos conhecidos como brasilianistas norte-americanos. Porém, a investigação do atuar das Forças Armadas – em especial, do Exército – na segurança pública, bem como a influência por elas exercida nos serviços policiais, é tema que demanda atenção especial, exatamente em razão de a segurança pública e as polícias serem assuntos que, apenas recentemente, vêm sendo mais atentamente estudados pela comunidade acadêmica.

Com efeito, as instituições responsáveis pela segurança pública do Brasil ficaram notoriamente marcadas pela doutrina da Segurança Nacional, seguindo a linha da polarização ideológica “ocidente capitalista/oriente comunista”. No que tange à segurança, a instituição entre os espectros político e militar não ficou restrita à utilização meramente retórica de termos como o “combate à fome”, “guerra à pobreza”, “batalha da educação”, entre outros. Não. Por coerência com a doutrina, especialmente com a doutrina militar, inimigo é, de fato, inimigo, que deve ser neutralizado de qualquer maneira, assim como guerra é, de fato, guerra, o que implica, inclusive, o uso não-seletivo da força e da inteligência militares e, por fim, combate é, em verdade, combate, em que deve haver vencedores e derrotados. Esse entendimento é o exato oposto da racionalização de tão importante tema, com base na noção de “controle”, quando o escopo pretendido não

é a erradicação da violência, do crime e da criminalidade, mas sim, a adoção de diversas ações, a fim de lidar com tais fenômenos, sempre de maneira racional, tais como: ações governamentais, ações do próprio sistema de Justiça Criminal e de seus subsistemas especificamente, do policial – além da sociedade civil e dos sujeitos que formam os conglomerados urbanos e rurais.

O eminente professor explicita, ainda, na mesma palestra, a sua visão acerca de uma categoria que define como militarização ideológica. Entende ele que tal termo consiste na transposição de valores, crenças e concepções oriundos da doutrina militar, para a área da segurança pública, a qual afeta, tanto os subsistemas da Justiça Criminal, quanto o próprio seio da sociedade, cristalizando nela uma concepção firmada na ideia de guerra ao inimigo. Fazendo-se uso da ideia maniqueísta de “bons” contra “perigosos”, legitimam-se diversas táticas operacionais, como os cercos, as blitzes, as operações e tomadas de territórios. E por “perigosos”, entendem-se, não somente os supostos infratores penais, mas também alguns outros grupos sociais, como: operários em greve, trabalhadores rurais sem terra e manifestantes em geral. Ressalte-se, no entanto, que a crítica feita por Jorge da Silva nada tem a ver com a necessidade de que corporações formadas por grandes contingentes de homens e armas sejam mantidas e organizadas seguindo um modelo baseado na hierarquia e na disciplina militares.

Entendemos, também, ser imprescindível que se faça uma revisão curricular e que as escolas e academias de Polícia, norteadas por valores democráticos, façam com que a sociedade e os policiais militares e civis reflitam sobre a importância do papel que desempenham, buscando prevenir e reprimir, legalmente, os conflitos penais, humana e democraticamente. Como diz o professor Jorge da Silva:

[...] uma coisa é o regime jurídico dos policiais, calcado na hierarquia e na disciplina militares, para efeito do controle de milhares de homens e mulheres em armas; outra coisa bem diferente é inculcar na cabeça dos policiais civis e militares, princípios e métodos da ‘doutrina militar’, centrada nas ideias de guerra ao inimigo, adestramento, etc..

É necessário que se tenha em mente, no entanto, que não se pode perquirir a paz a qualquer preço. O brilhante mestre, ao citar o sociólogo norueguês, Johan Galtung, traz à presente discussão duas vertentes que, cada uma à sua maneira, podem levar à pacificação de uma sociedade: a paz negativa e a paz positiva. A primeira expressão corresponde à segurança buscada pelo uso da força e da

violência, enquanto a segunda, por sua vez, está relacionada a mecanismos de administração de conflitos, que “transcendam” a necessidade do apelo à potestade militarista. O autor entende que a paz positiva é a que deve ser buscada, haja vista que, não raramente, o uso de certas formas de violência acaba servindo como combustível para o aumento das tensões sociais.

Assim sendo, o autor apresenta 8 propostas de intervenção, cujo teor ratificamos em sua completude. São elas:

1. desmilitarizar, ideologicamente, a Segurança Pública brasileira, afastando-se a ideia de “guerra ao inimigo”, oriunda da doutrina militar e das práticas policiais inquisitoriais;
2. desvincular a Polícia Militar, que tem como atividade precípua a prevenção, buscada pelo policiamento ostensivo, do Exército brasileiro, porque esse atrelamento não condiz com a atividade policial humana e democrática;
3. fundir as duas polícias numa só Polícia Estadual, já que o Brasil, como já afirmado, é o único país do mundo que possui uma atividade policial dividida de forma binária, com dois centros de informações e comunicações que não se relacionam e com dois comandos e duas doutrinas em constante e permanente conflito;
4. valorizar as Guardas Municipais, através da edição de uma legislação que defina os seus princípios gerais e oriente a sua organização e funcionamento de forma humana e democrática;
5. passar para o estado-membro o Controle da Segurança Privada, com a edição de normas que permitam o controle e a fiscalização de tais atividades, hoje exercitadas por milhares de integrantes, até com armas de grosso calibre;
6. atribuir ao Ministério Público, a apuração de certos fatos criminais, como a violência e a tortura, por exemplo, envolvendo policiais, civis ou militares, a fim de que se tenha investigação mais célere e independente, não nor-teada pelo chamado “espírito de corpo”;
7. investir, concretamente, nos policiais, valorizando-os, moral e materialmente, para que não possam ser tidos como bodes expiatórios das mazelas de uma sociedade problemática, como a brasileira e, também, motivando-os positivamente, para que sintam orgulho do papel social que desempenham;
8. qualificar os operadores da mídia, escrita, falada e televisada, sobre temas da segurança pública, na busca de construir uma visão humana e democrática da atividade policial, infensa ao militarismo, responsável pelo senso comum, tão danoso ao sistema de Justiça Criminal, como um todo.

Com a adoção dessas medidas, acreditamos que passaremos a ter uma Segurança Pública mais eficiente, sem o ranço do militarismo, no interesse de uma paz social que seja, igualmente, positiva, a que todos almejamos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BUSTAMANTE, Ricardo et SODRÉ, Paulo César (Coordenadores). Rio de Janeiro: Ensaios jurídicos - *O Direito em Revista*. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Atualização Jurídica (IBA), 1996. (p. 497).

JAGUARIBE, Hélio. *Brasil: Reforma ou Caos*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989. (p. 261).

LAZZARINI, Álvaro. *Poder de Polícia na identificação de pessoas*. Justitia, 1994. Disponível em: <[http://re-vistajustitia.com.br/revistas/8z73 83.pdf](http://re-vistajustitia.com.br/revistas/8z73%2083.pdf)>. Acesso em 22/10/2021.

MOURA, Edvaldo Pereira de. Apresentação. In: SILVA, Jorge da. *PMs – A sina dos algozes-vítimas*. Rio de Janeiro: Altadema, 2020. (p. 15-16).

ROCHA, Luiz Carlos. *Manual do Delegado de Polícia*: Procedimentos Policiais. Bauru, EDIPRO: 2002. (p. 28-29).

SANTANA, Ana Lúcia. Ariadne. *InfoEscola – navegando e aprendendo*. Disponível em: <<https://www.infoescola.com/mitologia/ariadne/>>. Acesso em 24/08/2021.

SILVA, Jorge da. *Militarização da segurança pública e a reforma da polícia*: um depoimento. In: SILVA, Jorge da. *PMs – A sina dos algozes-vítimas*. Rio de Janeiro: Altadema, 2020. (p. 23).

SILVA, Jorge da. *Propostas e Reflexões sobre o sistema de segurança pública lato sensu*. Ministério da Justiça / grupo de trabalho. Brasília, 1997. p. 1215.

---

### DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

Desembargador do TJPI, Membro do Instituto dos Magistrados do Brasil, professor de Direito Penal e Processual Penal da UESPI e Imortal da Academia Brasileira de Letras da Magistratura.

# Como você, a ONA também acredita na gente.



## Hospital de Alta Complexidade **Unimed Primavera**

A Organização Nacional de Acreditação certifica hospitais com altos padrões de qualidade e segurança.  
**Aqui, excelência não é promessa, é reconhecimento.**

**Unimed**   
Teresina



## O DIREITO HUMANO À PRIVACIDADE

O Direito evolui de acordo com a evolução da própria sociedade, que se transforma através das próprias necessidades humanas, das inter-relações entre os seres, das modelagens sistêmicas e dos seus (des)arranjos institucionais. É nesse contexto evolutivo que foram surgindo os denominados direitos humanos fundamentais de primeira, segunda, terceira, quarta e quinta gerações. Por certo que a dinâmica do Direito o impele a moldar-se de acordo com os anseios e as necessidades da sociedade que ele deve albergar. Nesse sentido, o Direito deve acompanhar as transformações sociais e as novas configurações que surgem dessa evolução natural da sociedade, em quaisquer de seus aspectos e de suas transformações evolutivas, sejam eles econômicos, sociais, políticos ou mesmo tecnológicos.

Para tratar do direito à privacidade é preciso retornar ao final do século XIX, quando teve início nos Estados Unidos um movimento que ficou conhecido como a era da “imprensa amarela”, que correspondia a um estilo de jornalismo que se caracterizava por reportagens sensacionalistas, exageradas e, muitas vezes, inverídicas. Era uma espécie de jornalismo que visava atrair a atenção do público e aumentar as vendas de jornais, utilizando títulos chamativos, escândalos, fofocas e histórias sensacionalistas. A expressão “imprensa amarela” foi popularizada a partir de uma série de quadrinhos chamada “*The Yellow Kid*”, que foi usada pelos jornais *New York World*, cujo editor era Joseph Pulitzer, e o *New York Journal*, que era editado por William Randolph Hearst. (SPENCER, 2007).

Essa transformação da mídia ocorrida na era da “imprensa amarela” demandava uma alteração do Direito para que pudesse regular essas ações midiáticas e assistir à sociedade, por ocasião da veiculação de matérias falaciosas, sem qualquer proteção.

De fato, a era da “imprensa amarela” teve um impacto significativo no jornalismo e na sociedade da época, provocando críticas pelo uso irresponsável da informação e pela manipulação da opinião pública. Alguns eventos históricos, como a Guerra Hispano-Americana de 1898, foram influenciados pelo jornalismo sensacionalista, que exacerbava as tensões e estimulava o apoio à guerra através de reportagens exageradas e muitas vezes falsas. Embora o jornalismo sensacionalista ainda exista, a época da imprensa amarela marcou um período específico na história do jornalismo, destacando os perigos da falta de ética e da manipulação da informação na mídia. (SPENCER, 2007).

Em razão do apontado comportamento da imprensa, bem como da capacidade cada vez maior do Estado em invadir aspectos da atividade pessoal dos indivíduos, Louis Brandeis e Samuel Warren, em 1890, publicaram artigo na revista *Harvard Law Review*, tratando sobre o direito à privacidade. Referido artigo é considerado como sendo a primeira manifestação jurídica a tratar explicitamente desse direito. Para eles, a proteção da esfera privada deveria consistir em fundamento da liberdade individual e a lei deveria evoluir em resposta às mudanças tecnológicas. (BRANDEIS; WARREN, 1890).

Nesse artigo, os autores não só exploraram as preocupações crescentes com a invasão da privacidade na era da “imprensa amarela” e da fotografia instantânea, argumentando que as pessoas tinham o direito de serem deixadas em paz e de terem controle sobre suas próprias informações pessoais, como também estabeleceram as bases para o reconhecimento posterior desse direito como um componente fundamental dos direitos individuais. Desde o artigo de Brandeis e Warren, o direito à privacidade, inclusive com a consideração de ser o direito mais valorizado pelos homens civilizados (GALLAGHER, 2017), tem sido objeto de extensa análise e debate.

Nesse diapasão, tem-se que o próprio direito à privacidade tem evoluído ao longo do tempo, inclusive tendo se constituído um direito fundamental, respeitando a trajetória evolutiva da sociedade, onde as pessoas tiveram ampliadas a sua autonomia e liberdade individual, seja no sentido de controlar informações sobre si mesmas, decidir quais informações pessoais desejam compartilhar, com quem e em que circunstâncias.

O caráter evolutivo do direito à privacidade pode ser observado pela sua consagração em várias declarações e convenções internacionais de direitos humanos, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, bem como ainda em inúmeras

constituições e outras leis pelo mundo, em que pese, com uma ou outra variação conceitual, especialmente quanto à sua extensão.

Observe-se que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Assembleia Geral da Organização Nações Unidas - ONU, em 1948, em seu artigo 12, já estabelecia o direito à proteção contra interferências arbitrárias na vida privada, na família, no lar e na correspondência (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948). A Convenção Europeia dos Direitos Humanos, aprovada pelo Conselho da Europa em 1950, estabeleceu em seu art. 8º, por sua vez, uma série de direitos fundamentais para os seus países membros, inclusive o direito ao respeito pela vida privada e familiar (CONSELHO DA EUROPA, 1950). O Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, Tratado aprovado pela Assembleia Geral da ONU em 1966, também reconhece o direito à privacidade em seu artigo 17, afirmando que “ninguém será sujeito a interferências arbitrárias ou ilegais em sua vida privada, família, lar ou correspondência, nem a ataques ilegais à sua honra e reputação” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1966).

Um pouco mais recentemente, a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, de 2000, incluiu disposições sobre proteção das informações pessoais (Artigo 7) e proteção de dados pessoais (Artigo 8) (UNIÃO EUROPEIA, 2000). Não há como não se afirmar, pois, que o direito à privacidade consubstancia-se em um direito estabelecido como um direito humano fundamental das pessoas, com importante papel na própria manutenção do Estado Democrático de Direito. Em se constituindo um direito fundamental, urge que a proteção à privacidade na esfera privada, como um componente essencial da liberdade e da democracia, seja preservada em toda a sua integralidade, sendo crucial para impedir eventual opressão do próprio Estado contra os cidadãos.

Verifica-se que desde a era da “imprensa amarela” e do citado artigo de Warren e Brandeis, enormes têm sido os avanços tecnológicos ocorridos e que têm tido o condão de transformar radicalmente os conceitos relacionados à liberdade, autonomia e privacidade, sem mencionar sobre as possibilidades de hackear dados e informações sobre as pessoas, bem como mantê-las sob vigilância.

Basta observar que as oportunidades para monitorar as pessoas estão disponíveis em residências privadas, espaços públicos e mesmo ao navegar na Internet. Por certo que os espaços de liberdade na esfera pública não poderiam existir sob permanente vigilância e controle social, mesmo que potencialmente, e certamente não, se não se puder mais ter certeza sobre quais dados estão sendo coletados e em cujas mãos eles estão. Se não é possível mais ter certeza de que as pessoas não estão sendo vigiadas e controladas, então não se pode nem mesmo debater abertamente e autodeterminadamente posições potencialmente críticas com os outros. (ROESSLER; DECEW, 2023)

O direito à privacidade abrange uma ampla gama de aspectos da vida pessoal, incluindo a privacidade do lar e da correspondência, a proteção contra vigilância arbitrária ou intromissão do governo, o direito ao sigilo das comunicações e o controle sobre os dados pessoais coletados por empresas e organizações. Com o avanço da tecnologia e a proliferação da internet, a proteção da privacidade também inclui preocupações relacionadas à coleta e ao uso de dados digitais, como dados de navegação na web, histórico de compras online e informações pessoais armazenadas em redes sociais e outras plataformas online.

Em resumo, o direito humano à privacidade é essencial para garantir a dignidade, a autonomia e a liberdade das pessoas em uma sociedade democrática, protegendo sua capacidade de manter segredos, expressar-se livremente e tomar decisões pessoais sem interferência injustificada.

A questão que exsurge, pois, no contexto da abordagem que se quer dar nesse artigo, não diz respeito à existência ou não de um reconhecimento do direito à privacidade em si, mas sim sobre o respeito integral que deve ser dado a ele enquanto direito fundamental, para que tenha plena eficácia, em face dos avanços tecnológicos com o uso da inteligência artificial, algoritmos, *deep learning*, robôs etc. e da circulação de dados pessoais cada vez mais enraizada no contexto de uma sociedade global conectada e hipervigiada.

A privacidade, pois, como um direito fundamental, tem estado sob ameaça crescente no mundo contemporâneo, marcado por essa hipervigilância digital. De fato, com o avanço das tecnologias de informação e comunicação, a coleta e o monitoramento de dados pessoais atingiram níveis sem precedentes, levantando sérias questões sobre a viabilidade do direito à privacidade na era digital. A privacidade, nesse contexto, está efetivamente morta, uma vítima da vigilância contínua e abrangente realizada por governos, iniciativa privada e outras entidades.

Excerto do artigo publicado originalmente no livro “Discriminação Algoritmica, Inteligência Artificial, Hipervigilância Digital e Tomada de Decisão Automatizada” – (FAPERGS). Download em: <https://www.casaleiriaacervo.com.br/direito/discriminacao/index.html>

---

#### **DR. FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO**

Graduado pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), Especialista em Direito Processual pela UFSC (SC), Mestre em Direito pela UNISINOS (RS), Doutor em Direito e Políticas Públicas pelo UNICEUB (Distrito Federal) e Pós-doutorando em “New Technologies and Law” pela Mediterranean International Centre for Human Rights Research dell Università Mediterranea di Reggio Calabria - Itália.



**DR. NEWTON NUNES**  
PRES. UNIMED TERESINA

## COMPROMISSO E PARCERIA COM A ADVOCACIA PIAUIENSE

A Unimed Teresina é referência em assistência à saúde no Piauí, unindo inovação, qualidade assistencial e responsabilidade social. Sob a liderança do presidente Dr. Newton Nunes, a cooperativa investe em tecnologia, saúde preventiva e inclusão, buscando sempre aprimorar o atendimento e garantir o bem-estar de seus clientes. Esse trabalho tem rendido reconhecimentos, como a inclusão do dirigente entre os *100 Mais Influentes da Saúde em 2024*.

“Recebi a notícia com muita alegria e gratidão. Esse reconhecimento reflete o trabalho coletivo desenvolvido nos últimos anos, sempre pautado na inovação e na humanização do atendimento”, destaca Dr. Newton.

Um dos pilares da atuação da Unimed Teresina é sua forte parceria com a advocacia piauiense. Através de um convênio estabelecido com a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí (OAB-PI), a cooperativa oferece aos profissionais do Direito um plano de saúde estruturado, garantindo acesso a uma rede ampla e qualificada.

“Esse convênio trouxe benefícios significativos para a advocacia piauiense, permitindo que advogados e suas famílias tenham um atendimento de excelência. Além disso, fortalece nossa responsabilidade social ao ampliar o alcance dos nossos serviços para uma categoria essencial à sociedade”, ressalta o presidente.

Para construir um sistema de saúde mais eficiente e acessível, a Unimed Teresina aposta em três pilares fundamentais: prevenção, inovação tecnológica e gestão humanizada. Programas de saúde preventiva e educação em saúde têm sido implementados, juntamente com o uso de inteligência artificial e *big data*, que auxiliam na otimização do atendimento e na redução de custos. A preocupação com a inclusão também é um diferencial da cooperativa, que desenvolve iniciativas voltadas para públicos específicos, como crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), garantindo um cuidado integral e adaptado às suas necessidades.

Além das inovações tecnológicas e assistenciais, a cooperativa tem investido fortemente em infraestrutura, fortalecendo sua rede de atendimento. A ampliação do pronto atendimento infantil e a criação de um serviço especializado para pessoas com TEA são exemplos de iniciativas que reforçam o compromisso da Unimed com a excelência. Outro destaque é o fortalecimento da central de atendimento e a realização de campanhas comunitárias, como as tradicionais corridas Unimed, que incentivam hábitos saudáveis entre os clientes e a população em geral.

A liderança de Dr. Newton Nunes tem sido essencial para consolidar a Unimed Teresina como referência em saúde no estado. Ele enfatiza a importância de uma gestão estratégica, com foco em inovação e eficiência.

“Desde o início da minha gestão, busquei fortalecer esses princípios, incentivando a valorização dos nossos colaboradores e do corpo clínico. Equipes engajadas entregam melhores resultados, e isso se reflete na qualidade dos serviços prestados”, afirma.

O reconhecimento da Unimed Teresina também tem ultrapassado as fronteiras do estado, ampliando sua representatividade em nível nacional. O prêmio recebido por Dr. Newton Nunes reforça essa relevância.

“O balanço da gestão até aqui é extremamente positivo. Nossa presença nas discussões estratégicas do sistema de saúde suplementar tem se fortalecido, e seguimos empenhados em compartilhar nossa experiência e boas práticas com outras cooperativas”, reforça o presidente.

Com uma atuação marcada pela inovação e pelo compromisso com a qualidade, a Unimed Teresina continua a expandir seus horizontes, consolidando-se como um modelo de gestão eficiente e humanizada. Seja através do fortalecimento de parcerias, como a que mantém com a advocacia piauiense, ou por meio de investimentos constantes em tecnologia e infraestrutura, a cooperativa reafirma sua missão de oferecer um atendimento de excelência e contribuir para um sistema de saúde mais acessível e sustentável.



**ANTARES**

NOVA GERAÇÃO  
**FORD RANGER®**  
**LIMITED V6 • 2026**



**A FORÇA DO V6 COM RECURSOS SEMI-AUTÔNOMOS,  
CONECTIVIDADE E SEGURANÇA.**



FordPass

FORD PROTECT®

Desacelere. Seu bem maior é a vida.



CONSULTE CONDIÇÕES.

AV. JOÃO XXIII, 4151, TERESINA - (86) 21074466



## ANTEPROJETO DE REFORMA DO CÓDIGO CIVIL E OS IMPACTOS NO DIREITO EMPRESARIAL: A NOVA REGULAMENTAÇÃO DA DIVISÃO DE ATIVOS NAS SOCIEDADES LIMITADAS

Em abril de 2024, foi entregue ao Senado Federal anteprojeto de reforma do Código Civil que propõe significativas mudanças no direito empresarial. Dentre as tantas inovações, destacam-se a regulamentação mais clara sobre a divisão de ativos na saída de sócios em sociedades limitadas, a anulação de cláusulas contratuais que violem a função social do contrato e a introdução de princípios norteadores para a interpretação das normas empresariais, como o estímulo à livre concorrência e à livre iniciativa.

Atualmente, a saída de um sócio de uma sociedade limitada é regulada pelo Código Civil, que prevê o reembolso das quotas ao sócio retirante com base no valor patrimonial da sociedade, apurado em balanço especial. No entanto, a legislação é pouco detalhada quanto aos critérios para essa avaliação, o que resulta em diferentes interpretações e, frequentemente, disputas entre os sócios.

Desta forma, muitas empresas recorrem a acordos de sócios como forma de estabelecer previamente critérios objetivos para a apuração do valor das quotas no caso de saída de um sócio. Esses acordos funcionam como ferramentas

com certa eficácia para evitar conflitos, uma vez que podem abranger regras claras sobre a avaliação patrimonial, a forma de pagamento e outras condições relativas ao reembolso. Contudo, a falta de uma regulamentação uniforme ainda gera inconsistências, especialmente quando esses acordos não preveem todas as variáveis que surgem na prática.

A expectativa que se tem é a de que as mudanças tratadas acima são cruciais para enfrentar o crescente número de disputas judiciais envolvendo questões empresariais, especialmente no tocante à saída de sócios de sociedades limitadas. Ganham destaque três possíveis inovações no tratamento da divisão de ativos em sociedades limitadas: a) A primeira delas diz respeito à estipulação de parâmetros claros para a apuração do valor patrimonial da sociedade, com regras que orientam a avaliação de ativos e passivos. Essa padronização diminui as divergências sobre o valor das quotas a serem reembolsadas e facilita a resolução de conflitos. b) Uma segunda inovação é a fixação de prazos específicos para o pagamento do reembolso ao sócio retirante. Isso garante maior previsibilidade e segurança, evitando atrasos ou inadimplência, que são causas frequentes de litígios. c) Por derradeiro, o anteprojeto permite, em certos casos, o parcelamento do reembolso, para que a saída do sócio não cause desfalques significativos no caixa da empresa, protegendo a continuidade das operações da sociedade.


Como destacamos anteriormente, a falta dessa previsibilidade normativa favorecia um ambiente de disputa entre os sócios, ao passo que, com essas novas diretrizes, o anteprojeto busca reduzir a judicialização de questões relacionadas à divisão de ativos, ao oferecer regras mais claras e objetivas para a avaliação patrimonial e pagamento das quotas do sócio retirante. A introdução de critérios definidos e prazos estabelecidos elimina as lacunas existentes no Código Civil atual, que frequentemente levam à judicialização.

De mais a mais, a uniformização das regras propostas no anteprojeto complementa os acordos de sócios e acionistas, proporcionando uma regulamentação que serve como respaldo e reforço a esses instrumentos. Com isso, mesmo em casos onde os acordos particulares não preveem todos os detalhes da divisão de ativos, a legislação atuará para preencher essas lacunas, promovendo uma solução mais ágil e segura.

Assim, ao alinhar as disposições legais com a prática empresarial moderna, incluindo o uso de acordos de sócios, a reforma se revela como uma solução necessária para fomentar um mercado mais previsível e eficiente, onde as disputas judiciais são evitadas, e as relações entre os sócios são regidas por maior clareza e segurança.

**DR. FÁBIO ANDRÉ FREIRE MIRANDA**

Advogado - OAB/PI n. 3.458, Especialista em direito processual, Especialista em direito tributário e fiscal e Mestre em Ciências Políticas.

- 
- DIREITO DE SUCESSÃO
  - DIREITO TRIBUTÁRIO
  - DIREITO SOCIETÁRIO E EMPRESARIAL
  - DIREITO DO AGRONEGÓCIO
  - DIREITO DOS NEGÓCIOS E DOS CONTRATOS



**FREIRE MIRANDA**  
Sociedade de Advogados

R. Sabá Said, 1399, Horto Florestal, Teresina/PI  
(86) 99991-7521 (86) 3232-3084  
fabio@freiremiranda.com.br



## DR. LEONARDO AIRTON PRESIDENTE DO SINEPE/PI

O Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Piauí (SINEPE-PI) tem desempenhado um papel fundamental na consolidação da educação privada no estado, mantendo sua credibilidade ao longo de 40 anos de atuação. De acordo com o presidente da entidade, Dr. Leonardo Airton, essa trajetória de sucesso é fruto de “esforço, perseverança e integridade”. A atuação do Sindicato tem sido pautada por um trabalho sério e coerente, garantindo a defesa dos interesses da educação privada e proporcionando oportunidades de crescimento para as instituições filiadas.

Entre as ações mais recentes promovidas pelo SINEPE-PI, destaca-se o fortalecimento do setor educacional privado por meio de projetos estruturantes. Um deles é a Formação Continuada, que capacita gestores, professores e técnicos administrativos com cursos, seminários e treinamentos. Além disso, o Sindicato realiza eventos como o Fórum de Educação e seminários temáticos, que possibilitam a troca de experiências e a atualização sobre as demandas do setor. “Nosso objetivo é melhorar as ações técnico-pedagógicas nas instituições filiadas, garantindo ensino de qualidade”, afirma o presidente.

Outro destaque é a realização das Olimpíadas das Escolas Particulares, evento que promove a integração entre estudantes de diversas instituições de ensino básico por meio do esporte. A iniciativa, além de incentivar a prática esportiva, fortalece os laços entre as escolas sindicalizadas.

Além disso, o SINEPE-PI estabelece convênios e parcerias que beneficiam diretamente os alunos, especialmente aqueles matriculados em cursos técnicos e de nível superior.

Para ampliar a visibilidade da importância da educação privada junto à sociedade, o Sindicato investe na divulgação de suas ações em redes sociais e no site oficial. A participação ativa em eventos educacionais, reuniões da Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN) e nos conselhos estaduais e municipais de educação também reforça sua representatividade. “Nosso papel é garantir que as instituições de ensino tenham voz ativa e reconhecimento na sociedade piauiense”, ressalta Dr. Leonardo Airton.

Os desafios enfrentados pelas instituições privadas de ensino são diversos, especialmente no cenário pós-pandemia. O SINEPE-PI trabalha para auxiliar seus filiados a superar dificuldades, oferecendo suporte jurídico, pedagógico e econômico. Além disso, busca garantir que as escolas estejam alinhadas às normas educacionais vigentes, orientando os associados sobre mudanças em leis, decretos e resoluções. “Estamos mais maduros e realistas, e pretendemos enfrentar os desafios da categoria com planejamento e suporte técnico adequado”, explica o presidente.

O futuro da educação privada no Piauí também está no radar do SINEPE-PI. Entre os planos da entidade, está a ampliação do número de instituições filiadas, tanto na capital quanto no interior do estado. Segundo Dr. Leonardo Airton, essa expansão permitirá o fortalecimento das ações sindicais e uma maior representatividade da categoria. “Com mais filiados, conseguiremos ampliar nossa atuação e oferecer um suporte ainda mais eficaz”, afirma.

Outro objetivo é aumentar parcerias e convênios que possibilitem um trabalho mais integrado entre as instituições de ensino. O SINEPE-PI também pretende incentivar a cultura de inovação e responsabilidade social entre seus filiados, garantindo que a qualidade do ensino privado continue evoluindo. Além disso, a ampliação da participação nas Olimpíadas das Escolas Particulares é uma meta que reforça o compromisso do Sindicato com o desenvolvimento global dos alunos.

Ao longo das últimas quatro décadas, o SINEPE-PI consolidou-se como uma entidade essencial para o fortalecimento da educação privada no Piauí. Com iniciativas que promovem o aprimoramento pedagógico, a integração entre escolas e a defesa dos interesses do setor, o Sindicato segue atuando para garantir ensino de qualidade e reconhecimento para as instituições filiadas. “Nosso compromisso é com a educação e com a construção de um futuro promissor para os estudantes piauienses”, conclui Dr. Leonardo Airton.

# sonho formação

*Ao seu lado, em cada etapa!*

**UNINOVAFAPI**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO

**Afya**

GRADUAÇÃO | EAD | PÓS-GRADUAÇÃO



Saiba mais!  
Conheça  
nossos cursos.

CENTRO UNIVERSITÁRIO  
**UNINOVAFAPI**  
TERESINA • PI

**Afya**

[www.uninovafapi.edu.br](http://www.uninovafapi.edu.br) | (86) 99431-2941

Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6123, Uruguai, Teresina-PI





Divulgação

## MINISTRO AFRÂNIO VILELA: UM MAGISTRADO EXPERIENTE PARA UMA JUSTIÇA DEMOCRÁTICA

POR: EDVALDO PEREIRA DE MOURA

Não se pode ignorar que o mundo inteiro passa por uma total e turbulenta crise de valores, com ataques explícitos, determinados e permanentes contra as estruturas do Estado democrático de Direito.

Estão sendo dessecados e murchados os reais valores que dão consistência ontológica à Justiça, à Lei e ao Direito. Isso nos parece nebulosamente, sem retorno. Aliás, nesses tempos de incertezas que estamos vivendo, para Fareed Zakarias, da CNN, “a democracia está enfraquecida em dezenas de países - e de modo perfeitamente legal”.

O Professor Jairo Nicolau, titular do Departamento de Ciência Política da UFRJ, prefaciando o assombroso *best-seller* do New York Times, *Como as Democracias Morrem*, editado no Brasil, pela Zahar, do Rio de Janeiro, em 2018, alerta:

“Se a história de fato não se repete, devemos ao menos aprender suas lições para proteger nossa democracia - antes que seja tarde.”

“Professores da Universidade de Havard, Steven Levitsky e Daniel Ziblatt passaram os últimos vinte anos estudando o colapso dos regimes democráticos na Europa e na América Latina. Em *Como as Democracias Morrem*, os dois oferecem uma análise alarmante do processo de subversão da democracia que ocorre hoje nos Estados Unidos, a partir da eleição de Donald Trump. (...) E alertam: a democracia atualmente não termina com uma ruptura violenta nos moldes de uma revolução ou de um golpe militar; agora, a escalada do autoritarismo se dá com o enfraquecimento lento e constante de instituições críticas - como o Judiciário e a imprensa - e a erosão gradual de normas políticas de longa data.”

A democracia só atende a seus objetivos colimados quando corre pelos trilhos de uma ordem legítima. Norberto Bobbio e Carl Friedrich, no livro *Perspectivas Históricas da Filosofia do Direito*, asseveram que “uma ordem é legítima quando reconhecida como justa”. Diz o filósofo e jurista piauiense, Manfredi Cerqueira, em sua obra *É Preciso Filosofar*: “Para eles, se o poder ilegítimo cria normas jurídicas justas, está em vias de sua legitimação. Se, porém, o poder legítimo produz normas injustas estará a caminhar, irremediavelmente, para a perda de sua legitimidade.” É nessa metamorfose que nasce o perigo.

Cabe, aqui, o alento espiritual de Pietro Co-gliolo: “Não é o Direito movido pelo puro raciocínio do homem, mas pelas necessidades do povo; vive nas suas condições tanto econômicas como psicológicas, tanto materiais como morais. Por isso, não é invariável e absoluto; muda com o mudar do povo, dos lugares e dos tempos; e permanece fixo enquanto estão fixas todas as conjunturas que o criaram.”

Depois dos questionamentos iniciais, queremos lembrar por que razão as nossas esperanças na sobrevivência do nosso Estado Democrático de Direito ainda não soçobraram no vasto campo minado dos que, no Parlamento e até mesmo em Cortes de Justiça, já se especializam na produção de leis customizadas ao gosto dos tiranetes de plantão.

É que estamos celebrando a recente chegada de um grande magistrado brasileiro ao Superior Tribunal de Justiça, distinto filho das Gerais, nosso amigo e irmão de luta nos áridos campos da Justiça, Ministro José Afrânio Vilela. Com toda certeza, um magistrado experiente para o *front* de operações de uma Justiça em sua conformação legitimamente democrática.

Ninguém ignora os versos de Paulinho da Viola, quando em sua música recomenda que devemos fazer como o velho marinheiro, que durante o nevoeiro leva o barco devagar. Sócrates foi mais objetivo: “*Três coisas devem ser feitas por um juiz: ouvir atentamente, considerar sobriamente e decidir imparcialmente*”.

Por certo, já começamos a revelar uma das características essenciais do Ministro Afrânio Vilela: a prudência. O bom senso. A calma. A sensatez. A lealdade. A honradez. A generosidade. A nobreza de caráter. A humildade. Tudo isso como adornos imarcescíveis da inteligência e da cultura jurídica que sempre atapetaram seus pés por onde passou.

O Ministro Afrânio Vilela é um dos mais claros exemplos da boa semente que se transforma em árvore rica em flores, frutos e sombras. Seu extenso currículo traz no histórico de trabalho o apontamento, sem nenhuma vaidade, de ter sido artífice de pré-fabricados de cimento e jardineiro de colégio. Provas incontestes de que era um rapaz nascido em lar humilde. Esse detalhe tocou os primeiros momentos do meu passado de, também menino pobre, filho de uma professora primária e de um soldado da Polícia Militar. Também ajudante de pedreiro, vendedor de picolé e de couro de bode, nas feiras de Santa Cruz e de Picos. Essas singularidades uniram os nossos espíritos, porque à nossa frente desafios mais difíceis nos esperavam no áspero caminho de uma magistratura que dignificasse tamanho sofrimento.

Quando ocupei a cadeira de desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, do Tribunal Regional Eleitoral e, interinamente, de Governador do meu Estado, meu pensamento era voltado, por bons e solitários instantes, àqueles dias de pobreza com muita dignidade, esperança e inaudita vontade de vencer. Tenho quase certeza de que o Ministro Afrânio Vilela, na honrada companhia de dona Gisela Vilela, lembrou com emoção os primeiros momentos de uma vida de sacrifício, de trabalho,

de estudo e de esperança, ao ocupar o gabinete de onde ilustrará, imaculadamente a Corte de Justiça do Superior Tribunal de Justiça.

Não poderíamos deixar de buscar, na poeira do distante século XVII, as sábias lições daquela famosa passagem do *Dom Quixote de la Mancha*, quando seu fiel escudeiro Sancho Pança, está na iminência de ir governar a sua ilha.

*“Faze gala da humildade da tua linhagem, Sancho, e não tenhas desprezo em dizer que és filho de lavradores, porque, vendo que te não corres por isso, ninguém to poderá lançar em rosto; ufana-te mais em seres humilde virtuoso que pecador soberbo. Inumeráveis são os que, nascidos de baixa estirpe, subiram à suma dignidade pontifícia e imperatória, e podia dar-te tantos exemplos que te fatigaria. Repara Sancho, que, se te ufanares de praticar atos virtuosos, não há motivo para ter inveja aos príncipes e senhores, porque o sangue se herda e a virtude adquire-se, e a virtude por si só vale o que não vale o sangue.”*

*“Nunca interpretes arbitrariamente a lei, como costumam fazer os ignorantes que têm presunção de agudos. Achem em ti mais compaixão as lágrimas do pobre, mas não mais justiça do que as queixas dos ricos. Procura descobrir a verdade por entre as promessas e dádivas do rico, como por entre os soluços e impunidades do pobre. Quando se puder atender à equidade, não carregues com todo o rigor da lei no delinquente, que não é melhor a fama do juiz rigoroso que compassivo. Se dobrares a vara da justiça, que não seja ao menos com o peso das dádivas, mas sim com o da misericórdia. Quando te suceder julgar algum pleito de inimigo teu, esquece-te da injúria e lembra-te da verdade do caso.”*

*“A quem hás de castigar com obras, não trates mal com palavras, pois basta ao desditoso a pena do suplício, sem o acrescentamento das injúrias. Ao culpado que cair debaixo da tua jurisdição, considera-o como mísero, sujeito às condições da tua depravada natureza, e em tudo quanto estiver da tua parte, sem agravar a justiça, mostra-te piedoso e clemente, porque ainda que são iguais todos os atributos de Deus, mais resplandece e triunfa aos nossos olhos o da misericórdia que o da justiça.”*

O Ministro Afrânio Vilela já estaria ungido e sacramentado se recorresse, apenas, aos conselhos de Dom Quixote levados a Sancho Pança. Pois feliz é uma Corte de Justiça, que tem entre os seus brilhantes pares, uma figura humana da sua fibra; o genial cavaleiro andante de La Mancha ufanar-se-ia, e imitando o pobrezinho de Assis lhe diria: “*Vai, Afrânio, e dá mais força à nossa Justiça, que muito precisa de ti.*”

---

#### **DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA**

Desembargador do TJ-Piauí, Mestre em Ciências Criminais pela PUC-RS, Membro da Academia Brasileira de Letras da Magistratura – ABLM, Vice-Presidente do IMB e Professor de Direito Penal e Processual Penal da UESPI.

**Delfino Vieira**  
Consultor Técnico

Óptica  
**Jockey**

**16**

A Jockey é 10!

ANOS

**Nosso  
agradecimento  
a você...**

**Cliente 10!**

**3 LOJAS PARA ATENDÊ-LO:**

**MATRIZ:** RUA MIOSOTES,1091 SALA 03B - JOCKEY CLUB - TERESINA -PI  
86 3235-9621

**CENTRO:** RUA DAVID CALDAS,227B - CENTRO - TERESINA/ PI  
86 3303-5135 / 86 99901-9408 / 86 99958-4895

**BARÃO:** AV BARÃO DE GURGUEIA,3450 LJ B - VERMELHA - TERESINA/PI  
86 3218-4390 / 86 99844-0804

# Conforto e nitidez para sua melhor visão.



Seeing beyond

Escolha as lentes **ZEISS ClearView**

**DUPLA  
PROTEÇÃO**  
PARA SEUS OLHOS

FILTRO DE  
LUZ AZUL E  
RAIOS UV

Entre e **aproveite!**

Óptica  
**Jockey**

opticajockey.com.br  
opticajockeyoficial opticajockey



## A EFETIVIDADE ORGANIZACIONAL COMO FORMA DE GERAR VALOR PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### 1. INTRODUÇÃO À SEÇÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR DOS DADOS

A introdução deste trabalho tem como objetivo fornecer um contexto mais detalhado sobre a importância da efetividade organizacional como forma de geração de valor público na administração pública. Estes dois conceitos desempenham um papel essencial no funcionamento adequado e na prestação de serviços de alta qualidade à população. Será discutido o papel crucial que a administração pública exerce nesse cenário, juntamente com os obstáculos que precisa enfrentar.

Ao longo desta obra, serão exploradas estratégias e ideias que buscam aprimorar a eficiência e a transparência na gestão governamental, proporcionando um impacto ainda mais positivo na sociedade. É fundamental compreender que a efetividade organizacional é essencial para garantir que as atividades do setor público sejam conduzidas de forma eficaz, atendendo às necessidades da população de maneira eficiente e satisfatória. Além disso, a geração de valor público destaca a importância de criar resultados tangíveis que beneficiem a sociedade como um todo, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento social.

Dessa forma, é fundamental buscar constantemente melhorias nos processos administrativos e nas políticas públicas, visando sempre aprimorar o funcionamento do Estado e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. Neste contexto, a administração pública desempenha um papel fundamental na promoção do desenvolvimento econômico e social, sendo responsável por garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos e pela promoção da equidade e da justiça social. A transparência e a *accountability* são aspectos essenciais para assegurar a legitimidade e a confiança nas instituições públicas, bem como para promover a participação cidadã e o controle social sobre as ações governamentais.

É importante desenvolver mecanismos eficazes de controle e avaliação para garantir a eficácia das políticas públicas e dos programas governamentais, assegurando que os recursos sejam alocados de forma eficiente e que os resultados sejam alcançados de maneira satisfatória.

Portanto, é fundamental estabelecer uma cultura de avaliação e monitoramento contínuos, com a finalidade de aprimorar constantemente a efetividade organizacional e a geração de valor público no âmbito da administração pública. Drucker (1998, p.136) define planejamento estratégico como “processo contínuo de tomar decisões atuais que envolvam riscos, organizar sistematicamente as atividades necessárias à execução dessas decisões e medir o resultado dessas decisões com as expectativas almejadas”.

#### 1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A contextualização do tema da efetividade organizacional e geração de valor público na administração pública envolve a compreensão da crescente demanda por melhores resultados e transparência na gestão dos recursos públicos. A sociedade civil e os órgãos de controle estão cada vez mais atentos à necessidade de eficiência e eficácia na administração, tornando esses conceitos fundamentais para a melhoria do serviço público e a promoção do bem-estar social.

Nesse sentido, é crucial que as organizações públicas busquem constantemente aprimorar seus processos e práticas, de forma a garantir a entrega de serviços de qualidade à população. Isso implica investimentos em capacitação de servidores, adoção de tecnologias inovadoras, estabelecimento de indicadores de desempenho claros e objetivos, entre outras ações. Além disso, a transparência na gestão pública é um requisito essencial para a efetividade organizacional e geração de valor público.

Senão, vejamos o que diz o eminente professor Humberto Falcão:

Valor público é, portanto, uma combinação equilibrada de meios e fins, esforços e resultados, requisitos e aspirações, racionalidade instrumental e substantiva. O “sustentável” possui duplo significado: da sustentabilidade dos pontos de vista econômico, social e ambiental (derivados do conceito de *triple bottom line* de Elkinton), postos como desafio integrador, não no sentido de *trade*

*offs*; e em termos da capacidade de manter e perdurar seus efeitos ao longo do tempo. Valor público é, portanto, um elemento que confere direcionamento, mas também legitimidade à governança pública: baixo valor público promove a quebra do contrato social porque contribui para gerar penúria, espoliação e perdularismo.

A prestação de contas à sociedade, por meio de relatórios detalhados e acessíveis, contribui para aumentar a confiança dos cidadãos nas instituições governamentais e fortalece a democracia. Portanto, a busca pela efetividade organizacional e geração de valor público deve ser uma prioridade para os gestores públicos, visando sempre a melhoria contínua dos serviços prestados e o atendimento às necessidades da população de forma eficiente e transparente. A construção de uma administração pública eficaz e responsável é fundamental para o desenvolvimento sustentável e a promoção do bem-estar de todos os cidadãos. A capacidade de inovar e adaptar-se às mudanças do cenário político, econômico e social é essencial para garantir a relevância e a eficácia das políticas públicas implementadas.

## **2. EFETIVIDADE ORGANIZACIONAL PARA MELHORAR A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA**

A efetividade organizacional é crucial para o sucesso de uma empresa, assegurando que ela alcance seus objetivos de maneira otimizada. Isso requer o uso eficiente dos recursos disponíveis, o cumprimento das metas estabelecidas e a constante evolução dos procedimentos internos.

Para garantir essa efetividade, é fundamental contar com uma estrutura organizacional sólida, que inclua processos bem definidos e uma cultura corporativa que incentive a colaboração e a busca pela inovação. Estabelecer esses elementos-chave é essencial para garantir que a empresa opere de forma eficaz e alcance o sucesso almejado. De acordo com Santos (2008), diante da complexidade atual, caracterizada pela escassez de recursos e crescente cobrança da população, é essencial atuar de forma estrategicamente planejada nas instituições públicas.

### **2.1. DEFINIÇÃO**

A efetividade organizacional na administração pública é essencial para assegurar que uma instituição governamental atinja seus objetivos de maneira eficiente e sem desperdícios. Isso implica a adoção de processos de gestão eficazes, na estipulação precisa de metas e objetivos, e na avaliação contínua do desempenho para garantir que as ações estejam em conformidade com os princípios e diretrizes da organização. Além disso, é fundamental promover a transparência, a *accountability* e a responsabilidade no seio da administração pública, de modo a garantir a prestação de serviços de qualidade à sociedade. Em última análise, a efetividade organizacional é um componente crucial para o sucesso e a legitimidade de qualquer governo.

Segue vaticinando o festejado professor Humberto Falcão:

Este novo padrão de interação com a sociedade em rede traz um novo modelo de *accountability*. O termo *accountability* está sendo utilizado no duplo sentido de controle e aprimoramento, tanto exigindo o alcance de metas e conformidade a regras definidas ex ante quanto a detecção de problemas ex post e sua correção (Peters, 2010). O dilema é que, por um lado, a governança em rede (policêntrica, em contraste com a *accountability* hierárquica tipo agente-principal) gera uma responsabilização difusa. Por outro lado, promove múltiplos regimes de *accountability* a partir dos eixos democrático (eleitos, cidadãos, lei, tribunais); de mercado (acionista, consumidor); e administrativo (superiores hierárquicos, profissionais especialistas, parceiros). Estes eixos se combinam e sobrepõem em distintas “narrativas de *accountability*” (Koliba, Meek & Zia, 2011), promovendo, na expressão de Aguilar (2006), uma “responsabilidade pública de modo integral”. Daí, a importância da gestão para resultados, de instrumentos quase-legais (*soft law*), confiança e valores, vigilância anti-*moralhazard*, constituindo-se uma espécie de metagovernança, ou a “governança da governança”. (Peters, 2010; Goldsmith & Eggers, 2004).

### **2.2. IMPORTÂNCIA**

A importância da efetividade organizacional na administração pública reside na capacidade de aumentar a produtividade, otimizar recursos e garantir a prestação de serviços de qualidade à sociedade. Quando os órgãos públicos funcionam de forma eficiente, conseguem atender às demandas dos cidadãos de maneira ágil e eficaz, gerando maior confiança e satisfação. Além disso, a efetividade organizacional contribui para a transparência e *accountability* do setor público, fortalecendo a legitimidade das instituições e promovendo a boa governança.

Dessa forma, investir em práticas que promovam a efetividade organizacional é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo governo. A efetividade organizacional também está relacionada à capacidade de inovação e adaptação às mudanças. As organizações públicas precisam estar constantemente atualizadas e preparadas para enfrentar desafios emergentes, seja na área tecnológica, regulatória ou de demanda social.

A agilidade e flexibilidade na tomada de decisões, aliadas a uma cultura de melhoria contínua, são essenciais para garantir a sustentabilidade e relevância das instituições no longo prazo. Outro aspecto crucial da efetividade organizacional é a gestão estratégica de recursos humanos.

O recrutamento, desenvolvimento e retenção de talentos são fundamentais para o sucesso e a competitividade das organizações públicas. Investir no bem-estar, capacitação e engajamento dos colaboradores não só aumenta a produtividade e a qualidade dos serviços, mas também fortalece a cultura organizacional e a imagem

institucional perante a sociedade. Além disso, a efetividade organizacional está intrinsecamente ligada à gestão da informação e ao uso de tecnologias da informação.

A implementação de sistemas integrados, a coleta e análise de dados precisos e a garantia da segurança da informação são fatores determinantes para a eficácia operacional e a tomada de decisões embasadas em evidências. A transformação digital e a inovação tecnológica são aliadas poderosas na busca por uma administração pública mais eficiente, transparente e ágil.

Em resumo, a efetividade organizacional na administração pública é um pilar fundamental para a entrega de serviços de qualidade, a promoção da confiança dos cidadãos e o fortalecimento das instituições democráticas. A busca constante pela excelência, pela inovação e pela adaptação às mudanças é essencial para garantir a relevância e o impacto positivo das organizações públicas na sociedade. Investir em uma cultura de efetividade organizacional é investir no bem-estar coletivo e no desenvolvimento sustentável do país.

### 2.3. ESTRATÉGIAS

Para aumentar a efetividade organizacional na administração pública, é essencial adotar estratégias como a definição de metas claras e mensuráveis, o estabelecimento de indicadores de desempenho e a implementação de processos de avaliação contínua. Além disso, a promoção da transparência e da *accountability*, a capacitação dos servidores públicos e a utilização de tecnologias inovadoras também são estratégias fundamentais para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

A transparência é essencial para a confiança pública, pois permite que os cidadãos entendam melhor como suas instituições governamentais funcionam e possam responsabilizá-las por suas ações. A capacitação dos servidores públicos também desempenha um papel crucial, pois garante que eles estejam devidamente preparados para lidar com as demandas e desafios do setor público.

Além disso, a utilização de tecnologias inovadoras pode otimizar os processos internos, agilizar o atendimento ao cidadão e melhorar a prestação dos serviços públicos de forma geral. Por meio da implementação dessas estratégias, é possível promover uma administração pública mais eficiente, transparente e responsável, atendendo de forma adequada às necessidades da sociedade e contribuindo para o desenvolvimento do país.

## 3. GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO

A geração de valor público é fundamental para construir uma sociedade mais justa e equitativa. Quando a administração pública é capaz de fornecer serviços de qualidade, isso resulta em uma melhor qualidade de vida para os cidadãos e contribui para o fortalecimento da democracia. Além disso, a geração de valor público também está diretamente relacionada com a transparência e a prestação de contas, que são essenciais para a boa governança e para a promoção da igualdade de oportunidades. Portanto, investir na geração de valor

público significa investir no futuro das gerações presentes e futuras, garantindo um ambiente sustentável e inclusivo para todos.

A valorização do serviço público é um passo crucial para o desenvolvimento de uma sociedade mais resiliente e coesa, onde os cidadãos possam confiar nas instituições e se sentir parte de um projeto comum. A participação ativa da população na definição das políticas públicas e no acompanhamento de sua implementação é fundamental para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, beneficiando a coletividade como um todo. Nesse sentido, a capacitação dos servidores públicos e a modernização dos processos administrativos são aspectos-chave para aumentar a eficiência e a eficácia do setor público, garantindo que as demandas da sociedade sejam atendidas de forma ágil e responsável.

Por fim, a geração de valor público não se restringe apenas aos serviços prestados diretamente pelo Estado, mas também engloba a articulação com o setor privado, a sociedade civil e outras esferas de governo, visando à construção de parcerias sólidas e sustentáveis que potencializem os resultados e impactos positivos para a sociedade como um todo. Dessa forma, a geração de valor público é um pilar essencial para o desenvolvimento sustentável e a promoção do bem-estar de todos os cidadãos.

### 3.1. CONCEITO

O conceito de geração de valor público na administração pública refere-se à capacidade do setor público de gerar benefícios, bem-estar e desenvolvimento para a sociedade como um todo. Envolve a prestação eficiente de serviços públicos, a promoção do interesse coletivo e a busca pela melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Além disso, a geração de valor público está relacionada à transparência, *accountability* e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, garantindo o uso adequado e eficaz dos mesmos em prol do bem comum.

A importância desse conceito está no impacto positivo que pode ter sobre a sociedade, contribuindo para a construção de uma comunidade mais justa, equitativa e desenvolvida. Por meio da geração de valor público, os governos podem atender às necessidades e demandas dos cidadãos de forma mais eficaz e eficiente, promovendo o progresso e o bem-estar coletivo. Em suma, a geração de valor público é essencial para o fortalecimento da democracia e para a promoção do desenvolvimento sustentável em nível local, regional e nacional.

### 3.2. IMPACTO

O impacto positivo da geração de valor público na administração pública é fundamental para fortalecer a confiança dos cidadãos nas instituições governamentais. Disso resulta uma relação mais harmoniosa e eficaz entre o Estado e a sociedade, permitindo a participação ativa dos cidadãos e uma governança mais transparente e responsável. Além disso, a geração de valor público é essencial para aprimorar os serviços públicos, garantindo que as necessidades e demandas da população sejam atendidas de forma eficiente e eficaz.

Isso não só melhora a qualidade de vida dos cidadãos, mas também impulsiona o desenvolvimento socioeconômico do país, promovendo a igualdade, a justiça social e o bem-estar para todos os indivíduos. Por meio de uma geração contínua de valor público, a administração pública pode se tornar mais eficiente, inovadora e orientada para resultados, atendendo às expectativas e necessidades da sociedade de forma proativa e satisfatória.

#### 4. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública desempenha um papel crucial na sociedade contemporânea, assegurando a prestação de serviços essenciais à população, como saúde, educação, segurança pública e assistência social. Além disso, a administração pública também detém a responsabilidade de implementar políticas públicas, fiscalizar o cumprimento das leis em vigor, promover o bem-estar social e fomentar o desenvolvimento sustentável.

No entanto, ela se depara com uma série de desafios intrínsecos, tais como a excessiva burocracia, a falta de transparência nos processos decisórios e a corrupção generalizada. Esses obstáculos representam uma ameaça concreta à eficácia operacional e à geração de valor público, podendo comprometer a qualidade dos serviços prestados. Por conseguinte, torna-se imperativo buscar soluções inovadoras e eficazes para superar tais entraves e assegurar que a administração pública desempenhe seu papel de forma eficiente, transparente e voltada para o interesse público.

##### 4.1. PAPEL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O papel da administração pública é fundamental para o funcionamento e desenvolvimento da sociedade, sendo responsável por garantir a execução das políticas públicas e o fornecimento de serviços essenciais à população. Além disso, cabe à administração pública zelar pela transparência, eficiência e equidade na utilização dos recursos públicos, visando sempre o bem-estar coletivo e a promoção do interesse público acima de interesses individuais.

A administração pública desempenha um papel crucial na governança e na construção de uma sociedade justa e igualitária, onde todos os cidadãos tenham acesso a serviços de qualidade e oportunidades para o seu pleno desenvolvimento. É por meio de uma administração pública responsável e comprometida que se podem alcançar avanços significativos em áreas como educação, saúde, segurança pública e meio ambiente, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.

Portanto, é essencial que haja uma constante avaliação no atendimento às demandas da sociedade e no uso eficiente dos recursos disponíveis para o benefício de todos.

A administração pública eficaz é um pilar fundamental para o progresso e a estabilidade de qualquer nação, e sua importância não pode ser subestimada em nenhum momento.

##### 4.2. DESAFIOS ENFRENTADOS

Na administração pública, um dos desafios enfrentados em relação à efetividade organizacional e geração de valor público está na falta de capacidade de gestão estratégica. Muitas vezes, os gestores públicos não conseguem alinhar as ações operacionais com os objetivos e metas estabelecidos, o que compromete o alcance dos resultados desejados. Além disso, a burocracia excessiva e a falta de flexibilidade nos processos internos também são grandes obstáculos que dificultam a eficiência e a entrega de valor para a sociedade.

Por isso, é fundamental investir em capacitação e desenvolvimento de lideranças, bem como adotar práticas de gestão modernas e inovadoras, que possam agregar valor às políticas públicas e tornar a administração mais eficiente e transparente. É preciso promover uma cultura de excelência e buscar constantemente aprimorar os processos e procedimentos, garantindo que as ações estejam alinhadas com as necessidades da população e que os recursos sejam utilizados de forma eficaz e sustentável.

Assim, será possível superar os desafios e promover uma gestão pública de qualidade, focada no bem-estar da sociedade e na promoção do desenvolvimento sustentável.

#### 5. CONCLUSÃO

Em resumo, a efetividade organizacional desempenha um papel crucial na administração pública, sendo fundamental para o alcance eficiente e de qualidade dos objetivos estabelecidos.

A criação de valor público, por sua vez, traz consigo benefícios concretos e palpáveis para a sociedade como um todo. Tanto a efetividade quanto a geração de valor público são pilares essenciais para uma gestão pública eficaz e transparente, promovendo aprimoramento contínuo nos serviços oferecidos e fortalecendo as instituições governamentais.

Portanto, é de extrema importância que as organizações do setor público priorizem a busca incessante pela efetividade e pela geração de valor público em suas práticas diárias, sempre com o intuito de garantir a satisfação e o bem-estar dos cidadãos que atendem.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- DRUCKER, P. *The Progress of Management*. Irwin, 1998.
- Falcão-Martins, Humberto & Marini, Caio. 2014. Governança pública contemporânea - uma tentativa de dissecação conceitual. *Revista do TCU*, edição nº 130.
- SANTOS, C. S. dos. *Introdução à gestão pública*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

---

#### DR. TIAGO JOSÉ FEITOSA DE SÁ

Advogado, Especialista em Direito Constitucional e Controle na Administração Pública pela Universidade Federal do Piauí - UFPI e Mestrando em Política Pública e Gestão Governamental pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP.



# SIGIFROI MORENO

ADVOGADOS ASSOCIADOS



Sigifroi Moreno Filho - OAB/PI 2.425/93

Av. Vilmary, 2625 • São Cristóvão • Teresina/PI  
Cep: 64.051-120 • Fone/Fax: 55 86 3221 7665

# Receita Federal regulamenta o oferecimento e a aceitação do Seguro Garantia e Fiança Bancária.

Seguro Judicial Recursal e Seguro Judicial Trabalhista

Substituição de penhora de imóvel por seguro garantia não depende do credor



Liberal  
Seguros

Consultoria e  
Corretagem

Liberdade não é nada sem segurança

Av. Sen. Area Leão, 2185  
Ed. Manhattan River Center  
Torre 02, sala 702, 7º andar  
São Cristóvão, Teresina-PI  
86 3215 0747



## O QUE É A DESOBEDIÊNCIA CIVIL?

O que é a desobediência civil? De que se trata tal instrumento político pelos quais grupos sociais, minorias e outros atores da sociedade civil recusam-se a cumprir determinada lei, aceitando todos os demais ordenamentos jurídicos do Estado? De onde vieram o direito de resistência, a objeção de consciência, a greve política, os sit-in, as passeatas ou os bloqueios de prédio, logradouro ou via pública? O jusnaturalismo da teoria contratualista John

Locke (1632-1704), no século XVII, afirmou que a sociedade estabelecia um pacto para formar o Estado, evitando a sua desagregação. Contudo, isto não elidia certos direitos inalienáveis, entre os quais o direito de resistir aos governos que não respeitassem tais princípios, de acordo com sua obra Segundo Tratado sobre o Governo Civil.

Thomas Jefferson (1743-1826), no final do século XVIII, aprimorou esse trabalho doutrinário, afirmando que cabia ao “povo” não só o direito, mas o dever de abolir os governos que pretendessem o “despotismo absoluto”, como está na Declaração de Independência dos Estados Unidos de 1776. A Declaração de Direito do Homem e do Cidadão de 1789 e as Constituições de 1791 e 1793, na França, inovaram com a positivação do direito de resistência, como hoje na Constituição Alemã de 1948.

O pensador americano Henri David Thoreau (1817-1862), no século XIX, escreveu o ensaio Desobediência Civil, avançando na questão de negar, em determinadas circunstâncias, o dever de obedecer às leis. O texto tratava do episódio em que o próprio autor se viu preso por não pagar impostos federais, alegando que, se o fizesse, contribuiria para a manutenção de um Estado escravocrata que invadira o México em uma guerra injusta. A ideia sobre a desobediência civil serviu de bandeira para a luta indiana conduzida por Mahatma Gandhi (1869-1948) contra o colonialismo britânico na Índia, conseguindo por fim sua independência. Foram fornecidos os princípios para as campanhas por direitos civis desenvolvidas pelos norte-americanos, sob a liderança de Martin Luther King (1929-1968), que resultou na igualdade civil dos afro-americanos. Sobre a desobediência civil, teorizaram também Hannah Arendt (1906-1975) e John Rawls (1921-2002).

As obras recentes sobre a desobediência civil apresentam vários conceitos, sem que haja um trabalho de sistematização objetivo. Observam-se duas tendências principais: a) caracteriza-a de uma forma restrita e formal, concebendo-a exclusivamente como uma resistência passiva; b) a outra apresenta uma

noção mais ampla, procurando observar determinados episódios reais como exemplos.

Os estudos teóricos sobre a desobediência civil desenvolveram-se assim, basicamente, na Europa e nos Estados Unidos, portanto, em países de democracias representativas. Os movimentos sociais, que provocaram o estudo da resistência, foram originados de reivindicações de grupos minoritários ou de propostas políticas alternativas. O problema arguido difere bastante da que se encontra na América Latina, onde o poder é controlado por elites pequenas e excludentes dos demais grupos sociais. A simples tentativa de transposição dos mecanismos de desobediência civil para tais países em desenvolvimento seria equivocada e inútil, pois pode ocorrer um engano no aprofundamento da compreensão dos mesmos.

O Brasil, a partir do final da década de setenta, passou por um processo de redemocratização política e jurídica. A sociedade civil voltou a se reorganizar e a influenciar efetivamente o caráter das instituições frente ao poder militar ainda forte, mas em começo de desagregação pela falência do modelo econômico instalado pelo Regime Militar. As novas lideranças sindicais foram, contudo, o ponto central da rearticulação política, questionando, na prática, as leis originárias do autoritarismo a partir do Golpe Militar de 1964.

A movimentação sindical ressurgiu, em 1977, sendo o início da contestação política e trabalhista. O Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema solicitou ao Departamento Intersindical de Estatística e Estudo Socioeconômicos - DIEESE um estudo sobre a perda salarial devido às distorções nos cálculos oficiais referentes ao ano de 1973. A constatação de uma perda real de 34,1% levou-o à "Campanha Pró-Reposição Salarial" de 1978, reivindicando a reposição da quantia perdida com a inflação. A campanha política ajudou na reorganização sindical e no despertar da opinião pública em favor do trabalhador e, mesmo sem ser exatamente uma greve política, acabou sendo pela sua repercussão no Brasil.

A política salarial foi contestada de fato, com os metalúrgicos conseguindo um acordo, em que aumentos escalonados permitiram, até fevereiro de 1979, um crescimento real de 11% sobre os salários de abril de 1978. A Lei nº 6.708, de 30.10.1979, que substituiu a Lei do Arrocho Salarial, legalizou uma antiga reivindicação dos trabalhadores, assegurando a semestralidade nos reajustes salariais. A Greve de São Bernardo do Campo foi o primeiro grande movimento popular dos anos setenta do século XX e o primeiro confronto contra o Regime Militar. As paralisações contribuíram para a reformulação de algumas normas legais e foram decisivas para o fortalecimento do sindicalismo e da sociedade civil como um todo. Além disto, na época, o Presidente do Sindicato de São Bernardo do Campo era Luís Inácio Lula da Silva (1945), depois três vezes Presidente da República, um fato sem precedentes no país.

A desobediência civil é um assunto novo no Brasil, havendo poucas obras na literatura nacional ou mesmo traduzidas. Uma exceção, o livro *Teoria e Realidade da Desobediência Civil*, em 3ª edição, do autor, representando um campo de pesquisa vasto e facundo para tratar das questões da desobediência civil. O estudo da desobediência civil permite compreender os fenômenos sociais que se relacionam com a produção jurídica de normas a partir de determinadas atitudes da sociedade, de grupos sociais ou da sociedade civil, inclusive em movimentos de trabalhadores na greve política.

A desobediência civil é um ato político, ao clamar por princípios maiores, assegurada pela luta em prol de mais cidadania e de maior participação do cidadão na formulação das políticas públicas. Recusar-se a obedecer a uma lei ou a um ato administrativo, mesmo a uma decisão judicial, ainda que se aceite o ordenamento jurídico, com o tempo, resulta em um meio pelo qual se garante um determinado direito ou pleito social. Tem natureza pacífica, mas não se excluem os atos de força, como sit-in ou invasão de espaços públicos ou privados. A desobediência civil pode ser individual, por meio de objeção de consciência, bem como em favor de direitos das minorias, em greves políticas e em movimentos que envolvam a maioria da sociedade na luta por direitos ou garantias de interesse coletivo, como em defesa do meio ambiente ou de novos direitos sociais.

---

**DR. NELSON NERY COSTA**

Professor Titular da UFPI  
Presidente do Conselho Estadual de Cultura do Piauí.



## ARBITRABILIDADE OBJETIVA EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: POSSIBILIDADES E LIMITES JURÍDICOS

A arbitragem tem se consolidado como um importante mecanismo de solução de controvérsias nos contratos administrativos, particularmente nos ajustes que envolvem grandes dispêndios públicos e privados. A demanda por segurança jurídica e celeridade na resolução de disputas desperta o interesse pela possibilidade de submeter litígios administrativos à arbitragem, o que tem gerado debates sobre sua viabilidade e consequências jurídicas. A arbitrabilidade objetiva – ou seja, a definição dos temas que podem ser submetidos a esse meio de resolução de conflitos – é um dos pontos mais sensíveis dessas discussões.

A utilização da arbitragem nos contratos administrativos apresenta benefícios potenciais. Em primeiro lugar, a arbitragem oferece celeridade na resolução de conflitos, evitando processos judiciais morosos que podem comprometer a continuidade das obras e serviços públicos. Além disso, supõe-se haver um grau maior de especialização dos árbitros, o que, ao final, pode resultar em decisões mais técnicas e alinhadas à complexidade dos contratos administrativos.

Por outro lado, os riscos não podem ser ignorados. Como qualquer processo humano, a própria arbitragem está sujeita a disputas ocorridas antes ou durante o procedimento para a sua instauração e após a sentença arbitral. Tais conflitos geralmente decorrem de compromissos arbitrais mal redigidos durante a formalização do contrato em que estão incluídos. Além disso, mesmo após a instauração do procedimento arbitral, a ausência de conhecimento das partes e a escolha de árbitros inexperientes ou com dúvidas reputacionais e éticas podem resultar em sentenças ou laudos arbitrais juridicamente questionáveis, o que somente servirá para aumentar a insegurança e comprometer a celeridade que, de outro modo, poderiam estar asseguradas.

Outro ponto negativo em relação à arbitragem é o seu alto custo, que pode se tornar um obstáculo, especialmente para pequenos contratos. Além disso, a falta de uniformidade nos critérios de arbitrabilidade objetiva pode gerar insegurança jurídica, especialmente se houver divergências nos tribunais arbitrais e no Judiciário sobre a aplicabilidade da cláusula arbitral em determinados temas sensíveis.

No Brasil, a arbitragem ganhou força com a Lei nº 9.307/1996, que estabeleceu um ambiente normativo específico para a sua aplicação e o seu desenvolvimento. No âmbito dos contratos administrativos, a Lei nº 13.129/2015 abriu espaço para a utilização da arbitragem para litígios envolvendo a Administração Pública com maior segurança, desde que sejam restritos a direitos patrimoniais disponíveis. Mais recentemente, a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) trouxe dispositivos expressos permitindo a arbitragem nos contratos administrativos, consolidando a possível adoção desse mecanismo em relações contratuais envolvendo a Administração Pública.

Contudo, a definição dos limites objetivos da arbitragem na Administração Pública continua sendo um desafio jurídico relevante, uma vez que a incerteza sobre quais temas são objetivamente arbitráveis pode constituir obstáculo à instauração ou causa de invalidação do procedimento arbitral. A principal controvérsia sobre o que pode ser submetido à arbitragem no campo do direito administrativo reside na definição do que são direitos patrimoniais disponíveis, pois a Administração Pública lida tanto com interesses disponíveis, como com interesses públicos indisponíveis.

De maneira geral, a arbitragem em contratos administrativos é aceita para discussões como questões contratuais e financeiras, como equilíbrio econômico-financeiro e indenizações; disputas relacionadas à execução do contrato, como cronogramas, reajustes e penalidades; questões técnicas, envolvendo desempenho de obras, qualidade dos serviços e cumprimento de cláusulas contratuais. Temas como direitos fundamentais, sanções administrativas, rescisões unilaterais e questões regulatórias frequentemente são considerados indisponíveis, ou seja, não são arbitráveis, pois envolvem interesse público primário. A definição dos limites sobre o que é ou não é arbitrável, contudo, não é pacífica e pode variar conforme o entendimento dos tribunais e da doutrina.

Nesse contexto, a relação entre o Poder Judiciário e a arbitragem é um ponto relevante para a promoção da segurança jurídica na aplicação da arbitragem em relações contratuais com a Administração Pública. Embora a arbitragem seja um mecanismo alternativo à jurisdição estatal, não significa que esteja completamente apartada do Judiciário. Como bem pontua Eros Grau, a arbitragem previne a jurisdição estatal, mas não a encerra, cabendo ao Poder Judiciário a “função regulatória” de definir o que pode ou não ser submetido ao procedimento arbitral.

Na prática, isso significa que, mesmo havendo uma cláusula estabelecendo um compromisso arbitral em um contrato administrativo, uma das partes pode questionar a sua validade ou a invalidade do procedimento arbitral no Judiciário, argumentando, no caso dos contratos administrativos, que determinado tema não se enquadra como um direito patrimonial disponível. Nesses casos, compete ao Judiciário definir o que é ou não objetivamente arbitrável, delimitando quais matérias podem ser resolvidas por arbitragem e quais devem permanecer sob sua competência exclusiva.

Esse controle judicial, apesar de garantir maior correção jurídica na arbitragem, também pode gerar incertezas, especialmente se houver decisões conflitantes sobre a arbitrabilidade de determinados temas. A jurisprudência tem oscilado em alguns pontos, demonstrando que a linha entre o que é arbitrável e o que deve ser decidido exclusivamente pelo judiciário ainda não é totalmente clara.

O aprofundamento das discussões qualificadas sobre o tema é relevante para evitar a aplicação irrefletida do instituto da arbitragem, causando danos irreparáveis aos interesses

públicos primários, indisponíveis ao poder público. Usar a arbitragem em situações como estas pode significar a captura do poder público por grupos de interesse privados, prejudicando a transparência e o caráter democrático que são obrigatórios à Administração Pública num Estado Constitucional e Democrático de Direito. De outro lado, a aplicação equivocada da arbitragem em relações envolvendo a Administração Pública pode resultar em prejuízos à aceitação do instrumento jurídico e à eficiência e celeridade que potencialmente possui.

Desse modo, observa-se que a arbitragem nos contratos administrativos é um instrumento importante para garantir eficiência e previsibilidade na resolução de conflitos, mas ainda exige um amadurecimento doutrinário, normativo e jurisprudencial para ser aplicada com maior segurança. Para que a arbitragem cumpra seu papel de forma eficaz, é essencial que haja uma definição clara dos temas arbitráveis, bem como mecanismos que garantam a transparência e o controle adequado dos procedimentos.

A posição de Eros Grau nos lembra que a arbitragem, embora reduza o campo de atuação do Poder Judiciário, não a elimina. O Judiciário continua sendo a instância final para definir os limites objetivos da arbitragem, o que reforça a necessidade de compreensão aprofundada do mecanismo de solução de controvérsias para a sua melhor aplicação.

---

#### **DR. LEONARDO GOMES RIBEIRO GONÇALVES**

Advogado e Procurador do Estado do Piauí.  
Doutor em Direito Constitucional.

## **ABORDAGEM JURIDICA INOVADORA PARA EMPRESAS**

Leonardo Ribeiro Gonçalves Advogados é um escritório especializado em direito público e de empresas. No escritório, além das abordagens jurídicas mais tradicionais - centradas no contencioso, são utilizadas ferramentas como a Análise Econômica do Direito, um método interdisciplinar que permite a identificação de incentivos gerados por leis, contratos e as diversas formas de organização empresarial, de modo a antever problemas e a favorecer o desenho de alternativas jurídicas para sua resolução. Assim, a atuação jurídica do escritório auxilia a prevenção de danos e custos desnecessários ao cliente, facilitando estratégias de negociação e criando valor para os negócios da empresa assessorada juridicamente.

Rua Mato Grosso, 720, sala 916, Torre 1,  
Centro Empresarial Rio Poty,  
Teresina-Piauí, CEP: 64.000-710.  
[www.lrglaw.com.br](http://www.lrglaw.com.br)

Sociedade inscrita na OAB/PI nº 077/2017





## A ABRANGÊNCIA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO BRASILEIRO

Assegurada pela Constituição Federal de 1988, a Previdência Social é uma das vertentes da Seguridade Social, visando garantir meios de subsistência aos seus segurados e dependentes. O Sistema Previdenciário brasileiro conta com 03 (três) regimes de previdência, a saber: o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), abrangendo os servidores públicos titulares de cargos efetivos; o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), assegurando os trabalhadores da iniciativa privada e servidores não filiados ao regime próprio; o Regime de Previdência Complementar (RPC), voltado aos trabalhadores que optarem por uma renda adicional. O RGPS e o RPPS têm filiação obrigatória, porém o RPC pode ser por filiação facultativa.

O Regime Próprio de Previdência Social é um sistema de previdência destinado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, Estados, Distrito Federal e municípios, tanto da administração direta como da administração indireta. Os RPPS asseguram os direitos à aposentadoria e pensão por morte, tendo caráter contributivo e solidário, através das contribuições do ente federativo, dos servidores ativos, dos aposentados e pensionistas, conforme dispõe o Art. 40, da Constituição Federal de 1988. Benedito e Nóbrega (2022) aduzem que, além dos servidores públicos efetivos dos entes federativos, também estão vinculados aos RPPS os membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, os policiais civis e militares, sendo que estes últimos possuem regime jurídico específico.

De acordo com Padilha e Noebauer (2022), a evolução previdenciária brasileira está baseada no contexto socioeconômico e político em que está inserido, tendo mudanças envolvendo o grau de cobertura, benefícios ofertados e fontes de financiamento. Moreira (2022) alude que a Constituição Federal de 1988 teve várias alterações normativas quanto aos RPPS, por exemplo, a Emenda Constitucional n° 20/1998, que instituiu a primeira reforma, fixando a contributividade como requisito para obtenção dos benefícios junto ao RPPS, pois anteriormente era necessário somente o tempo de serviço. Temos também outras Emendas Constitucionais (EC): EC n°

41/2003, que fixou marco temporal para o direito à integralidade e paridade dos proventos versus a remuneração permanente do cargo público; EC nº 47/2005, que modificou as regras de transição e contribuição dos servidores inativos. Por fim, temos a EC nº 103/2019 que alterou regras gerais para os RPPS, como os encargos que asseguram os benefícios estatutários ou assistenciais e a alíquota mínima da contribuição previdenciária, dentre outras.

Os RPPS, além do Art. 40, da CF/88, também são regulados pela Lei 9.717/98 e pela Portaria MPT Nº 1.467/2022, sendo instituídos por entes públicos, através de legislação local como Fundos Previdenciários, vinculados à administração direta ou indireta, ou Institutos de Previdência, de caráter autárquico, com autonomia administrativa e financeira. Com a Reforma da Previdência ocorrida através da EC nº 103/2019, houve a proibição inusitada da criação de novos regimes próprios de previdência.

A União, através do Ministério da Previdência Social, possui atribuições conferidas pela Lei 9.717/98 e regulamentadas pela Portaria MPT Nº 1.467/2022, tais como: fiscalização, orientação, acompanhamento, supervisão dos RPPS; o estabelecimento e a publicação dos parâmetros para aplicação das regras gerais de organização e funcionamento dos RPPS e de seus fundos previdenciários; a apuração de infrações e a aplicação de penalidades previstas no regime disciplinar; a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP; receber, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios dados e informações sobre os RPPS e seus segurados e beneficiários.

Feitosa Filho (2023) expõe que a estabilidade e a saúde financeira dos RPPS são essenciais para garantir a proteção previdenciária dos servidores públicos efetivos e seu equilíbrio financeiro. O custeio desses regimes de previdência é provido pelos entes federativos, servidores ativos, aposentados e pensionistas, através de alíquotas de contribuições.

As alíquotas de contribuições do ente, dos segurados e dos beneficiários, alíquotas suplementares e os valores de aportes para equacionamento de déficit atuarial são embasados nas avaliações atuariais do regime próprio. A Portaria MPT nº 1.467/2022 disciplina que o prazo para repasse das contribuições será o último dia útil do mês subsequente ao da competência da folha. Em caso de falta de contribuições no prazo estabelecido será aplicado, por meio de lei, índice oficial de atualização monetária, taxa de juros e multa, sendo formalizado parcelamento de débito.

Moreira (2022) apresenta que o Art. 69 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aduz que o ente federativo que possui Regime Próprio de Previdência Social aos servidores deve possuir caráter contributivo,

sendo baseado em normas de contabilidade e atuária com equilíbrio financeiro e atuarial. Por fim, ressalta que, é necessário que os entes federativos realizem a emissão dos demonstrativos ou relatórios de prestação de contas garantindo a transparência dos recursos públicos.

Destarte, verifica-se a complexidade dos Regimes Próprios de Previdência Social, através do aparato legal, fontes de financiamento, concessão de benefícios, órgãos de fiscalização, obrigatoriedade de transparência e prestação de contas dos recursos públicos visando garantir uma previdência própria saudável aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, preservando o equilíbrio financeiro e atuarial.

## REFERÊNCIAS

BENEDITO, Maurício Roberto de Souza; NÓBREGA, Tatiana de Lima. O regime previdenciário do servidor público: De acordo com a Emenda Constitucional 103/2019 Reforma da Previdência. 2. ed. Indaiatuba: Foco, 2022.

FEITOSA FILHO, Francisco Webster Braga. Análise da situação previdenciária dos regimes próprios de previdência social dos municípios do Nordeste em 2022. 2023.

MOREIRA, Pedro Antônio et al. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS. Revista do TCEMG, v. 40, n. 2, 2022.

PADILHA, Carolina Klein; NOEBAUER, Daniel André. A transparência como instrumento de governança pública e sua aplicabilidade no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina. Encontro Brasileiro de Administração Pública, 2022

---

### DRA. JÉSSICA SILVA

Advogada na Almeida e Costa Advogados Associados. Assessora Jurídica na SEDUC-PI. Mestra pelo Programa de pós-graduação em Gestão Pública pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM. Graduada em Direito pela Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPÍ. Especialista em Direito Constitucional Aplicado para o Ensino do Magistério Superior pela Faculdade Profº Damásio de Jesus. Pós-graduada em Direito do trabalho e previdenciário pela Escola Superior da advocacia do Piauí- ESA-PI. Pós-graduada em Gestão Pública com ênfase em Licitação e contratos pela Faculdade Santa Teresa. Pós-graduanda em Prática Previdenciária, prospecção de clientes e gestão de escritório. Atua nas seguintes áreas: Advocacia Previdenciária, administrativa e pública, Políticas públicas, Gestão pública, Gestão administrativa bem como os ramos relacionados com licitações e contratos.



# DESAFIOS AUTORAIS NA ERA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA

## 1. INTRODUÇÃO

A evolução das tecnologias digitais transformou a criação e o consumo de obras artísticas, literárias e musicais. Com a Inteligência Artificial Generativa (IAG), surge uma inovação que não apenas facilita tarefas, mas também cria novos conteúdos de forma autônoma. Essa capacidade disruptiva apresenta desafios para as legislações de direitos autorais que foram criadas com o objetivo de proteger exclusivamente a criatividade humana. A Lei de Direitos Autorais no Brasil (Lei nº 9.610/1998), por exemplo, ainda não contempla a criação autônoma de uma máquina, exigindo uma revisão legal para que esses novos produtos da tecnologia sejam adequadamente regulamentados.

## 2. A FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DOS DIREITOS AUTORAIS

Os direitos autorais surgiram para garantir aos criadores a exploração econômica e moral de suas obras. O direito autoral moderno remonta ao Estatuto da Rainha Ana, de 1710, no Reino Unido, e evoluiu com tratados como a Convenção de Berna de 1886, que buscou uniformizar a proteção autoral em diferentes países. No Brasil, a Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XXVII, e a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998) são os principais pilares da proteção das obras intelectuais, assegurando ao autor o controle sobre o uso e reprodução de sua criação. A introdução da IAG, no entanto, desafia esses princípios, pois a máquina, ao gerar conteúdo com base em dados previamente alimentados, pode “recriar” obras sem que o conceito tradicional de autoria seja aplicável.

## 3. A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA E AS TECNOLOGIAS DE APRENDIZADO

O campo da IAG, que inclui tecnologias como Redes Geradoras Adversárias (GANs) e modelos de aprendizado profundo (deep learning), avançou a ponto de a IA ser capaz de gerar obras de arte, textos e composições musicais. Um exemplo é o projeto “The Next Rembrandt”, em que um algoritmo analisou centenas de pinturas do artista holandês para criar uma obra “original”, similar ao estilo de

Rembrandt. Esses modelos são treinados com grandes volumes de dados, o que pode incluir obras protegidas por direitos autorais, levantando questões sobre se a cópia de características estilísticas constitui uma violação de direitos autorais ou uma criação autêntica.

#### **4. A CONTROVÉRSIA LEGAL: USO DE OBRAS PROTEGIDAS E O CONCEITO DE “USO JUSTO”**

Uma das questões mais discutidas é se o uso de obras protegidas por IA durante o treinamento caracteriza violação de direitos autorais. Nos Estados Unidos, a doutrina do fair use permite o uso limitado de material protegido para fins como crítica, reportagem e ensino, mas não cobre explicitamente o uso de dados para treinamento de IAs. Esse é o caso do processo movido contra a Meta Platforms, em que autores alegam que suas obras foram utilizadas sem autorização para o treinamento do modelo Llama. A União Europeia, com a Diretiva de Direitos Autorais no Mercado Único Digital (2019), deu um passo à frente ao estabelecer algumas diretrizes para o ambiente digital, mas também falhou em detalhar o uso de dados de terceiros para IA, criando um vácuo regulatório que afeta a proteção autoral no contexto da IA.

#### **5. CASOS JUDICIAIS E A RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA**

Casos como o da Meta e o da Anthropic evidenciam a tensão entre inovação tecnológica e direitos autorais. A Anthropic, por exemplo, foi processada pela Universal Music por utilizar letras de músicas protegidas no treinamento do chatbot Claude 2, violando diretamente a Lei de Direitos Autorais de 1976 dos EUA. No Brasil, embora o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) proteja os dados e a privacidade dos usuários, ele não cobre o uso de dados de terceiros para IA, o que ressalta a necessidade de uma regulamentação que acompanhe o avanço tecnológico. Esses casos indicam que as empresas de tecnologia podem ser responsabilizadas pela utilização de obras protegidas em seus sistemas, especialmente quando não há consentimento dos titulares dos direitos.

#### **6. IMPLICAÇÕES ÉTICAS E A AUTONOMIA DAS MÁQUINAS**

Além das questões legais, o uso de obras protegidas para a criação de conteúdo por IAs levanta implicações éticas. A originalidade e a autenticidade são valores centrais na criação de obras intelectuais, e a IAG desafia esses conceitos ao criar obras que podem se assemelhar a criações humanas sem qualquer intervenção criativa de um autor humano. A questão de autoria se torna ainda mais

complexa em casos como o do software Deep Dream, do Google, que gera imagens baseadas em filtros estéticos autônomos, questionando até que ponto a obra é da máquina ou do programador.

#### **7. A NECESSIDADE DE REFORMULAÇÃO LEGISLATIVA**

Embora o “uso justo” (fair use) nos Estados Unidos permita o uso limitado de material protegido sem permissão, ele foi concebido para contexto humano e pode ser insuficiente para as complexidades da IAG. A Diretiva de Direitos Autorais no Mercado Único Digital da União Europeia (2019) tenta harmonizar as leis de direitos autorais entre os países-membros, mas não cobre explicitamente o uso de obras protegidas para treinar IA, deixando uma lacuna legal. No Brasil, o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) se destaca pela proteção de dados pessoais e privacidade, mas carece de disposições específicas para a IA. Revisar essas normativas com diretrizes voltadas ao uso de dados de terceiros no treinamento de modelos de IA é essencial para garantir tanto a proteção dos autores quanto a promoção da inovação tecnológica. Essas mudanças são fundamentais para que as legislações acompanhem as demandas de uma era digital, onde a tecnologia avança mais rapidamente que o arcabouço jurídico.

#### **8. CONCLUSÃO**

A Inteligência Artificial Generativa desafia os fundamentos do direito autoral, especialmente em relação à autoria e à proteção de obras. A utilização de obras protegidas no treinamento de modelos de IA, sem autorização dos autores, gera um conflito entre inovação e direito de propriedade. É imprescindível que as legislações evoluam para enfrentar esses novos paradigmas, criando um ambiente que respeite os direitos dos criadores e, ao mesmo tempo, promova a inovação. A adaptação das leis de direitos autorais à realidade digital deve ser uma prioridade para garantir que a tecnologia possa florescer de forma ética e responsável, preservando o equilíbrio entre os direitos autorais e o avanço da inteligência artificial.

---

**DRA. FABIELLE SOUSA SILVA**

Graduada em Direito pela UFPI, Advogada associada ao escritório Almeida e Costa Advogados Associados.



## A ADVOCACIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

“Emprestando seus conhecimentos ao cliente, o advogado é um guerreiro que transforma seus estudos e suas palavras em armas prodigiosas na defesa daquele (MAMEDE, 2008).”

A nossa profissão é de grande relevância no mundo jurídico; entretanto, muitos novos advogados se formam anualmente, mas muitos desconhecem o verdadeiro significado de ser advogado e seu papel na sociedade. Importante destacarmos que etimologicamente, “advogado” vem do latim “advocatus”, que significa “assistente, patrono, ajudante,

defensor”. Esta palavra origina-se de “advocatio”, que significa “assistência, defesa, consulta judiciária” (MAMEDE, 2008). Não há um conceito único para advogado, pois cada autor o define de forma subjetiva. A Constituição Federal do Brasil (1988), em seu artigo 133, preconiza que “o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei”. Tal preceito é reafirmado também no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), bem como no Código de Ética, legislações que regulamentam o exercício da advocacia no Brasil. Assim, podemos concluir que a função social do advogado é, em sua essência, administrar a justiça, e para assegurar-lhes essa tarefa, são atribuídas algumas prerrogativas, bem como deveres e obrigações. Assim, embora saibamos que a advocacia tem um papel indispensável na sociedade, ela enfrenta desafios consideráveis no século XXI. A globalização, por exemplo, expõe nós advogados a diferentes sistemas jurídicos e contextos culturais, exigindo cada vez mais de nós uma preparação contínua e uma visão internacional do Direito. A tecnologia também tem impactado profundamente a nossa profissão, introduzindo novas ferramentas, mas também levantando questões éticas, como a privacidade dos dados e a imparcialidade das decisões automatizadas. Ademais, a constante evolução das leis e a complexidade das regulamentações impõem a nós advogados a necessidade de estarmos sempre atualizados e prontos para lidar com situações inéditas. A formação contínua, portanto, é essencial para se manter relevante e eficaz na prática jurídica moderna. E, aproveitando a abordagem da prática jurídica moderna, destaco um aparente paradoxo ao falarmos da tendência e do apelo por muitos da cultura de evitarmos novas demandas judiciais, e, aqui me recordo do ensinamento da Dra. Therezinha do Menino Jesus Matos Henriques, advogada e mediadora judicial e extrajudicial, doutoranda em Ciências Jurídicas pela UCA/Buenos Aires, mediadora sênior TJ/RJ, que assim externa seu posicionamento: “Um dos grandes desafios é um paradoxo: evitar novas demandas, desestimular a cultura do litígios e por mais paradoxo ainda que possa parecer, instala-se, neste instante uma das maiores dicotomias que a filosofia terá que

se deparar: desestimular o litígio não significa não ingressar com ações judiciais. O desafio não é desestruturar o sistema processual ou rasgar o CPC ou ignorar a figura respeitável do juiz ou a sua sentença. Mas a sentença está no passado, aplica-se a fatos que já aconteceram, o que significa dizer que muitas demandas hoje propostas incita o litígio, levam os indivíduos a estarem de lados opostos, com o incentivo da própria advocacia: consumidor contra empresa x vice-versa, marido contra mulher, filhos e vice-versa, vizinho contra vizinho, patrão contra empregado e vice-versa, como se a única saída fosse digitar a dinâmica dos fatos, contextualizar com a fundamentação legal e a jurisprudência produzida pelo tribunal, por analogia, e aplicar estes elementos desta equação, que pouco tem de real. Significa dizer que a advocacia tem um campo muito mais extenso fora dos portões ou porões do Judiciário.” (Artigo - Desafios da advocacia na contemporaneidade: principais tensões e perspectivas). Outro desafio significativo e que não pode ser nunca “deixado de lado” é a manutenção da ética na advocacia. Nós advogados devemos atuar com integridade, respeitando a confidencialidade dos nossos constituintes, evitando conflitos de interesse e comprometendo-nos com a justiça. A confiança entre o advogado e o seu constituinte é fundamental e deve ser cultivada com transparência e responsabilidade. Por fim, a capacidade de adaptação e a resiliência são qualidades indispensáveis para nós advogados contemporâneos. Nós precisaremos a cada dia mais, estar preparados para enfrentar não apenas os desafios profissionais, mas também para oferecer suporte emocional aos nossos constituintes, construindo relações de confiança e proporcionando um serviço jurídico de excelência. Para concluir, acredito ser indispensável, lembrar aqui de forma resumida os dez mandamentos do Advogado, expostos pelo imortal Eduardo Couture: “1º Estuda - O Direito se transforma constantemente. Se não seguiremos seus passos, serás a cada dia um pouco menos advogado. 2º Pensa - O Direito se aprende estudando, mas se exerce pensando. 3º Trabalha -A advocacia é uma árdua fadiga posta a serviço da justiça. 4º Luta - Teu dever é lutar pelo Direito, mas no dia em que encontrares em conflito o direito e a justiça, luta pela justiça. 5º Seja leal -Leal para com o teu cliente, a quem

não deves abandonar até que compreendas que é indigno de ti. Leal para com o adversário, ainda que ele seja desleal contigo. Leal para com o juiz, que ignora os fatos e deve confiar no que tu lhe dizes; e que quanto ao direito, alguma outra vez, deve confiar no que tu lhe invocas. 6º Tolera - Tolera a verdade alheia na mesma medida em que queres que seja tolerada a tua. 7º Tem paciência - O tempo se vinga das coisas que se fazem sem a sua colaboração. 8º Tem fé - Tem fé no Direito, como o melhor instrumento para a convivência humana; na Justiça, como destino normal do Direito; na Paz, como substituto bondoso da Justiça; e, sobretudo, tem fé na Liberdade, sem a qual não há Direito, nem Justiça, nem Paz. 9º Esqueça -A advocacia é uma luta de paixões. Se em cada batalha fores carregando tua alma de rancor, sobrevirá o dia em que a vida será impossível para ti. Concluído o combate, olvida tão prontamente tua vitória como tua derrota. 10ª Ama a tua profissão -Trata de conceber a advocacia de tal maneira que no dia em que teu filho te pedir conselhos sobre seu destino ou futuro, consideres uma honra para propor-lhe que se faça advogado.” (Os Mandamentos do Advogado, 3ª ed., Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1987, p.10 e s.)

---

#### **DR. SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA JÚNIOR**

Advogado Sócio fundador do escritório Sebastião Rodrigues & Jorge Baluz Advogados Associados. Graduado em Direito pela Universidade de Fortaleza (1997), Pós-graduação em Direito Fiscal e Tributário - Executive MBA - Universidade Cândido Mendes (Rio de Janeiro/RJ) e em Direito de Processo Administrativo - Universidade Federal do Ceará (Fortaleza/CE) e Fundação Desembargador Francisco Gomes. Advogado com 28 (vinte e oito) anos de militância, com atuação nas searas tributária e empresarial. Conselheiro Seccional da OAB/PI (2010/2012), Coordenador das Comissões da OAB/PI e Presidente de Honra da Comissão de Estudos Tributários da OAB/PI; Diretor - Secretário-Geral da OAB/PI (2013/2015) e autor de obras como Manual de “Noções em Direito Tributário” pelo Instituto Federal do Piauí ano 2015; bem como, co-autor das obras “Manual Empresarial de Gestão Interdisciplinar: Ferramentas de enfrentado ao COVID- 19” e “Direitos Fundamentais: garantias processuais, igualdade, liberdade e dignidade humana”. Advogado Tributarista e Empresarial com atuação de 26 anos, Professor de Pós-Graduação, Conselheiro Seccional da OAB/PI (2010/2012), Secretário-Geral da OAB/PI (2013/2015) e Assessor Jurídico de diversos segmentos empresariais.



## DR. JOÃO MOURA FÉ

### PRESIDENTE DO CRM-PI

O Conselho Regional de Medicina do Piauí (CRM-PI) tem desempenhado um papel essencial na defesa da atuação médica e na fiscalização da qualidade dos serviços de saúde no estado. Sob a presidência do Dr. João Moura Fé, a entidade tem investido em medidas para garantir que os profissionais trabalhem em condições adequadas e que a população tenha acesso a um atendimento digno. “O Conselho atua de forma diligente na fiscalização dos estabelecimentos de saúde, focando na qualidade da prestação dos serviços e nas condições de trabalho dos médicos”, destaca o presidente.

Uma das principais frentes do CRM-PI é o combate ao exercício ilegal da medicina. O órgão intensificou a fiscalização em clínicas e estabelecimentos que atuam fora dos parâmetros legais e éticos, protegendo tanto os profissionais da área quanto a sociedade. “Nosso compromisso é garantir a segurança da população e a valorização do ato médico”, reforça Moura Fé.

Além da fiscalização, o CRM-PI tem promovido cursos de capacitação para médicos e estudantes, garantindo a atualização constante da categoria. A entidade também busca fortalecer o diálogo com instituições de ensino e órgãos públicos, participando de eventos universitários e promovendo ações de comunicação, como podcasts e campanhas em redes sociais.

No âmbito da fiscalização da ética e da qualidade na prática médica, a gestão atual tem adotado uma postura preventiva. “Por meio de capacitações e orientação direta aos profissionais, buscamos evitar infrações éticas e fortalecer a prática médica responsável”, explica Moura Fé. No entanto, o Conselho também exerce sua função judicante com rigor, assegurando que os médicos atuem dentro dos princípios éticos da profissão.

Os desafios enfrentados pelo CRM-PI incluem as condições precárias da saúde pública em muitos municípios, onde faltam insumos, equipamentos modernos e estrutura hospitalar adequada. O Conselho tem se posicionado de forma crítica e propositiva, denunciando essas deficiências e promovendo o debate público para encontrar soluções que garantam um atendimento mais eficiente e humanizado.

Para estreitar os laços entre os médicos e a sociedade, o CRM-PI tem desenvolvido ações sociais como o “CRM-PI Itinerante”, que leva serviços médicos a comunidades carentes, e campanhas como o Setembro Amarelo, voltado para a conscientização sobre a saúde mental. “É fundamental que a população veja os médicos como aliados na promoção da saúde e do bem-estar”, ressalta o presidente.

Entre os projetos para os próximos anos, o CRM-PI planeja modernizar sua estrutura interna, aprimorando a gestão de dados e fortalecendo a fiscalização de clínicas de estética que realizam procedimentos invasivos sem respaldo legal. Uma parceria com o PROCON-PI já está em andamento para intensificar essa fiscalização.

Outras iniciativas incluem a ampliação das parcerias com instituições de ensino superior para fortalecer a formação continuada dos médicos e o fortalecimento das Câmaras Técnicas, que auxiliam na elaboração de pareceres sobre práticas médicas no estado. “Nosso compromisso é com a valorização da classe médica e a defesa da saúde da população piauiense”, conclui Moura Fé.

Com uma atuação firme e estratégica, o CRM-PI segue trabalhando para garantir um ambiente de trabalho mais digno para os médicos e um atendimento de qualidade para os piauienses. As ações da entidade reforçam a importância da ética, da capacitação contínua e da fiscalização rigorosa para fortalecer a medicina no estado.


CRECI 0231 - PJ


# Habitar IMÓVEIS





**h Habitar**  
IMÓVEIS  
Um *imóvel* para chamar de *seu!*


Av. Senador Arêa leão, 1288, Jóquei

habitarimoveisimobiliaria 

habitarimoveispl.com.br 

habitarimoveis1@hotmail.com 

86 3226-6000 

86 9 9971-5080 





## PERSPECTIVA DE GÊNERO NOS JULGAMENTOS NO PODER JUDICIÁRIO

A inclusão da perspectiva de gênero no Poder Judiciário brasileiro é uma medida essencial para a promoção da igualdade e para a erradicação da discriminação estrutural contra mulheres e outros grupos vulneráveis, de modo a reconhecer que a aplicação do direito não pode ser feita de maneira neutra, sob pena de perpetuar discriminações e violências.

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Recomendação nº 128/2022, estabeleceu diretrizes para que a magistratura adote um olhar mais sensível e justo nos julgamentos, prevenindo a reprodução de estereótipos e desigualdades historicamente construídas.

O julgamento com perspectiva de gênero consiste na aplicação do direito levando em consideração as diferenças históricas, sociais e culturais que impactam mulheres e outros grupos marginalizados. Referido modelo de julgamento busca evitar decisões que reforcem discriminações e desigualdades estruturais.

A Recomendação nº 128 do CNJ, estabelece várias diretrizes para a implementação da perspectiva de gênero nos julgamentos, dentre as quais se destacam o intuito de evitar estereótipos de gênero; proteção a vítimas de violência; análise do contexto de desigualdade; capacitação contínua de magistrados e uso de linguagem inclusiva e não discriminatória.

A adoção de uma perspectiva de gênero nos julgamentos tem impactos diretos na efetividade do acesso à Justiça e na redução das desigualdades. Os casos de violência doméstica, assédio no ambiente de trabalho, redução de jornada de trabalho e guarda compartilhada, por exemplo, passam a ser analisados com maior compreensão das condições sociais da parte envolvida.

A Recomendação do CNJ também incentiva uma revisão nas práticas processuais, tais como a valorização do depoimento da vítima e o afastamento de prognose discriminatória sobre comportamento, vestimenta e emoções das mulheres em juízo.

Destaca-se que aludida Recomendação flama a adoção de metodologia interpretativa dogmática de julgamento com perspectiva de gênero, a qual tem por objetivo dar materialidade ao direito à igualdade, previsto nos artigos 3º (incisos I, III e IV) e artigo 5º (inciso I) da Constituição Federal, assim como aos acordos internacionais reconhecidos pelo Estado Brasileiro, tais como a Prática dos Objetivos de

Desenvolvimento Sustentável – ODS de nº 5, 10 e 16 da Agenda 2030 da ONU; a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) ratificada pelo Brasil em 01/02/1984 e as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (100 - Igualdade de Remuneração de Homens e Mulheres Trabalhadores por Trabalho de Igual Valor, 103 - Relativa ao amparo à maternidade, 111 - Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação), além da Convenção nº 190 - Sobre a Eliminação da Violência e Assédio no Mundo do Trabalho (esta ainda não ratificada) e de outros normativos internacionais.

A implementação de julgamentos com perspectiva de gênero é um passo fundamental para a construção de um judiciário mais justo e equitativo no Brasil. A Recomendação do CNJ orienta magistrados a observarem as realidades específicas das mulheres e grupos em situação

de vulnerabilidade, promovendo decisões mais isonômicas e alinhadas à Constituição Federal e aos tratados internacionais de direitos humanos.

A efetividade desse modelo de julgamento depende do compromisso das instituições judiciárias com a capacitação, a revisão de práticas discriminatórias e a promoção de um sistema de justiça acessível e responsivo às demandas de gênero na sociedade contemporânea.

Destarte, a adoção da perspectiva de gênero no Judiciário não significa parcialidade ou favorecimento, mas, sim, um compromisso com a justiça real e a efetivação da igualdade substancial, que tem o poder de corrigir desigualdades históricas.

---

#### **DR. CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA**

Formado em Direito pelo CEUT, em 2002. Pós-Graduado em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela UFPI, em 2004. Advogado militante nas áreas de Direito do Trabalho, Administrativo e Previdenciário. Assessor jurídico de sindicatos e empresas.



# CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA

A D V O G A D O S   A S S O C I A D O S

Rua Francisco Azevedo, 1574 • Jóquei Clube • Teresina-PI  
86 3303 4485 / 3303 4486



## ICEV: INOVAÇÃO E EXCELÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR

A Faculdade iCEV se consolidou como um dos principais centros de ensino superior no Piauí, destacando-se pela sua abordagem inovadora e seu compromisso com a excelência acadêmica. Desde sua fundação, a instituição tem se dedicado a oferecer uma educação de qualidade que alia teoria e prática, preparando os alunos para os desafios do mercado de trabalho e para exames de grande relevância, como a OAB. De acordo com Rayana Agrélio, CEO da iCEV, “desde a fundação da faculdade tivemos a preocupação de trazer uma grade inovadora e que atendesse aos anseios dos nossos estudantes tanto na excelência acadêmica quanto na formação e objetivos práticos.”

Uma das grandes vantagens do ensino jurídico da iCEV é a metodologia aplicada no curso de Direito. A instituição oferece simulados semestrais nos moldes da OAB, permitindo que os alunos se preparem intensamente para o exame. “O egresso iCEV termina o curso tendo feito 10 simulados OAB”, destaca Rayana. Essa abordagem prática tem garantido altas taxas de aprovação, já que os alunos saem da faculdade não apenas com o conhecimento teórico, mas também com a prática necessária para enfrentar o exame de múltipla escolha, algo que se reflete no sucesso da instituição.

Além da formação jurídica de excelência, a iCEV tem se destacado em outras áreas, como a Engenharia de Software e Administração. A instituição investe em cursos inovadores que acompanham as tendências do mercado. Rayana lembra que, antes mesmo da popularização da Inteligência Artificial, o curso de Engenharia de Software já havia sido lançado. “Foi uma decisão acertadíssima do Bruno Agrélio, meu antecessor e sócio fundador do grupo CEV”, afirma. O curso, que no início enfrentou turmas pequenas, hoje é um dos mais procurados, ultrapassando até mesmo o de Direito, em termos de demanda.

A inovação é um dos pilares do ensino na iCEV, refletindo-se também no uso de metodologias ativas e no emprego de tecnologias de ponta. “O estudante precisa entender que ele está em fase de construção de repertório e quanto mais interesses diversos, mais ele se tornará completo”, explica Rayana. A iCEV oferece disciplinas como Economia, Excel e Inteligência Emocional em

todos os seus cursos, preparando os alunos para os desafios de um mercado de trabalho em constante evolução. A utilização de quizzes ao final das aulas permite um acompanhamento mais individualizado do desempenho dos estudantes, garantindo que eles estejam sempre em evolução.

Outro aspecto marcante da iCEV é sua abordagem interdisciplinar e a forte conexão com o mercado de trabalho. A faculdade se propõe a ser um “hub de conexões”, reunindo academia, setor público e privado para criar um ecossistema de inovação. Através de parcerias e termos de cooperação técnica com empresas e instituições, a iCEV proporciona aos alunos a oportunidade de trabalhar em problemas reais, o que resulta em contratantes futuros diretamente do ambiente acadêmico. “Temos alunos e ex-alunos trabalhando em multinacionais, escritórios em São Paulo. Recentemente, um foi para a Índia para um treinamento”, conta Rayana.

Com a constante busca por inovação, a iCEV não para de crescer e expandir suas ofertas educacionais. A recente inauguração de um núcleo de prática jurídica moderno e confortável é uma prova do compromisso da instituição em atender às necessidades sociais e acadêmicas de seus alunos. Além disso, a faculdade está lançando uma pós-graduação inédita em Inteligência Artificial, consolidando sua posição como referência educacional não apenas no Piauí, mas também em todo o Brasil.

A iCEV continua a se destacar como uma instituição de ensino que não apenas forma profissionais capacitados, mas também cidadãos preparados para enfrentar os desafios do futuro. Com sua filosofia de inovação constante, a faculdade promete seguir agitando o cenário da educação superior nos próximos anos, sempre com o objetivo de oferecer uma formação de qualidade e estar à frente das tendências educacionais.

Com uma visão de futuro e um compromisso inabalável com a qualidade de ensino, a iCEV se posiciona como uma instituição que não apenas acompanha, mas antecipa as mudanças no mundo da educação, preparando seus alunos para um mercado de trabalho cada vez mais exigente e dinâmico.

# FLÁVIO ALMEIDA MARTINS

ADVOCACIA & CONSULTORIA

OAB/PI 3161



- Direito do Trabalho
- Direito Empresarial
- Direito Tributário
- Direito Previdenciário
- Direito Imobiliário
- Direito Administrativo
- Direito Agrário
- Direito Civil



Rua Senador Cândido Ferraz, 915 • Jóquei Clube • Teresina/PI



## CARLOS LUSTOSA PRESIDENTE DO CRC-PI

Carlos Lustosa, à frente da presidência do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí (CRC-PI), tem conduzido uma gestão voltada para a capacitação, fiscalização e aproximação com a classe contábil. Compreendendo o papel essencial da contabilidade para a economia e para a conformidade fiscal das empresas, ele tem trabalhado para fortalecer a atuação dos profissionais no estado, garantindo atualização constante e valorização da categoria.

Um dos pilares da sua gestão é a educação continuada, que se materializa na oferta de cursos, palestras e workshops sobre as últimas atualizações normativas e tendências do mercado contábil. “Temos investido fortemente em capacitação, pois um contador bem informado e atualizado está melhor preparado para atender às demandas do mercado e atuar com segurança e eficiência”, destaca Lustosa.

Outro ponto de grande relevância tem sido a intensificação da fiscalização contra a atuação de leigos na profissão, garantindo que apenas contadores devidamente registrados e capacitados exerçam a atividade. “Nosso compromisso é proteger a sociedade e os profissionais, promovendo um mercado ético e dentro dos padrões exigidos pela legislação”, ressalta o presidente do CRC-PI.

A gestão de Carlos Lustosa também tem se empenhado em aproximar contadores e operadores do direito, reconhecendo a interdependência dessas áreas. O CRC-PI tem promovido eventos conjuntos com profissionais do direito, abordando temas como perícia contábil, compliance tributário e reforma tributária. “Queremos fortalecer essa parceria, pois acreditamos que contadores e advogados juntos podem oferecer soluções mais completas e estratégicas para empresas e organizações”, explica Lustosa.

A transformação digital tem sido outro grande desafio e oportunidade para os contadores. Com a implementação de sistemas como eSocial, SPED e NF-e, a contabilidade passou a exigir maior domínio de ferramentas tecnológicas. “O avanço tecnológico trouxe mudanças significativas para nossa profissão. Precisamos nos adaptar rapidamente para utilizar essas novas ferramentas de forma estratégica, otimizando processos e agregando valor ao trabalho”, enfatiza.

Diante da complexidade do sistema tributário brasileiro, que é um dos mais difíceis do mundo, o CRC-PI tem investido na capacitação dos profissionais para lidar com constantes mudanças na legislação. “Criamos a Comissão de Estudos Tributários e realizamos cursos e webinars sobre as reformas tributárias e planejamento fiscal. Nosso objetivo é manter os contadores atualizados e preparados para oferecer um serviço de excelência”, afirma Lustosa.

Além da capacitação técnica, o CRC-PI tem reforçado a importância da ética profissional e do compliance para os novos contadores que ingressam no mercado. “A atuação ética e a qualificação contínua são fundamentais para construir uma carreira sólida e de sucesso. O mercado exige cada vez mais transparência e conformidade, e os profissionais que seguem essas diretrizes se destacam”, pontua o presidente.

Com uma gestão dinâmica e voltada para o fortalecimento da classe contábil, Carlos Lustosa segue empenhado em tornar o CRC-PI uma referência na valorização e no desenvolvimento dos profissionais da contabilidade. “Nosso compromisso é garantir que os contadores piauienses estejam sempre atualizados, valorizados e prontos para os desafios do mercado, contribuindo para um ambiente de negócios mais seguro e transparente”, conclui.



# VELOSO & DOURADO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

- Direito Público
- Direito Empresarial
- Direito Penal
- Direito do Trabalho
- Licitações
- Direito Eleitoral



Rua Miosótis, 1100 - Bairro de Fátima

velosoedouradoadvogados  
(86) 3221-0055  
(86) 98118-4544



## A RELEVÂNCIA DO DESCONHECIDO AUXÍLIO ACIDENTE

Em abril de 2008, comecei a advogar, depois de 16 (dezesseis) anos de magistério público. Naquela oportunidade, por obra do divino, minha primeira ação foi previdenciária. De lá para cá, o Direito Previdenciário tornou-se verdadeira paixão, estilo de vida, propósito vocacional.

Como sabemos, o referido Direito é bastante extenso, e mesmo tendo patrocinado todos os tipos de ações como Aposentadoria (várias espécies), Auxílio (várias espécies), Pensão (várias espécies), além de Benefícios Assistenciais, um benefício em particular atraiu-me mais que os outros, a

ponto de passar horas estudando-o e buscando técnicas para obter êxito nos respectivos pedidos. Sim, falo sobre o Auxílio Acidente previsto na Lei 8213/91, em seu art. 86, in verbis:

*Art. 86. O auxílio-acidente será concedido, como indenização, ao segurado quando, após consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultarem sequelas que impliquem redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia.*

Nesse aspecto, diante da triste realidade de sermos um país cuja taxa de acidentados é elevadíssima, ficando atrás apenas da China e dos Estados Unidos, enxerguei no Auxílio Acidente um bom nicho para desenvolver meu trabalho, a ponto de dedicar-me profundamente ao estudo do assunto, e como uma oportunidade de garantir ao segurado a respectiva indenização pelo dano sofrido.

Por outro lado, chamou-me bastante atenção, em relação ao Auxílio Acidente, desconhecimento deste por parte da maioria dos segurados da Previdência Social, bem como por alguns advogados. E digo isso por ser um expoente do referido benefício. No entanto, acredito que a razão do desconhecimento seja pela falta de publicidade dada ao benefício que resulta em baixa demanda.

Assim, cessado o auxílio-doença e havendo ficado sequelas, o segurado não tem a iniciativa de requerer o pagamento da indenização decorrente daquele acidente que reduziu sua capacidade laboral.

Entretanto, ainda que o benefício indenizatório seja determinado expressamente pelo Art. 86, §2º da Lei 8213/91, em muitos casos, a autarquia (INSS) mantém-se inerte em concedê-lo, em flagrante desrespeito ao direito do trabalhador que, uma vez findo o benefício anterior, não o exige por mero desconhecimento. Vejamos:

*§ 2º O auxílio-acidente será devido a partir do dia seguinte ao da cessação do auxílio-doença, independentemente de qualquer remuneração ou rendimento auferido pelo acidentado, vedada sua acumulação com qualquer aposentadoria.*

Interessante lembrar o trabalho que tive para “conquistar” o primeiro cliente para o requerimento deste benefício: a dificuldade foi justamente a compreensão dos requisitos autorizadores para concessão deste, seja porque o cliente não acreditava que pudesse permanecer trabalhando de carteira assinada, seja porque o acidente tinha ocorrido há mais de três anos.

Todavia, custou-me fazê-lo acreditar que para receber o benefício bastava que ele tivesse a qualidade de segurado, no momento do acidente, e esta qualidade era adquirida a partir da contribuição regular ao INSS como empregado, trabalhador avulso, empregado doméstico ou segurado especial. No caso, tratava-se de um trabalhador do varejo.

Hoje, além das dificuldades acima citadas, encontro resistência em fazer o segurado compreender e aceitar que, a despeito do acidente ter ocorrido fora do ambiente laboral, ou sequer tenha relação com ele, como em casos de embriaguez, briga ou esporte que cause lesão à sua integridade física, e que reduza, definitivamente a capacidade laboral, também fará jus ao recebimento da verba de indenização acidentária.

Existe também outra situação que gera descrença entre os segurados que é o fato de não se exigir carência para a concessão do auxílio acidente, ou seja, o benefício pode ser solicitado desde o primeiro dia de filiação ao INSS, contanto que o trabalhador esteja na condição de segurado no momento do acidente, e, via de regra, os segurados entendem que precisarão cumprir determinado período de contribuição para receber o auxílio acidente.

Ainda sobre o auxílio acidente, cumpre registrar que para recebimento deste é indispensável que o segurado

se submeta a uma perícia médica junto ao INSS, e sendo constatada a redução da capacidade para o trabalho, o auxílio acidente será concedido no valor corresponde a 50% do salário de benefício do segurado, a partir do dia seguinte ao da cessação do auxílio-doença, e não havendo auxílio que o anteceda, a concessão será a partir da data do requerimento.

Nesse sentido, o auxílio acidente é um importante benefício para trabalhadores que sofreram acidentes e ficaram com sequelas permanentes que reduziram sua capacidade laboral.

Finalmente, quero registrar o prazer que tive ao dar a notícia sobre a concessão do auxílio acidente ao primeiro cliente, asseguro que a sensação foi gloriosa. Em que pese eu trabalhar com outros ramos do Direito, tais como Família, Bancário, Trabalhista dentre outros, decidi que, a partir de então, aquela seria a ação “carro chefe” do meu escritório.

---

#### **DRA. ADRIANA DE CARVALHO OLIVEIRA**

Pedagoga formada pela UFPI, Graduada em direito pela UESPI, Pós-graduada em Direito e processo civil, Pós-graduada em Direito Previdenciário, Advogada desde 2008, Professora de graduação e pós-graduação, Ex-juíza leiga TJPI, Coordenadora Regional do IEPREV no Piauí e Palestrante



*Adriana de Carvalho Oliveira*

OAB/PI 5719



**ADRIANA CARVALHO**  
ADVOCACIA

Avenida Henry Wall de Carvalho, 4624,  
Parque Sao João- Teresina  
86 9 9985 8663



**HÉRCULES MEDEIROS**  
PRESIDENTE DO CREA-PI

## PRESIDENTE DESTACA AVANÇOS À FRENTE DO CREA-PI

Desde que assumiu a presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí (CREA-PI), em janeiro de 2024, o engenheiro Hércules Medeiros tem conduzido uma gestão marcada pela valorização dos profissionais, modernização dos serviços e uma postura mais próxima da categoria. Sob o lema “CREA até você”, um dos grandes marcos de sua administração é a criação da Escola Superior de Engenharia do Piauí (ESE-PI), voltada para a formação continuada dos profissionais de engenharia, agronomia e geociências. “A ESE-PI visa democratizar o acesso à qualificação técnica, fomentar o empreendedorismo e incentivar a inovação”, destaca o presidente.

Outro ponto forte da gestão tem sido o combate às irregularidades em processos licitatórios, com impugnações fundamentadas em pareceres técnicos que resultaram em

correções de editais em vários municípios. A publicação do “Manual do Síndico” também se soma às ações estratégicas, promovendo a contratação de profissionais habilitados para garantir a segurança condominial. Além disso, eventos técnicos, a defesa do piso salarial previsto na Lei 4.950-A/66 e a integração com o interior do estado têm reforçado a presença ativa do Conselho junto à categoria. “Acreditamos em um modelo de gestão aberto, participativo e regionalizado”, reforça Medeiros.

A gestão também tem investido na modernização dos serviços, com a reformulação do Sistema do Profissional e o uso de dashboards e inteligência de dados para fortalecer a fiscalização. Uma nova sede moderna, sustentável e funcional está em fase de projeto, e será um espaço de referência para a comunidade técnica. “Estamos promovendo uma verdadeira transformação digital, apostando na tecnologia como vetor de inovação institucional”, explica o presidente.

No que diz respeito à fiscalização, o CREA-PI firmou parcerias estratégicas com o Tribunal de Contas, Ministério Público, Corpo de Bombeiros e outras instituições, permitindo ações integradas e eficientes em todo o estado. Um exemplo foi a atuação da Comissão de Grandes Estruturas do Conselho durante a crise da Ponte Metálica João Luís Ferreira, entre Teresina e Timon. “Identificamos corrosão crítica e apresentamos pareceres técnicos que auxiliaram na tomada de decisões das autoridades”, relata Medeiros.

A relação com os profissionais também tem sido uma prioridade, com fortalecimento das inspetorias regionais, descentralização de eventos e ampliação dos canais digitais de atendimento e escuta. “Nosso objetivo é estimular o pertencimento institucional e consolidar o CREA-PI como aliado na trajetória profissional de cada engenheiro, agrônomo e geocientista do estado”, ressalta o presidente.

Entre os desafios futuros, Hércules Medeiros aponta a consolidação do CREA-PI como uma instituição técnica de referência, conectada às demandas do mercado e aos anseios da sociedade. Ele elenca como metas a ampliação da ESE-PI, a conclusão da nova sede e a intensificação do papel do Conselho nos grandes debates sobre infraestrutura, segurança e sustentabilidade. “Valorizamos a técnica com responsabilidade social. Nossa missão é assegurar uma engenharia ética, inovadora e comprometida com o bem coletivo”, conclui.

Com uma trajetória profissional sólida e marcada pelo compromisso com o desenvolvimento da engenharia piauiense, Hércules Medeiros reforça que o CREA-PI está cada vez mais próximo dos profissionais e da sociedade, atuando de forma estratégica para garantir qualidade técnica e segurança em obras, serviços e projetos em todo o estado.

## Ambiente: Quarto de bebê. Casa Cor PiauÍ 2025.

Projeto: Raphaella Sena  
Foto: Kézia Barroso



Na Una Casa, cada detalhe é pensado para refletir o seu estilo e transformar sua casa em um verdadeiro lar.

Oferecemos soluções personalizadas em cortinas e persianas sob medida, além de uma seleção refinada de tapetes e carpetes, tecidos para poltronas, puxadores elegantes e acabamentos de alto padrão como teto vinílico, piso vinílico, rodapés e roda meios.

No nosso ateliê próprio, criamos peças exclusivas como camas, cabeceiras e estofados personalizados, feitos com cuidado handmade e materiais de alta qualidade.

Una Casa - Seu bom gosto mora aqui.

# UNA CASA

Av. Elias João Tajra 1781- Bairro de Fátima

86 3305-6765 / 33056764



## A TECNOLOGIA A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA

A tecnologia está cada vez mais presente e necessária na segurança pública, oferecendo novas ferramentas e métodos para o combate à criminalidade, proporcionando uma investigação criminal mais eficaz. No entanto, o uso de tecnologia na segurança pública também levanta questões importantes sobre privacidade e ética. As atividades de inteligência em instituições de segurança pública envolvem várias etapas a seguir descritas.

Desde a Coleta de informações, que pode ocorrer a partir de fontes abertas, disponíveis publicamente em mídias sociais, até em pesquisas, investigações e consultas em dados confidenciais em banco de dados, além de obtenção

de informações que exigem reserva de jurisdição, tais como escutas telefônicas, afastamento de sigilos telemáticos, bancários, fiscais e outras técnicas de investigação criminal.

Na fase de processamento e análise, a tecnologia é utilizada como um recurso fundamental para identificar padrões através de dados, avaliar o potencial de ameaças com base nas informações e análises de especialistas, de forma rápida e segura.

Os relatórios constituem o ponto alto da inteligência operacional. A partir da coleta de dados e síntese das informações relevantes é possível criar medidas para mitigar riscos e determinar o sucesso das operações e investigações criminais.

Através dos dados é possível oferecer suporte tático, informações em tempo real para operações de campo, como busca e apreensão, além de auxiliar e preparar os policiais para enfrentar ameaças específicas. Além disso, possibilita automatizar tarefas rotineiras, liberando recursos humanos para tarefas mais estratégicas e complexas.

As câmeras de vigilância, por meio do monitoramento, busca e investigação, além dos sistemas de reconhecimento facial inteligentes, permitem a comparação de rostos em tempo real. Entretanto, a tecnologia precisa estabelecer parâmetros mais seguros para identificar corretamente pessoas apontadas como suspeitas de cometimento de crimes.

Recentemente, foi instalado no Estado do Piauí o SPIA (Sistema de Policiamento por Inteligência Artificial), que consiste no videomonitoramento urbano de placas de veículos, reconhecimento facial, conectados a um centro de comando e controle, preparados para análise em tempo real e uso estratégico de informações.

Através dos drones é possível realizar o monitoramento aéreo para vigilância e visão detalhada de áreas específicas, até as respostas a emergências, entregando suprimentos em locais de difícil acesso ou fornecendo assistência em operações de busca e salvamento.

Sistemas de reconhecimento de veículo são aliados na Leitura Automática de Placas (LPR). Referida tecnologia permite identificar placas de veículos automaticamente, ajudando

na busca por veículos roubados ou associados a atividades criminosas.

Os aplicativos de denúncia e alerta consistem em plataformas on-line que permitem o relato de atividades suspeitas, crimes ou forneçam dicas anonimamente, melhorando a comunicação entre a polícia e a comunidade. Além de permitir alertas automáticos para os cidadãos sobre ameaças à segurança.

A FGV realizou um estudo em 2023, constatando que a tecnologia mais evidente no combate à criminalidade no Brasil são os drones, adotados por 63% (sessenta e três por cento) das forças armadas, seguida das câmeras OCR, com 44% (quarenta e quatro por cento).

O reconhecimento facial também possui um grande destaque entre as ferramentas tecnológicas estando presente em 33% (trinta e três por cento) das ferramentas tecnológicas, seguido das câmeras nos uniformes dos policiais, que já são usadas em 22% (vinte e dois por cento) das forças de segurança pública do país. Por fim, o policiamento preditivo, capaz de aplicar modelagem por computadores a dados criminais passados é utilizado em 7% (sete por cento) dos estados.

Entretanto, alguns cuidados devem ser observados pelos agentes de segurança pública na utilização de recursos tecnológicos no âmbito das investigações criminais, especialmente no tocante a LGPD, disciplinada pela lei nº 13.709/2018, com as alterações dadas pela lei nº 13.853/2019.

A Access Now da América Latina e a Coordenação contra a repressão policial institucional na Argentina (CORREPI), lançou a versão em português do Manual da Pessoa Vigada. De acordo com os dados do Panóptico, no Brasil já foram identificadas 18 prisões erradas, mesmo com o uso da tecnologia. Só no RJ foram 13 prisões equivocadas em 2023.

Os dados biométricos são características únicas que permitem a identificação de uma pessoa. Os sistemas de vigilância massiva desumanizam os corpos atravessados pelos vieses raciais e de gênero dos algoritmos desses sistemas.

As câmeras de RF são os sistemas biométricos mais usados nos espaços públicos de países latino-americanos. Internacionalmente conhecidos pelos seus vieses, esses sistemas

são propensos aos erros de identificação, principalmente, de pessoas negras, pessoas trans e mulheres.

Quando as autoridades detêm uma pessoa de forma equivocada e a confundem com alguém com registro criminal na base de dados biométricos por meio desses sistemas falhos, os direitos dessa pessoa são violados. Esses casos são conhecidos como falsos positivos.

Algumas pesquisas têm sido feitas, como a “vigilância por lentes opacas”, responsável pelo mapeamento da transparência e responsabilização de projetos de reconhecimento facial no Brasil, na qual são analisados os índices de transparência dos projetos ativos de reconhecimento facial, inclusive em eventos esportivos.

Aliadas, a tecnologia e a inteligência desempenham papéis essenciais na segurança pública. O que revoluciona a forma como as autoridades lidam com desafios e protegem as comunidades. A importância desses elementos pode ser resumida em alguns pontos-chave, como a prevenção. A tecnologia permite a análise de dados em larga escala, ajudando na identificação de padrões criminais. Com a inteligência artificial, as forças policiais podem prever atividades suspeitas e alocar recursos de forma preventiva, impedindo crimes antes mesmo de ocorrerem.

Sistemas de monitoramento podem figurar como resposta rápida e eficaz em tempo real, produzindo alertas automáticos que facilitam a identificação imediata de situações emergenciais. As autoridades podem coordenar esforços com base em informações em tempo real, reduzindo o tempo de resposta e minimizando danos.

A automação de processos e a análise de dados simplificam operações policiais complexas. Isso permite que os recursos sejam utilizados de forma mais eficiente, economizando tempo e dinheiro e garantindo uma resposta mais ágil a múltiplas situações.

As ferramentas avançadas de análise de dados ajudam as autoridades a conectar pontos em investigações complexas. Ou seja, isso inclui identificação de suspeitos, rastreamento de movimentos e análise de redes criminosas, acelerando investigações e aumentando as taxas de resolução de crimes.

Não só na atuação criminal direta a tecnologia pode ser utilizada, pois já existem desenvolvedores de sistema de banco de dados com fotos para reconhecimento de pessoas desaparecidas, até mesmo em aplicativos utilizados em celulares.

Entretanto, é necessário ter um banco de dados bem alimentado para que sistemas funcionem plenamente. No entanto, o Brasil ainda é um país com baixo investimento em armazenamento de dados. O setor público leva mais tempo e enfrenta mais burocracia no processo de compra de novas tecnologias. Os sistemas recém adquiridos

exigem treinamento das equipes, o que despende recurso financeiro.

Através da análise de dados históricos de crimes, por meio de instrumentos tecnológicos, é possível identificar rapidamente áreas com maior incidência de crimes específicos, horários em que são mais prováveis de ocorrer, e até mesmo fatores sociodemográficos ou econômicos que podem estar correlacionados. Essas informações podem priorizar a alocação de recursos, com patrulhas e operações de segurança sendo direcionadas para áreas e horários de maior risco.

O Estado do Piauí adotou uma nova estratégia de investigação e tecnologia que recuperou mais de 5 mil aparelhos em oito meses. Através do agrupamento e da análise de bancos de dados enormes, que inclui até o IMEI (número de registro) dos aparelhos, a polícia desenvolveu um sistema capaz de investigar e encontrar milhares de celulares de uma vez só.

Em parceria com as operadoras de telefonia, eles conseguem rastrear os aparelhos e enviar intimações em massa para seus usuários, solicitando a devolução em um dos postos de polícia da cidade de Teresina. A estratégia tem sido eficaz na recuperação de celulares roubados, desestimulando o crime: em 2023, foi registrada uma redução de 40% no número de roubos e furtos de celulares na capital; em 2024, a redução já chega a 50% no número de roubos diários.

Existe, também, a preocupação com a transparência na divulgação de resultados advindos do uso dessas tecnologias. Em contrapartida, há a preocupação com a proteção dos dados sensíveis de cidadãos. É fundamental que as autoridades públicas desenvolvam uma forte estratégia de comunicação quando adotarem novas plataformas tecnológicas.

Compreende-se que não dá para voltar atrás, e que essas ferramentas farão parte da vida dos atores da segurança pública, mas é necessário dialogar junto com eles e também escutar seus respectivos feedbacks. Esse diálogo pode suscitar novas regulamentações, auxiliar as instituições, e entender melhor como aplicar essas tecnologias de forma a serem aproveitadas em toda sua potencialidade, respeitando os direitos fundamentais das pessoas, sejam elas vítimas ou investigadas.

---

#### **DR. NESTOR ALCEBÍADES MENDES XIMENES**

Doutor em Direitos Humanos e Desenvolvimento pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB/UFPI. Mestre em Direito Constitucional (UFC). Especialista em Direito Processual (UFSC). Professor Adjunto IV na Universidade Federal do Piauí - UFPI. Coordenador do Grupo de Pesquisa em Criminologia e Direitos Humanos da UFPI. Vice-Presidente da ANA-CRIM/PI. Membro do Comitê Estadual de Políticas Penais. Editor Chefe do Conselho Editorial da ESA - Piauí. Advogado.

Nestor Alcebíades Mendes Ximenes  
Leandro Cardoso Lages



Sociedade  
de Advogados

Rua Miosótis, 1417 - Fátima • CEP: 64049-536 • Teresina-PI  
86 3221.0502 / 3233.1530



# SOPHIA RIVIERA

## CONDOMÍNIO RESORT

INVISTA NO MAIOR EMPREENDIMENTO DO LITORAL DO PIAUÍ

Realização:



A melhor opção para **renda ou lazer** com a família no ponto mais estratégico da **Rota das Emoções**.



Entrada facilitada

Pagamento **em até 100x**

Saiba mais:



@arrey\_sophiariviera

A obra será feita através das imagens apresentadas aqui no momento ilustrativas, podendo haver alterações, variações em cores, acabamentos, paisagem e locais que não expressem a representação exata das características do produto. O Memorial Descritivo é o documento oficial e contratualmente vinculativo. Contém imagens ilustrativas de 2ª e 3ª fase do empreendimento. Empreendimento misto em terreno de marinha - DRP no 133.000.052.97, o qual poderá sofrer variações em decorrência de desmembramentos sucessivos ou outras requisições. Este projeto é desenvolvido sob o modelo de sociedade em conta de participação (SCP) conforme previsto no código civil brasileiro. Não caracteriza venda de unidades ou promessa de alienação de fração ideal, mas sim direito contratual de uso vinculado ao empreendimento. Demais informações disponíveis contratualmente.



## SINDOJUS/PI: LUTA, INOVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA NO PIAUÍ

O Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Piauí (SINDOJUS/PI) carrega uma história marcada por lutas, conquistas e uma atuação firme na defesa da categoria. Nos últimos anos, sob a gestão de Carlos Henrique Bezerra Sales, a entidade passou por um processo de resgate da confiança dos filiados e fortalecimento da representatividade. “Uma das mais importantes vitórias foi trazer de volta à nossa classe orgulho e confiança, gerando uma onda de filiações sem comparativo”, destaca o presidente.

A atual gestão se notabiliza por iniciativas pioneiras. No campo da saúde, o SINDOJUS/PI foi o primeiro sindicato a garantir a concessão de protetor solar aos Oficiais de Justiça, além de ter obtido, durante a pandemia, as vacinas para a categoria antes de qualquer outra no país. Na área da segurança, criou uma comissão específica para apurar, combater e prevenir agressões contra servidores. No campo educacional, fundou a Escola de

Oficiais de Justiça, ampliando a capacitação e o preparo técnico.

Entre as vitórias históricas, uma se sobressai: a decisão unânime de 5 a 0 no Supremo Tribunal Federal (STF) que garantiu a isonomia entre todos os Oficiais de Justiça, impedindo a distinção entre cargos de nível superior e nível médio. “Somos legalmente todos de nível superior”, reforça Carlos Henrique.

Apesar dos avanços, os desafios permanecem. A violência contra Oficiais de Justiça no cumprimento das atribuições cresce, assim como a ameaça de privatização de funções essenciais. Além disso, a implementação de Inteligências Artificiais sem a devida participação da categoria preocupa o sindicato. Para enfrentar essas questões, o SINDOJUS/PI atua em conjunto com a FESOJUS, investindo na qualificação profissional e na ampliação das atribuições. A aprovação do cargo de Agente de Inteligência pelo CNJ foi um marco nesse processo.

O sindicato também mira o futuro com metas claras: ampliar a integração com outras entidades de classe, fortalecer o diálogo com o Legislativo e buscar o reconhecimento da atividade como de risco, além de garantir a essencialidade do cargo como função típica de Estado. “Estamos trabalhando para a expansão de nossas atribuições junto aos Tribunais”, afirma o presidente.

O relacionamento institucional é outro ponto forte da gestão. O SINDOJUS/PI mantém diálogo permanente com o Tribunal de

Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e OAB, atuando como mediador e articulador de parcerias. Essa postura colaborativa resulta em acordos e estratégias conjuntas que visam sempre melhorar a prestação jurisdicional.

Na visão de Carlos Henrique, o papel do Oficial de Justiça vai muito além da entrega de comunicações. “Ele é o garantidor do cumprimento das ordens judiciais e relata os acontecimentos de forma imparcial, levando aos magistrados o retrato das ruas”, explica. Muitas vezes, esses profissionais atuam como intérpretes, conselheiros e pacificadores, lidando com situações extremas que exigem equilíbrio e empatia.

Com o avanço das novas tecnologias e a atuação como agentes de inteligência, os Oficiais de Justiça se tornam ainda mais indispensáveis ao funcionamento do Judiciário. O SINDOJUS/PI tem trabalhado para dar visibilidade a essa importância, por meio de campanhas, estatísticas e estudos apresentados ao Tribunal de Justiça, sempre defendendo melhores condições de trabalho e o devido reconhecimento.

Assim, o SINDOJUS/PI segue cumprindo sua missão de ser voz ativa e firme na defesa de uma categoria essencial para o sistema de Justiça. Com um histórico de conquistas e um olhar estratégico para o futuro, o sindicato reafirma seu compromisso com a valorização dos Oficiais de Justiça e com a garantia de que suas atribuições, muitas vezes invisíveis ao grande público, sejam respeitadas e fortalecidas.



## MARCELA RANGEL

### DIRETORA DO INSTITUTO DOM BARRETO

**ADH - O Instituto Dom Barreto é reconhecido nacionalmente pela excelência na formação acadêmica. Quais pilares pedagógicos sustentam esse compromisso com a qualidade e o desempenho dos alunos?**

**Marcela** - O Instituto Dom Barreto acredita que investir em educação de qualidade, comprometido com o exercício da cidadania e com a responsabilidade social significa “ajudar a pintar brilhantes amanhãs”. Acreditamos, antes de tudo, no que chamamos aqui no IDB de “o dom dos dias”, porque a escola, toda escola, é feita de encontros todos os dias, pois pensar e dizer uma escola exige reciprocidade e trocas; memórias, histórias, sonhos, e escolhas que fazemos todos os dias. Partindo dessa premissa, o IDB dedica-se diligentemente à proposta educativa do educando, de forma a conciliar Saber, Informação e Experiência, em um processo formativo integral e integrado. Assim, a Escola orienta seu processo de ensino-aprendizagem para além do sucesso no prosseguimento dos estudos série a série, buscando também a inserção desse conteúdo nas experiências cotidianas, permitindo a formação de pessoas intelectual e moralmente autônomas, que sejam livres para refletir, questionar, criticar e transformar a realidade em que vivem, contribuindo efetivamente para que ela se torne melhor.

O Instituto Dom Barreto desenvolveu uma proposta pedagógica bem mais ampla do que o currículo mínimo exigido pela legislação educacional. Antecipando-se ao debate acerca de uma educação integral e integrada, optou por redimensionar a carga horária de aulas, de modo a transmitir ao professor e ao aluno não somente um significativo nível de tranquilidade (por demais necessária ao processo de ensino-aprendizagem), mas também a possibilidade de aproximá-los – o professor, o aluno e

o saber – através de estratégias multidisciplinares e interdisciplinares, capazes de envolver esses estudantes, conhecer suas necessidades, explorar suas habilidades e apresentar-lhes novas perspectivas, facilitando o aprendizado, ensinando a estudar e a aprender, redimensionando a amplitude cognitiva e estimulando os alunos a refletirem. Trata-se de avançar sobre o consolidado trabalho com os conteúdos sistematizados, repensando a prática pedagógica a fim de processar a aprendizagem sob múltiplas dimensões, como a perspectiva da cidadania, da diversidade e dos direitos humanos, do pensamento crítico e da autonomia intelectual. Não se trata, portanto, de oferecer “mais tempo da mesma escola”, ou “mais educação do mesmo tipo”; é preciso inserir competências que permitam a formação cidadã, ao invés do mero “instrucionismo”; é preciso, ainda, permitir que o aluno tenha acesso a diferentes atividades, que, direta ou indiretamente, conduzam a uma formação integral e integrada.

**ADH - A aprovação em universidades de destaque é uma marca do colégio. Como o Dom Barreto prepara seus estudantes para os desafios dos vestibulares mais concorridos do país, especialmente em áreas como Direito?**

**Marcela** - A proposta do Instituto Dom Barreto é fazer coincidir através de diferentes metodologias, desde as aulas expositivas aos laboratórios, nos exercícios de sistematização e de pesquisa - individuais e coletivos-, os saberes científica e culturalmente construídos, suas aplicabilidades e impactos ao longo da história da humanidade, bem como a crítica a estes instrumentos e seus usos a partir da experiência contemporânea orientada especialmente para a construção de alternativas que os prepare para promover uma sociedade mais sustentável e mais democrática. Acho importante destacar que estamos falando de um processo que, para a grande maioria dos nossos alunos, começa na Educação Infantil e tem continuidade no Ensino Fundamental. Este privilégio nos possibilita acompanhá-los desde muito pequenos, ainda descobrindo a si e o mundo.

No Ensino Médio, o desafio é de promover o aprofundamento do que já foi trabalhado no Ensino Fundamental, considerando os saberes produzidos pelas diferentes disciplinas através da ampliação de temas, questões e problemas de modo que este exercício lhes possibilite entender e conhecer o mundo físico, social, cultural e digital no qual eles estão inseridos, ao tempo em que se cuida do aprofundamento e alargamento das habilidades anteriormente conquistadas. Para além da descoberta e experimentação dos conhecimentos historicamente produzidos, nesta fase desenvolvemos também habilidades e competências gerais conforme o disposto na Base Nacional Curricular Comum (BNCC), essenciais para a formação integral dos estudantes, a saber: o exercício do pensamento crítico, criativo, científico; a valorização e construção de diferentes repertórios culturais; a compreensão das diversas formas de linguagem e seus usos na partilha de ideias, experiências e sentimentos, assim como na produção de questões e sentidos individuais e coletivos; a elaboração de ideias, posicionamentos e argumentos embasados nos direitos humanos, na preservação do meio ambiente, na convivência com as diferenças, no consumo responsável e na ética; o exercício da empatia, do diálogo, da resolução de conflitos e da

cooperação; o desenvolvimento das habilidades socioemocionais, do autoconhecimento e do autocuidado; a compreensão e experimentação das tecnologias digitais de forma crítica, criativa e ética; a atuação individual e em grupo de forma autônoma e responsável, com base em práticas éticas, igualitárias e inclusivas, sustentáveis e humanitárias.

Claro que todo este processo exige de nós, corpo docente e alunos, um alargamento do currículo e do tempo para cumpri-lo, o que é feito com a incorporação de disciplinas complementares, elaboradas por áreas do conhecimento na “grade” comum e também como optativas. Incorporamos ao currículo itinerários formativos que, com o fim do Novo Ensino Médio, estão sendo incorporados como disciplinas complementares com ênfase na questão dos direitos humanos e para os alunos da área da saúde, mas não só uma disciplina sobre saúde no Brasil. Também criamos uma linha de história da América e história da literatura brasileira.

**ADH - Muitos ex-alunos do Dom Barreto são hoje profissionais consagrados no cenário jurídico nacional. Como a escola acompanha ou se relaciona com esse legado de ex-alunos que se tornaram referência?**

**Marcela** - Há muito entendemos que esta Escola ultrapassa espaços e tempos formais. O professor Marcílio Rangel dizia que não existe ex-aluno no IDB, mas antigos alunos, e criou condições para que este pressuposto se materializasse na vida cotidiana da escola. Primeiro, foram as monitorias, onde antigos alunos atuavam como apoio para os desafios da sala de aula. Organizadas por áreas do conhecimento, inclusive para valorizar as habilidades e escolhas individuais dos monitores, as monitorias se destacavam como um incentivo para o jovem formando e como um apoio para os alunos dos segmentos de ensino Fundamental e Médio, mas o projeto extrapolou muitas vezes e em muitos sentidos a prestação de um serviço, tornou-se um caminho para a profissionalização docente de advogados, médicos, químicos, linguistas, engenheiros... que, a partir desta segunda formação, se tornaram professores da escola.

Há também aqueles que voltam para palestrar ou participar das atividades da escola, como a gincana cultural “Teresina, meu amor”, as festas de São João, a semana da cultura ou feiras do conhecimento, todos projetos que já existiam quando eles estudavam aqui, mas eles também vêm como protagonistas nos projetos de formação para a vida profissional, como IDB Start, o Workshop das profissões, as Olimpíadas do Conhecimento e o IDB pelo mundo, onde podem contar sobre suas formações, suas experiências profissionais e suas expertises.

A experiência como comunidade - a expressão “Comunidade Dombarretana” foi o modo que encontramos para falar de uma convivência que ultrapassa a Escola e a vida escolar -possibilita estas trocas e a presença rica e única dos antigos alunos, mesmo que só digitalmente, para aqueles que moram em outros estados e/ou em outros países, e há ainda os que voltam como pais, enriquecendo o cotidiano e a vida escolar com sua presença, parceria e olhos amorosamente críticos.

**ADH - Em sua visão, qual é o papel da educação básica na formação de futuros juristas comprometidos não apenas com o conhecimento técnico, mas também com valores éticos e responsabilidade social?**

**Marcela** - Ano após ano, a Escola tem crescido, acompanhando os avanços de seus estudantes, comemorando cada uma de suas conquistas. Experimentamos e vivenciamos, através da Escola, o pensamento de Nelson Mandela de que “a Educação é a arma mais poderosa para modificar o mundo”, a começar pelas transformações mais imediatas, na vida de cada um daqueles que por aqui passaram.

É acreditando no poder transformador da educação que persevera o Instituto Dom Barreto. E é gratificante desenvolver esse trabalho; os alunos compreendem que a Educação pode ser o caminho para uma significativa mudança de vida. Por isso, é fácil ver o brilho nos olhos de cada estudante; perceber o cuidado que eles têm com a Escola, o carinho pelos professores, a relação quase que familiar com os funcionários e coordenadores - típica de uma comunidade unida.

Queremos conferir aos alunos confiança e autoestima. E fazê-lo através da educação, em todas as suas faces. A escola deve ser o primeiro espaço a viabilizar ao aluno o exercício da cidadania; é lá que deve aprender a reconhecer seus direitos, sendo tratado com a dignidade, o respeito e os valores essenciais à cidadania. Dessa forma, tornar-se-á, ao lado da Instituição, agente transformador de sua realidade.

E nós aprendemos com o professor Marcílio que tudo o que se vive na escola deve nos interessar muitíssimo: cada gesto, cada palavra, cada silêncio, cada sorriso, cada dúvida, cada alegria, cada dor, cada resposta e cada recusa, cada encontro e cada desencontro porque, para ele, todos nós eramos pessoas únicas e muito especiais.

Com ele também aprendemos que tudo o que se vive na escola é importantíssimo para aqueles que estudam e para nossa cidade, nosso estado, nosso país, nosso planeta, porque a escola é casa, como também é casa nossa cidade, nosso mundo. Um mundo de paz e bem.

**ADH - Por fim, que mensagem a senhora gostaria de deixar para os estudantes que sonham com uma carreira no Direito e que hoje trilham esse caminho ainda nos bancos escolares?**

**Marcela** - Acreditamos que todos, e que cada um que aqui chega, vêm para ser sementinha desta árvore que se pretende casa e abrigo para todas as crianças, somos esperançosos e sonhadores todos os dias porque acreditamos que a escola, esta e todas as escolas, são sementeiras de pessoas comprometidas com um mundo melhor: mais abrangente e mais exigente com o cumprimento dos direitos básicos e universais; com a inclusão dos neurodivergentes; mais tolerante com as diferenças; mais atuante com a preservação do planeta.

Como sustentamos estas esperanças? Ah, primeiro somos alimentados, estimulados, desafiados por cada convivência que nos alimenta como seiva e que se transforma numa energia muito poderosa que se espalha por todo o mundo e vai incorporando muitos outros: A COMUNIDADE DOMBARRETANA. Esta rede de afetos sempre renovados, apesar das dificuldades, das dores e das inevitáveis perdas, é extensa e intensa já que, entre nós, não existem ex-alunos, mas antigos alunos que, para nossa alegria, compartilham o compromisso de tentar serem sempre o melhor de si como filhos, como pais, como amigos e como profissionais. Seus exemplos iluminam o nosso dia a dia e tonificam os nossos sonhos de futuro.



DRA. CARLA YÁSCAR BELCHIOR

## DEFENSORA GERAL MANTÉM LIDERANÇA DA DEFENSORIA PÚBLICA COM FOCO EM JUSTIÇA SOCIAL

Reconduzida ao cargo de defensora pública geral do estado do Piauí, em 2025, pelo governador Rafael Fonteles, Carla Yáscar Belchior representa não apenas uma referência, como a quarta mulher a assumir essa função, mas também se firma por uma trajetória profundamente ligada à missão da Defensoria Pública: garantir direitos, promover justiça social atuando com resolutividade junto às populações mais vulneráveis. Sua caminhada, desde a infância no interior do Ceará até o comando da Defensoria piauiense, é marcada por resiliência, excelência acadêmica e vocação para o serviço público.

Nascida em Brejo Santo, no Ceará, Carla Yáscar chegou a Teresina ainda criança e, desde então, construiu sua vida na capital piauiense. Formada em Direito pela Universidade Federal do Piauí, iniciou a carreira como servidora do Tribunal Regional Eleitoral, mas foi na Defensoria Pública que encontrou sua missão. Compondo os quadros da Instituição desde 2008, atuou inicialmente no interior do estado, passando por diversas comarcas. Essa vivência regional contribuiu para moldar seu olhar sensível às demandas da população mais carente e consolidou sua compreensão sobre a realidade social do Piauí.

Sua experiência administrativa começou em 2017 como coordenadora auxiliar das Defensorias Públicas Regionais e se aprofundou a partir de 2019, quando passou a atuar como subdefensora pública geral. Durante esse período, participou ativamente de decisões estratégicas e políticas institucionais, contribuindo diretamente para o fortalecimento da Defensoria em todo o Estado. Essa trajetória sólida e comprometida a credenciou para assumir, em 2023, o cargo de defensora pública geral.

Entre os projetos de maior impacto sob sua liderança está o “Defensoras Populares”, uma iniciativa de educação em direitos voltada para mulheres líderes comunitárias. Desde 2019, mais de 600 mulheres já foram certificadas, tornando-se multiplicadoras de conhecimento jurídico em suas comunidades. O projeto tem mudado realidades, encurtado distâncias entre a população e a Defensoria,

além de fomentado o protagonismo feminino em contextos muitas vezes marcados pela exclusão e pela violência.

Outro destaque da gestão de Carla Yáscar é a continuidade e fortalecimento do projeto Força-Tarefa Defensorial, criado para garantir os direitos das pessoas privadas de liberdade, contribuindo ainda para desafogar o sistema prisional. Com atuação nas principais unidades prisionais do Estado, a iniciativa presta atendimento jurídico, assegura acesso à saúde e educação, e evita o prolongamento indevido do encarceramento. Em 2024, o projeto Força-Tarefa atendeu mais de 2 mil pessoas, demonstrando a eficácia desse trabalho dentro do sistema prisional.

A gestão de Carla Yáscar tem como princípio a aproximação constante com o público assistido. Para isso, a Defensoria Pública do Piauí vem investindo em diversos projetos itinerantes, em parcerias institucionais e no fortalecimento da atuação extrajudicial, levando serviços até os territórios, comunidades rurais, povos originários e grupos em situação de vulnerabilidade. A visão é clara: garantir que ninguém fique sem acesso à justiça por falta de estrutura, informação ou recursos.

No campo administrativo, a Defensoria passou por uma ampla reestruturação nos últimos dois anos. Houve incremento de pessoal, modernização de sistemas, investimento em

tecnologia da informação e ampliação das sedes no interior. Hoje, a Instituição conta com 127 defensoras e defensores, o maior número de sua história. Esse reforço tem possibilitado um atendimento mais eficiente, digno e humano para quem procura os serviços da Instituição.

A meta até o fim de seu segundo mandato, em 2027, é ampliar ainda mais a capilaridade da Defensoria, com novas nomeações, melhorias estruturais, expansão das parcerias e incremento no orçamento. Carla Yáscar também tem trabalhado para que a Defensoria mantenha o selo de excelência em transparência e gestão pública conquistado no ano de 2024 junto ao Tribunal de Contas do Piauí, consolidando o reconhecimento da Instituição como essencial ao Sistema de Justiça.

Com um estilo de liderança firme, acolhedor e comprometido com o bem coletivo, Carla Yáscar Belchior representa uma geração de gestoras públicas que entende o serviço à população como missão. Seu trabalho à frente da Defensoria Pública do Piauí tem fortalecido não apenas a Instituição, mas também reforçado a esperança de milhares de cidadãos por uma justiça mais próxima, sensível e efetiva. Sob sua condução, a Defensoria segue cada vez mais conectada à realidade do povo piauiense, fiel ao seu propósito constitucional e humana em sua essência.

PROGRAMA DE FIDELIDADE

# Cuidar+

DROGARIA

## GLOBO



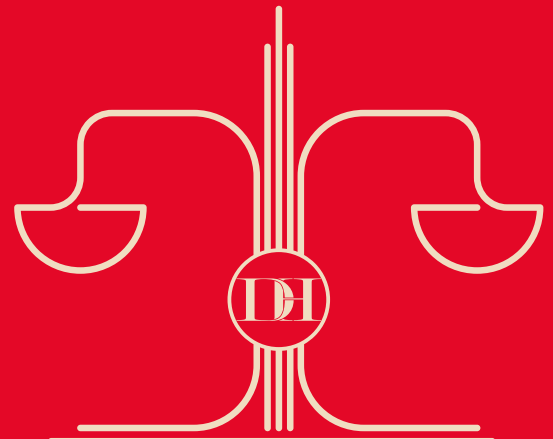
O programa fidelidade que oferece mais **economia** e **vantagens**

Com o **Cuidar +** da **Drogaria Globo**, você garante descontos exclusivos e ofertas personalizadas. Tudo de forma simples e rápida.

Cadastre-se na loja ou no site da Drogaria Globo e aproveite descontos especiais e acesso a promoções antecipadas.

[cuidarmais.drogariaglobo.com.br](http://cuidarmais.drogariaglobo.com.br)





DAMAS  
DA  
JUSTIÇA





### DRA. CAROLINA BEZERRA

Com mais de oito anos de experiência na advocacia, a Conselheira Seccional da OAB/PI no triênio 2025-2027, Carolina Bezerra, se consolidou no cenário jurídico pela sua atuação ética, transparente e comprometida com a defesa dos direitos de seus clientes. À frente do Carolina Bezerra Advocacia, ela lidera uma equipe de três advogados e cinco colaboradores, prestando serviços de assessoria jurídica e representação legal para pessoas físicas e jurídicas em diversas áreas do direito.

O escritório, que conta com sedes em Teresina, Acauã e Betânia do Piauí, possui uma atuação nacional, viabilizada pelo uso de plataformas tecnológicas que permitem atender clientes em qualquer região do Brasil. “A tecnologia nos possibilita expandir nossa prática e oferecer serviços de qualidade, independentemente da localização física”, afirma Carolina.

Especializado em Direito Previdenciário, Direito do Consumidor, Direito Trabalhista, Direito de Família e Sucessões e Direito Criminal, o Carolina Bezerra Advocacia também atua como correspondente jurídico, prestando suporte a escritórios e empresas em diversas partes do país. O compromisso com a ética, transparência e responsabilidade é um dos pilares do escritório, que busca oferecer soluções eficazes para seus clientes.

Carolina Bezerra também se dedica à educação jurídica, ministrando cursos e palestras para advogados e estudantes de Direito, especialmente na área previdenciária. “A formação contínua é essencial para garantir um serviço de excelência e acompanhar as constantes mudanças do universo jurídico”, ressalta.

Com um olhar atento às tendências do mercado, Carolina e sua equipe estão constantemente atualizados sobre decisões judiciais, precedentes relevantes e movimentos sociais que impactam o direito. “Nosso trabalho é guiado pelo compromisso com a justiça e pela busca incessante por conhecimento”, enfatiza a advogada.

Para o futuro, Carolina Bezerra planeja expandir ainda mais seu escritório, alcançando novos estados e cidades do Piauí. “Queremos ampliar nossa base de clientes e investir cada vez mais em tecnologia, marketing e formação da equipe”, destaca. Além disso, busca consolidar sua presença digital, utilizando as redes sociais para disseminar informação jurídica de qualidade e fortalecer a marca do escritório.

Com uma trajetória pautada na ética, profissionalismo e dedicação, Carolina Bezerra segue como uma referência no direito, conquistando espaço e reconhecimento no mercado jurídico nacional.



Carolina de Carvalho Bezerra  
OAB/PI 14.806

- Direito Previdenciário;
- Direito do Consumidor;
- Direito Trabalhista;
- Direito das Famílias e Sucessões;
- Direito Criminal

**SEDE**

Avenida Jacob Almendra, nº 986,  
Porenquanto - Teresina - PI;

**UNIDADE I**

Avenida Prof. Maria Lima de Araújo,  
S/N, Centro, Acauã - PI;

**UNIDADE II**

Rua Eugênio Costa, S/N,  
Betânia do Piauí - PI.



CAROLINA BEZERRA  
ADVOCACIA

 (86) 9.9806-0648

 carolinabezerra.advocacia@gmail.com



### DRA. ÍVILLA ARAÚJO

Reconhecida como uma das principais referências em Direito Eleitoral no Piauí, a advogada Ívilla Araújo vem consolidando sua trajetória com atuações expressivas em campanhas políticas e processos eleitorais estratégicos.

Recentemente nomeada presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB-PI, ela segue ampliando sua influência e contribuindo para o fortalecimento da advocacia especializada na área. À frente do escritório Ívilla Araújo Advocacia Especializada, sua atuação é pautada pela ética, excelência técnica e inovação, garantindo um atendimento diferenciado para candidatos, partidos políticos e gestores públicos.

Localizado em uma das áreas mais nobres de Teresina, o escritório se destaca pela especialização em Direito

Eleitoral e Público. A equipe conta com profissionais altamente capacitados, como o Dr. Gustavo Castelo Branco, especialista em Direito Público, e a Dra. Viviane Alves, com expertise em Direito Eleitoral e Trabalhista.

“Nosso compromisso é oferecer um serviço jurídico de excelência, sempre com transparência e responsabilidade social”, ressalta Ívilla. Seu escritório tem sido peça-chave em campanhas eleitorais de grande relevância, como as disputas pelo Governo do Estado do Piauí, em 2022, e pela Prefeitura de Teresina, em 2024.

Inspirada por grandes nomes do Direito e sempre atenta às mudanças no cenário jurídico, Ívilla Araújo busca aliar conhecimento técnico e visão estratégica para garantir os melhores resultados aos seus clientes. “A advocacia eleitoral exige atualização constante e uma compreensão profunda do jogo político. Nosso papel é assegurar que cada passo seja dado dentro da legalidade, com estratégias bem fundamentadas”, explica. Seu diferencial está na capacidade de inovar e antecipar tendências, tornando seu escritório uma referência no setor.

Com uma visão de crescimento estruturado, o escritório tem planos ambiciosos para os próximos anos. A expansão geográfica é um dos focos principais, visando levar sua expertise para além do Piauí e estabelecer parcerias estratégicas em outras regiões do país.



“Queremos fortalecer nossa presença nacional sem abrir mão da qualidade e do atendimento personalizado que nos diferenciam”, afirma Ívilla. Além disso, o investimento contínuo em tecnologia e capacitação profissional são uma prioridade para otimizar processos e garantir soluções ainda mais eficazes.

O compromisso com a excelência e a inovação fazem do Ívilla Araújo Advocacia Especializada um escritório preparado para os desafios do futuro. Seja na assessoria de campanhas, na defesa de direitos políticos ou na consultoria para órgãos públicos, a atuação da advogada e sua equipe tem sido decisiva para a construção de um ambiente jurídico mais seguro e transparente. “Nosso propósito é garantir que a justiça eleitoral seja cumprida com rigor, sempre oferecendo um suporte jurídico sólido e confiável para nossos clientes”, conclui.



ÍVILLA ARAÚJO  
ADVOCACIA ESPECIALIZADA

Av Universitária nr 750, Ed Diamond Center sala 816,  
Bairro de Fátima, Teresina-PI

 [advocacia.ivillaaraujo](https://www.instagram.com/advocacia.ivillaaraujo)  (86) 98823-5785



### DRA. JULIANA JÁCOME

O Escritório Loiola Advocacia é reconhecido pela sua presença estratégica em várias capitais do Brasil e pela reconhecida expertise em assessoria jurídica nas áreas de Direito Público e Empresarial. Com sede em Teresina, São Luís, São Paulo e Brasília, o escritório atua com uma visão nacional, prestando serviços de alta qualidade e agilidade para atender a clientes de pequeno, médio e grande porte. “Nossa atuação vai além das demandas judiciais, abrangendo também o acompanhamento de processos administrativos junto aos órgãos da Administração Pública, municipais, estaduais e federais”, afirmam os sócios.

A equipe do escritório é composta por profissionais altamente qualificados, com experiência consolidada em diferentes áreas do Direito. O sócio João Carlos Fortes Carvalho de Oliveira, por exemplo, é especializado em Direito Administrativo, com foco em licitações e contratos

públicos. Ele lidera a equipe com grande habilidade, sendo responsável pelo gerenciamento estratégico do escritório. Outros sócios, como Cleiton Leite de Loiola e Francisco de Oliveira Loiola Júnior, também trazem vasta experiência no Direito Público e Trabalhista, contribuindo para o sucesso e a confiança que os clientes depositam no escritório.

As áreas de especialização do Loiola Advocacia são vastas, com destaque para o Direito Trabalhista Empresarial, no qual o escritório atua com grande eficiência em processos no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunais Superiores, como o TST e STF. Além disso, o escritório possui um expressivo trabalho consultivo, prestando orientações a empresas sobre adequações e regularizações conforme a legislação vigente. “Somos reconhecidos pela qualidade e pela agilidade em realizar defesas que atendem aos melhores interesses de nossos clientes”, destacam.

Os valores que guiam o trabalho do escritório são a excelência, a ética e a inovação. Ao longo dos anos, a equipe de profissionais se tornou referência por sua atuação dedicada e competente, sempre com o foco na entrega de soluções práticas e eficazes. O escritório também se destaca pelo atendimento personalizado, cuidando de cada caso com atenção e seriedade, buscando sempre a melhor solução para seus clientes.

O perfil dos sócios do escritório Loiola Advocacia é outro ponto forte que contribui para o seu sucesso. Todos os sócios têm grande experiência prática e acadêmica, com especializações em áreas que abrangem desde o Direito Constitucional até o Direito Trabalhista. “A nossa atuação é pautada no comprometimento com os resultados, na busca pela melhor solução e na personalização do atendimento para cada cliente”, acrescentam.

O Escritório Loiola Advocacia segue com planos de expansão e inovação. Para os próximos anos, o objetivo é fortalecer sua presença no cenário nacional, ampliando a utilização de novas tecnologias, como inteligência artificial e automação, para otimizar seus processos. “Estamos sempre em busca de evolução e modernização, garantindo que nossos clientes recebam o melhor serviço jurídico possível”, finalizam.



### TERESINA

Edifício The Office Tower,  
Rua Senador Cândido Ferraz,  
1250, salas 101 E 401, Jóquei.

### SÃO LUIS

Lagoa Corporate E Offices  
Avenida Dos Holandeses  
Sala 1001, Torre 02 – São Francisco

### SÃO PAULO

Avenida Brigadeiro Faria Lima,  
4300, 08 Andar, Cj 804  
Itaim Bibi – Sp

### BRASÍLIA

Shis Ql. 02, Conj 01, Casa 17  
Lago Sul Brasília -DF



### DRA. PALOMA CARDOSO

#### A CULTURA QUE TRANSFORMA RESULTADOS NO DIREITO PREVIDENCIÁRIO

No Escritório Cardoso & Advogados, a cultura é o alicerce que sustenta nossa trajetória de crescimento e excelência no cenário jurídico. Nossa missão é clara: resolver problemas e entregar resultados para nossos clientes, oferecendo segurança e tranquilidade em cada demanda. Esse compromisso é o que nos diferencia e fortalece nossa posição como líderes em Direito Previdenciário.

#### CULTURA DE PESSOAS E TAREFAS

Nosso escritório adota o modelo setorizado, com áreas bem definidas, incluindo controladoria jurídica, setor financeiro e jurídico, garantindo que cada cliente receba um atendimento especializado e assertivo. Somos uma equipe de 22 profissionais dedicados, incluindo advogados especializados, assistentes jurídicos, estagiários, profissionais de controladoria, SDRs (Sales Development Representatives) e pós-vendas, todos comprometidos com a eficiência e transparência no atendimento.

#### PRINCÍPIOS E VALORES QUE CONECTAM PESSOAS E RESULTADOS

Acreditamos que o sucesso é construído em conjunto. Nossa cultura é pautada em princípios colaborativos, onde cada membro da equipe é valorizado por seu papel no crescimento contínuo do escritório. Respeito, responsabilidade, organização, justiça e crescimento contínuo são os pilares que sustentam nossas relações internas e externas.

#### VISÃO DE FUTURO E LIDERANÇA NO MERCADO JURÍDICO

Com uma visão clara de alcançar a excelência no mercado jurídico, nosso objetivo é consolidar o Escritório Cardoso & Advogados como uma referência nacional em Direito Previdenciário. Já conduzimos mais

de 3.000 causas, com mais de 1.000 processos previdenciários bem-sucedidos, refletindo nosso compromisso com resultados expressivos e satisfação dos clientes.

#### REPRESENTAÇÃO E LIDERANÇA

O Escritório Cardoso & Advogados é liderado por mim, doutora Paloma Cardoso, especialista em Direito Previdenciário, formada em Direito pelo CEUT (Centro de Ensino Unificado de Teresina) e em Contabilidade pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). Com uma visão estratégica e diferenciada, acredito que um escritório de advocacia deve ser visto como uma empresa, permitindo a setorização e a gestão eficiente, princípios que são implantados com sucesso nesse modelo de negócio. Essa perspectiva de 'visão de drone' é fundamental para alcançar a excelência no atendimento ao cliente e na gestão interna. Também conto com o apoio de Gleidson Mota, responsável pelo operacional do escritório, enquanto lidero a estratégia, sempre com coragem e visão empreendedora para crescer e contribuir.

#### INOVAÇÃO E PRESENÇA DIGITAL

Além do atendimento presencial em nossa sede em Teresina-PI, mantemos uma forte presença digital, com canais ativos no Instagram, YouTube e site institucional, fortalecendo nossa conexão com clientes de todo o Brasil. Trabalhamos com inovação e acreditamos no uso de Inteligência Artificial e setorização para melhorar nossos processos e expandir nossas conexões com clientes e colaboradores.

#### UM COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA

Cada caso que passa pelo Escritório Cardoso & Advogados é tratado com a dedicação que nossos clientes merecem. A nossa missão de resolver problemas é acompanhada de uma visão estratégica, fundamentada na experiência e expertise que construímos ao longo dos anos. Aqui, o foco é sempre o cliente, e cada detalhe importa.

#### MENSAGEM DA GESTORA

Para quem está começando no Direito, é preciso buscar desesperadamente a sabedoria, ter discernimento, prudência e calcular o impacto das decisões. A experiência leva ao entendimento, e nós, com mais de 12 anos de prática, sabemos que errar menos e acertar mais é o caminho para a excelência. Nossa verdadeira felicidade está em pessoas, não em coisas. O lucro sustenta o negócio, mas é o propósito que sustenta a alma.

No Escritório Cardoso & Advogados, acreditamos em construir equipes saudáveis, praticando a inteligência espiritual, baseada no perdão, gratidão, amor e empatia. Somos movidos pela constância, autogestão e coragem de ser diferentes. Nosso foco é transformar vidas através do Direito Previdenciário, oferecendo planejamento previdenciário, aposentadorias, pensões e planejamento sucessório com excelência.

Nós servimos quem amamos, porque antes de existir um CNPJ, existia um CPF que sonhou em transformar vidas através do Direito. Onde nosso tempo está, aí também está nossa prosperidade. E, acima de tudo, acreditamos que quem tem cliente tem poder, e é isso que nos motiva a buscar a excelência todos os dias.

Com esta cultura forte e bem definida, seguimos firmes em nossa missão de transformar vidas através do Direito Previdenciário, garantindo justiça e resultados para nossos clientes.



  
**CARDOSO & ADVOGADOS**  
— Advocacia e assessoria jurídica —



**CARDOSO & ADVOGADOS**  
— Advocacia e assessoria jurídica —

Rua Simon Bolivar, Quadra 169, Casa 05, Dirceu II,  
Teresina- Pi (na Rua Da Doce Mania).

cardosoeadvogados2@gmail.com  
(86) 99919-7858



### LCMAX CONSULTORIA & GESTÃO

Com sólida experiência na administração pública e trajetória jurídica consolidada, as advogadas Lucélia Lages Pedrosa e Mara Lilinne Leal fundaram a LCMAX Consultoria & Gestão, uma empresa piauiense que se destaca nacionalmente pela atuação estratégica em licitações, contratos, governança e políticas públicas. Com sede em Teresina, a consultoria oferece soluções personalizadas e sustentáveis para instituições públicas, municípios, empresas privadas e organizações do Terceiro Setor.

Lucélia Lages tem 22 anos de atuação na administração pública estadual e 15 na advocacia, com especialização em Licitações e Contratos, além de MBA em Direito Administrativo e Gestão Pública. Sua trajetória inclui cargos de responsabilidade em órgãos como a Secretaria de Governo (SEGOV), a Procuradoria-Geral do Estado (PGE-PI), a Secretaria de Administração (SEAD), a Fundação Piauí Prev e a Empresa de Gestão de Recursos do Estado (EMGERPI), onde aprofundou seus conhecimentos sobre a Lei das Estatais (13.303/2016) e consolidou sua expertise em contratações públicas.

Ao seu lado está Mara Lilinne Leal, com 17 anos de experiência no serviço público e 13 anos na advocacia. Pós-graduada em Direito Civil, Processo Civil e Gestão de Pessoas, Mara também é especialista na Nova Lei de

Licitações (14.133/2021). Atuou em áreas técnicas e estratégicas na EMGERPI, na ADH e na Piauí Prev, tendo forte domínio sobre gestão patrimonial, investimentos estatais e políticas habitacionais. A vivência em diversos setores proporciona à sócia uma visão ampla e prática da administração pública.

A LCMAX tem como pilares a ética, inovação, integridade e competência. A equipe investe de forma contínua em tecnologia, capacitação e atualização jurídica para garantir eficiência e segurança em todas as etapas da contratação pública. O objetivo é entregar valor estratégico com transparência e responsabilidade, contribuindo para o desenvolvimento de uma gestão pública moderna e efetiva.

O portfólio da empresa inclui diagnóstico e implementação de práticas ESG (Environmental, Social & Governance), assessoria jurídica e técnica para projetos de energia renovável, concessões, PPPs e estruturação de parcerias com o Terceiro Setor. A consultoria também se destaca pela atuação em contratos regidos tanto pela Lei 13.303/2016 (estatais) quanto pela nova Lei 14.133/2021.

A abordagem 360° adotada pelas sócias permite integrar inovação, sustentabilidade e compliance aos projetos e processos que assessoram. Isso faz com que a LCMAX seja referência não apenas em licitações e contratos, mas também em temas estratégicos como governança pública, infraestrutura e energias limpas.

Além da prática de mercado, Lucélia e Mara mantêm um programa contínuo de formação executiva para si e sua equipe, com cursos internacionais, certificações em ESG, MBAs e participação em grupos de pesquisa. Essa constante busca por excelência acadêmica e técnica reflete-se nos resultados entregues aos clientes.

A LCMAX também tem uma clara visão de futuro: ampliar sua atuação em concessões, inovação contratual e alianças com universidades e centros de pesquisa. O propósito é contribuir ainda mais com o avanço da gestão pública e do Direito Administrativo no Brasil.

Comprometidas com o desenvolvimento socioeconômico por meio da boa governança, Lucélia Lages e Mara Lilinne transformam processos complexos em soluções jurídicas e administrativas de alto impacto, posicionando a LCMAX como uma das principais consultorias do setor no país.



## CONSULTORIA SPECIALIZADA

LICITAÇÕES  
RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS  
GESTÃO PÚBLICA  
DIREITO PÚBLICO E  
ADMINISTRATIVO

### EQUIPE

- Dra. Lucélia Lages Pedrosa
- Dra. Mara Lilinne Leal

# LCMAX

Consultoria & Gestão

Av. Nossa Senhora de Fátima, 250, Joquei, Sala 07

✉ [lcmaxconsultoriagesta@gmail.com](mailto:lcmaxconsultoriagesta@gmail.com)

📷 [lcmax\\_consultoriagestao](https://www.instagram.com/lcmax_consultoriagestao)

☎ 86 99581-2197



**DRA. NOÉLIA SAMPAIO:**  
15 ANOS NA ADVOCACIA E A LUTA  
POR JUSTIÇA SOCIAL

Ao completar 15 anos de atuação na advocacia, Noélia Sampaio celebra essa importante marca como Secretária Geral da OAB-PI, consolidando uma trajetória pautada na dedicação, pelo compromisso com a justiça social e defesa intransigente dos direitos das mulheres e das populações vulneráveis. Seu caminho na advocacia, embora repleto de desafios, é um exemplo inspirador para mulheres negras que almejam ocupar espaços de liderança na sociedade.

A caminhada de Noélia no Direito teve início a partir de sua experiência na área contábil e no departamento de pessoal, onde sua familiaridade com a justiça trabalhista a impulsionou naturalmente para a advocacia.

“Foi uma mudança absurda na minha vida, porque sempre fui empregada com salário pontual, e passei a trabalhar e esperar pelo resultado final dos processos para poder receber. Mas a cada dia aquilo me encantava mais”, conta. O desejo de lutar pelos direitos dos trabalhadores e de auxiliar aqueles que necessitam de amparo jurídico se tornou sua motivação central.

No entanto, o início de sua carreira não foi fácil. Mulher, negra, de família humilde e sem padrinhos na advocacia, enfrentou a realidade das portas fechadas ao buscar uma oportunidade nos escritórios da capital.

“Cheguei a ouvir: ‘Quem lhe mandou aqui? Você é parente de quem?’. Mas isso não me fez desistir. Decidi trabalhar por conta própria e, aos poucos, fui conquistando espaço”. Seu crescimento profissional se deu pelo mérito, pela força de vontade e pelo desejo de transformar vidas.

Ao longo dos anos, Noélia se destacou em diversas frentes, sempre atuando em defesa dos direitos sociais e das mulheres. Foi nomeada para a Comissão Nacional da Verdade da Escravidão Negra, que contribuiu para o reconhecimento de Esperança Garcia como a primeira advogada negra do Brasil. Também esteve à frente da Associação Trabalhista do

Estado do Piauí e conquistou, junto ao Executivo, o reconhecimento do Dia da Advocacia Trabalhista no Estado.

Para ela, um dos principais desafios do sistema jurídico é a morosidade dos processos. “Não pode se dizer que há justiça real quando se espera 5, 10 ou mais anos pelo resultado de um processo. Precisamos de um Judiciário mais humanizado, onde a empatia seja um elemento essencial para a aplicação da lei”, ressalta. Seu escritório tem como missão garantir a justiça e defender os interesses dos clientes com transparência, ética e compromisso.

Com um público formado majoritariamente por pessoas desempregadas, em situação de vulnerabilidade e que buscam direitos trabalhistas, previdenciários e sociais, Noélia acredita que seu trabalho vai além dos processos jurídicos: “Não trabalhamos apenas com processos, cuidamos da vida das pessoas”. Seu compromisso com a justiça lhe rendeu diversas homenagens, incluindo reconhecimentos do Conselho Estadual das Mulheres e do Tribunal Regional do Trabalho do Piauí.

Para o futuro, a advogada almeja continuar ajudando pessoas por meio da advocacia e também se dedicar à escrita fora do mundo jurídico. “O que me move é essa paixão pelo meu trabalho. Sei que mais casos e causos vão aparecer, e espero seguir com a mesma empolgação de sempre”. Sua história é uma prova de que, com determinação e compromisso, é possível superar barreiras e transformar vidas por meio da advocacia.

**NOÉLIA SAMPAIO**  
ADVOCACIA

Professora / Instrutora / Consultora Trabalhista

OAB/PI 6.964

Rua Crisântemos, 1129-A Morada do Sol - Teresina-PI.

noeliasampaio\_adv (86) 9.9957-3207

noeliasampaio@hotmail.com





## CONTRATO PÚBLICO PARA SOLUÇÃO INOVADORA (CPSI):

### QUANDO A INOVAÇÃO BATE À PORTA DO SETOR PÚBLICO

Imagine um hospital público que enfrenta longas filas no pronto-socorro. Em vez de adquirir um sistema pronto, caro e engessado, a gestão opta por testar, durante seis meses, uma solução inovadora desenvolvida por uma startup local: um algoritmo de inteligência artificial capaz de realizar triagem automatizada de pacientes com base em dados clínicos. Essa iniciativa, que até recentemente pareceria incompatível com a burocracia estatal, hoje é viabilizada por um instrumento jurídico alinhado à modernização da Administração Pública: o Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI), criado pela Lei Complementar nº 182/2021, também conhecida como Marco Legal das Startups.

O CPSI permite ao Estado testar soluções ainda em fase de desenvolvimento, contratando-as em caráter experimental, com prazos e valores limitados, antes de decidir por sua adoção definitiva. É uma ruptura significativa com o modelo tradicional de contratações públicas – historicamente marcado pela rigidez procedimental da antiga Lei nº 8.666/1993 – e uma aproximação efetiva entre o setor público e o ecossistema de inovação.

Embora instituído por norma própria, o CPSI deve ser compreendido à luz dos princípios da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), especialmente aqueles dispostos no artigo 5º, os quais orientam a atuação administrativa em contratações públicas, como a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, a inovação, a eficiência, o planejamento e a segurança jurídica. Conforme salientam Barros e Barros (2023), os princípios da NLLC são o eixo estruturante da interpretação e da aplicação da norma, sendo essenciais para conferir legitimidade, coerência e efetividade às novas práticas contratuais no setor público.

A própria jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) já reconheceu a relevância das soluções inovadoras como instrumentos compatíveis com o princípio da eficiência e com a diretriz constitucional da busca pelo interesse público, desde que observados o planejamento adequado e os limites legais. No Acórdão nº 1.716/2022 – Plenário, o TCU avaliou uma contratação pública inovadora voltada ao desenvolvimento e sustentação de soluções de tecnologia da informação com metodologias ágeis, e entendeu que, apesar dos riscos inerentes à inovação, a iniciativa deveria ser incentivada. O relator destacou expressamente que o Tribunal deve atuar como indutor de práticas inovadoras no setor público, desde que sustentadas por governança, planejamento técnico e monitoramento de resultados.

Todavia, como destaca Oliveira (2023), não basta vontade de inovar – é necessário estruturar bem o processo. Isso inclui o mapeamento dos desafios, escuta ativa de usuários (servidores e cidadãos), análise do mercado e dos riscos envolvidos. Um CPSI bem elaborado aumenta as chances de sucesso do piloto e reduz incertezas jurídicas, operacionais e financeiras.

### DO PRODUTO PRONTO AO PROBLEMA REAL: O CPSI COMEÇA COM UM DESAFIO.

Mendonça, Portela e Maciel Neto (2022) argumentam que o Contrato Público de Solução Inovadora (CPSI) representa um modelo orientado a desafios. Ou seja, o Estado não parte da solução idealizada, mas sim do problema concreto a ser resolvido – filas em hospitais, evasão escolar, perdas de água, mobilidade urbana, entre outros. Cabe ao mercado propor soluções criativas e tecnicamente viáveis.

Exemplos reais já demonstram o potencial desse instrumento. Em 2024, o Tribunal de Contas da União (TCU) realizou sua primeira contratação por meio de um Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI), com o objetivo de aprimorar a fiscalização de obras de pavimentação em municípios de todo o Brasil. As soluções estão sendo testadas em campo até agosto de 2025, período em que o TCU avaliará sua viabilidade técnica e potencial de adoção definitiva nas ações de controle externo.

Ainda que o CPSI represente um avanço na formalização jurídica da experimentação em políticas públicas, não se pode ignorar que o seu microssistema contratual, previsto nos

artigos 12 a 15 da LC nº 182/2021, não inaugura propriamente um paradigma normativo inédito. Como alertam especialistas, muitos dos elementos previstos já se encontravam disponíveis, sob diferentes roupagens, na legislação brasileira – como nas encomendas tecnológicas, nos contratos com cláusula de desempenho (CIS) e no diálogo competitivo da Lei nº 14.133/2021. Trata-se, assim, de uma inovação normativa mais incremental do que disruptiva, cujo diferencial está menos nos instrumentos propriamente ditos e mais na tentativa de consolidar em um único modelo uma abordagem contratual orientada a problemas.

A consequência disso é dupla: por um lado, há ganhos de clareza e foco; por outro, persistem desafios antigos – como a dificuldade de julgamento técnico isento, a insegurança sobre a escolha entre modelos contratuais concorrentes e a falta de incentivos claros para atores-chave do processo, como os avaliadores externos.

### **JURISTAS PÚBLICOS COMO AGENTES DE INOVAÇÃO**

Segundo Lana (2021), o CPSI também transforma o papel dos profissionais do Direito no setor público. Em vez de atuarem apenas como guardiões da legalidade, os juristas são chamados a atuar como viabilizadores da inovação, buscando soluções seguras e criativas para problemas complexos. Lidar com incertezas, riscos e até com o fracasso passa a ser parte do processo – não um desvio, mas um caminho legítimo para o aprendizado institucional.

Esse novo papel exige, além de domínio técnico, uma mudança cultural profunda na forma como a administração pública encara o erro: não como falha moral, mas como etapa do processo de evolução.

### **RESULTADOS QUE IMPORTAM: SOLUÇÕES REAIS PARA PROBLEMAS REAIS**

A aplicação do CPSI pode gerar resultados concretos e de alto impacto. Prefeituras já testam sensores inteligentes para reduzir o consumo de energia em prédios públicos. Escolas experimentam plataformas digitais adaptativas para personalizar o ensino. Órgãos de fiscalização avaliam o uso de tecnologias para cruzamento de dados e detecção de fraudes em tempo real.

Esses testes são realizados com contratos de menor valor e prazo limitado, reduzindo riscos e incentivando a experimentação responsável. Se aprovados, os produtos podem ser incorporados em escala com novas contratações – agora já com base em evidências e dados reais de uso.

Promover a inovação no setor público é mais do que adotar tecnologia – é mudar a forma de pensar políticas públicas. Isso exige uma cultura institucional que valorize o aprendizado contínuo, a escuta ativa da população e o uso de dados para tomada de decisão. O CPSI, ao viabilizar contratos experimentais, cria um ambiente propício para que o Estado teste soluções

antes de comprometer grandes volumes de recursos, alinhando inovação, eficiência e responsabilidade com o interesse público.

### **CPSI: UM CONVITE À CORAGEM INSTITUCIONAL**

Mais do que uma ferramenta jurídica, o CPSI é um chamado à ousadia e à responsabilidade dos gestores públicos. É a aceitação de que o setor público também pode – e deve – aprender, testar e se reinventar. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) já disponibiliza guias e modelos para apoiar a implementação dos CPSIs por estados e municípios.

Em um cenário de recursos escassos e problemas complexos, inovar não é luxo – é necessidade. A porta da inovação está aberta. Cabe aos gestores atravessá-la com preparo técnico, segurança jurídica e, acima de tudo, coragem institucional.

### **REFERÊNCIAS**

- BARROS, Luzinete Lima Silva Muniz; BARROS, Helldânio Muniz. Princípios da NLLC: jurisprudência do TCU e TCE/PI. Teresina: OAB/PI, 2023.
- ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Enap. CPSI: como celebrar um contrato público para solução inovadora. Brasília, 2022.
- LANA, Henrique Avelino. Contrato Público para Solução Inovadora: apontamentos. In: ELIEZER, Cristina Rezende et al. (org.). Direito e Tecnologia: teoria e prática. Santo Ângelo: Metrics, 2021.
- MENDONÇA, Hudson; PORTELA, Bruno Monteiro; MACIEL NETO, Adalberto do Rego. Contrato público de soluções inovadoras: racionalidade fundamental e posicionamento no mix de políticas de inovação que atuam pelo lado da demanda. In: RAUEN, André Tortato (org.). Compras públicas para inovação no Brasil: novas possibilidades legais. Brasília: Ipea, 2022.
- OLIVEIRA, Paulo Maurício Freire de. Framework de planejamento de contrato público para solução inovadora de tecnologia da informação. Dissertação (Mestrado em Governança, Tecnologia e Inovação) – Universidade Católica de Brasília, 2023.

---

#### **DRA. LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS**

Graduada em Letras Português pela UFPI, Bacharel em Direito pela UESPI, Especialista em Direito Processual, Direito Penal e Processual Penal, Direito Constitucional e Administrativo, Gestão Pública (UFPI), Especialista em Direito Trabalhista e Previdenciário, Especialista em Direito Eleitoral e Municipal, Mestranda em Ciências Criminológico Forenses pela Universidad de La Empresa e doutoranda em Direito pela Universidad Nacional de Mar Del Plata.

#### **DR. HELLDÂNIO MUNIZ BARROS**

Bacharel em Sistema de Informação pela UFPI, Bacharel em Direito pela AESPI, Especialista em Computação Forense e Perícia Digital, Especialista em Direito Administrativo e Constitucional, Especialista em Direito Penal e Processo Penal, Especialista em Direito Trabalhista e Previdenciário, Especialista em Direito Eleitoral e Municipal, Mestrando em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação pela UFPI e doutorando em Direito pela Universidad Nacional de Mar Del Plata.



## COLÉGIO DAS IRMÃS: UM LEGADO DE EXCELÊNCIA QUE INSPIRA E PREPARA OS LÍDERES DO AMANHÃ

Com índice de aprovação superior a 93% no Ensino Médio, o Colégio das Irmãs consolida sua posição como referência em excelência educacional no Piauí. E, entre os aprovados, o curso de Direito é, historicamente, um dos mais escolhidos.

A história do Colégio Sagrado Coração de Jesus se entrelaça à trajetória de inúmeros advogados, juízes, promotores e defensores públicos reconhecidos nacionalmente. Ex-alunos ocupam posições de destaque no sistema judiciário, refletindo não apenas a qualidade pedagógica, mas também os princípios éticos, cristãos e sociais que estruturam o projeto educativo.

“A educação que recebi no Colégio das Irmãs foi decisiva para minha trajetória profissional”, afirma Francisco Evaldo Martins Rosal Pádua, Procurador do Estado do Piauí. “Nas salas de aula do CSCJ, desenvolvi a capacidade de leitura e interpretação e aprendi, sobretudo, a importância do hábito de estudo e da disciplina. Além disso, os valores cristãos moldaram meu caráter e me ensinaram a viver com ética, empatia e responsabilidade”.

Verônica Macau Ferreira, hoje Defensora Pública no Maranhão, também relembra com carinho os 11 anos em que foi aluna da instituição. “Recebi uma formação essencial para minha atuação profissional. Além do conhecimento técnico, a escola me transmitiu valores fundamentais que me guiam ao atuar junto aos mais vulneráveis e marginalizados, que são o foco do trabalho da Defensoria Pública. E esses valores continuam presentes na minha vida pessoal”.

O sucesso dos alunos não é fruto do acaso. A proposta pedagógica do Colégio das Irmãs evolui com o tempo, respeitando sua essência e apostando na inovação. Os estudantes têm acesso a Percursos Eletivos que ampliam

horizontes e aprofundam vocações. Dois deles se destacam entre os interessados em Direito - “Tópicos Avançados em Ciências Humanas e Linguagens” e “Linguagens e Política e Cidadania: qual é a lei?”.

A disciplina de Política e Cidadania oferece aos alunos da 1ª série do Ensino Médio uma imersão sobre a construção das leis, a organização do Estado e os princípios democráticos, instigando a curiosidade dos alunos, que desenvolvem um projeto de lei próprio. “É impressionante como, mesmo tão jovens, muitos já sonham em atuar no Judiciário e demonstram entusiasmo nos debates. Isso acontece porque estimulamos a formação crítica em todas as séries”, destaca a diretora pedagógica do CSCJ, Terezinha Gomes.

Já na 2ª série, o professor Rômulo Rocha conduz os alunos no estudo de temas ligados aos direitos conquistados em regimes democráticos, aos movimentos de resistência ao autoritarismo estatal e à influência das redes sociais no comportamento coletivo. “Criamos um ambiente que incentiva a argumentação e a análise crítica das questões sociais. E o mais interessante é ver como o engajamento e a qualidade das argumentações tornam esse espaço ainda mais criativo e voltado à busca de soluções.”

Essa formação integral, que alia conhecimento acadêmico, ética e protagonismo juvenil, é o que fortalece a identidade do Colégio das Irmãs. “Temos o cuidado de oferecer as ferramentas necessárias para que nossos alunos atinjam seus objetivos e realizem seus sonhos. Buscamos prepará-los para os desafios da vida. Formar bons profissionais é importante, mas formar bons seres humanos é a nossa missão maior”, afirma a diretora do CSCJ, Irmã Elane.

CSCJ, o sonho de quem **você ama**

**COMEÇA  
AQUI!**



 de  
**93**  
%

de aprovações  
nas **melhores**  
**universidades**  
do país



## OAB LANÇA CAMPANHA NACIONAL E PLATAFORMA DE VERIFICAÇÃO CONTRA “GOLPE DO FALSO ADVOGADO”

Casos em que criminosos se passam por advogados para aplicar golpes financeiros têm se multiplicado em todo o país. Em resposta, a OAB Nacional lançou, em 2025, uma campanha nacional de conscientização e combate ao chamado “golpe do falso advogado”. A iniciativa tem como pilares a orientação da população, a prevenção de novas vítimas e a disponibilização de ferramentas práticas, como a plataforma digital ConfirmADV – um site que permite verificar a identidade de advogados de forma rápida e segura.

A campanha, conduzida pelo Conselho Federal da OAB em parceria com as 27 seccionais, alerta para os principais formatos do chamado golpe do falso advogado, prática que envolve, principalmente, abordagens por meio de aplicativos de mensagens e redes sociais. Usando indevidamente nomes, fotos e até mesmo informações extraídas de processos judiciais, os golpistas tentam convencer vítimas a realizar pagamentos via PIX com a justificativa de liberação de valores judiciais.

Com o ConfirmADV, qualquer cidadão poderá confirmar a identidade de um advogado regularmente inscrito nos quadros da OAB, de forma rápida e simples, garantindo que o contato seja, de fato, com o profissional contratado. A ferramenta é integrada ao Cadastro Nacional dos Advogados (CNA).

“A OAB atua em todo o território nacional para proteger a advocacia e a sociedade. Nosso compromisso é garantir que as pessoas tenham acesso à informação correta e saibam como reagir diante de tentativas de golpe. Prevenção é uma responsabilidade coletiva”, afirma o presidente nacional da OAB, Beto Simonetti.

### CONFIRMAÇÃO ON-LINE

Ao acessar o site do ConfirmADV, o cidadão poderá verificar a identidade de um advogado. Para isso, deverá informar dados como o número de inscrição na OAB, o estado de registro e o e-mail informado pelo suposto advogado.

A partir dessas informações, será enviada uma solicitação automática para o e-mail do advogado, informando que um cliente deseja confirmar sua identidade. O profissional então terá até 5 minutos para responder e confirmar os dados. Caso a confirmação seja feita dentro desse prazo, o cidadão receberá a autenticação validada do advogado.

Se o tempo expirar sem resposta, tanto o cidadão quanto o advogado serão notificados de que a verificação não foi concluída.

### CANAL DE DENÚNCIAS

Caso o cidadão tenha sido vítima de uma tentativa de golpe, ou já tenha realizado um pagamento indevido, é possível fazer uma denúncia diretamente pelo canal oficial da OAB Nacional, acessando o site <https://fiscalizacao.oab.org.br>. As denúncias serão encaminhadas para apuração e para as seccionais correspondentes.

### ATUAÇÃO COORDENADA



A campanha da OAB Nacional é executada de forma coordenada com as 27 seccionais, que atuam diretamente no recebimento de denúncias, orientação da advocacia e interlocução com as autoridades locais. Algumas delas já firmaram parcerias com as polícias civis de seus estados para facilitar o encaminhamento de casos. Outras investem em canais digitais para agilizar a apuração de denúncias e viabilizar o cruzamento de informações com boletins de ocorrência.

“Essa campanha é mais uma expressão do nosso compromisso com a cidadania e com a advocacia. Quando protegemos a relação entre advogado e cliente, protegemos o direito de acesso à Justiça. E isso é questão de Ordem”, conclui Beto Simonetti.



Levantamentos atualizados das seccionais da OAB revelam a dimensão do golpe em diversas regiões:

- **São Paulo:** 1,6 mil denúncias desde 2024;
- **Minas Gerais:** 516 denúncias;
- **Acre:** 395 denúncias entre 2022 e 2025;
- **Bahia:** 367 denúncias desde abril de 2023;
- **Rio de Janeiro:** 323 denúncias;
- **Ceará:** 316 denúncias, com relatos de múltiplas vítimas por cliente;
- **Mato Grosso do Sul:** 301 denúncias entre 20 de março e 15 de abril de 2025;
- **Alagoas:** 294 casos de golpe registrados desde setembro de 2022;
- **Espírito Santo:** 134 registros desde fevereiro de 2025;
- **Santa Catarina:** 134 registros – 124 em 2025 e 10 em 2024;
- **Paraná:** 1.206 denúncias;
- **Pernambuco:** mais de 120 denúncias;
- **Distrito Federal:** 84 denúncias desde janeiro de 2025;
- **Rondônia:** 94 denúncias apuradas;
- **Mato Grosso:** mais de 73 casos;
- **Goiás:** aproximadamente 60 denúncias registradas na capital;
- **Maranhão:** 40 denúncias recebidas;
- **Amapá:** um advogado teve cerca de 40 clientes abordados;
- **Amazonas:** 16 casos registrados.

Outras seccionais seguem em monitoramento contínuo e articuladas com autoridades locais para apuração e combate à prática criminosa.

## COMO OS GOLPES ACONTECEM E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

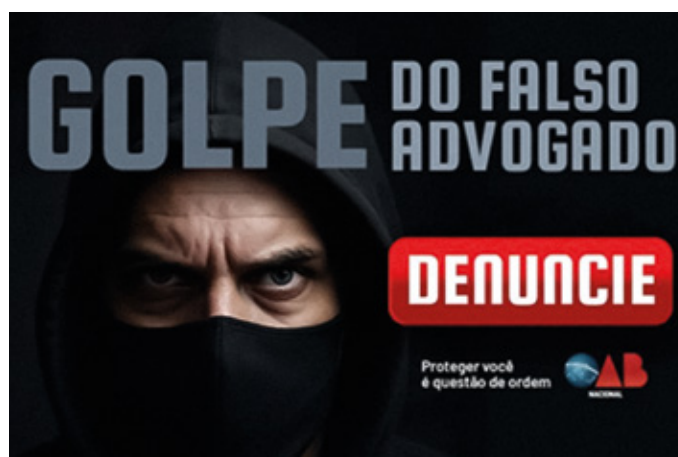
Os golpes geralmente começam com o acesso indevido a informações públicas de processos judiciais. Com esses dados, criminosos entram em contato com partes envolvidas nas ações – especialmente em causas com previsão de liberação de valores – se passando por advogados ou integrantes de escritórios. O contato ocorre, geralmente, por aplicativos de mensagens, com o uso de nomes reais, fotos e até logotipos, o que reforça a ilusão de legitimidade.

As vítimas, muitas vezes em situação de fragilidade emocional ou econômica, são induzidas a realizar pagamentos via PIX com a promessa de recebimento de valores judiciais.

A OAB Nacional traz orientações práticas para que os cidadãos possam identificar e evitar esse tipo de golpe. Entre os principais cuidados recomendados estão:

- Confirmar a identidade do advogado por meio dos contatos já conhecidos ou previamente informados no contrato de prestação de serviços;
- Evitar qualquer tipo de pagamento solicitado por mensagens ou ligações, sem a devida checagem;
- Desconfiar de pedidos urgentes de transferência via PIX, especialmente quando envolvem valores a serem supostamente liberados pela Justiça;
- Guardar prints de conversas e comprovantes, que devem ser levados à delegacia para registro de boletim de ocorrência.

As orientações são baseadas em experiências consolidadas por seccionais da OAB em todo o país e também em materiais de apoio desenvolvidos pelas comissões de prerrogativas e fiscalização.



## UMA ESCOLHA PARA A VIDA

No Instituto Dom Barreto, educar vai além da sala de aula. É missão, sonho coletivo e compromisso com o futuro. Nossa proposta é formar cidadãos críticos, criativos e éticos, conscientes de seu papel na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e fraterna.



Desde as primeiras sementes plantadas pelas irmãs missionárias, até a atuação do prof. Marcílio Flávio Rangel e de toda a equipe de educadores e gestores, o IDB segue renovando diariamente o propósito de transformar vidas por meio de uma educação de excelência.



Com base em valores como iniciativa, proatividade, criatividade, ética e valorização das pessoas, seguimos acreditando que educar é, sobretudo, acreditar em um mundo melhor e trabalhar, todos os dias, para torná-lo possível.

# OSÓRIO

IMOBILIÁRIA

## CONCRETIZANDO SONHOS!

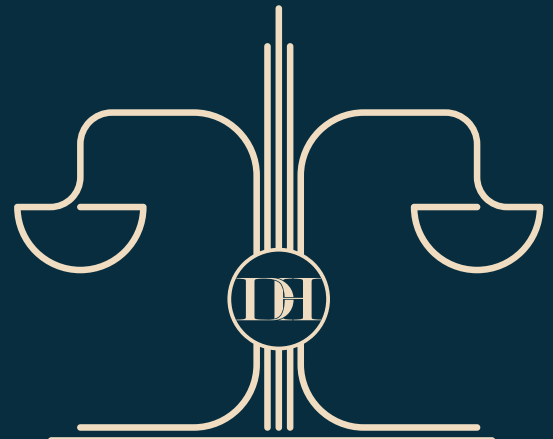
Os melhores imóveis de Teresina  
estão na Osório Imobiliária

R. Antônio de Castro Franco, 1265 - 1  
Ininga, Teresina - PI

(86) 99523-1863

[osorioimobiliaria.com](http://osorioimobiliaria.com)

[osorioimobiliaria](https://www.instagram.com/osorioimobiliaria)



PERFIS





## DR. DANIEL BRUZZIO

O Bruzzio Advocacia se consolida como um escritório de referência em Teresina-PI, prestando serviços jurídicos especializados nas áreas previdenciária, civil e trabalhista. O escritório destaca-se pelo compromisso em oferecer soluções ágeis e seguras para seus clientes, garantindo que seus direitos sejam respeitados. Com forte presença digital, a equipe pode ser contatada pelo e-mail [dbruzzo@gmail.com](mailto:dbruzzo@gmail.com) e acompanha seu público por meio das redes sociais Instagram e Facebook (@bruzzioadvocacia).

À frente do escritório está Daniel Bruzzio, advogado dedicado e atuante no direito previdenciário, com grande expertise em Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Casado e pai de três filhos, Daniel é um eterno estudante da lei, sempre em busca de aprimoramento para melhor atender seus clientes. Ao seu lado, compõem a equipe: os advogados Maria Victória e Marcos Willer, além da

estagiária Jordanny Lys, o consultor comercial Danilo Medeiros e o assistente jurídico Horácio Júnior. Juntos, formam um time comprometido com a transparência, a ética e a eficiência na prestação de serviços jurídicos.

A atuação do Bruzzio Advocacia abrange principalmente o direito previdenciário, com foco na defesa de benefícios tanto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) quanto do RPPS. Além disso, o escritório oferece suporte jurídico em questões civis, como conflitos contratuais e sucessórios, e na área trabalhista, garantindo que os direitos de trabalhadores e empregadores sejam devidamente protegidos. “Buscamos sempre atuar de maneira personalizada, entendendo as necessidades de cada cliente para oferecer soluções eficazes e justas”, destaca Daniel Bruzzio.

Inspirado por grandes nomes do direito previdenciário, como Victor Carvalho, João Paulo Rodvalho, Celise Beltrão e Alex Sertão, o escritório tem como missão prestar um atendimento de excelência, fundamentado no compromisso com a justiça e na busca constante por conhecimento. Essa inspiração reflete-se na dedicação ao aprimoramento técnico e na busca por inovações que agreguem valor ao atendimento jurídico.

Mesmo sem homenagens ou reconhecimentos formais, até o momento, o Bruzzio Advocacia foca em seu crescimento contínuo e no impacto positivo que gera para seus clientes. “Nosso maior reconhecimento vem da satisfação daqueles que confiam em nosso trabalho e conseguem, por meio dele, a realização de seus direitos”, enfatiza Daniel.

Para o futuro, o escritório almeja expandir sua atuação e consolidar-se como referência nacional em suas áreas de especialização. Entre as metas, estão o aprimoramento constante do conhecimento jurídico e de gestão, a formação de equipes altamente capacitadas e o investimento em estratégias que ampliem o alcance e a qualidade dos serviços oferecidos. “Nosso objetivo é continuar crescendo com responsabilidade e compromisso, sempre garantindo um atendimento eficiente e humanizado”, conclui o CEO.

Com uma equipe engajada e valores sólidos, o Bruzzio Advocacia segue firme na sua missão de oferecer serviços jurídicos de excelência, ajudando clientes a enfrentar desafios e a garantir seus direitos com segurança e tranquilidade.



# BRUZZIO

ADVOCACIA



# BRUZZIO

ADVOCACIA

R. Cinegrafista Marques, 1005  
Fátima, Teresina - PI

@bruzzioadvocacia ☎ 86995396647



## DR. DIMAS CARVALHO

Com sede em Teresina/PI, o escritório Dimas Carvalho Advocacia atua em uma estrutura moderna e funcional, pensada para oferecer um ambiente acolhedor e eficiente. A equipe é formada por profissionais qualificados e parceiros especializados, permitindo uma atuação completa e multidisciplinar.

Sob a coordenação técnica de Dimas Carvalho, advogado com mais de 16 anos de experiência, o escritório adota um modelo colaborativo, com bancas associadas e consultores que atuam de forma integrada. Especialista

em Direito Penal e Processual Penal, com formação em Licitações e Contratos, Dimas também já exerceu o cargo de Procurador-Geral do Município de Pio IX/PI e é palestrante convidado em instituições como a Escola Superior de Advocacia do Piauí.

“Acreditamos em uma advocacia ética, técnica e comprometida com resultados. Nosso objetivo é oferecer respostas juridicamente seguras e institucionalmente sustentáveis”, afirma Dimas. A atuação do escritório abrange diversas áreas, com destaque para o Direito Público, Administrativo, Eleitoral, Penal Estratégico, Cível, Previdenciário, Ambiental e Consultoria para Gestão Pública. O público-alvo são gestores públicos, lideranças políticas e empresariais que enfrentam desafios complexos e exigem soluções jurídicas de alto nível.

Filho de um médico e de uma professora, Dimas cresceu em um ambiente onde o conhecimento, a ética e o compromisso com o próximo eram valores essenciais. “Meus pais não eram da área jurídica, mas sempre carregaram um senso profundo de justiça e responsabilidade social. Isso moldou minha visão desde cedo.”

O interesse pela advocacia surgiu ainda na juventude, influenciado por histórias jurídicas e referências marcantes como Sobral Pinto e Evandro Lins e Silva. “Esses nomes reforçaram minha convicção de que o advogado não é apenas um técnico do Direito, mas um defensor da democracia e dos direitos fundamentais.”

Entre as metas do escritório para os próximos anos estão a consolidação da nova sede como polo jurídico de referência, a ampliação da rede de parceiros, a incorporação de tecnologias de gestão e a participação ativa em debates públicos e iniciativas de capacitação profissional.



 DIMAS  
CARVALHO

.....  
Av River, nr 306 - Bairro São Cristóvão, Teresina-PI  
(86) 9 9981-0205 / (86) 9 8146-0206  
dimas@dimascarvalho.com



### DR. GILSON ALVES

O escritório de advocacia Gilson Alves Advocacia e Consultoria, localizado em Teresina-PI, alia experiência, ética e compromisso com os resultados, oferecendo soluções jurídicas de alta qualidade para empresas e clientes individuais. Fundado por Gilson Alves, o escritório é formado por uma equipe altamente qualificada, composta por um sócio fundador, cinco colaboradores e três estagiários, todos com mais de 15 anos de experiência nas diversas áreas do Direito.

A equipe do escritório é especializada em diversas vertentes do Direito, incluindo Direito Empresarial, Direito do Consumidor, Direito Civil, Direito Trabalhista, Direito de Família, Direito Penal, Direito Previdenciário, além de Consultoria e Contencioso. A sólida formação acadêmica e a experiência de seus profissionais garantem a excelência no atendimento, com uma abordagem consultiva e criativa, adaptando-se às necessidades e desafios de cada cliente.

A missão do escritório Gilson Alves Advocacia e Consultoria é proporcionar soluções jurídicas inovadoras e eficazes, com foco em ética, transparência e comprometimento. Os valores que orientam o trabalho da equipe incluem a busca pela excelência técnica, a inovação jurídica e o compromisso com a integridade. O escritório atende a empresas de médio e grande porte, além de clientes individuais que necessitam de uma assessoria jurídica personalizada e de alta qualidade.

A atuação do escritório é fundamentada no constante aprimoramento técnico, e suas referências no mundo jurídico baseiam-se em profissionais renomados, como o Professor Carlos Alberto Bittar, na área de Direito Constitucional, e Ricardo Lobo Torres, no Direito Empresarial. Além disso, o escritório busca se inspirar em escritórios internacionais de renome, como Skadden e Baker McKenzie, para incorporar visões inovadoras e adaptáveis à sua atuação.

Gilson Alves da Silva, sócio fundador, e sua equipe de colaboradores são responsáveis por garantir que o escritório ofereça soluções jurídicas com uma visão estratégica e personalizada. A expertise e experiência de seus profissionais são fundamentais para a entrega de resultados efetivos, sempre respeitando os princípios éticos e a integridade da profissão.

O escritório foi reconhecido em 2023 pela Revista Direito Hoje, uma homenagem que reforça seu compromisso com a excelência e a qualidade no atendimento aos clientes. Esse reconhecimento é um reflexo do trabalho árduo e da dedicação da equipe em proporcionar soluções jurídicas de alto nível.

Com planos ambiciosos para o futuro, o escritório Gilson Alves Advocacia e Consultoria pretende expandir suas operações para outros estados nos próximos cinco anos, ampliando seu portfólio de clientes e serviços, especialmente nas áreas de Direito Digital e Compliance. Além disso, a equipe está investindo em tecnologia jurídica para otimizar a gestão de processos e melhorar a experiência dos clientes.



- CONSUMIDOR • TRABALHISTA
- CRIMINAL • TRIBUTÁRIA
- REVISÃO DE FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS E OUTRAS ÁREAS EM GERAL



*Gilson Alves da Silva*



**GILSON ALVES**  
ADVOCACIA E CONSULTORIA

Rua Mato Grosso, 590 • Norte • Cabral • Cep: 64.000-710 • Teresina/PI  
86 3303 2494 / 86 9 9414 3677 / 9 9419 0521 / 9 8133 5954 / 9 9982 7652 / 9 8806 3639



## EQUIPE ALMENDRA & MOTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

O escritório Almendra & Mota – Sociedade de Advogados, localizado em Teresina-PI, possui atuação especializada em áreas como Direito Educacional, Imobiliário, Tributário e Empresarial. Com uma equipe altamente qualificada, composta pelos sócios Gabriel de Sousa Almendra e Heitor Mota Oliveira, além de três advogadas associadas e uma equipe de estagiárias, o escritório oferece serviços jurídicos personalizados, focando nas necessidades específicas de seus clientes.

A missão do escritório é garantir a melhor qualidade no atendimento jurídico, com ênfase no Direito Educacional. O foco está em médicos e estudantes de medicina, oferecendo soluções em casos como concessão de financiamento estudantil, antecipação de colação de grau, quebra de pré-requisitos, e transferência de vínculo acadêmico entre instituições de ensino. Além disso, o escritório atua em questões do Direito Imobiliário, com expertise em regularização imobiliária, assessoria em negócios imobiliários, elaboração de contratos, e em ações relacionadas a registros públicos, distrato, locação, financiamento bancário, entre outras.

O compromisso do escritório Almendra & Mota com seus clientes é pautado pela ética, dedicação e inovação. “Nosso objetivo é satisfazer as necessidades dos nossos constituintes por meio de uma gestão processual eficiente e tecnológica, sempre com um atendimento personalizado”, destacam os sócios. A equipe do escritório, embora em início de carreira, tem conquistado a confiança dos clientes pela busca incessante de soluções jurídicas práticas e eficazes, com resultados concretos.

Inspirados por uma sólida base de ética e dedicação, os sócios buscam constantemente aprimorar suas habilidades.

Gabriel Almendra e Heitor Mota são conhecidos por sua abordagem estratégica e comprometida, que reflete um esforço contínuo em oferecer um serviço jurídico de excelência, sempre focado nas melhores soluções para seus clientes. A equipe também adota a utilização de tecnologia para garantir agilidade na gestão processual e otimizar os serviços prestados.


Para o futuro, o escritório Almendra & Mota planeja expandir sua atuação para o mundo digital, oferecendo serviços mais ágeis e eficientes por meio da implementação de tecnologias inovadoras, como o uso de inteligência artificial e automações. “Investimos em ferramentas como o Juridiq para otimizar nossos processos internos e melhorar a experiência do cliente”, explicam os sócios. A criação de um setor comercial e de controladoria jurídica está entre as principais metas, visando aprimorar a gestão do escritório e a comunicação com os clientes.


Com esses planos em mente, o escritório também busca expandir sua presença para outros estados, consolidando sua reputação como referência no Piauí e além. “Queremos ser um líder em inovação no mercado jurídico, oferecendo soluções rápidas, precisas e personalizadas, reafirmando o compromisso do escritório com a excelência e os valores que o caracterizam”, afirmam os sócios.




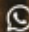
**ALMENDRA & MOTA**  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS


R. Leonardo Castelo Branco, 1673  
Morada do Sol, Teresina - PI

 [contato@almendraemota.com](mailto:contato@almendraemota.com)

 [almendraemotaadv](https://www.instagram.com/almendraemotaadv)

 (86) 3122-5227

 (86) 9 9465-8578

 [almendraemota.com](http://almendraemota.com)



## DR. IGO SANTOS BARROS

Nascido em Barras, no interior do Piauí, o contador Igo Santos Barros encontrou na contabilidade pública não apenas uma carreira, mas uma missão. Desde cedo, teve consciência dos desafios enfrentados pelas comunidades locais e decidiu que sua trajetória profissional seria voltada à transformação dessa realidade. “Minha escolha pela contabilidade pública foi motivada pela vontade de contribuir para a gestão transparente e eficiente dos recursos públicos, especialmente em um estado como o Piauí”, afirma ele, hoje coordenador da Comissão de Contabilidade Pública do CRCPI.

Sua jornada teve início na Universidade Estadual do Piauí (UESPI), onde se formou em Ciências Contábeis. Foi na universidade pública que Igo Barros consolidou os pilares de sua formação – conhecimento técnico, responsabilidade social e compromisso com o bem comum. Durante a graduação, buscou estágios e experiências práticas que o aproximaram dos reais desafios da contabilidade pública, sempre com o objetivo de aprender e se aperfeiçoar.

Sem padrinhos políticos nem familiares atuando na área, Igo Barros construiu sua carreira com esforço, estudo e persistência. “Cada conquista foi resultado de muito trabalho árduo”, ressalta. Após se formar, investiu em especializações e certificações, como o registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), e manteve-se em

constante atualização sobre as normas e legislações do setor público.

Seu comprometimento o levou a ocupar cargos de destaque na profissão. Além de conselheiro do CRC, Igo Barros também presidiu a ASCONPEPI (Associação dos Contadores Públicos do Estado do Piauí), contribuindo ativamente para o fortalecimento da classe contábil. Paralelamente, também atua como empresário contábil, unindo conhecimento técnico e visão empreendedora para oferecer serviços de excelência a organizações e profissionais da área.

Para Igo Barros, os desafios enfrentados pela contabilidade pública no Piauí são diversos. A complexidade das normas, como as NBCASP, e a escassez de recursos financeiros exigem um alto nível de preparo técnico e responsabilidade. “O contador público tem o papel de fornecer informações claras e precisas para a tomada de decisões pelos gestores, além de garantir a transparência e a prestação de contas perante a sociedade”, explica.

Ele defende que a contabilidade pública é um dos pilares fundamentais da gestão pública moderna. Por meio da elaboração de relatórios detalhados e demonstrações contábeis, como o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, é possível garantir o acompanhamento efetivo da aplicação dos recursos públicos. “No contexto do Piauí, onde os recursos são limitados e as demandas sociais são significativas, a contabilidade pública assume um papel ainda mais crucial”, pontua.

Para se manter atualizado diante das constantes mudanças nas normas e legislações, Igo Barros participa ativamente de cursos, congressos, seminários e grupos de estudo. Ele acredita que a troca de experiências com outros profissionais e a busca contínua por conhecimento são indispensáveis para garantir a correta aplicação das regras contábeis na administração pública.

Aos jovens que desejam ingressar na contabilidade pública, ele dá o recado: é preciso muito mais do que conhecimento técnico. “É essencial ter habilidades analíticas, atenção aos detalhes e um olhar crítico para a gestão pública. Além disso, é importante estar disposto a se atualizar constantemente e dominar ferramentas tecnológicas da área”, afirma.

Hoje, Igo Santos Barros se orgulha da trajetória que construiu. Inspirado por sua origem e guiado pela ética, ele segue contribuindo com o fortalecimento da contabilidade pública no Piauí e servindo de exemplo para outros jovens do interior. “Minha trajetória é um exemplo de que, com determinação, ética e foco, é possível superar barreiras e alcançar o sucesso, independentemente da origem ou das conexões políticas”, conclui.



**Barros & Santos**  
CONTABILIDADE PÚBLICA

Av. Prof. Walter Alencar, 2426

86 99976-9444



## DR. NICOLAS KOPROVSKI

Com uma atuação jurídica fortemente alicerçada nos pilares da ética, excelência técnica e compromisso com o desenvolvimento do setor produtivo, o advogado Nicolas Koprovski vem se destacando como uma das principais referências do Direito Agrário na região do MATOPIBA. Sócio do Koprovski Advocacia, Nicolas atua ao lado do pai, o advogado Valdemar Koprovski, que possui mais de 30 anos de experiência na advocacia, especialmente no agrogócio. “Somos impulsionados pelos pilares da Justiça e pela paixão que nossos clientes dedicam aos seus negócios. Essa inspiração renova diariamente nosso compromisso com a advocacia de excelência”, destaca.

Com sólida formação acadêmica e especialização em Direito Agrário e Ambiental, Nicolas exerceu por duas gestões a presidência da Comissão de Direito Agrário da OAB/PI, demonstrando forte liderança e engajamento com os temas que envolvem o campo jurídico e produtivo do país. “Nosso trabalho é voltado à defesa dos produtores rurais e à promoção da continuidade e regularidade do desenvolvimento agrário”, afirma. O escritório atua ainda nas

áreas de Direito Civil, Trabalhista e Imobiliário, com especial atenção à segurança jurídica em contratos e transações imobiliárias.

A atuação do Koprovski Advocacia é marcada pela proximidade com o cliente e pelo comprometimento com resultados consistentes. “Trabalhamos com foco total na construção da melhor defesa técnica e na prestação da mais completa e eficiente assessoria jurídica aos nossos clientes”, diz Nicolas. Essa postura rendeu ao escritório reconhecimentos importantes, como o selo de Escritório Amigo da Jovem Advocacia, concedido pela OAB em reconhecimento ao incentivo e apoio à formação de novos profissionais.

Entre os valores que norteiam o dia a dia do escritório estão a ética, a responsabilidade social e a busca constante pela excelência. A equipe trabalha de forma integrada, com uma abordagem multidisciplinar e sensível às complexidades do ambiente agrário e empresarial. “Nossa missão é atuar com excelência na defesa dos interesses de nossos clientes, contribuindo para o desenvolvimento agrário e a segurança jurídica das relações civis”, resume o advogado.

O público-alvo do escritório é composto, majoritariamente, por produtores rurais e empresas ligadas às cadeias produtivas, mas também atende pessoas físicas e jurídicas que buscam segurança jurídica em áreas como contratos e imóveis. Para o futuro, o escritório tem planos ambiciosos: “Nosso objetivo é expandir a atuação para todo o Estado do Piauí e região, oferecendo suporte jurídico de excelência e contribuindo para o fortalecimento econômico e social”, afirma Nicolas.

Com uma trajetória construída sobre valores sólidos e uma visão estratégica voltada ao crescimento sustentável, Nicolas Koprovski reforça o papel do advogado como agente de transformação social e econômica, especialmente em regiões que dependem fortemente da segurança jurídica para prosperar. A advocacia, para ele, vai além dos tribunais: é também ferramenta de desenvolvimento.



# Koprovski

ADVOCACIA

Av. Lindolfo Monteiro, 649 - Fátima  
f koprovskiadvocacia ☎ (86) 3089-6868



## **DR. RICARDO ILTON**

Com mais de três décadas de atuação no cenário jurídico, o escritório Ricardo Ilton Correia Santos Advogados consolidou-se como referência em assessoria jurídica no Estado do Piauí e em outras regiões do país. Fundado e dirigido pelo advogado Ricardo Ilton Correia dos Santos se destaca pela excelência na condução de processos, consultorias e soluções jurídicas personalizadas.

Com uma equipe composta por oito advogados e parceiros especializados, o escritório atua de forma estratégica e multidisciplinar nas áreas do Direito Civil, Empresarial, Contratual, Consumidor, Público, Agrário, Trabalhista, Previdenciário e Energia Elétrica, além de oferecer serviços de mediação e arbitragem. A estrutura organizacional é guiada por um planejamento estratégico que garante decisões alinhadas às necessidades dos clientes, com foco na ética, inovação e qualidade técnica.

A equipe conta com profissionais altamente capacitados, entre eles a Dra. Maira Lohana de Brito Melo Santos, especialista em Direito do Consumidor; o Dr. Marcus Moraes de Oliveira, com expertise em Direito Processual Cível; a Dra. Maria Cristina Arêa Leão Ferraz, especialista em Direito Constitucional e pós-graduanda em Direito Empresarial; e o Dr. Francisco das Chagas Rebêlo Júnior, atuante nas áreas cível e agrária. Completam o time os

advogados Aylton Kaécio Barbosa de Macedo, Ingrid Baptista Bona e Lisa Maria Barbosa Brito Ferreira de Araújo, todos com formações complementares que ampliam a capacidade de resposta do escritório frente às mais diversas demandas jurídicas.

O escritório adota como missão a oferta de serviços jurídicos pautados pela transparência, diligência e constante aprimoramento técnico, mantendo uma postura ética e responsável frente aos desafios de seus clientes. Atende tanto pessoas físicas quanto jurídicas, oferecendo suporte consultivo e contencioso com ênfase na mitigação de riscos e segurança jurídica.

O reconhecimento pela atuação sólida e comprometida se traduz em premiações como o Top Empresarial Internacional 2010, na categoria nacional de assessoria jurídica, e o Troféu Anita Garibaldi 2013, em reconhecimento ao desempenho jurídico de destaque no país. O fundador do escritório também foi homenageado com importantes comendas, como a Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí e a Medalha de Mérito Eleitoral Des. José Vidal de Freitas, outorgada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Guiado por valores como a integridade, excelência e espírito colaborativo, o escritório tem como referência teórica grandes pensadores do Direito, como Rui Barbosa, Hans Kelsen, Norberto Bobbio, Cass Sunstein, Ronald Dworkin e Jürgen Habermas, que inspiram uma atuação comprometida com os princípios democráticos e com a construção de uma justiça mais efetiva e humanizada.

Para o futuro, o escritório traçou um plano estratégico ambicioso, com foco na expansão geográfica, incorporação de tecnologias jurídicas, automação de processos, formação contínua da equipe e fortalecimento do relacionamento personalizado com os clientes. A meta é transformar desafios jurídicos em oportunidades de crescimento, sempre com base em uma atuação ética, eficiente e inovadora.

Com presença consolidada em Teresina, o Ricardo Ilton Correia Santos Advogados segue comprometido em oferecer uma advocacia moderna e eficaz, pronta para atender com excelência às complexas demandas do mundo jurídico contemporâneo.



CÍVEL · TRABALHISTA · BANCÁRIO  
PREVIDENCIÁRIO

Av. Marechal Castelo Branco, 1495  
Bairro: Morro da Esperança · Teresina/PI  
Cep: 64.002-830  
86 3221 5811 / 9 9941 8280



**RICARDO ILTON**  
**CORREIA SANTOS**  
ADVOGADOS

[ricardoiltonadvogados@gmail.com](mailto:ricardoiltonadvogados@gmail.com)



## EQUIPE MENESES FERNANDES ADVOCACIA

O Meneses Fernandes Advocacia se destaca no cenário jurídico brasileiro pela excelência na prestação de serviços e pela ampla atuação em diversas áreas do Direito. Com matriz localizada em Teresina-PI e uma sede em Brasília-DF, o escritório vem consolidando sua presença nacional, oferecendo atendimento especializado para empresários, empresas de diferentes segmentos, políticos e partidos políticos.

A equipe é formada por três sócios e cinco advogados associados, que atuam de maneira integrada e colaborativa. Os sócios Waldemar Martinho Carvalho de Meneses Fernandes, Marcus Vinícios Xavier Brito e Carlos Eduardo Pereira de Carvalho trazem uma sólida formação acadêmica e vasta experiência profissional. Além deles, os advogados Isadora Sales Machado, Emanuela de Aquino Ferreira, Gabriel de Lima Ribeiro Carvalho, Mariana Lopes Viana Seixas de Castro e Cassandra Gomes Evaristo Leal complementam o time, proporcionando diversidade de habilidades e perspectivas.

O escritório atua em áreas estratégicas do Direito, incluindo Agronegócio, Compliance Cível e Trabalhista, Contencioso Cível, Comercial e Trabalhista, Direito Eleitoral, Empresarial, Energias Renováveis, Imobiliário

e Condominial, Público e Municipalista, Relações Governamentais e Tributário. Essa ampla gama de especializações permite oferecer soluções jurídicas completas e personalizadas aos clientes.

Com uma missão voltada à excelência, o Meneses Fernandes Advocacia busca garantir alta qualidade em todas as suas atividades, desde a elaboração de peças processuais até o acompanhamento de diligências. “Nosso compromisso é entregar resultados sólidos aos clientes, com zelo, agilidade e eficiência”, enfatiza a equipe. O escritório fundamenta sua atuação em valores como ética, transparência, responsabilidade e comprometimento, sempre mantendo o foco na qualidade do atendimento e na satisfação do cliente.

Os sócios do escritório possuem uma trajetória de destaque no meio jurídico. Waldemar Meneses Fernandes é especialista em Direito Civil e Gestão Tributária, além de atuar como procurador jurídico da Associação Piauiense de Municípios (APPM) e conselheiro do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF-PI). Marcus Vinícios Xavier Brito é especialista em Direito Processual e Direito Eleitoral, sendo também membro da Associação Comercial Piauiense e suplente de vogal da Junta Comercial do Piauí (JUCEPI). Já Carlos Eduardo Pereira de Carvalho possui especialização em Direito Civil, Direito e Processo do Trabalho e Direito Previdenciário.

Inspirados por grandes nomes do Direito nacional e internacional, os profissionais do Meneses Fernandes Advocacia valorizam a inovação, a adaptação às mudanças sociais e tecnológicas e a excelência no atendimento ao cliente. “Nosso objetivo é proporcionar um serviço jurídico diferenciado, alinhado com as necessidades dos nossos clientes e as transformações do mercado”, destaca a equipe.

O futuro do escritório está pautado na consolidação e expansão da sua atuação. Com uma filial já estabelecida em Brasília e representações em diversas cidades brasileiras, como São Paulo, o Meneses Fernandes Advocacia busca fortalecer ainda mais sua marca no cenário jurídico. “Queremos ser reconhecidos como um escritório moderno, inovador e eficiente, sempre investindo na qualificação da equipe e no aprimoramento dos serviços”, reforça a direção.

Além da inovação e da eficiência operacional, o escritório aposta no marketing digital e na experiência do cliente como diferenciais estratégicos. “Nosso foco é aprimorar cada vez mais o atendimento e oferecer soluções jurídicas eficazes e personalizadas”, concluem os sócios. Com essa visão, o Meneses Fernandes Advocacia se posiciona como uma referência no mercado jurídico, garantindo segurança e confiança aos seus clientes.





## ÁREAS DE ATUAÇÃO

AGRONEGÓCIO  
COMPLIANCE CÍVEL E TRABALHISTA  
CONTENCIOSO CÍVEL, COMERCIAL E TRABALHISTA  
ELEITORAL  
EMPRESARIAL  
ENERGIAS RENOVÁVEIS  
IMOBILIÁRIO E CONDOMINIAL  
PÚBLICO E MUNICIPALISTA  
RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS  
TRIBUTÁRIO

 *Meneses  
Fernandes*  
ADVOCACIA

Rua Durvalino Couto, nº 1330, Jôquei Clube, Teresina-PI

 [waldemarfernandes.com.br](http://waldemarfernandes.com.br)  
 [atendimento@mfjus.com.br](mailto:atendimento@mfjus.com.br)  
 86 9943-6186  
 [somosmf.jus](https://www.instagram.com/somosmf.jus)



## EQUIPE JURIS MILITARIS

Com uma atuação destacada e especializada, o escritório Juris Militar é referência no Piauí, oferecendo assessoria jurídica de alta qualidade para profissionais da segurança pública. Localizado em Teresina, o escritório é um pilar de confiança e excelência jurídica, com um time de oito advogados associados, cada um especializado em áreas estratégicas do Direito, como Direito Militar, Direito Administrativo, Direito Penal e Direito de Família. “Nossa missão é garantir a defesa dos direitos dos profissionais da segurança pública com ética, transparência e compromisso”, ressalta Dr. Walter Meneses, sócio fundador do escritório.

Com uma proposta clara de oferecer soluções jurídicas completas, o Juris Militar se destaca pela atuação em diversas áreas, especialmente aquelas voltadas para as necessidades de seus clientes, como Direito Militar e Direito Administrativo. A equipe se empenha em atender com precisão as demandas jurídicas, oferecendo assessoria contínua e acompanhamento minucioso de cada caso, sempre com o foco na melhor solução possível. “Atuamos com ética, parceria e respeito, buscando sempre o melhor para nossos clientes”, afirma Meneses.

A missão do escritório é servir como um ponto de apoio para os profissionais da segurança pública, fornecendo a orientação necessária para que seus direitos sejam protegidos de maneira justa e legal. A abordagem é pautada na busca incessante pela excelência jurídica, com base em valores de respeito, confiança e parceria. O escritório também está atento às necessidades de seus clientes, que inclui não apenas as dos membros das forças armadas, mas também dos profissionais da polícia e do corpo de bombeiros.

O escritório tem se destacado pela qualidade de seus serviços e pela forte ligação com a segurança pública, conquistando, entre outros reconhecimentos, a Medalha Amigo da Polícia. “Esse prêmio é um reflexo do nosso compromisso com a defesa e valorização dos profissionais da segurança pública”, diz Meneses, que expressa a importância do escritório como aliado na proteção dos direitos daqueles que atuam para garantir a ordem e a paz social.

Além da sólida expertise no Direito Militar e Administrativo, o Juris Militar também tem se destacado em outras áreas do Direito, como Direito Penal, Direito Civil e Direito do Consumidor. Os advogados do escritório são especializados e constantemente atualizados em suas áreas de atuação, com especial atenção às decisões mais recentes do STF e STJ, garantindo um serviço jurídico de ponta e alinhado com as mais novas interpretações legais.

Para o futuro, o escritório Juris Militar tem grandes planos de expansão e inovação. A recente mudança para uma sede maior e mais moderna reflete esse compromisso com o crescimento contínuo. A equipe também pretende investir em novas tecnologias para otimizar o trabalho e oferecer soluções ainda mais eficazes, sempre com o objetivo de aprimorar sua especialização no Direito Militar e continuar a oferecer um atendimento de excelência.



# JURIS MILITARIS

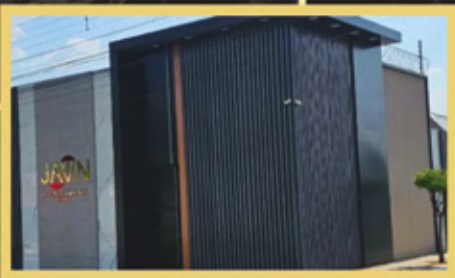


## Walter Menezes

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Av. Higino Cunha, N. 1338, Ilhotas, Teresina/PI.  
(86) 3215-4150 / (86) 99959-4505

Av. Colares Moreira, lote 7 quadra 28, Calhau,  
Centro Empresarial Vinicius de Moreira,  
sala 401, São Luis/MA.  
(98) 3227-3684 / (98) 99229-3241



- ▣ **DIREITO PREVIDENCIÁRIO**
- ▣ **DIREITO CIVIL**
- ▣ **DIREITO TRABALHISTA**

86 9 9849 3080

[www.javnadvocacia.com.br](http://www.javnadvocacia.com.br)



Com 12 anos de atuação no mercado jurídico do Piauí, o JAVN – Grupo Jurídico se destaca pelo atendimento humanizado, direto e acessível, voltado especialmente para aposentados, trabalhadores e pessoas físicas que buscam fazer valer seus direitos.

Atuamos nas áreas Previdenciária, Cível e Trabalhista, oferecendo orientação clara, atenção personalizada e total compromisso com cada cliente. Acreditamos que você tem o direito de entender o que está acontecendo com seu processo e de ser tratado com respeito em todas as etapas.

Seja para conquistar sua aposentadoria, resolver conflitos trabalhistas ou lidar com questões do dia a dia, como cobranças, contratos ou danos morais, estamos ao seu lado para buscar a melhor solução.

No JAVN, unimos experiência, conhecimento técnico e empatia para garantir mais do que resultados: garantimos confiança, acolhimento e justiça.

GRUPO JURÍDICO

JAVN

José Alves Viana Neto  
ADVOCACIA

R. Mundinho Ferraz, 3587 - Morada do Sol

R. Dr. Moisés Pimentel Neto, 5546 - Campestre



## ADVOCACIA SISTÊMICA E O JUDICIÁRIO: UMA NOVA PERSPECTIVA DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

A Advocacia Sistêmica é um modelo emergente que propõe uma abordagem inovadora para a prática do direito, considerando as relações interpessoais, emocionais e sociais das partes envolvidas, além dos aspectos jurídicos. Seu foco não está apenas na resolução do litígio, mas também na melhoria das condições de convivência e no restabelecimento

da harmonia entre as partes, promovendo soluções mais sustentáveis e menos adversariais. Esse modelo se conecta diretamente ao Judiciário, que, nos últimos anos, tem se empenhado em se modernizar, buscar maior celeridade e promover alternativas mais humanas e eficazes para a resolução de conflitos.

### O JUDICIÁRIO E O NOVO PARADIGMA

O Judiciário, historicamente, tem sido o espaço privilegiado para a resolução de disputas por meio do confronto entre as partes, com uma decisão imposta por um terceiro (o juiz). Contudo, esse modelo adversarial, além de ser lento e custoso, muitas vezes não leva em consideração o impacto emocional e social das decisões. Com a sobrecarga do sistema judiciário e a insatisfação de muitos cidadãos com os resultados das disputas, surgiu a necessidade de alternativas que pudessem dar maior efetividade e humanidade à resolução dos conflitos.

A Advocacia Sistêmica se apresenta como uma alternativa viável e complementar ao modelo tradicional. Ao invés de focar apenas na vitória de um lado e na derrota do outro, ela propõe uma visão mais ampla e integradora, considerando o impacto das decisões nos envolvidos, as relações interpessoais e as dinâmicas familiares, sociais e econômicas.

### COMO A ADVOCACIA SISTÊMICA DIALOGA COM O JUDICIÁRIO

Embora a Advocacia Sistêmica não seja uma prática amplamente regulamentada ou formalmente incorporada ao sistema jurídico, ela dialoga diretamente com as inovações do Judiciário que busca soluções mais céleres, eficazes e menos adversariais. A relação entre a Advocacia Sistêmica e o Judiciário pode ser observada de várias maneiras:

Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos (ADR): O Judiciário brasileiro, através de normas como a Lei nº 13.140/2015 (Lei de Mediação) e a Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tem incentivado o uso de métodos alternativos de resolução de conflitos, como a mediação e a conciliação. Esses métodos são uma extensão natural da Advocacia Sistêmica, que também busca reduzir o litígio e promover soluções

colaborativas e restaurativas. A Advocacia Sistêmica, ao focar na colaboração entre as partes, se alinha a essas práticas, favorecendo soluções que atendem de forma mais ampla às necessidades de todos os envolvidos.

**Humanização da Justiça:** A Advocacia Sistêmica oferece uma perspectiva mais humana sobre o direito, considerando as emoções, os valores e os contextos pessoais das partes. O Judiciário, especialmente por meio dos CEJUSCs (Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania), tem trabalhado na implementação de práticas mais acolhedoras, buscando a resolução do conflito de uma maneira que minimize os danos emocionais e sociais. Essas práticas sistêmicas, ao promoverem uma escuta ativa e empática, são fundamentais para a humanização da justiça.

**Intervenção de Profissionais Multidisciplinares:** No modelo sistêmico, muitas vezes, a intervenção de profissionais como psicólogos, assistentes sociais e terapeutas familiares é fundamental para a resolução do conflito. O Judiciário, em alguns tribunais, já adota essa abordagem ao disponibilizar profissionais multidisciplinares nos processos, especialmente em casos envolvendo direito de família ou situações que envolvam aspectos emocionais e psicológicos delicados.

**Celeridade e Efetividade:** O sistema judiciário brasileiro, por sua própria natureza, tem enfrentado críticas sobre sua morosidade e ineficácia. A Advocacia Sistêmica contribui para a celeridade do processo, ao evitar um processo litigioso prolongado e buscar soluções mais rápidas por meio da mediação ou negociação. A Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), por exemplo, reforçou a importância da conciliação e mediação já na fase inicial do processo, permitindo que os advogados possam atuar de maneira mais sistêmica desde os primeiros momentos da disputa.

**Resolução de Conflitos Complexos:** A Advocacia Sistêmica é particularmente útil em casos de direito de família, divórcios, guarda de filhos e sucessões, onde as emoções das partes estão frequentemente em jogo. O Judiciário tem se aberto para a implementação de métodos mais flexíveis para esses tipos de casos, visando à preservação das relações familiares e à busca por soluções que atendam melhor às necessidades das partes e, principalmente, aos melhores interesses dos filhos.

## **DESAFIOS DA ADVOCACIA SISTÊMICA NO JUDICIÁRIO**

Apesar das perspectivas positivas, a Advocacia Sistêmica ainda enfrenta desafios significativos no contexto judiciário. A principal barreira está na resistência de muitos profissionais do direito, que ainda adotam uma postura adversarial e veem a Advocacia Sistêmica como um método “não tradicional” ou “impróprio” para a resolução de

disputas. Além disso, o sistema judiciário é muitas vezes lento e burocrático, o que pode dificultar a implementação de práticas mais colaborativas de forma ágil e eficaz.

Outro obstáculo é a falta de regulamentação formal que reconheça a Advocacia Sistêmica como uma prática jurídica consolidada. Embora a mediação e a conciliação já estejam regulamentadas, a Advocacia Sistêmica ainda carece de normas que a integrem de maneira mais clara ao ordenamento jurídico. A falta de formação específica sobre a abordagem sistêmica também é um desafio, já que nem todos os advogados ou juizes têm o conhecimento necessário para aplicar essas práticas de forma eficaz.

## **PERSPECTIVAS DE FUTURO: A ADVOCACIA SISTÊMICA NO JUDICIÁRIO**

Embora ainda existam resistência e desafios, o futuro da Advocacia Sistêmica dentro do Judiciário é promissor. A tendência de adoção de métodos alternativos de resolução de conflitos é crescente, principalmente no contexto de um sistema judiciário cada vez mais sobrecarregado e com a necessidade de encontrar soluções mais rápidas e menos onerosas.

A Advocacia Sistêmica pode ser uma chave importante para transformar a cultura jurídica do Brasil, oferecendo uma alternativa que vise ao restabelecimento das relações e à solução dos conflitos de maneira mais integradora e pacífica. Com o apoio de órgãos como o CNJ, que tem incentivado a mediação e a conciliação, e a criação de políticas públicas voltadas para a desjudicialização, a Advocacia Sistêmica tem grandes chances de se consolidar como uma abordagem importante para o Judiciário do futuro.

A Advocacia Sistêmica tem muito a contribuir para a transformação do Judiciário brasileiro. Ao buscar soluções mais colaborativas e integradas para os conflitos, ela está alinhada com a tendência de humanização e modernização do sistema judiciário. A promoção de práticas mais sistêmicas e menos adversariais pode não apenas melhorar a eficácia da justiça, mas também promover um ambiente mais acolhedor e justo para todos os envolvidos. O Judiciário, por meio da adoção de métodos como mediação, conciliação e a prática da Advocacia Sistêmica, tem o potencial de se tornar mais eficiente, justo e alinhado com as necessidades sociais da população.

---

### **DR. LEONARDO EVANGELISTA RODRIGUES**

Advogado, Graduado em Direito pela Faculdade Uninovafapi (2008.2). Pós Graduado em Direito e Processo Civil (CEUT - 2011), Pós Graduado em Direito e Processo Penal (Faculdade Damásio - 2015), Pós Graduado em Conciliação e Mediação de Conflitos (Centro de Mediadores - DF), Constelador Familiar Sistêmico.



LR

LEONARDO RODRIGUES  
ADVOCACIA SISTÊMICA

RUA PRISCO MEDEIROS, 1135, ININGA, TERESINA-PI

✉ leorodrigues.pi@gmail.com 🌐 leorodrigues\_adv 📞 86 98811-3224

# Uma imobiliária VISIONÁRIA.

Um ecossistema  
de soluções para  
compra, locação e  
investimento com  
rentabilidade.

Uma empresa  
com mais de **200**  
**empreendimentos**  
lançados.



ACESSE O QR CODE  
E CONHEÇA MAIS.



**IMOBILIÁRIA R3R**  
VENDAS • LOCAÇÃO • CONSULTORIA



# PERFIL PROFISSIONAL

AS IMAGENS POSSUEM ALTA RELEVÂNCIA NO CONTEXTO SOCIAL ATUAL. ISSO RESULTOU NO CRESCIMENTO DA IMPORTÂNCIA DO ENSAIO FOTOGRÁFICO EMPRESARIAL COMO FERRAMENTA DE MARKETING QUE AUXILIA NA PROPAGAÇÃO DA IMAGEM DA EMPRESA, AUMENTANDO CONSIDERAVELMENTE SUA VISIBILIDADE.





## O IMPACTO DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PELO PODER JUDICIÁRIO

Com a crescente difusão da Inteligência Artificial (IA), coloca-se em debate a implementação dessa tecnologia como uma ferramenta a serviço do poder judiciário, sobretudo quando se considera a crescente demanda por celeridade e eficiência na gestão processual. No contexto nacional, surgem diversas aplicações de IA com o objetivo de reduzir o tempo de tramitação e minimizar custos das decisões judiciais. A título de exemplo, o Supremo Tribunal Federal (STF) implementou a ferramenta “Victor” para auxílio na análise de processos. No entanto, o uso de IA no judiciário, especialmente em decisões judiciais, coloca em debate questões relacionadas à imparcialidade, transparência e à preservação da individualização dos casos.

Os tribunais brasileiros têm aderido ao uso de IA em tarefas de apoio ao processo judicial, que incluem análise de documentos processuais, classificação de ações e previsão de desfechos, de forma a facilitar significativamente o trabalho do magistrado. Em recente relatório divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça em 2024, verificou-se que 66% dos tribunais brasileiros têm projetos de IA em desenvolvimento. No Piauí, o Tribunal de Justiça do Estado adotou recentemente uma ferramenta auxiliar de IA, “JulIA”, que contribuiu para a identificação de tendências, padrões e produção de recomendações.

Esses sistemas variam em complexidade, desde automação básica até modelos avançados de aprendizado de máquina para análise de jurisprudência e classificação de processos. Com a digitalização do acervo judiciário, o sistema dispõe de um vasto banco de dados que viabiliza a atuação desses algoritmos e amplia as possibilidades de aplicação da IA no apoio às decisões judiciais.

Contudo, o uso direto da IA para a elaboração de decisões judiciais suscita questões éticas e técnicas. A produção de decisões judiciais por IA, sem intervenção humana, pode comprometer o princípio da individualização, essencial no sistema jurídico. Com efeito, decisões judiciais exigem interpretação contextual e consideração de elementos subjetivos específicos de cada caso. Desse modo, discute-se em que medida um sistema algorítmico pode tomar decisões sem desconsiderar nuances

perceptíveis apenas por meio da análise humana. No caso do “Projeto Victor”, por exemplo, a IA desempenha papel auxiliar, sem, contudo, substituir a análise final do magistrado. Esse modelo de aplicação colaborativa da IA se mostra mais adequado para preservar a autonomia do juiz, visto que a IA serviria apenas como ferramenta de apoio à uniformização e celeridade, e não como substituta de julgamentos humanos.

Em atenção às controvérsias e à necessidade de regulamentação, o Projeto de Lei nº 2.338/2023 estabelece diretrizes para o uso da IA visando assegurar a transparência, a auditabilidade e a proteção de direitos fundamentais. A proposta legislativa resguarda o direito à revisão humana para decisões automatizadas que gerem impactos significativos em interesses e direitos do indivíduo. Além disso, estabelece que o Poder Público, ao contratar, desenvolver ou utilizar sistemas de IA, deve adotar medidas que assegurem essa proteção. Esse projeto de lei também exige que o uso de IA no judiciário obedeça a critérios de explicabilidade e rastreabilidade, para oferecer segurança jurídica e previsibilidade às partes envolvidas nos processos.

Outro desafio associado ao uso de IA no judiciário reside na opacidade dos algoritmos e no risco de vieses cognitivos nos dados processados. Segundo dados divulgados em 2020 pelo painel de projetos de Inteligência Artificial promovido pelo CNJ, apenas 22% dos tribunais disponibilizavam informações sobre os algoritmos utilizados, o que limita a capacidade de auditar ou revisar as decisões. Essa falta de transparência é agravada pelo uso de dados históricos que, muitas vezes, contêm vieses passados. Consequentemente, algoritmos de IA podem replicar preconceitos dos dados de treinamento, o que resultaria em decisões enviesadas e injustas. Na tentativa de solucionar a questão, o PL nº 2.338/2023 estabelece a adoção de medidas técnicas para garantir a explicabilidade dos resultados, bem como a disponibilização de informações adequadas que permitam a compreensão de seu funcionamento e a interpretação dos resultados gerados, promovendo maior previsibilidade e segurança jurídica.

Dado o risco do uso de dados enviesados, mostra-se necessária a exigência de que os algoritmos sejam periodicamente revisados e ajustados para evitar a perpetuação de desigualdades. Nesse sentido, o Projeto de Lei nº 2.338/2023 se constitui como um marco regulatório importante, ao estabelecer princípios como transparência, rastreabilidade e responsabilidade, para garantir a integridade das decisões judiciais automatizadas.

Em síntese, o uso da IA oferece benefícios significativos para a melhoria da eficiência do sistema judiciário, no entanto, seu uso para produção de decisões judiciais exige cautela e supervisão. Dito de outro modo, os perigos do mau uso dessas ferramentas apontam para situações de desrespeito a direitos fundamentais, na mesma medida em que o uso correto e bem-intencionado pode ser um fator de garantia de celeridade processual e acesso à justiça.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Rodrigo. JuLIA, Inteligência Artificial do TJ-PI, será lançada nesta quarta-feira (11). Piauí. Tribunal de Justiça do Piauí 2023. Disponível em: <https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/tjpi/noticias-tjpi/julia-inteligencia-artificial-do-tj-pi-seralancada-nesta-quarta-feira-11/>.

BRASIL. Projeto de lei nº 2338. Dispõe sobre o uso da Inteligência Artificial. Diário do Senado Federal. Brasília, 4 mai. 2023. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/157233>.

CNJ. “Relatório sobre Projetos de Inteligência Artificial no Poder Judiciário”. Brasília, 2021.

TOLEDO, Cláudia; PESSOA, Daniel. “O uso de Inteligência Artificial na Tomada de Decisão Judicial”. Revista de Investigações Constitucionais, vol. 10, n. 1, 2023.

---

### DRA. AMANDA VERÍSSIMO ALMEIDA VALE

Advogada - OAB/PI nº 24.433, Graduada em Direito pela Universidade Federal do Piauí, Pós-graduanda em Direito Tributário pela PUC-RS



## JULIVAL ALVES

DIRETOR DO COLÉGIO DIOCESANO

### COLÉGIO DIOCESANO NA FORMAÇÃO DE GRANDES NOMES DO DIREITO BRASILEIRO

A trajetória de muitos juristas reconhecidos nacionalmente tem início em um espaço onde os valores humanos, o pensamento crítico e a excelência acadêmica caminham lado a lado: a escola. Em Teresina, instituições tradicionais vêm se destacando como verdadeiras incubadoras de talentos jurídicos, contribuindo de forma decisiva para a formação de profissionais comprometidos com o saber e com a justiça. Entre elas, o Colégio Diocesano ocupa lugar de destaque, não apenas pelo expressivo número de aprovações nas universidades mais conceituadas do país, mas, sobretudo, por seu compromisso com uma formação integral e ética, desde os primeiros anos da vida escolar.

Segundo o professor Julival Alves, Diretor Geral do Colégio Diocesano, essa excelência não é resultado do acaso, mas de um projeto pedagógico sólido, inspirado na tradição da Pedagogia e da Espiritualidade Inacianas. “Nossa formação é pautada na personalização do aprendizado em três grandes pilares: a excelência acadêmica, o desenvolvimento socioemocional e a espiritualidade”, explica. Essa proposta visa não apenas o domínio técnico do conhecimento, mas também o desenvolvimento de um olhar crítico e sensível diante das demandas do mundo contemporâneo.

O foco em aprovações nos vestibulares mais exigentes é uma marca da instituição, especialmente em cursos altamente concorridos como o Direito. A preparação dos alunos é feita de maneira estratégica

e integrada, com simulados frequentes, conteúdos aprofundados, orientação pedagógica individual e estímulo às habilidades discursivas. “Oferecemos uma preparação robusta para o ENEM e para vestibulares tradicionais, com foco no projeto de vida dos estudantes e na formação de competências cada vez mais valorizadas, como o protagonismo e o empreendedorismo social”, ressalta Julival.

Esse investimento na formação plena dos estudantes tem produzido frutos duradouros. São muitos os ex-alunos do Colégio Diocesano que hoje ocupam espaços de destaque no Judiciário, no Ministério Público, na advocacia e na docência jurídica. Para o diretor, isso representa mais que um motivo de orgulho: é a confirmação da solidez do projeto educativo da escola. “Temos imenso orgulho da contribuição que o Colégio Diocesano trouxe, e continua trazendo, à formação de grandes nomes em áreas largamente reconhecidas, como o Direito”, afirma.

A relação com esses ex-alunos, inclusive, é contínua e alimenta o legado da escola. O Colégio mantém vínculos com sua comunidade de antigos estudantes através de ações de escuta, eventos e rodas de conversa. Esses encontros não apenas celebram conquistas, mas também inspiram os alunos atuais com histórias reais de sucesso, esforço e comprometimento. “Essas histórias reafirmam a força da formação no Diocesano e alimentam o senso de pertencimento que cultivamos desde os primeiros anos de vida escolar até a vida profissional”, completa Julival.

Um dos grandes diferenciais da escola é o compromisso com a formação ética e social dos alunos, algo essencial para quem deseja seguir carreira no Direito. “Na formação inaciana, educamos para a consciência crítica, para a sensibilidade diante das desigualdades e para o compromisso com o bem comum”, enfatiza. É uma visão que entende a educação básica como uma semente fundamental para juristas que desejam transformar a sociedade com empatia, justiça e responsabilidade.

A missão do Diocesano vai além da preparação para o vestibular. A escola busca formar cidadãos íntegros e atuantes, conscientes de seu papel na construção de um mundo mais justo e humano. “Mais do que aprovar em universidades, nosso objetivo é formar cidadãos íntegros, capazes de atuar na vida social com ética, empatia e senso de missão e compromisso com o ser humano”, destaca o diretor.

Para os jovens que sonham com uma carreira no Direito, o conselho do professor Julival é direto e inspirador: “Estudem com dedicação, formem-se com responsabilidade e nunca percam de vista os valores humanos que devem guiar a atuação de todo jurista. A excelência técnica é importante, mas será sempre incompleta sem o senso de justiça, a escuta atenta e o compromisso com a transformação social.”

Ao longo de sua história, o Colégio Diocesano tem provado que educar é mais do que transmitir conhecimento: é formar pessoas para o mundo. E quando essa formação encontra no Direito seu caminho de atuação, o resultado é uma geração de juristas comprometidos não apenas com a lei, mas com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e ética.



# DESDE 1906, FORMANDO COM VALORES E EXCELÊNCIA



EDUCAÇÃO INFANTIL



ENSINO FUNDAMENTAL I



ENSINO FUNDAMENTAL II



ENSINO MÉDIO



Colégio  
**DIOCESANO**  
Educação Infantil • Ensino Fundamental e Médio



Rede Jesuíta de Educação

**120 ANOS** de excelência na formação de gerações

EDUCAÇÃO INFANTIL AO 1º ANO DO  
ENSINO FUNDAMENTAL  
RUA BENJAMIN CONSTANT, 699 – CENTRO  
(SUL), TERESINA – PI  
(86) 2107-4400

ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO  
RUA BARROSO, 363 – CENTRO  
(SUL), TERESINA – PI.  
(86) 2107-4400

WWW.DIOCESANO.G12.BR  
COLEGIODIOCESANO



**DR. SAMUEL FREITAS**  
PRESIDENTE COREN-PI

## COREN-PI FORTALECE A ENFERMAGEM NO PIAUÍ COM QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI) é um aliado fundamental para os profissionais de Enfermagem no estado. Sob a liderança de Samuel Freitas, a gestão atual busca ir além das funções tradicionais de fiscalização, adotando uma postura proativa para apoiar e fortalecer a categoria.

“Hoje, nos posicionamos como aliados da Enfermagem, oferecendo suporte, orientação e promovendo o conhecimento sobre a legislação profissional”, afirma Freitas. O objetivo é não apenas regular, mas também capacitar os profissionais e proporcionar um ambiente seguro e qualificado para o exercício da profissão.

A valorização da Enfermagem tem sido uma pauta constante em debates nacionais, especialmente com a aprovação do piso salarial da categoria. O Coren-PI, embora não tenha atribuição legal sobre a aplicação do piso, tem desempenhado um papel estratégico na garantia de sua efetivação.

O Conselho trabalha de forma colaborativa com o Ministério Público do Piauí, o Ministério Público do Trabalho e o Tribunal Regional do Trabalho, fiscalizando e cobrando o cumprimento da legislação. Além disso, mantém um diálogo constante com o Governo do Estado e as gestões municipais, buscando alternativas para viabilizar o pagamento do piso e assegurar uma remuneração justa para os profissionais.

Outro ponto de destaque é o esforço contínuo do Coren-PI para promover a capacitação dos enfermeiros e técnicos de Enfermagem. A gestão tem investido fortemente no projeto “Coren Capacita”, que, em 2024, percorreu mais de 40 municípios piauienses, oferecendo cursos e treinamentos especializados. Em seu primeiro ano de gestão, mais de 11 mil profissionais e estudantes de Enfermagem foram beneficiados.

A capacitação é vista como essencial para garantir um atendimento de saúde qualificado e atualizado, alinhado às necessidades da população. “Nosso objetivo é continuar ampliando essas iniciativas, garantindo que enfermeiros, técnicos, auxiliares e estudantes de Enfermagem tenham acesso a conhecimento atualizado”, destaca Samuel Freitas.

Na área jurídica, o Coren-PI tem se dedicado a proteger e orientar os profissionais sobre questões trabalhistas e regulamentação da profissão. Embora os Conselhos de Enfermagem não atuem diretamente em questões trabalhistas, o Coren-PI tem oferecido suporte jurídico aos profissionais que buscam orientação sobre seus direitos. “Temos atuado em conjunto com órgãos como o MPPI, o MPT e o TRT para fiscalizar o cumprimento dos direitos da categoria”, afirma Freitas. A entidade tem se mostrado sempre disposta a garantir que os profissionais de Enfermagem possam atuar com segurança jurídica e respaldo legal.

Em 2025, o Coren-PI celebrará seu Jubileu de Ouro, comemorando 50 anos de história e dedicação à profissão. Para marcar a data, diversas atividades comemorativas serão realizadas, além de ações que visam ao fortalecimento da fiscalização, qualificação profissional e garantia de direitos dos profissionais.

O Coren-PI também tem investido em inovações tecnológicas, como a introdução da carteira de identidade profissional digital, facilitando a renovação do documento sem a necessidade de deslocamento. A modernização dos serviços tem sido uma prioridade, tornando o Coren-PI mais acessível e eficiente para todos os profissionais de Enfermagem do estado.

Com foco na valorização, capacitação e inovação, a gestão do Coren-PI segue firme no compromisso de transformar a realidade da Enfermagem no Piauí, garantindo aos profissionais não apenas a devida valorização, mas também os recursos e o suporte necessários para a excelência no atendimento à população.



**PIAUI**  
**MARANHAO**  
**PARA**  
**DISTRITO FEDERAL**  
**CEARA**  
**RIO GRANDE DO SUL**  
**RIO DE JANEIRO**  
**MINAS GERAIS**

Direito Bancário  
Direito Público Individual  
e Coletivo

**JK** | **ADVOCACIA**  
**& CONSULTORIA**  
EXPECIALIZADA

✉ [kayocoutinhoadv@gmail.com](mailto:kayocoutinhoadv@gmail.com)  
☎ 86 99816-6583



## DIREITO E ECONOMIA

O EQUILÍBRIO ESSENCIAL  
ENTRE ESTADO SOCIAL  
E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO SOB A  
PERSPECTIVA DO MÉTODO  
DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL  
EXPLICÁVEL

A relação entre Direito e Economia sempre ocupou um lugar central nos debates acadêmicos e políticos ao longo da história. Essa interação tem se manifestado nas tensões e contradições entre o poder estatal e a sociedade, especialmente na organização do sistema capitalista.

Contudo, foi a partir das últimas décadas do século XX que esse debate se intensificou. O modelo de financiamento público da economia, estabelecido no segundo pós-guerra, passou a ser contestado, resultando em ataques ao paradigma constitucional que sustentava o Estado social. Esse movimento reintroduziu discussões consideradas superadas, como a tese da abstenção estatal no domínio econômico e a dissociação entre constitucionalismo social e desenvolvimento econômico.

Diante desse cenário, surge uma questão essencial: é possível equilibrar um Estado social robusto, característico do constitucionalismo social, e o desenvolvimento econômico sustentável entre as nações?

Este artigo busca oferecer reflexões a partir de uma pesquisa que realizamos sobre a relação entre desenvolvimento econômico e social nos 27 países da União Europeia (UE). Escolhemos essa região devido à forte influência do constitucionalismo social em suas políticas, especialmente após o segundo pós-guerra. O processo de reconstitucionalização europeu consolidou a relevância das constituições como instrumentos fundamentais na estruturação do Estado de bem-estar social, promovendo a coesão social e desempenhando um papel determinante no desenvolvimento econômico.

Para a análise dos fatores socioeconômicos desses países, utilizamos indicadores como: PIB per capita, produção industrial total, taxa de emprego, taxa de risco de pobreza, despesas com educação, saúde e proteção social, além do impacto das transferências sociais na redução da pobreza.

Diante da complexidade inerente à relação entre crescimento econômico e progresso social, nossa pesquisa emprega metodologias de inteligência artificial para demonstrar a interdependência desses fatores. Além disso, busca avaliar a influência e a relevância de cada variável com base nos resultados já

obtidos pelas nações europeias. Dessa forma, esperamos contribuir para o entendimento da interação entre Estado social e desenvolvimento econômico no contexto contemporâneo.

Assim, os índices de desenvolvimento econômico e social mencionados foram extraídos da base de dados da EUROSTAT (2024), permitindo a construção de um dataset no qual os valores desses indicadores foram coletados. O objetivo foi identificar padrões de influência entre eles por meio do método de redes de regras de associação filtradas estendidas, que possibilita uma análise visual do conhecimento ao utilizar estruturas de rede e filtragem de regras. Esse método de inteligência artificial foi desenvolvido na tese de Doutorado em Ciência da Computação defendida na USP pelo Professor Dario Calçada (2019) e já publicada em diversos veículos científicos, demonstrando sua aplicabilidade em diferentes contextos.

A análise dos resultados obtidos por meio desse método evidencia que a queda nas taxas de emprego está correlacionada a menores investimentos em educação, redução na produção industrial e baixos índices de PIB per capita em determinados países. De forma análoga, constatou-se que maiores taxas de empregabilidade estão associadas a impactos significativos das transferências sociais voltadas à redução da pobreza.

Além disso, verificou-se que baixos investimentos em saúde estão diretamente ligados a níveis reduzidos de proteção social, menores taxas de empregabilidade e insuficientes recursos destinados ao sistema educacional. Nos países europeus com PIB per capita inferior, há uma correlação direta com maiores riscos de pobreza, menores índices de emprego e efeitos menos expressivos das transferências sociais no combate à desigualdade social.

A análise dos índices permite inferir que a relação entre desenvolvimento econômico e o Estado de bem-estar social é fundamental, exigindo um equilíbrio necessário para a manutenção da qualidade de vida dos cidadãos. A aplicação do método de “inteligência artificial na descoberta de conhecimento” possibilitou constatar que, na Europa, consolida-se um modelo de desenvolvimento econômico no qual o Estado de bem-estar social desempenha um papel essencial nesse processo.

Os resultados indicam, contudo, que muitos países europeus, mesmo sob regimes de austeridade fiscal, mantiveram o compromisso com políticas ativas de inclusão social, como programas de transferência de renda, subsídios ao emprego e acesso ampliado à educação. Essas iniciativas visam preservar a coesão social e assegurar uma distribuição mais equitativa dos benefícios advindos do crescimento econômico.

A pesquisa desenvolvida e sintetizada neste artigo reforça a tendência de comprovar que o paradigma constitucional que sustentou o Estado de bem-estar social na Europa – fundamentado na crença de que seria possível construir uma sociedade justa e solidária por meio da inclusão da questão social e da erradicação da pobreza – resgata o necessário equilíbrio e a interdependência entre a progressão do Estado social e o desenvolvimento econômico. Esse modelo fortalece a conexão entre a Constituição democrática e as questões econômicas, promovendo uma economia voltada ao bem-estar da população e ao desenvolvimento sustentável.

## REFERÊNCIAS

- CALÇADA, D. B. (2019). “Redes de regras de associação filtradas e multialvo”. 199 p. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo.
- EUROPEAN COMMISSION. Eurostat. “Statistics database”. Disponível em: <https://ec.europa.eu/eurostat/en/>. Acesso em: 22 out. 2024.

---

### PROF. DR. WILLAME PARENTE MAZZA

Pós-Doutor em Direito - Facultad de Derecho de la Universidad de Sevilla (ES), Doutor em Direito do Estado (UNISINOS), Doutorando em Ciências Econômicas - Facultad de Ciencias Económicas de la Universidad de Sevilla (ES), Mestre em Direito internacional Econômico (UCB), Membro da Rede Internacional de pesquisa Estado & Constituição, Coordenador do Grupo de Pesquisa Estado, Direito & Economia - Desenvolvimento Econômico e Direitos fundamentais, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual - PI e Professor Adjunto da Universidade Estadual do Piauí.



SEU  
EDSON

  
ADEGA DO  
PORCO  
RESTAURANTE

  
ADEGA DO  
PORCO  
RESTAURANTE

R. Paissandu, 1532, Centro, Teresina - PI

 adegadoporcoo  86 99831-4940

Sua merenda  
escolar em  
boas mãos



Distribuidora  
e Serviços



Igor Nelson  
Diretor

Transporte Eficiente

Logística

Produtos de qualidade

R. Sete de Setembro, 849, Centro Sul

☎ 86 3217 5293 📞 86 98804 1890 📧 inbdistribuidora 📧 inbdistribuidoraeserviços@gmail.com



# REGULAÇÃO ALGORÍTMICA E TRIBUTAÇÃO 4.0: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E A RECONFIGURAÇÃO FISCAL DOS JOGOS DIGITAIS

## 1. INTRODUÇÃO

O crescimento da economia digital impulsionou transformações significativas nos modelos de negócio, especialmente nos setores de entretenimento online, como os jogos digitais. Plataformas globais que integram algoritmos

avançados e inteligência artificial (IA) reconfiguram a experiência do usuário e ampliam a lucratividade. No entanto, essa expansão econômica ocorre em um vácuo normativo e fiscal, especialmente em países como o Brasil, onde o marco regulatório não acompanha a velocidade das inovações tecnológicas.

A Tributação 4.0 surge como resposta moderna e adaptativa, com o propósito de atualizar a capacidade arrecadatória dos Estados em meio à digitalização. Ao mesmo tempo, é necessário garantir a proteção de direitos fundamentais, como a privacidade dos dados, a não discriminação algorítmica e a proporcionalidade da carga tributária. A análise proposta busca refletir sobre esses eixos, com foco especial no setor de jogos online e jogos de azar, propondo soluções regulatórias alinhadas à justiça fiscal e ao princípio da capacidade contributiva.

## 2. ALGORITMOS, IA E TRIBUTAÇÃO: INSTRUMENTOS E RISCOS

A adoção de algoritmos e inteligência artificial (IA) no contexto da economia digital representa uma ruptura paradigmática nas formas de organização da produção, do consumo e da gestão estatal. No setor de jogos online, essas tecnologias são amplamente utilizadas para traçar perfis comportamentais de usuários, adaptando interfaces, conteúdos e incentivos com o objetivo de maximizar o engajamento e, por consequência, a rentabilidade das plataformas. Essa racionalidade algorítmica redefine a lógica da experiência digital, substituindo a aleatoriedade pela personalização orientada por dados, especialmente por meio de técnicas de machine learning e data mining.

No campo fiscal, a aplicação dessas ferramentas oferece ao Estado oportunidades inéditas. O uso de IA na Tributação 4.0 permite o processamento em tempo real de grandes volumes de informações, o cruzamento automatizado de dados, a antecipação de comportamentos de evasão e a identificação de fraudes com precisão muito superior àquela alcançada pelos modelos tradicionais. Sistemas inteligentes podem detectar inconsistências em declarações de renda, monitorar transações digitais suspeitas e aplicar penalidades com

maior celeridade e eficácia, promovendo um ambiente mais justo e menos suscetível à sonegação.

Entretanto, os mesmos algoritmos que potencializam a eficiência estatal também impõem riscos jurídicos, éticos e constitucionais. Como observa Callejón (2022), os sistemas automatizados de decisão fiscal, quando operam sem transparência, auditabilidade ou accountability, podem violar direitos fundamentais como a privacidade, a igualdade, o devido processo legal e a não discriminação. A chamada “caixa preta algorítmica”, que impede a verificação dos critérios usados pelas máquinas, constitui um grave desafio à legitimidade das decisões tomadas por esses sistemas, sobretudo em processos com impactos patrimoniais e reputacionais sobre os contribuintes.

Além disso, algoritmos mal calibrados podem reproduzir ou amplificar vieses discriminatórios, especialmente quando treinados com dados históricos enviesados. Isso pode afetar, por exemplo, a forma como determinados perfis de contribuintes são monitorados, auditados ou classificados como de alto risco fiscal, com consequências desproporcionais sobre segmentos socialmente vulneráveis.

Esses riscos se acentuam no ecossistema dos jogos online, onde o uso de IA para estimular o consumo pode cruzar a linha tênue entre personalização e manipulação. Estratégias como *loot boxes*, microtransações adaptativas e ofertas “customizadas” baseadas em padrões psicológicos de gasto configuram práticas que, além de éticas duvidosas, podem ter impacto direto na tributação, ao dificultar a identificação da natureza jurídica e fiscal da receita gerada.

Portanto, o uso da IA na tributação deve ser acompanhado de parâmetros normativos claros e mecanismos robustos de controle institucional, que assegurem a proteção dos dados pessoais dos contribuintes, a transparência das decisões automatizadas e a possibilidade de revisão humana dos atos administrativos produzidos por sistemas inteligentes. A compatibilização entre inovação tecnológica e garantias constitucionais é, assim, um requisito indispensável para que a Tributação 4.0 se afirme como um modelo fiscal justo, moderno e respeitador dos direitos fundamentais.

### **3. O SETOR DE JOGOS ONLINE E A FRAGMENTAÇÃO REGULATÓRIA**

O ambiente dos jogos digitais é multifacetado e em constante expansão, abrangendo desde plataformas de entretenimento e jogos de habilidade até jogos de azar com implicações econômicas substanciais. Cada uma dessas modalidades apresenta características próprias que exigem abordagens regulatórias diferenciadas. Os chamados jogos de habilidade – como e-sports, jogos de estratégia ou plataformas de simulação – são, em geral, categorizados

como formas de entretenimento digital e, portanto, não se submetem a um marco regulatório robusto. Já os jogos de azar online – como cassinos virtuais, apostas esportivas e loterias digitais – envolvem diretamente movimentações financeiras baseadas na sorte, o que acarreta riscos sociais, como vício em jogos, endividamento e evasão de divisas.

Essa distinção, embora conceitualmente clara, é muitas vezes ignorada na prática legislativa, o que acentua a fragmentação e a insegurança jurídica no setor. No Brasil, a ausência de um marco normativo federal abrangente que discipline os jogos eletrônicos, suas categorias, seus impactos sociais e sua tributação, tem favorecido uma verdadeira “terra de ninguém” digital, onde grandes plataformas internacionais operam sem estabelecer sede jurídica no país, sem pagar tributos, sem cumprir normas de compliance fiscal, e sem fornecer garantias mínimas ao consumidor nacional.

Essa omissão legislativa resulta em três efeitos preocupantes: (i) um déficit fiscal relevante, dada a subtributação de um setor multibilionário; (ii) a concorrência desleal com empreendedores nacionais que cumprem as obrigações legais; e (iii) o enfraquecimento da soberania nacional, à medida que empresas estrangeiras exploram o mercado interno sem responder ao Estado brasileiro.

A proposta do Projeto de Lei nº 2564/2024, apresentada como resposta à proliferação desordenada de jogos de azar online, representa um primeiro passo rumo à estruturação legal do setor. O PL propõe restringir o acesso a jogos ilegais e responsabilizar provedores de internet e influenciadores digitais que promovem plataformas não autorizadas. Todavia, apesar de seu mérito no combate a ilícitos digitais, o projeto ainda carece de articulação com uma política tributária moderna, que reconheça o potencial arrecadatório desses serviços e insira o setor no contexto da Tributação 4.0.

Mais do que impedir o acesso a jogos irregulares, é urgente estabelecer um marco fiscal que trate o setor de forma clara, justa e eficiente. Isso inclui a definição de alíquotas específicas para microtransações, mecanismos de cobrança digital, exigência de registro das plataformas perante a Receita Federal, e regras de compliance voltadas à proteção de dados e à rastreabilidade das operações. A regulação deve ainda distinguir claramente os jogos de entretenimento dos jogos de azar, evitando que os primeiros sejam indevidamente onerados, ao passo que os segundos sejam adequadamente fiscalizados.

Além disso, a realidade transnacional do setor impõe a necessidade de cooperação internacional para coibir práticas de elisão fiscal e garantir a tributação da renda gerada no território nacional. A criação de um regime especial para jogos digitais, com base na capacidade contributiva e na

transparência algorítmica, pode viabilizar uma arrecadação sustentável, alinhada aos princípios constitucionais de equidade e legalidade tributária.

Dessa forma, superar a fragmentação regulatória não depende apenas de reprimir o jogo ilegal, mas de construir uma arquitetura normativa e tributária integrada, progressiva e tecnológica, capaz de transformar o desafio fiscal dos jogos online em uma oportunidade estratégica para o financiamento de políticas públicas e para o fortalecimento institucional do Estado frente à economia digital.

#### **4. TRIBUTAÇÃO 4.0: JUSTIÇA FISCAL E FUNÇÃO REDISTRIBUTIVA**

A justiça fiscal na era digital demanda mais do que eficiência arrecadatória: requer também equidade. A função social do tributo, conforme preconizado pelo art. 145, §1º, da Constituição Federal, deve guiar a estruturação de políticas tributárias voltadas à redistribuição da riqueza. A adoção de um modelo de tributação progressiva sobre os lucros das plataformas digitais, notadamente aquelas que operam no setor de jogos, representa um avanço necessário.

A Tributação 4.0 permite tributar microtransações, rastrear padrões de evasão e aplicar regras de compliance com o uso de IA, mas tudo isso deve estar lastreado em princípios constitucionais e éticos. Assim, é fundamental que o uso dessas tecnologias seja regulamentado de forma clara, garantindo segurança jurídica tanto ao Fisco quanto aos contribuintes. A aplicação fiscal deve priorizar a transparência, a capacidade contributiva e a proteção da privacidade dos usuários.

A era digital impõe não apenas novos meios de geração de riqueza, mas também profundas transformações no papel do Estado como agente regulador e redistribuidor de recursos. Nesse contexto, a justiça fiscal não pode mais ser concebida exclusivamente sob a ótica da eficiência arrecadatória; ela deve estar fortemente ancorada em valores constitucionais de equidade, solidariedade e função social do tributo, conforme delineado no artigo 145, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

A função redistributiva do sistema tributário, tão essencial em sociedades marcadas por desigualdades estruturais como a brasileira, precisa ser resgatada e aplicada com vigor às novas formas de riqueza geradas pela economia digital. As plataformas de jogos online, por exemplo, movimentam bilhões de reais anualmente, operando com margens de lucro elevadas e alcançando públicos massivos, inclusive em camadas sociais vulneráveis. Ainda assim, muitas dessas empresas escapam da tributação tradicional por estarem sediadas fora do território nacional ou por operarem em zonas cinzentas da legislação.

Nesse cenário, a Tributação 4.0 surge como uma ferramenta indispensável para adaptar o aparato fiscal às dinâmicas da transformação digital. Com o uso de inteligência artificial, análise preditiva e algoritmos de big data, é possível instituir modelos tributários mais eficazes, capazes de identificar fraudes, rastrear microtransações em tempo real e assegurar que a arrecadação acompanhe a realidade econômica das atividades digitais.

No entanto, a adoção de ferramentas tecnológicas no campo tributário exige cuidado. A arrecadação digital não pode ser construída às custas da erosão de direitos fundamentais. O uso de IA para fins fiscais deve ser regido por critérios de proporcionalidade, transparência, segurança jurídica e respeito à privacidade dos contribuintes. Isso significa, por exemplo, garantir que os algoritmos utilizados nos sistemas de fiscalização sejam auditáveis, que os dados pessoais tratados obedeçam à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e que o princípio da capacidade contributiva seja o eixo norteador da distribuição das cargas tributárias.

Além disso, a tributação progressiva sobre os lucros das plataformas digitais, especialmente aquelas que oferecem jogos online e serviços de aposta, pode se consolidar como instrumento de redistribuição de renda. Essa progressividade não apenas alinha o sistema tributário à justiça social, mas também contribui para o fortalecimento do pacto federativo, ao ampliar a base de arrecadação e viabilizar a implementação de políticas públicas sustentáveis em educação, saúde e inclusão digital.

Por fim, é importante destacar que a função extrafiscal do tributo também deve ser mobilizada no âmbito da Tributação 4.0. Tributos aplicados a setores com potencial nocivo, como os jogos de azar, podem cumprir papel regulatório ao desestimular práticas abusivas e gerar receitas para programas de prevenção ao vício em jogos e assistência a grupos em risco. Essa lógica combina eficiência econômica com justiça social, transformando o tributo em verdadeiro instrumento de transformação estrutural.

Portanto, mais do que uma inovação técnica, a Tributação 4.0 representa uma nova filosofia de tributação: mais justa, mais inclusiva, mais tecnológica e mais alinhada com os direitos fundamentais. É por meio dela que o Estado pode recuperar sua capacidade de regulação efetiva e sua legitimidade perante a sociedade digital.

#### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A intersecção entre inteligência artificial, regulação algorítmica e Tributação 4.0 no setor de jogos online representa um dos maiores desafios e, simultaneamente, uma das maiores oportunidades para o direito tributário contemporâneo. A arrecadação fiscal, embora essencial para o financiamento do Estado, não pode ser vista de

forma isolada. O debate atual transcende números: trata-se de construir um modelo fiscal que garanta justiça distributiva, segurança jurídica e proteção dos direitos fundamentais em uma economia cada vez mais desmaterializada e automatizada.

Nesse cenário, a ausência de um marco regulatório que discipline de forma clara e abrangente a tributação das plataformas de jogos digitais – especialmente aquelas que operam transnacionalmente – constitui um grave obstáculo à efetividade do sistema tributário. A lacuna normativa existente compromete não apenas a capacidade arrecadatória do Estado, mas também fragiliza a própria soberania fiscal e fere o princípio da isonomia, ao permitir que grandes corporações escapem de obrigações que são rigorosamente exigidas dos contribuintes tradicionais.

O Brasil, contudo, possui uma base jurídico-constitucional robusta e consolidada, que oferece os alicerces necessários para a construção de um novo paradigma de tributação digital. Combinando os princípios da capacidade contributiva, da função social do tributo e da vedação ao confisco, o ordenamento jurídico brasileiro pode liderar, inclusive em âmbito comparado, a formulação de políticas públicas fiscais voltadas à regulação ética e transparente da economia digital.

A integração da Tributação 4.0 com mecanismos de regulação algorítmica, como o controle dos sistemas automatizados de cobrança, a rastreabilidade das microtransações e a auditoria contínua dos algoritmos fiscais, pode fomentar uma nova cultura de conformidade tributária, baseada na inteligência de dados, mas também na legitimidade democrática do poder de tributar.

A elaboração de um regime fiscal inteligente, adaptável e progressivo, que inclua os jogos online e as plataformas digitais em sua base de incidência, permitirá não apenas o aumento da arrecadação, mas também a ampliação do pacto social, ao garantir que as receitas geradas por esses setores financiem políticas públicas voltadas à inclusão digital, à proteção de dados, à prevenção de comportamentos aditivos e ao desenvolvimento de infraestrutura tecnológica.

Em síntese, o futuro da tributação digital não pode ser apenas eficiente – ele precisa ser justo, transparente, republicano e constitucionalmente adequado. A transformação digital do Estado e do sistema tributário brasileiro deve caminhar lado a lado com a proteção dos direitos do contribuinte, com a promoção da igualdade tributária e com a preservação do papel redistributivo dos tributos. Esse é o verdadeiro desafio – e também a principal missão – da Tributação 4.0.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- BRASIL. Projeto de Lei n. 2564/2024. Câmara dos Deputados.
- CALLEJÓN, Francisco Balaguer. La inteligencia artificial y el Derecho Constitucional. Madrid: Tecnos, 2022.
- CASTRO, Carlos A. P. de. Manual de Direito Previdenciário. Rio de Janeiro: Forense, 2021.
- FOSSATI, G.; NAVARRO, G. A tributação da economia digital. FGV Direito Rio, 2022.
- GABRIEL, A. P.; PORTO, F. R. Direito Digital. Revista dos Tribunais, 2023.
- CAGNIN, R. F.; FREITAS, M. C. P. de. Tributação das Transações Financeiras. Análise Econômica, 2015.
- MOREIRA, Francisco L. A tributação da economia digital. Tese, USP, 2022.
- SARLET, Ingo Wolfgang. Direitos Fundamentais e Inteligência Artificial. RT, 2022.
- TORRES, Ricardo L. Curso de direito financeiro e tributário. Processo, 2018.

---

### DR. SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA

Advogado. Bacharel em Direito, Diretor de Relações Institucionais da OAB – PI e Conselheiro Seccional (2025-2027), Conselheiro Federal da OAB (2019-2024), Presidente da Comissão Especial de Advocacia Municipalista do CFOAB (2022-2024). Especialista em Direito Público, Eleitoral e Municipal. Mestrando em Direito Constitucional – IDP (BR) e Gestão e Políticas Públicas – Lisboa (PT).

### DRA. TÁCIA HELENA NUNES CAVALCANTE

Advogada. Bacharel em Direito, Conselheira Federal (2025-2027), Presidente da Comissão Especial de Integração da Advocacia com o TST. Especialista em Direito Público. Mestranda em Direito Constitucional pelo IDP (BR) e Gestão e Políticas Públicas Universidade de Lisboa (PT).



## O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

### INTRODUÇÃO

A nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021) deu tratamento destacado e mais sistemático aos chamados procedimentos auxiliares. Alguns desses procedimentos já eram disciplinados de forma esparsa na Lei n. 8.666/1993. A nomenclatura de procedimentos auxiliares foi utilizada na Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC (Lei n. 12.462/2011).

Os procedimentos auxiliares disciplinados pela Nova Lei de Licitações são: o credenciamento, a pré-qualificação, o procedimento de manifestação de interesse, o sistema de registro de preços e o registro cadastral, conforme se observa de seu art. 78.

Dentre os instrumentos previstos, o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI destaca-se por sua natureza colaborativa e seu potencial de inovação administrativa, tendo sua disciplina no art. 81 da Nova Lei de Licitações.

Esse procedimento permite a participação de particulares na proposição e apresentação de estudos e projetos à Administração Pública, que servirão de subsídio à realização de licitação futura, na qual, se houver êxito, o futuro contratado remunerará o autor do projeto decorrente do PMI.

A sua utilização na prática administrativa tem sido mais comum nas contratações relativas às Concessões de Serviços Públicos, incluindo as Parcerias Público-Privadas, mas fora desses contratos o PMI é pouco difundido e utilizado.

Com sua previsão na nova Lei Geral de Licitações, ampliam-se suas possibilidades de utilização, com perspectivas de ganho de eficiência na gestão pública, suprindo deficiências técnicas e materiais da Administração, refletindo na melhoria de qualidade dos serviços prestados à população. A utilização do PMI, porém, não é isenta de riscos, tais como o de captura do interesse público pelo privado e de pouca transparência do processo.

O presente estudo analisará as potencialidades do PMI à luz da nova Lei de Licitações, bem como os desafios práticos e riscos associados à sua utilização.

### DISCIPLINA DO PMI NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

O Procedimento de Manifestação de Interesse consiste na solicitação da Administração Pública à iniciativa privada para que esta realize estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras. Estes estudos e projetos servirão de base para licitações futuras, nas quais, se houver vencedor, este remunerará o autor do projeto selecionado no PMI.

Esta é a característica principal do PMI, o autor dos estudos e projetos somente será remunerado se a licitação for bem sucedida, ficando a cargo do vencedor da licitação (art. 81, § 1º e § 2º, IV). Ou seja, o particular realiza os estudos e elabora os projetos por sua conta e risco. Com isso, a Administração não precisa dispor dos recursos orçamentários para a contratação prévia destes elementos que serão utilizados na fase de planejamento da licitação.

Outro risco que o particular assume é o de a Administração não realizar a licitação futuramente, mesmo que haja aprovado o projeto apresentado (art. 81, § 2º, II).

Por outro lado, a Nova Lei de Licitações, rompendo com o paradigma da Lei de Licitações anterior (Lei n. 8.666/1993), admite que o autor do projeto participe da futura licitação, negando-lhe, porém, qualquer direito de preferência.

O Procedimento de Manifestação de Interesse deverá necessariamente ser precedido da publicação de edital de chamamento público (art. 81, caput). Com isso, fica afastada a possibilidade de autorização direta de elaboração de estudos e projetos fundada apenas na proposta apresentada pelo particular, a chamada Manifestação de Interesse Privado – MIP, comumente denominada unsolicited proposals pela doutrina estrangeira (ENGEL; FISCHER; GELETOVIC, 2014, pp. 79-80). Neste caso, na sistemática da Lei n. 14.133/2021, a proposta apresentada pelo particular que desperte interesse da Administração deverá gerar um PMI, cuja publicação de edital possibilitará a oportunidade de que outros interessados apresentem suas propostas.

A aceitação dos produtos e serviços em decorrência do PMI deverá ser embasada em parecer fundamentado de que os estudos e projetos são adequados e suficientes para a satisfação das reais necessidades do ente público, propiciando maior economia e vantagens dentre as metodologias possíveis.

A Nova Lei de Licitações admite que possa ser realizado PMI restrito às chamadas startups que se dediquem à pesquisa, ao desenvolvimento e à implementação de novos produtos ou serviços baseados em soluções tecnológicas inovadoras. Isso ganha especial relevo no atual contexto de transformação digital e rápido desenvolvimento tecnológico.

### VANTAGENS DO PMI

A vantagem mais exaltada do PMI pelos administradores públicos está ligada à possibilidade de o Poder Público obter estudos e projetos complexos, inovadores, sem dispor de recursos orçamentários para a

remuneração desses projetos. O procedimento vem sendo utilizado com vistas principalmente a esta vantagem, dada a dificuldade dos órgãos públicos de disporem de recursos financeiros para a contratação de projetos. Mas esta não é a única vantagem do PMI.

O PMI serve como forma de aproximação entre o Poder Público e os particulares, na coleta de soluções inovadoras, que nem sempre são percebidas de antemão pela Administração. Diferentemente de uma licitação para a contratação de projetos, ou mesmo de uma contratação direta (não precedida de licitação), em que Administração tem de indicar de modo suficiente o objeto que pretende, no PMI ela tem mais liberdade na indicação do que pretende, apresentando, p. ex., o problema para que os particulares proponham soluções.

Trata-se de mecanismo a possibilitar a participação da sociedade na Administração Pública, uma vez que esta, ainda não tendo uma definição precisa do objeto a ser licitado, socorre-se do auxílio de particulares colhendo suas propostas – já em forma de estudos técnicos e projetos – para eventual licitação futura.

Nessa linha ainda, o PMI configura uma forma de suprir as deficiências das equipes técnicas da Administração, na realização de projetos complexos ou não usuais para os servidores do órgão, que não justificassem a manutenção de uma equipe específica para tais atividades.

## RISCOS DO PMI

Ao tempo em que o PMI possibilita uma aproximação maior entre a Administração Pública e o mercado, aproveitando-se de soluções inovadoras e da expertise dos agentes privados, bem como por ser utilizado para suprir as deficiências técnicas da Administração Pública na estruturação de projetos, avulta o risco de captura do interesse público diante da assimetria de informações (ascendência técnica do particular sobre a Administração).

Nessa hipótese, os estudos podem ser direcionados a favorecer os interesses do autor do projeto, em detrimento do interesse geral, podendo ainda o particular não aprofundar os estudos, ou não revelar informações, visando a obter vantagem na licitação da concessão.

Uma forma de mitigar o risco de captura é a ampla publicidade dada ao PMI e à autorização para realização dos estudos, solução adotada pela Nova Lei de Licitações, bem como a capacitação das equipes

técnicas da Administração, para uma análise ampla e criteriosa dos projetos apresentados, ainda que com auxílio de consultoria externa.

A previsão de publicação de edital também serve para mitigar o risco de pouca transparência do PMI, que é mais notável quando se admite a possibilidade de autorização de elaboração de projetos fundada apenas em Manifestação de Interesse Privado – MIP, que não gere um futuro PMI com edital público.

## CONCLUSÃO

O Procedimento de Manifestação de Interesse apresenta-se como um instrumento de grande potencialidade para a Administração Pública, possibilitando a estruturação de projetos complexos e inovadores sem demandar recursos orçamentários iniciais.

Contudo, sua eficácia depende de práticas objetivas, equipes técnicas capacitadas e uma análise criteriosa das propostas, a fim de mitigar os riscos de captura e pouca transparência.

Com a disciplina trazida pela Nova Lei de Licitações, a demandar ainda regulamentação, o PMI pode consolidar-se como um instrumento eficiente e inovador para melhorar a qualidade dos serviços públicos, desde que utilizado com responsabilidade e foco no interesse público.

## BIBLIOGRAFIA

ENGEL, Eduardo; FISCHER, Ronald D.; GALETOVIC, Alexander. *The economics of public-private partnerships: a basic guide*. New York: Cambridge University Press, 2014.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 13.133/2021*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

TORRES, Ronny Charles Lopes de. *Leis de Licitações Públicas Comentadas*. 14 ed. São Paulo: Editora Juspodivm, 2023.

---

### DR. FERNANDO DO NASCIMENTO ROCHA


Advogado OAB/PI n. 3.563. Procurador do Estado do Piauí, MBA em Parcerias Público-Privadas, Especialista em Direito Tributário e Direito Processual Civil.



**FERNANDO  
ROCHA**

ADVOCACIA & CONSULTORIA

R. Prof. Clemente Fortes, 1918 - Jockey Club

 86.99988.2396



## A LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA VAI ALÉM DE UMA PLANILHA DE CÁLCULOS: DUAS DÉCADAS DE POLÊMICAS E CONTROVÉRSIAS

No final da década de 1980 e início da década de 1990, as prateleiras das contadorias judiciais encontravam-se abarrotadas de processos julgados, aguardando a elaboração de cálculos. Com poucos ou quase nenhum recurso tecnológico, a liquidação e a consequente execução dos processos começavam a sofrer atrasos.

Com as mudanças na CLT, introduzidas pela Lei n° 8.432/92, e no CPC (Lei n° 8.898/1994), houve uma alteração significativa na modalidade de liquidação, surgindo a liquidação pelas partes. Assim, após o trânsito em julgado, o processo será encaminhado ao credor para a apresentação dos cálculos de liquidação, sendo, posteriormente, enviado ao devedor para manifestação. Havendo discordância, o devedor deve apresentar seu próprio cálculo, impugnando e contrarrazoando, ponto a ponto, as divergências.

De um lado, acelerou-se o processo de execução, uma vez que o processo não é mais remetido às fileiras das contadorias judiciais. Por outro lado, os cálculos elaborados pelas partes passaram a gerar divergências, alongando o tempo para homologação e, muitas vezes, exigindo a intervenção de um terceiro, seja com o envio do processo ao setor de cálculos do Judiciário, seja com a necessidade de perícia judicial.

Contudo, os encargos de atualização eram pacificados, o que contribuía para a celeridade, dada a ausência de controvérsias. No âmbito trabalhista, desde fevereiro de 1991, com a vigência da Lei n° 8.177/91, estabeleceu-se a utilização da TR e de juros de 1% ao mês, de forma simples. No Cível, até janeiro de 1989, tivemos a utilização da OTN, sucedida pelo IPC e pelo BTN, sempre disciplinados por normas complementares. Em relação aos juros de mora, o Código Civil anterior, vigente até 10/01/2003, não deixava margem para dúvidas, fixando o percentual de 0,5% ao mês ou 6% ao ano.

Assim, a existência de controvérsia limitava-se, basicamente, à apuração do valor principal do objeto.

Entretanto, com a entrada em vigor do atual Código Civil, em janeiro de 2003, surgiu uma grande controvérsia em razão da redação do artigo 406, conforme transcrito:

Art. 406 do Código Civil: Quando os juros moratórios não forem convencionados, ou o forem sem taxa estipulada, ou quando provierem de determinação da lei, serão fixados segundo a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

A polêmica perdura há mais de duas décadas. Consolidaram-se dois principais entendimentos. Atualmente, o entendimento predominante é no sentido de acatar a SELIC como índice aplicável, por ser a taxa utilizada para a atualização dos créditos da Receita Federal do Brasil. Há, contudo, uma corrente minoritária que defende a aplicação da taxa de 1%, conforme o artigo 161 do CTN.

É importante destacar que, conforme o entendimento que adota a SELIC, não haveria aplicação da correção monetária concomitante com a SELIC uma vez que a SELIC é composta por juros e atualização.

Durante mais de 20 anos, a insegurança jurídica quanto à taxa aplicável provocou a morosidade da fase de execução, com processos arrastando-se por décadas. Somente no ano de 2024 houve um avanço com a manifestação do STJ, consolidando o entendimento pela aplicabilidade da SELIC, como fator de atualização monetária, e de juros de mora.

Em agosto de 2024, com a edição da Lei nº 14.905/24, houve nova regulamentação: determinou-se a aplicação do IPCA como índice de correção monetária, além da criação da chamada “taxa legal” os juros. A taxa legal corresponde à diferença entre a SELIC e o IPCA, introduzindo a figura de uma taxa de juros variável. A alteração modificou os artigos 389 e 406 do Código Civil, conforme redação na forma seguinte:

Art. 389. Não cumprida a obrigação, responde o devedor por perdas e danos, mais juros, atualização monetária e honorários de advogado.

Parágrafo único. Na hipótese de o índice de atualização monetária não ter sido convencionado ou não estar previsto em lei específica, será aplicada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou do índice que vier a substituí-lo. (NR)

(...)

Art. 406. Quando não forem convencionados, ou quando o forem sem taxa estipulada, ou quando provierem de determinação da lei, os juros serão fixados de acordo com a taxa legal.

§ 1º A taxa legal corresponderá à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), deduzido o índice de atualização monetária de que trata o parágrafo único do art. 389 deste Código.

§ 2º A metodologia de cálculo da taxa legal e sua forma de aplicação serão definidas pelo Conselho Monetário Nacional e divulgadas pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º Caso a taxa legal apresente resultado negativo, este será considerado igual a 0 (zero) para efeito de cálculo dos juros no período de referência. (NR)

Ressalte-se, ainda, que em relação à Fazenda Pública, desde dezembro de 2021, a SELIC passou a ser aplicada como taxa única de atualização dos créditos.

Assim, constata-se que a liquidação de sentença vai muito além da simples elaboração de uma planilha de cálculos, exigindo a atuação de profissionais com formação e conhecimentos jurídicos, contábeis e econômicos, aptos a analisar julgados à luz da legislação, jurisprudência e doutrina, e com habilidade para defender e convencer as partes envolvidas e julgadores.

---

**ANTÔNIO GOMES DAS NEVES**

Perito Contador. CNPC 5947.



Solicite um serviço e  
receba ofertas **exclusivas**  
pelo **whatsApp**

☎ 86 99956 3555

☎ 86 98877 0277

☎ 86 98866-0055



BATERIA LIVRE DE MANUTENÇÃO  
SERVIÇO LIVRE DE MANUTENÇÃO

18  
MESES DE  
GARANTIA

**MOURA**

Peça Original  
das Montadoras  
Peça Original de  
Fabricantes de Autos

**SOS**  
**BATERIAS**

Matriz: Av Miguel Rosa, 6666, Sul, Bairro Pio XII, Teresina-PI • 86 3218 1540 • 3218 2076

Filial: Av. Pres. Kennedy, 1580/B, São Cristóvão, Teresina-PI • 86 3232 0843

Filial: Av. Pinheiro Machado, 1852 . Parnaíba - PI • 86 3440-2003



Fotos: Felícia Araújo



# FÁBIO VELOSO

ADVOCACIA

Rua Visconde da Parnaíba, 1439 • Ininga • Cep.: 64049-570 • Teresina/PI  
fabiorveloso@hotmail.com • 86 3226 4536 / 9 9925 0355

# Conheça o melhor Software jurídico do Brasil

Ter um software jurídico traz diversos benefícios para a gestão de um escritório jurídico. Aqui estão algumas razões para considerar ter um:

- 1. Eficiência:** Um software jurídico automatiza tarefas repetitivas, como controle de prazos, gestão de processos e organização de documentos, poupando tempo e recursos. Isso permite que você e sua equipe se concentrem em atividades mais estratégicas e produtivas.
- 2. Controle de processos:** Com um software jurídico como o JuridIQ, é mais fácil acompanhar e controlar os processos. Você pode gerenciar prazos, visualizar andamentos, criar tarefas, vincular documentos, tudo isso para evitar a perda de prazos importantes e garantir o cumprimento das etapas processuais da forma mais simples e eficiente que existe no mercado.
- 3. Organização de documentos:** Com um software jurídico como o JuridIQ é mais fácil armazenar e organizar documentos de forma segura e acessível. Você pode vincular documentos a processos, pessoas, usuários e escritório. Isso facilita a localização rápida de informações e evita a perda de documentos importantes. Além disso, a segurança dos dados é garantida, protegendo informações confidenciais dos clientes.

The screenshot displays the JURIDIQ software interface. At the top, there's a search bar and user profile for Gabriel Almeida. The dashboard features four key metrics: Processos (2,028), Tarefas (1,793), Pessoas (1,363), and Alertas (874). Below these are three line charts: 'Entrada de Processos', 'Documentos Assinados', and 'Prazos Concluídos', all showing data from April to October. A calendar for October 2024 is visible, with a table of dates and associated legal events. On the right, a list of 'Alertas recentes' shows updates for various legal tasks.

| dom. | seg.               | ter.   | quar. | qui.  | sex.                        | sáb. |
|------|--------------------|--|-------|---|-----------------------------|------|
| 29   | 30                 | 1<br>INICIAL   | 2     | 3   | 4                           | 5    |
| 6    | 7                  | 8  | 9     | 10  | 11                          | 12   |
| 13   | 14<br>MANIFESTAÇÃO | 15<br>AGRAVO DE INSTRUMENTO<br>EMENDA À INICIAL<br>MARIANE | 16    | 17  | 18                          | 19   |
| 20   | 21                 | 22   | 23    | 24<br>DIVÓRCIO E PARTILHA<br>DE BENS E AGRAVO<br>DE INSTRUMENTO | 25<br>AGRAVO DE INSTRUMENTO | 26   |

**Alertas recentes**

- Nova atualização de tarefa (1)  
AGRAVO DE INSTRUMENTO - Sandy Rodrigues Sales, Gabriel de Sousa Almeida
- Nova atualização de tarefa (1)  
AGRAVO DE INSTRUMENTO - Sandy Rodrigues Sales, Gabriel de Sousa Almeida
- Nova atualização de tarefa (1)  
AGRAVO DE INSTRUMENTO - Gabriel de Sousa Almeida, Maria Karolina Carvalho Oliveira
- Nova atualização de tarefa (1)  
EMENDA À INICIAL - Gabriel de Sousa Almeida, Carla Beatriz Benjamin da Silva
- Nova atualização de tarefa (1)  
SENTADA DE DECISÕES - Gabriel de Sousa Almeida, Carla Beatriz Benjamin da Silva
- Nova atualização de tarefa (1)  
EMENDA E ACÓRDÃO - Gabriel de Sousa Almeida, Maria Karolina Carvalho Oliveira



**20%  
OFF**

Aproveite 20% de desconto com o cupom: **DIREITOHOJE**

- ✓✓ Gerador de peças com IA
- ✓✓ Gestão de prazos
- ✓✓ Calculadora de prazos processuais
- ✓✓ Assinatura digital
- ✓✓ Gestão financeira completa
- ✓✓ Robô para consulta processual com IA no WhatsApp e muito mais!

 **JURIDIQ**



Escaneie o QR Code e saiba mais!



## Senhores e Senhoras,

“*Laudato si’, mi’ Signore* - Louvado sejas, meu Senhor”, cantava São Francisco de Assis. Neste gracioso cântico, recordava-nos que a nossa casa comum se pode comparar ora a uma irmã, com quem partilhamos a existência, ora a uma boa mãe, que nos acolhe nos seus braços: “Louvado sejas, meu Senhor, pela nossa irmã, a mãe terra, que nos sustenta e governa e produz variados frutos com flores coloridas e verduras”! Esta irmã clama contra o mal que lhe provocamos por causa do uso irresponsável e do abuso dos bens que Deus nela colocou. Crescemos pensando que éramos seus proprietários e dominadores, autorizados a saqueá-la. A violência, que está no coração humano ferido pelo pecado, vislumbra-se nos sintomas de doença que notamos no solo, na água, no ar e nos seres vivos.

Por isso, entre os pobres mais abandonados e maltratados, conta-se a nossa terra oprimida e devastada, que está “gemendo como que em dores de parto” (Rm 8,22). Esquecemo-nos de que nós mesmos somos terra (cf. Gn 2,7). O nosso corpo é constituído pelos elementos do planeta; o seu ar permite-nos respirar, e a sua água vivifica-nos e restaura-nos”.

Estas são as primeiras palavras da encíclica *Laudato SI*, do Papa Francisco, a quem prestamos esta homenagem póstuma, enquanto ainda era velado na Basílica de São Pedro, no aguardo do silêncio eterno. Que Deus o tenha em paz.

Feitas essas reverências, reportamo-nos ao sonho de catalogarmos principais acórdãos da nossa relatoria durante a magistratura de segundo grau. Hoje tenho a honra de entregar à comunidade jurídica parte deste acervo de 2012 a 2014 para que possa servir de orientação a jovens profissionais do Direito, estudantes e a tantos quantos se interessem na condução de sua vida pública e privada

O Direito é universal e alcança todos os momentos de nossa vida, desde a gestação até pós-túmulo. Portanto, é pertinente que todos os homens e mulheres, que transitam sobre o planeta terra, tenham conhecimento e acesso a seus direitos e deveres. Por certo, que os que escolheram esta ciência devem primar por uma visão cosmopolita da vida e do universo, na expressão de Golbach quem só sabe Direito, não sabe Direito.

Meus senhores, minhas senhoras, o livro para a UNESCO é “uma publicação impressa, mas periódica que consta no mínimo de 48 páginas sem contar as capas.” Antes mesmo que o homem pensasse em utilizar determinados materiais para escrever (como, por exemplo, fibras vegetais e tecidos), as bibliotecas da Antiguidade estavam repletas de textos gravados em tabuinhas de barro cozido. Eram os primeiros “livros” depois progressivamente modificados até chegarem a ser feitos – em grandes tiragens – em papel impresso mecanicamente, proporcionando facilidade de leitura e transporte. Com eles, tornou-se possível, em todas as épocas, transmitir fatos, acontecimentos históricos, descobertas, tratados, códigos ou apenas entretenimento. Como sua fabricação,

a função do livro sofreu enormes modificações dentro das mais diversas sociedades, a ponto de constituir uma mercadoria especial, com técnica, intenção e utilização determinadas. No moderno movimento editorial das chamadas sociedades de consumo, o livro pode ser considerado uma mercadoria cultural, com maior ou menor significado no contexto socioeconômico em que é publicado. Como mercadoria, pode ser comprado, vendido ou trocado. Isso não ocorre, porém, com sua função intrínseca, insubstituível: pode-se dizer que o livro é essencialmente um instrumento cultural de difusão de ideias, transmissão de conceitos, documentação (inclusive fotográfica e iconográfica), entretenimento ou ainda de condensação e acumulação do conhecimento.

A palavra escrita venceu o tempo e o livro conquistou o espaço. Teoricamente, toda a humanidade pode ser atingida por textos que difundem ideias que vão de Sócrates e Horácio a Sartre e McLuhan, de Adolf Hitler a Karl Marx. (Martin Claret)

Meus senhores e minhas senhoras, estamos a entregar-lhes uma obra que para chegar até aqui decorreu da participação de inumeráveis artífices, como os integrantes do nosso gabinete que agradecemos pela dedicação e compromisso, a professora Antônia Valtéria Melo Alvarenga que organizara e revisou os textos, e é sobretudo com imenso apreço que registramos nossos sinceros agradecimentos ao magnífico Reitor da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, Professor Dr. Evandro Alberto, pelo irrestrito apoio institucional e pelo compromisso com uma política de valorização da produção científica, literária e acadêmica do nosso Estado, reafirmando o papel da UESPI como espaço fundamental para a difusão do conhecimento e da cultura piauiense.

Estendemos, de igual modo, nossa profunda gratidão ao Conselho Editorial da Universidade Estadual do Piauí - EdUESPI, na pessoa do seu presidente, Professor Dr. Marcelo de Sousa Neto, pela sensibilidade editorial, pelo rigor técnico e pela dedicação incansável à consolidação de uma política pública de publicações que enriquece e fortalece o patrimônio intelectual do Piauí.

Com grande satisfação, trago ao conhecimento da sociedade piauiense um conjunto de decisões proferidas por meio dos institutos da

Apelação Cível e do Reexame Necessário, sob a relatoria do nosso gabinete no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, entre os anos de 2012 e 2014. A obra "O Direito na Prática" é fruto de uma vivência intensa no exercício da magistratura e tem por objetivo não apenas compartilhar a experiência jurídica vivenciada, mas também contribuir para o debate público e para a memória institucional do Judiciário piauiense, promovendo o acesso ao pensamento jurídico construído no cotidiano dos tribunais.

Reiteramos, assim, nossos mais sinceros agradecimentos à UESPI e à EdUESPI pelo compromisso com a democratização do saber e pela confiança na relevância desta publicação, que agora se insere, com honra, no esforço coletivo de valorização da produção intelectual do nosso Estado.

Agradecemos, ainda, profundamente, ao nosso amigo Dr. Valdeci Cavalcante pelas palavras elogiosas a nós dirigidas, que mais decorrem da sua magnânima bondade.

Agradecemos à Academia Maçônica de Letras do Piauí, que tenho a honra de ser seu vice-presidente, cujo presidente é o eminente grão-mestre Valdeci Cavalcante do Grande Oriente do Brasil, já referenciado, que promovera a publicação física da obra.

À minha família, Manoel Alcides e Maria da Graça - meus pais - in memoriam. À Sônia Maria, Lia Rachel, James II (in memoriam), Léa Beatriz e Ellayne Carolina, minha esposa e filhos; aos meus genros, Fábio Henrique e Antônio Linkolin; ao meu querido neto James III a mais profunda e eterna gratidão.

Encerramos, meus senhores e minhas senhoras, com as palavras de Jesus Nazarenus Rex Iudeorum: Tendes ouvido o que foi dito: Amarás ao teu próximo e aborrecerás ao teu inimigo. Mas eu vos digo: Amai os vossos inimigos, fazei bem aos que vos odeiam, e orai pelos que vos perseguem e caluniam, para serdes filhos de vosso Pai, que está nos céus, o qual faz nascer o seu sol sobre bons e maus, e vir chuva sobre justos e injustos.

*Laudato Si'.*

---

#### DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Pós - Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas. Direito Constitucional. Università degli Studi Messina. Itália. Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais. Universidad Del Museo Social Argentino, UMSA, Buenos Aires, Argentina. Tese: Constitucionalização de Direito Internacional para Formação de Uma Comunidade Sul-Americana de Estados. Orientador: Prof. Dr. Jorge Schijman; Mestre em Direito. Universidade Católica de Brasília - UCB, Brasil. Dissertação Integração Econômica Brasileira e Soberania Nacional: Uma Análise a Luz da Formação do Bloco Econômico Regional - MERCOSUL. Ano de Obtenção: 2009. Orientadora: Prof.ª Dra. Leila Maria Da' Juda Bijos.



## CARINE PAIVA

### A MENTE INCONFORMADA POR TRÁS DE UM DOS MAIORES ECOSISTEMAS DE TRANSFORMAÇÃO EMPRESARIAL DO BRASIL

Carine Paiva não construiu apenas uma carreira. Construiu um movimento. Empresária, investidora, escritora e especialista em neurocomportamento aplicado aos negócios, é hoje uma das maiores referências em mentalidade empreendedora e alta performance do Brasil. Seu nome se tornou sinônimo de transformação, não apenas por onde passou, mas sobretudo por quem ela se tornou.

Com uma história marcada por superação, saiu de uma dívida milionária para fundar um ecossistema empresarial avaliado em mais de R\$ 60 milhões. À frente do Ecossistema Go X, a CVO (Chief Visionary Officer), conduz um grupo de empresas inovador que reúne marcas como Go X Edu, Go X Soluções Empresariais, Go X Tech e Go X Editora & Bookstore.

Através de uma abordagem estratégica e olhar voltado para o futuro, a missão do Ecossistema é impulsionar o crescimento de negócios por meio da educação corporativa integrada à ciência comportamental, gerando transformação real e impacto duradouro no mundo empresarial.

Seu trabalho também já impactou mais de 10 mil empreendedores no Brasil, Portugal e Espanha, e, atualmente, em expansão para os Estados Unidos, auxilia diretamente no crescimento de mais de 500 empresas. Além disso, acumula mais de 20 mil horas de conteúdo entregue, consolidando sua autoridade na capacitação empresarial com foco em resultados sustentáveis.

Parte desse impacto foi gerado através da Metamorfose, formação criada por Carine, que se tornou referência em transformação pessoal e profissional, fundamentada nos pilares da mentalidade, crenças, padrões e ambiente. O método já foi aplicado em mais de 16 edições e conta com mais de 1.200 alunos formados, oferecendo ferramentas práticas e baseadas em Neurociência, Psicologia, Epigenética e Comportamento Humano.

Carine também é idealizadora d'A Nova Era, o maior evento de negócios, vendas, marketing, inovação e mentalidade do Norte e Nordeste em seu formato. Em suas duas primeiras edições, o evento reuniu mais de 2.800 participantes de 9 estados brasileiros e nomes de destaque nacional como Flávio Augusto, Joel Jota, Thiago Nigro, Carlos Busch, Natália Beauty e João Kepler.

Com uma visão clara sobre o papel da mentalidade nos resultados de negócios, Carine atua na intersecção da neurociência, da psicologia comportamental e da gestão estratégica com uma habilidade única de traduzir complexidade em ação. É reconhecida pela sua abordagem prática e orientada a resultados, ajudando empresários a superarem bloqueios internos, alcançarem clareza estratégica e expandirem seus negócios com consistência.

Mais do que uma trajetória de sucesso, sua história é um case de reinvenção. Após superar uma dívida de R\$ 1 milhão, Carine reconstruiu sua vida e seus negócios, alcançando resultados expressivos e inspirando milhares de pessoas a fazerem o mesmo.

Hoje, é considerada uma das principais vozes do novo empreendedorismo no Brasil: aquele que une resultado e consciência, estratégia e propósito.

“Meu propósito é levar pessoas inconformadas do lugar da escassez para o caminho da prosperidade”, diz. E não há uma só palavra em sua fala que não seja, também, um chamado.

A sua  
evolução  
começa aqui.

Carine Paiva  
CVO do Grupo Go X

Grupo  
**GoX**

Somos um ecossistema de negócios.  
Acelere seus **resultados** através do  
Neurocomportamento  
e da Educação Empresarial.

**GoX** | Soluções  
Empresariais

**GoX**  
EDITORA & BOOKSTORE

**GoX**  
EDU  
Escola de Negócios

**GoX**  
TECHUB





## O ATUAL CENÁRIO JURISPRUDENCIAL DA IMPENHORABILIDADE DE VALORES DEPOSITADOS EM CONTA.

Nos termos do art. 833, inciso X, do Código de Processo Civil, é impenhorável a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários-mínimos. Entretanto, tal legislação, na prática, traz uma série de questionamentos, pois, na grande maioria das vezes, são supridos por nossos tribunais através das jurisprudências, as quais, de forma imparcial e observando o princípio da segurança jurídica, tentam se adequar ao caso concreto, sempre contrapondo os riscos da efetividade da execução e a dignidade do executado.

O primeiro e grande questionamento sobre o tema é se a quantia depositada em caderneta de poupança até o limite de 40 (quarenta) salários-mínimos, em um processo de execução, poderá ser reconhecida pelo juiz de ofício, sob o fundamento de se tratar de uma matéria de ordem pública? E, caso a mencionada quantia esteja depositada em conta corrente, aplicação financeira ou até mesmo em dinheiro-espécie, poderá ser penhorada?

Conforme atual jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça - STJ, a impenhorabilidade do art. 833, inciso X, do Código de Processo Civil não é uma matéria de ordem pública, e, por este motivo, o juiz não pode reconhecê-la de ofício, ou seja, o executado, no trâmite da execução, deverá argui-la no prazo legal sob pena de preclusão.

Nesse sentido, segue o Recurso Especial 2.061.973 e o Recurso Especial 2.066.882, pela sistemática de julgamento dos Recursos Repetitivos, a Corte Especial do STJ fixou a tese do Tema 1.235:

A impenhorabilidade de quantia inferior a 40 salários-mínimos (art. 833, X, do CPC) não é matéria de ordem pública e não pode ser reconhecida de ofício pelo juiz, devendo ser arguida pelo executado no primeiro momento em que lhe couber falar nos autos ou em sede de embargos à execução ou impugnação

ao cumprimento de sentença, sob pena de preclusão. (Grifos Nossos)

No que tange à impenhorabilidade dos valores até o limite de 40 (quarenta) salários em conta corrente ou aplicações financeiras, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça – STJ entende que a referida impenhorabilidade se estende às contas correntes e aplicações financeiras, desde que o executado, não aja de má-fé ou de forma fraudulenta. Vejamos:

A proteção conferida pela regra da impenhorabilidade de valor até 40 (quarenta) salários-mínimos abrange todos os valores depositados em conta corrente, poupança ou em outras aplicações financeiras, ressalvada a comprovação de má-fé, abuso de direito ou fraude. Precedentes. É firme o entendimento de que a simples movimentação atípica na conta poupança apurada pelas instâncias ordinárias, por si só, não constitui má-fé ou fraude a ensejar a mitigação da impenhorabilidade estabelecida pelo art. 833, X, do novo CPC. AgInt no AREsp 2.513.758/GO, relator ministro Humberto Martins, Terceira Turma, julgado em 9/9/2024, DJe de 11/9/2024. (Grifos Nossos).

O tema em análise é de tamanha importância que o Superior Tribunal de Justiça – STJ pretende fixar a referida tese, em sede de Recursos Repetitivos no julgamento do Tema 1285, que decidirá o seguinte:

definir se é ou não impenhorável a quantia de até 40 salários-mínimos poupada, seja ela mantida em papel-moeda, em conta corrente, aplicada em caderneta de poupança propriamente dita ou em fundo de investimentos. (Grifos Nossos).

Diante dos mencionados cenários jurisprudenciais do Superior Tribunal de Justiça – STJ, podemos concluir primeiramente que, na fase de execução, o executado deverá atentar bem aos prazos processuais, para arguir, no momento oportuno, a impenhorabilidade de valores no limite de 40 (quarenta) salários, sejam eles depositados em contas correntes, poupança, aplicações financeiras, ou em papel-moeda, pois o juiz não poderá reconhecê-la de ofício, por não se tratar de uma matéria de ordem pública, ou seja, o executado em sua defesa ou impugnação deverá argui-la no prazo legal, sob pena de preclusão. Tais entendimentos jurisprudenciais visam se adequarem aos casos concretos, sempre observando a dignidade do executado e o princípio da eficiência e efetividade da execução.

---

**DR. DIEGO LEITE ALBUQUERQUE**

Advogado, Pós-Graduado em Advocacia Trabalhista Pública e Privada



**ALBUQUERQUE**  
ADVOCACIA E CONSULTORIA

**Dr Diego Leite Albuquerque - OAB/PI 9450**

Av. Nações Unidas, nº 930, 1º andar,  
sala 04, Bairro: Vermelha, Teresina - PI  
✉ diegofalbuquerque@hotmail.com  
☎ 86 99927 8983 / 98801 6016

• Direito Civil • Direito Trabalhista • Direito do Consumidor • Direito Criminal  
• Direito Administrativo • Direito Municipal • Direito Previdenciário • Direito Eleitoral  
• Direito Empresarial • Direito Agrário • Direito Imobiliário • Direito Constitucional  
• Direito Processual e Direito Tributário



## ARBITRAGEM E AGRONEGÓCIO NO PIAUÍ: UM MEIO ALTERNATIVO NA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

O Brasil, ao longo da história. Conquistou o status de “fazenda do mundo”, consolidando-se como uma potência na produção e exportação de *commodities* agrícolas, de modo que o agronegócio atualmente é responsável por parcela significativa do PIB nacional. Nesse contexto, o agro se tornou uma potência nacional com emprego de tecnologias de ponta, deixando para trás sua imagem rústica e artesanal, transmutando-se em uma engrenagem sofisticada com demandas jurisdicionais complexas. Dessa perspectiva, a arbitragem pode servir como medida alternativa de solução de conflitos, contraposta ao tradicional procedimento comum.

Diante desse cenário de avanço e expansão, o estado do Piauí vem se destacando como região promissora no agronegócio nacional, com significativa produção de grãos que impulsionam as exportações estaduais e acarretam melhorias em infraestrutura e crescentes aportes tecnológicos. Assim, o setor foi responsável em 2021 por 13,6% do PIB do estado, estimado em R\$ 64,028 bilhões, segundo dados do IBGE. É inegável que, por onde o agronegócio passa, este gera empregos e movimentam a economia local de forma exponencial, tanto que dos dez municípios mais ricos do Piauí, quatro têm suas economias voltadas para o agronegócio.

Adiante, com a modernização do setor e a intensificação de suas relações comerciais, surgem desafios inevitáveis, sobretudo no que diz respeito à resolução de disputas legais. Tratam-se de litígios complexos que envolvem contratos de EPC, contratos agrários de parceria e arrendamento, contratos de financiamento rural, de compra e venda de insumos, contratos de fornecimento, de integração vertical, entre outros, nos quais a demora na análise do mérito pode comprometer seriamente a segurança jurídica e a continuidade dos negócios, em razão dos ciclos relativamente curtos das safras, se comparados com a duração de um procedimento comum, nos tribunais brasileiros, que é de quatro anos e três meses, segundo o relatório justiça em números emitido pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça.

Nesse cenário, a arbitragem desponta como solução extrajudicial que se coaduna com as dores do agronegócio, tendo como alguns de seus preceitos fundamentais a celeridade, a tecnicidade e a flexibilidade dos procedimentos, atributos em perfeita coadunação com as necessidades do agronegócio. Abaixo, explico um pouco mais sobre tais preceitos e porque estes poderiam ser úteis ao agro piauiense.

### **DA CELERIDADE**

Uma das grandes vantagens da arbitragem, sobre o procedimento judicial comum, está na celeridade, esta pode ser justificada em virtude de algumas especificidades do procedimento e da cultura que circunda esse meio. Os árbitros, de modo geral, conduzem um número significativamente menor de litígios, normalmente em torno de duas ou três dezenas, o que contrasta com os milhares de processos em trâmite em varas cíveis, como as do estado do Piauí, os quais, até o dia 30/11/2024, somavam 640.671(seiscentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e um) processos, conforme dado do CNJ. Ademais, antagonicamente ao processo judicial, que admite diversos tipos de recursos, a arbitragem não permite a interposição de recursos contra a sentença arbitral, sendo possível apenas a formulação de pedidos de esclarecimento, os chamados “embargos arbitrais”, dirigidos ao próprio tribunal arbitral. Tais características tornam o procedimento arbitral mais ágil, uma vez que não há instâncias superiores destinadas à revisão das decisões.

### **DA TECNICIDADE E FLEXIBILIDADE NA ESCOLHA DOS ÁRBITROS**

O agronegócio piauiense responde por mais de 97% das exportações do estado, com destaque para grãos, como soja e outras commodities. As operações envolvidas nesse setor são notadamente complexas e altamente específicas, exigindo julgadores com conhecimento técnico aprofundado, o que, por muitas vezes, não é possível pelas vias processuais comuns, em razão da alta demanda dos eméritos julgadores que possuem como seu recurso mais escasso o tempo. Nesse quadro, a arbitragem

se mostra uma solução adequada, uma vez que permite às partes a escolha de árbitros com formação e experiência compatíveis com a natureza da controvérsia. Opostamente ao processo judicial, os árbitros não precisam ser necessariamente formados em Direito, podendo, por exemplo, ser engenheiros agrônomos, o que contribui para decisões mais assertivas, alinhadas à realidade técnica do setor.

### **PIAUI: ARBITRAGEM NO CAMPO**

Por fim, inegável é que a arbitragem não apenas atende às necessidades atuais do agronegócio piauiense, mas também se apresenta como uma ferramenta estratégica capaz de impulsionar ainda mais o setor, de modo a promover e garantir soluções eficientes em conjunto com decisões técnicas e seguras para os conflitos que surgem nesse ambiente econômico.

Cabe a nós operadores do direito, às instituições privadas e ao poder público piauiense fomentar o uso da arbitragem inspirados por instituições como a CAMAGRO - Câmara de Arbitragem e Mediação do Agronegócio, garantindo que sua aplicação se expanda e se fortaleça como mecanismo de resolução de disputas no estado e não devemos nos limitar a esse instrumento, diante do leque de soluções que temos à disposição atualmente, a exemplo do *dispute board* que seria de grande valia para o setor, mas isso é assunto para outro artigo.

---

### **DR. JOÃO GUILHERME CAMPELO**

Conselheiro da GEARB - Grupo de Estudo de Arbitragem e Direito Empresarial da UFPI, Membro da Comissão de Estudos em Direito Tributário, Ex-Curador da FADI Digital e Advogado



## SIMPLIFICAÇÃO DA LINGUAGEM JURÍDICA: REMÉDIO CONSTITUCIONAL OU FACA DE DOIS GUMES?

Recentemente, ganhou as manchetes da imprensa a proposta do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para a simplificação da linguagem jurídica, que emerge como um esforço para aproximar o Direito do cidadão comum, buscando eliminar barreiras de compreensão no acesso à justiça. O projeto enfatiza medidas como a redução de termos excessivamente formais, a adoção de linguagem direta e concisa em decisões e documentos judiciais, bem como a explicação do impacto das decisões na vida do jurisdicionado. A iniciativa também propõe o uso de ferramentas de acessibilidade, como a Libras e a audiodescrição, além de manuais explicativos para termos técnicos indispensáveis. Trata-se de um movimento que busca um Judiciário mais acessível, sem comprometer a técnica jurídica e o rigor necessário à ciência do Direito

A simplificação da linguagem jurídica apresenta significativas vantagens, especialmente no contexto de democratização do acesso à justiça. A linguagem tradicionalmente utilizada nos textos jurídicos, marcada por formalismos excessivos, pode alienar o cidadão comum e dificultar sua compreensão sobre seus próprios direitos e deveres. Imagine alguém lendo: “O contrato será rescindido em caso de inadimplemento culposo.” O que isso quer dizer? Em português simples, significa: “Se você não pagar, pode perder o plano.” Trocar “juridiquês” por clareza é um grande passo para incluir mais pessoas no sistema de justiça. Ao utilizar uma comunicação mais clara e acessível, o Poder Judiciário promove a inclusão social, ampliando a capacidade dos cidadãos de compreenderem o impacto das decisões judiciais e interagirem com o sistema judicial de maneira mais segura.

Exemplos cotidianos reforçam a relevância dessa medida: imagine uma pessoa buscando atendimento no SUS ou tentando compreender uma decisão judicial. Termos como “atermação online” ou “recurso adesivo” soam tão enigmáticos quanto instruções em uma língua desconhecida. Ao simplificar esses termos, o sistema judicial permite que o cidadão navegue com maior autonomia, reduzindo a dependência de terceiros. Além disso, ao explicar o impacto de decisões judiciais de

maneira clara, o Judiciário fortalece a confiança da população na Justiça, o que é essencial para a manutenção do Estado Democrático de Direito.

Outro ponto positivo da simplificação é o incentivo ao diálogo entre o Direito e outras áreas do conhecimento. Com uma linguagem mais acessível, profissionais de diferentes campos – como saúde, educação e tecnologia – podem compreender melhor o funcionamento do sistema jurídico, contribuindo para soluções interdisciplinares em questões complexas. Por exemplo, em casos de Direito Digital, a clareza na linguagem pode facilitar a colaboração entre juristas e especialistas em tecnologia, gerando decisões mais eficazes.

Apesar das vantagens, a simplificação da linguagem também apresenta riscos que não podem ser ignorados. Um dos principais desafios é evitar o empobrecimento do discurso técnico-jurídico. Muitos termos jurídicos possuem significados específicos e intransferíveis, e sua tradução para a linguagem comum pode gerar interpretações equivocadas. Por exemplo, o conceito de “prescrição aquisitiva” não pode ser simplesmente traduzido como “aquisição pelo tempo”, pois essa simplificação ignora nuances legais fundamentais. Da mesma forma, “verdade real” não significa apenas “a verdade dos fatos”, mas carrega implicações técnicas dentro do processo judicial.

Além disso, a simplificação excessiva pode comprometer a formação de novos profissionais do Direito. A falsa impressão de que o Direito é simples pode desestimular o aprofundamento teórico e a busca por excelência técnica. Imagine um advogado recém-formado que acredita que todo problema jurídico pode ser resolvido com explicações superficiais. Esse profissional terá dificuldade em lidar com a complexidade de casos reais, prejudicando tanto seus clientes quanto o funcionamento do sistema judicial como um todo.

Também é necessário considerar o impacto da simplificação no campo da jurisprudência. Decisões judiciais precisam ser claras e compreensíveis, mas não ao custo da

precisão técnica. Um voto que sacrifica a complexidade para parecer mais acessível pode gerar precedentes confusos, dificultando a aplicação uniforme da lei em casos futuros. Assim, a simplificação deve ser usada com cautela, sempre respeitando os limites impostos pela técnica jurídica.

O desafio central está em encontrar o ponto de equilíbrio entre clareza e rigor técnico. Conforme destacado por especialistas, uma solução possível é a identificação do destinatário do ato processual. Se o destinatário for o cidadão comum, o uso de linguagem simples é não apenas adequado, mas também necessário para garantir a compreensão. Por outro lado, se o documento for destinado a juizes ou advogados, o emprego de termos técnicos é imprescindível para assegurar a precisão e a comunicação eficaz.

Para ilustrar, pense na diferença entre um manual de instruções para leigos e um guia técnico para engenheiros. Ambos tratam do mesmo tema, mas com abordagens completamente diferentes. No Direito, a lógica é semelhante. Quando o destinatário é exclusivamente o jurisdicionado, a clareza deve ser priorizada, mesmo que isso signifique explicar termos técnicos em notas ou apêndices. Porém, para peças processuais dirigidas aos profissionais do campo jurídico, o rigor técnico não pode ser sacrificado.

A simplificação da linguagem jurídica constitui uma iniciativa essencial para a promoção do acesso à justiça e para a inclusão social. No entanto, essa simplificação não pode implicar o abandono do rigor técnico ou das peculiaridades do vernáculo jurídico. É necessário evitar formalismos exagerados ou “perniciosos”, como defendido por Álvaro de Oliveira, mas sem comprometer a riqueza epistemológica que caracteriza o Direito.

Uma solução viável é considerar o perfil do destinatário: para cidadãos, deve-se priorizar a clareza e a acessibilidade; para profissionais do Direito, a manutenção de termos técnicos é fundamental para preservar a qualidade e a segurança das comunicações. Além disso, o uso de recursos complementares, como glossários e notas explicativas, pode ajudar a equilibrar clareza e precisão. Assim, o desafio da simplificação é, sobretudo, uma questão de ponderação e adequação, garantindo que o Direito permaneça acessível sem abrir mão de sua essência.

---

#### **PROF. DR. FABRÍCIO DE FARIAS CARVALHO**

Mestre e doutor em Direito, Professor de graduação e pós-graduação em Processo Civil do UNIFSA, Autor de obras e artigos jurídicos. Advogado e consultor jurídico. E-mail: fabriciofcarvalho@gmail.com.



SHAYMMON  
MOURA

ADVOGADOS  
ASSOCIADOS



[www.shaymmonmoura.com.br](http://www.shaymmonmoura.com.br)

Av. Pedro Almeida, 413, São Cristóvão, Teresina-PI  
86 3304-2694



# Para momentos que merecem **Kennedy** Bebidas



SEU DEPÓSITO 



## A IMPORTÂNCIA DO AGRONEGÓCIO PARA O PIAUÍ, O MATOPIBA E PARA O BRASIL:

### A NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, SEGURANÇA CONTRATUAL E APOIO JURÍDICO ESPECIALIZADO

O agronegócio é uma das principais forças motrizes da economia brasileira, sendo responsável por parcela significativa do Produto Interno Bruto (PIB), das exportações e da geração de empregos no país. No Piauí e na região do MATOPIBA (Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia), essa realidade se mostra ainda mais evidente, uma vez que estes territórios vêm se destacando no cenário nacional como importantes produtores de grãos, fibras e produtos

agroindustriais, consolidando-se como protagonistas na expansão agrícola do Nordeste e do Cerrado brasileiro.

O crescimento do agronegócio no Piauí e no MATOPIBA é fruto do avanço tecnológico, da ampliação de áreas produtivas e da organização de cadeias produtivas, que agregam valor e impulsionam o desenvolvimento regional. Contudo, para que esse desenvolvimento seja sustentável e seguro, é fundamental que sejam observadas questões estruturais, como a regularização fundiária.

A regularização fundiária é essencial para garantir a segurança jurídica das propriedades rurais, permitindo que produtores tenham acesso a financiamentos, comercializem seus produtos com maior confiabilidade e ampliem seus investimentos com respaldo legal. Sem a devida regularização, o produtor rural fica vulnerável a disputas judiciais e inseguranças que comprometem não apenas o seu negócio, mas todo o ecossistema produtivo da região

Outro ponto crucial são as questões contratuais e comerciais. O agronegócio envolve uma complexa rede de contratos de compra e venda, arrendamento, parcerias rurais, contratos de financiamento, fornecimento e exportação. Cada etapa da cadeia produtiva demanda instrumentos jurídicos bem estruturados para garantir direitos, prevenir litígios e proteger os investimentos realizados.

Nesse contexto, é imperioso reconhecer a necessidade de uma advocacia especializada e de qualidade, capaz de oferecer aos produtores rurais não apenas a defesa em eventuais litígios, mas também orientação preventiva, suporte na regularização fundiária, elaboração de contratos e assessoria em todas as relações comerciais e institucionais.

Uma assessoria jurídica qualificada é vital para garantir a continuidade da atividade agrária de forma segura e eficiente, fomentando o crescimento do agronegócio de maneira estruturada e contribuindo para o desenvolvimento econômico do Piauí, do MATOPIBA e do Brasil.

A advocacia no agronegócio não é apenas um suporte, mas um elemento estratégico para fortalecer o setor, garantir a permanência dos produtores na atividade e impulsionar o progresso social e econômico de toda a sociedade.

**DR. NICOLAS KOPROVSKI**

Advogado militante em Teresina - Piauí



**Criattiva**  
Comunicação Visual

**FACHADAS**  
**SINALIZAÇÃO INTERNA**  
**TOTENS/BACKDROP**  
VINIL ADESIVO/PERFURADO/REFLETIVO  
PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS  
PANFLETOS, FLYERS E FOLHETOS  
**E MUITO MAIS**

COMUNICAÇÃO VISUAL | IMPRESSÃO DIGITAL

 **86.3221.9058**  **86.9.9972.4953**

 **R. SERGIPE, 1190 PIRAJÁ / TERESINA-PI**

 **CRATIVACOMUNICACAO@HOTMAIL.COM** [WWW.CRATIVACOMVISUAL.COM](http://WWW.CRATIVACOMVISUAL.COM)



## DIREITO E LEITURA: UMA RELAÇÃO ESSENCIAL

### 1. INTRODUÇÃO

Neste breve ensaio, compartilhamos ideias sobre a importância da leitura para o desenvolvimento cognitivo do sujeito-leitor, com alcance em suas vidas acadêmicas e profissionais. O texto, construído a partir de vivências pessoais-acadêmicas-profissionais como professora de Língua Portuguesa e Literaturas; de disciplinas metodológicas e jurídicas, traz reflexões sobre a leitura como mediadora da aprendizagem e possibilitadora do desenvolvimento de competências sociocomunicativas. Acreditamos ser possível desenvolver o hábito de ler com autodeterminação (com motivação individual) e com auxílio externo (mediante estratégias planejadas que garantam a efetividade e a continuidade do processo).

Pensar a leitura implica pensar várias instâncias que envolvem as relações do sujeito-leitor com a leitura possível,

seja de livros, formalizada e legitimada pelas instituições de educação, seja em sua acepção mais ampla: a leitura de mundo. Sob esta ótica, a leitura ganha maiores e novas dimensões, superando aquela que já nos habituamos a perceber: a concepção de que ler é um ato solene e formal, tornado possível apenas através de textos escritos e privilégio dos letrados ou uma atividade sem muita importância para momentos de “não se ter o que fazer”. É claro que existem diferentes tipos de leitura, incluindo-se a de entretenimento, que também deve ser valorizada socialmente, logo, qualquer tipo de leitura é atividade “de quem tem o que fazer.”

A compreensão de um texto é um processo interativo que acessa conhecimentos prévios e é mediante a interação de diversos níveis de conhecimento: o linguístico, o textual, o de mundo, que o leitor elabora ideias. Ler ultrapassa as fronteiras do texto escrito, em virtude da estreita relação linguagem-realidade-sujeito. A interpretação dos fatos feita pelo sujeito, que percebe, através dos sentidos, é trabalho de leitura. Assim, estamos lendo e interpretando, criando e recriando novas formas de apreender realidades.

O ato de ler possibilita a formação de pessoas abertas à troca de experiências, com visão de futuro, capazes de valorizar princípios técnicos, científicos e humanitários, contribuindo para as iniciativas de melhoria social. Se a leitura é processo de interlocuções, se os imaginários pessoais e coletivos se desenvolvem a partir do convívio com o grupo social, pela interação valiosa entre as experiências prévias de mundo de cada indivíduo, por que não atentar para todas as dimensões que a leitura pode ajudar a construir? Dessa perspectiva, ressaltamos a relevância da leitura para os acadêmicos do curso de Direito, em especial os alunos ingressantes, a fim de que complementem a formação geral adquirida na Educação Básica, preenchendo possíveis lacunas em seus perfis acadêmicos.

### 2. LINGUAGEM, LEITURA E O SUJEITO LEITOR

A linguagem surge, em remoto e imemorial princípio, como manifestação, por excelência, da natureza racional e tendencialmente expressiva do ser humano. A racionalidade da linguagem é o que o caracteriza como ser espiritual e, simultaneamente, corporal. Poder-se-ia dizer que a linguagem é um elo entre a dimensão espiritual do Homem e a sua dimensão física, corpórea, sendo assim um veículo de relação entre as suas necessidades de ser pensante e as necessidades deste de ver o seu pensamento expresso, através de uma materialidade. Podemos afirmar que o pensamento não seria possível sem o suporte simbólico representativo fornecido pela linguagem, numa dimensão ampla que permite a incorporação de universos e molduras de pensamento, de visões de mundo e de verdadeiras estruturas de lógica e razão, sempre, necessariamente localizadas e particularizadas, de acordo com as características e formas de representação linguística escolhidas e

espontaneamente adaptadas por cada comunidade humana, seja a sua diferença puramente de língua, seja mais genérica, em termos de segmento social, cultural, político, disciplinar ou religioso. A diversidade dos fenômenos humanos conduz à diversidade de linguagens existentes, sendo a linguagem a primeira das dimensões essenciais do Homem, na sua natureza social. Em virtude dessa faceta da linguagem, a sua primeira função é a de dar ao Homem a possibilidade de pensar.

A partir da compreensão da estreita relação entre pensamento e linguagem e da concepção de que a leitura é um processo interativo que mobiliza muitas competências cognitivas, e, considerando a possibilidade de desenvolvimento e/ou aperfeiçoamento de competências cognitivas do estudante de Direito, havemos de concordar que esse sujeito aprendiz certamente ampliará o seu acervo, incluindo-se as habilidades de compreensão, análise, síntese, avaliação, elaboração, dentre outras tão necessárias ao seu aprendizado e ao futuro exercício da profissão, pois, à medida que lê, o leitor, em um trabalho de construção dos sentidos, ampliará o seu acervo polifônico, fazendo-se um sujeito-leitor mais preparado para interagir com outros textos, em um processo espiral de criação e recriação de sentidos. Entende-se como acervo lembranças, sensações, impressões, desejos, conhecimentos, todos os dados e informações que compuserem a história do leitor. Aquele que possuir um acervo mais vasto terá maior proficiência em suas leituras, empreenderá diálogos mais refinados e se habilitará a apreender do texto mais e mais sentidos.

### 3. DIREITO E LINGUAGEM

O Direito surge, nas sociedades humanas, como manifestação paradigmática da racionalidade humana, imposta por normatividade, através da linguagem. Assume-se esta afirmação como um postulado, visto que só existe o Direito porque existem seres humanos em inter-relação e porque existem diferentes linguagens e formas de se conceber a realidade, impondo-se a necessidade de assegurar alguma coordenação entre as diversas modalidades de conformação da razão ou procurando-se prevenir a ausência de racionalidade nos comportamentos humanos. O Direito nasce e concretiza-se, simultaneamente, em universalidade e porque existindo sociedade há Direito. Consolida-se como uma instituição eminentemente humana e, como tal, uma realidade da qual não se pode excluir a linguagem.

O mundo jurídico, nas suas diversas manifestações e instâncias, efetiva-se através da linguagem, de uma linguagem que se pretende universal ou universalizável, que privilegia a forma, em detrimento do conteúdo emocional, afastando qualquer resquício de sentimento, objetiva e despida de vocações pedagógicas. Não se duvida da desejabilidade de concisão e rigor conceitual na linguagem jurídica, mas, também, não

parece inadequado despojá-la de outros elementos. Pode-se dizer que há uma certa elaboração teórica no sentido da mais completa compreensão dos conteúdos jurídicos, devendo sobressair-se a linguagem jurídica plasmada nas leis e códigos, concretizada em fórmulas gerais e abstratas - as normas jurídicas, cuja vocação é a de servirem de guia e referência, o mais exata possível, para os cidadãos inseridos em uma jurisdição.

### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em toda profissão ou atividade humana a palavra é útil, mais que isso: é necessária. No mundo jurídico, ela é um instrumental de trabalho, portanto, indispensável. Para o jurista, a palavra é a matéria-prima do seu trabalho. As leis são escritas e verbalizadas, logo, palavras. Não se lida com os fatos diretamente, mas com a descrição, narração, simulação, reconstituição desses, em uma tentativa de recriá-los, por meio da palavra. Assim, torna-se nítida a relação que existe entre o Direito e a Linguagem. O advogado, ao receber o cliente e escutá-lo em sua consulta e pretensão, responde-lhe com palavras. Todo e qualquer documento que precisar elaborar para exercer sua atividade, o fará pelo uso das palavras. O mesmo acontecerá quando atuar na defesa ou acusação, buscando o interesse dos seus clientes, nas diversas instâncias do Judiciário. As decisões judiciais são proferidas por palavras. E a coação, a dosagem de mais ou menos força que será empregada na execução dos atos da sentença ou acórdão, ajustar-se-ão aos termos do que neles se disser.

Concluimos reforçando a noção de que o acadêmico de Direito deve buscar a ampliação de suas competências linguísticas por meio da leitura, a fim de obter êxito nas leituras com as quais se defrontar ao longo do curso e nas futuras atividades profissionais. Evidenciamos ainda a necessidade desses sujeitos-leitores de interpretar os fatos, os enunciados das questões de avaliações, em seu processo formativo e profissional. Ressaltamos o fato de que a resolução de questões requer leitura e interpretação, lembrando ainda as avaliações externas, como: Enade, Exame da Ordem, Concursos Públicos. No exercício da atividade jurídica, precisarão escrever textos com linguagem fluente, adequada e com argumentação fundamentada em leis, princípios, doutrinas, jurisprudências, dentre outras fontes do Direito que se fizerem necessárias, conforme o caso concreto. A leitura, a interpretação e a produção de textos são processos interligados e complementares e a aquisição e/ou o desenvolvimento do hábito de ler os fortalece.

---

#### PROF<sup>a</sup>. DRA. FRANCISCA MARTA MAGALHÃES DE BRITO

Professora no Curso de Direito, no Centro Universitário Uninassau, em Teresina-PI, Unidade Jóquei. Graduada em Letras, Economia e Direito. Especialista em Gestão Pública. Mestre em Educação. Doutora em Letras. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4983831271831480>. E-mail: [martamagh@gmail.com](mailto:martamagh@gmail.com)




# Em defesa dos direitos de pessoas e empresas há mais de 25 anos

Atuamos nas áreas de Direito  
Empresarial, Tributário, Trabalhista  
e Digital.



📍 Av. Jornalista Dondon, 2111-Horto  
☎️ (86) 3232 - 9064 📷 @sjadvocacia



A natureza contabil das ações judiciais  
requer, para segurança e celeridade,  
atuação constante de  
um perito contador

Perícias Judiciais e Extra Judiciais  
Cálculos para liquidação de Sentença  
Auditoria e Consultoria Trabalhista



**Antônio  
das Neves**

PERITO CONTADOR

Ed. Poty Premier  
Av. Raul Lopes, 880 - Jockey Club  
Teresina/PI

86 **3085 0371**



## METODOLOGIAS ATIVAS NO CURSO DE DIREITO:

### APRENDIZAGEM EM PEQUENOS GRUPOS ( APG)

A aprendizagem em pequenos grupos (APG) é uma denominação na estratégia de aprendizagem baseada em problemas (ABP), um tipo de metodologia ativa no processo de ensino-aprendizagem iniciado em 1965 na escola de medicina de MacMaster, localizada em Hamilton, no Canadá. A ideia inicial era promover o conhecimento e o desenvolvimento das habilidades dos estudantes do Curso de Medicina “em trabalho coletivo, cooperativo e colaborativo, partindo de situações-problema hipotéticas e próximas daquilo que os futuros médicos encontrariam em suas vidas profissionais (Bezerra, 2021, on line).

A APG ainda é pouco trabalhada no Curso de Direito, no entanto, possível de ser utilizada, uma vez que os discentes vão, no futuro, trabalhar com casos reais e sua premissa básica é a resolução de problemas. O problema apresentado pelo professor deverá ser relevante, interdisciplinar, de forma que haja a possibilidade de relacionar teoria e prática.

Cool, Mauri e Onrubia (2010, b) apud Mattar e Aguiar (2018) enumeram 7(sete) fases para toda a construção do processo de ensino-aprendizagem através da APG: 1. Identificação do problema, com base na visão de mundo dos alunos; 2. Apresentação do problema a fim de serem discutidos o que realmente é relevante. 3. Apresentação de hipóteses de explicações. 4. Alteração do enunciado a partir das fases anteriores. 5. Formulação de novas diretrizes de aprendizagem, com maior concordância dentro de cada grupo. 6. Estudos complementares e mais ampliados, atendendo aos objetivos formulados e 7. Compartilhamento do que foi aprendido, indicando as fontes.

É necessário dizer que o professor tem um papel de tutor, de facilitador no ensino (De Freitas et al, 2023), tendo como seu maior desafio modelar o raciocínio na busca dos problemas e nos objetivos a serem alcançados, no que Araújo(2009) corrobora ao afirmar que o método de Aprendizagem baseado em problemas possui estratégia pedagógica centrada no aluno.

O Curso de Direito oferece competências teóricas e práticas a fim de capacitar profissionais qualificados para atuarem nas demandas sociais, isto é, em casos concretos que chegam ao judiciário, portanto, perfeitamente compatível com a utilização da APG.

Contudo, tendo em vista que a metodologia dos Cursos da Saúde tem ênfase na abordagem quantitativa e de experimentos, nos Cursos de Humanas, como o Direito, a metodologia é extraída a partir da compreensão, interpretação e análise de fenômenos sociais, possibilitando uma adequação para a Aprendizagem em Pequenos Grupos na forma proposta adiante.

A APG pode contemplar três etapas, cada etapa concluída em uma aula. Na primeira etapa, o professor entrega o caso, de acordo com o conteúdo previsto, determinando que os discentes, em equipes, encontrem perguntas possíveis de soluções jurídicas e a partir delas formulem quatro objetivos. Os objetivos devem ser apresentados por cada grupo ao final da aula, a fim de que cada aluno possa seguir com seus estudos individuais, na tentativa de cumprir os objetivos propostos.

Na segunda etapa, os discentes se reúnem com as mesmas equipes, compartilham entre si o que leram de acordo com os objetivos definidos na aula anterior, apresentam a fundamentação doutrinária e, ao final da aula, dois grupos são sorteados para realizarem o compartilhamento do que aprenderam com toda a turma. Na terceira e última etapa, o docente faz o fechamento, corroborando e fixando o que foi compartilhado na aula anterior, e ampliando os conhecimentos adquiridos até então.

Acredita-se que seja possível aplicar a APG a partir do primeiro período do Curso de Direito, pois ela gera maior autonomia dos estudantes na habilidade de buscar não só as respostas dos objetivos pontuados pelo grupo, mas conhecimentos outros, para além, dos conteúdos previstos.

Conclui-se que a aplicação da APG no Curso de Direito facilita a aprendizagem interdisciplinar, por conta dos estudos de casos; promove a socialização através da troca de conhecimentos e fixa conteúdos de maneira mais eficaz, uma vez que o discente teve uma participação ativa no seu processo de ensino-aprendizagem.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Ulisses F.; SASTRE, Genoveva. *Aprendizagem Baseada em Problemas no Ensino Superior*. São Paulo: Summus, 2009.

BEZERRA, Maria Eduarda Campos et al. *A Aprendizagem em pequenos grupos como uma ferramenta importante no processo de ensino-aprendizagem na formação médica: um relato de experiência*. In: CONGRESSO INTERNACIONAL TRANSDISCIPLINAR - CONTRA - FAHESP/IESVAP, 2020. Disponível em: <https://doity.com.br/anais/congresso-internacional-transdisciplinar-contra/trabalho/127622>. Acesso em: 11 de maio de 2025.

DE FREITAS, K. G., D'Assumpção, M. G. E., Carvalho, M. K. S., Viana, P. de A., Silva, I. G. S., Soares, J. M., & Ulhôa, M. A. (2023). *Aprendizagem em pequenos grupos adaptado ao ensino remoto na medicina. Saberes Interdisciplinares*, 15(28), 38-44. Disponível em: <https://uniptan.emnuvens.com.br/SaberesInterdisciplinares/article/view/458/559>. Acesso em 10 de maio de 2025.

MATTHAR, João; AGUIAR, Andrea Pisan Soares. *METODOLOGIAS ATIVAS: Aprendizagem baseada em problemas, problematização e método caso*. *Cadernos de Educação Tecnologia e Sociedade*, 2018. Disponível em: [file:///C:/Users/gilli/Downloads/pdf%20\(5\)](file:///C:/Users/gilli/Downloads/pdf%20(5)). Acesso em 10 de maio de 2025

---

### PROF<sup>ª</sup>. DRA. GILLIAN SANTANA MENDES LIRA

Doutora em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário UNICEUB. Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Piauí, Especialista em Educação - Ensino Superior pela Universidade Federal do Piauí. Professora do Curso de Direito da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) e do Centro Universitário UNINOVAFAPÍ.



**HIDD & LEITE**  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

AV. SENADOR ARÊA LEÃO, 2216 - JOCKEY, TERESINA-PI  
☎ 86 33038882    SECRETARIA@HIDDLEITE.ADV.BR



## O DIREITO E A LOUCURA:

A RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO QUANTO AO FORNECIMENTO DE CONDIÇÕES DIGNAS AOS DOENTES PSIQUIÁTRICOS NO BRASIL, SOB O PANORAMA DO DITO “HOLOCAUSTO BRASILEIRO”

### 1. INTRODUÇÃO

Historicamente, no que tange às políticas de saúde mental praticadas no Brasil, o primeiro sinal germinativo de intervenção da figura do Estado em tal âmbito se deu com a chegada da família real ao Brasil, no século XIX, de modo que, já nesta época, se enxergava o louco como um “resíduo da sociedade”, sendo ele uma ameaça à ordem pública. Assim, o marco principal desse pensamento é a inauguração do Hospício Dom Pedro II, localizado na Praia Vermelha, no Rio de Janeiro, primeiro *asylum* voltado para tal necessidade, veiculado à Santa Casa de Misericórdia, principal destino dos alienados, até o momento.

Àquela época, o cuidado com a saúde mental era realizado de forma primariamente brusca e indiscriminada: não era comum a presença de médicos nos referidos hospícios e os maus-tratos eram frequentes. Apesar disso tudo, o Estado continuou a investir na inauguração de novas instituições do tipo, em cidades como São Paulo (1852), Pernambuco (1864), Pará (1873), Bahia (1874), Rio Grande do Sul (1884) e Ceará (1886).

Apenas com o advento do período da República, os hospícios puderam ser eivados de um caráter meramente científico, de modo que foram institucionalizados e tomados de um caráter de laicidade pungente. Nesse período, o Hospício Dom Pedro II passa à administração total do Estado, desvinculando-se da Santa Casa. No entanto, a visão do louco como um germe social, que precisava ser medicado e afastado do grupo social dominante, sob perigo de contágio, perdurava tanto no meio científico-teórico quanto na práxis do dia a dia. Assim, não havia qualquer tipo de responsabilização do Estado frente aos danos causados aos doentes.

### 2. DO DESASTRE REFERENTE AO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO EM BARBACENA - MG À RESPONSABILIDADE DO ESTADO

O desastre ocorrido no Hospital Colônia de Barbacena - MG faz referência à morte de mais de sessenta mil pessoas em meados dos anos de 1900, durante o período de funcionamento do hospital. Estima-se que, dos pacientes apontados, cerca de 70% deles não

possuíam doença mental alguma: eram apenas desajustados que não conseguiam se integrar no corpo social, como negros, homossexuais, mendigos, mães solteiras, prostitutas e militantes políticos. Convém lembrar que o Hospital era mantido pelo Estado, vinculado à Secretaria do Estado de Saúde de Minas Gerais (SES) com o apoio da Igreja Católica.

Os pacientes do Hospital não raramente sofriam maus-tratos e abusos de diversas naturezas, tinham que comer ratos e beber a própria urina e água do esgoto, dormindo ainda sobre capim e em meio aos próprios excrementos.

Assim, torna-se clara tanto a violação ao princípio da dignidade humana quanto da proteção à saúde, este positivado no artigo 6º da Constituição Federal, bem como os direitos previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, da qual o Brasil é signatário.

A respeito da responsabilidade civil do Estado, o Código Civil de 2002 preleciona a existência em concomitância tanto da teoria da responsabilidade subjetiva quanto da objetiva. No entanto, no que tange à responsabilidade do Estado, frente aos atos comissivos e omissivos ocorridos em Barbacena, aplica-se a teoria da responsabilidade objetiva, uma vez que o Estado possuía o dito dever de cuidado perante os pacientes, conduta que se verifica também em prisões e escolas públicas.

A ação do Estado é percebida na figura do agente público, tanto aquele que condena o indivíduo não adoentado à reclusão no hospital psiquiátrico e a ele o conduz quanto na figura daquele que pratica os atos ativos de tortura e maus-tratos – ex: eletrochoques – e as omissões quanto ao fornecimento de saúde e condições de existência adequadas aos pacientes.

Quanto ao prazo prescricional para a reparação civil é preciso que se mitigue o disposto no artigo 206, §3º, do Código Civil, que diz que o prazo para o fazê-lo é de 03 (três) anos. No presente caso, verifica-se uma afronta aos direitos fundamentais, com a ocorrência de prática de tortura, fato que torna a reparação civil imprescritível, nos termos do AgRg no Ag 131062/RS.

## REFERÊNCIAS

DA FONTE, Eliane. Da institucionalização da loucura à reforma psiquiátrica: as sete vidas da agenda pública em saúde mental no Brasil. *Estudos de sociologia*. V. 1, n. 18. Pernambuco: 2012.

NETO, Wilson. Responsabilidade Civil do Estado em face das barbáries praticadas no Hospital Colônia no século XX. 2018, Disponível in: <https://www.migalhas.com.br/depeso/279075/responsabilidade-civil-do-estado-em-face-das-barbaries-praticadas-no-hospital-colonia-no-seculo-xx>

SOUZA, Rodrigo; MEDRADO, Ana. Dos corpos como objeto: uma leitura pós-colonial do “Holocausto Brasileiro”. *Saúde e debate*, v. 45, n. 128. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-1104202112813>

---

**DRA. ANA LÍVIA CARVALHO RIBEIRO**

Graduada em Direito pela Universidade Federal do Piauí.  
Advogada - OAB/PI nº 24.169



## STUDIOS MACIEL TATTOO

Se você busca um espaço completo para transformar sua aparência com estilo e personalidade, o Studios Maciel Tattoo, em Teresina, é o lugar ideal. Com um conceito multifuncional, o estúdio oferece serviços de tatuagem, piercing, barbearia, remoção de tatuagem e estética, garantindo uma experiência diferenciada para seus clientes. O crescimento do espaço aconteceu de forma natural, com novas áreas sendo incorporadas, ao longo do tempo, para melhor atender o público.

A tatuagem é mais do que um desenho na pele, é uma forma de expressão única. No Studios Maciel Tattoo, cada cliente recebe um atendimento exclusivo, com criações personalizadas que refletem sua identidade. O processo de criação leva em consideração referências e ideias do cliente, sempre prezando pela qualidade e responsabilidade artística, garantindo um resultado autêntico e marcante.

Para quem deseja remover uma tatuagem ou corrigir uma micropigmentação, o estúdio conta com tecnologia de ponta. O procedimento é realizado com a tecnologia ND-YAG, um laser de alta performance que proporciona uma remoção segura e eficaz, minimizando riscos e garantindo um resultado satisfatório para aqueles que desejam reverter ou modificar seus desenhos na pele.

Além da arte na pele, o Studios Maciel Tattoo também aposta na barbearia e estética como diferenciais. A proposta faz sentido especialmente porque grande parte do público do estúdio é masculino, tornando o ambiente um espaço completo para cuidados pessoais. Os clientes da barbearia e do estúdio de tatuagem acabam se conectando e vivenciando uma experiência única, que une estilo e bem-estar em um só lugar.

Para quem vai fazer a primeira tatuagem ou piercing, o estúdio orienta sobre os cuidados necessários antes e depois do procedimento. Recomenda-se evitar a exposição ao sol por 30 dias antes da tatuagem, manter a pele sempre hidratada e, após o procedimento, utilizar pomadas específicas, evitar frutos do mar e continuar evitando o sol por um período de 30 a 50 dias. Essas precauções garantem uma cicatrização perfeita e um resultado impecável.

Com um ambiente moderno e um atendimento que preza pelo conforto e profissionalismo, o Studios Maciel Tattoo se tornou referência em Teresina. Seja para uma nova tatuagem, um piercing estiloso, um corte de cabelo impecável ou até mesmo para remover uma tattoo antiga, o estúdio oferece um serviço completo e de qualidade.

Localizado na Avenida Alameda Parnaíba, nº 1783, ao lado da subestação do Marquês, o Studios Maciel Tattoo está pronto para atender você. Para mais informações e agendamentos, entre em contato pelo telefone (86) 99404-4012 e acompanhe as novidades pelas redes sociais. Agende sua visita e descubra um novo conceito em estética e arte corporal!

# STUDIOS TATTOO'S



- TATTOO
- PIERCING
- BARBEARIA

REMOÇÃO DE  
TATUAGEM



@macielltoo @studiosmaciellattoo studiosmaciellattoo



STUDIO'S

**MACIEL TATTOO**

Mais de 100 premiações em todo o Brasil

Av. Alameda Parnaíba, 1783, Marquês  
(86) 3212-8063 (86) 98814-3482



## FRANCISCO METON E SEU UNIVERSO DE VALORES

POR: EDVALDO PEREIRA DE MOURA

Giovanni Boccaccio, escritor florentino, nascido na primeira década do século XIV, e falecido na Toscana, em 1375, aos 62 anos de idade, foi, com certeza, um marco de extrema importância na literatura mundial. É o pai do realismo da literatura universal. No seu tempo, foi considerado a maior autoridade em conhecimentos da vida e da obra de Dante Alighieri. A obra universal com a qual a posteridade nos apresenta Dante foi por este denominada, simplesmente, de *A Comédia*. Depois de lê-la, Giovanni Boccaccio a renomeou de *A Divina Comédia*, título com o qual aquele livro chegou até nós. Boccaccio escreveu diversas obras importantes, mas foi *Decamerão* que o eternizou na história da literatura medieval.

Trata-se da coleção de cem novelas, todas escritas entre os anos de 1348 e 1353, considerada por Torrieri Guimarães, na biografia que faz daquele autor, na edição publicada pela Editora Abril Cultural, em 1981, da qual me servi, um marco literário na ruptura entre a moral medieval, em que se valorizava o amor espiritual, e o início do realismo, iniciando o registro dos valores terrenos, que veio redundar no humanismo; nele não mais o divino, mas a natureza, dita o móvel da conduta do homem. Essa inversão custou muito caro ao juízo que ainda hoje se faz daquele autor.

*O Decamerão* ou *Príncipe Galeoto*, com efeito, sofreu, por muito tempo, o interdito nas bibliotecas das famílias cristãs, por tratar-se de leitura com acesso recomendável apenas para as mentes com uma boa estrutura fincada nos valores morais; valores como os explícitos de maneira luminosa e esplêndida, em *O Livro dos Valores*.

Todavia, o que nos fez destacar a importância daquela obra, escrita há mais de setecentos anos, não foi nada referente ao seu conteúdo, repleto de episódios cínicos e despudorados, mas que tanto penetram e expõem as fissuras das profundas camadas viscerais das idiosincrasias humanas, exibindo, como nervo exposto, a crueza primitiva da nossa natureza, como jamais havia sido feita em uma obra literária anterior àquele milênio. Talvez, por isso mesmo, dela se tenham valido Voltaire, Molière, Martinho Lutero, Lessing, Jonathan Swift, Vivaldi, Lope de Vega, Tennyson e o próprio Shakespeare para escrever, inspirado no nono conto da terceira jornada, *O Mercador de Veneza*.

O que mais atenta as nossas breves e modestas considerações é a busca do momento histórico vivido por Boccaccio, na juventude dos seus 35 anos de idade, para escrever aquela obra, cuja narrativa se passa na Idade Média, exatamente, em meados do século XIV, quando a Peste Negra espalhava seus tentáculos tenebrosos pela Europa, ceifando em quatro anos 75 milhões de vidas, sendo que somente em Florença e seus arredores a assombrosa pandemia levaria à morte mais de cem mil pessoas.

Stephen Spignesi, moderno escritor norte-americano, em sua obra, *As 100 Maiores Catástrofes da História, assevera*: “Por volta de dezembro de 1347, a Peste Negra havia iniciado seu ataque na Europa. Sua arma principal eram as pulgas. E o meio de transporte das pulgas, de região para região, de país para país, era o onipresente rato. As pulgas escondiam-se nos pelos dos ratos e pulavam para o hóspede humano assim que tinham oportunidade. Portadoras da bactéria *Yersinia pestis*, causadora de três tipos de praga que, combinadas, provocaram e devastação conhecida como Peste Negra. As três formas dessa praga, por ordem de gravidade, eram as pestes bubônica, pneumônica e septicêmica. As três atacavam o sistema linfático, causando aumento das glândulas, febres elevadas, dores de cabeça, vômitos e fortes dores nas articulações. A peste pneumônica também causava acessos de tosse, seguidos de expectoração de escarro e sangue. A peste septicêmica fazia com que a pele adquirisse uma coloração púrpura à medida que todos os órgãos do corpo entravam em hemorragia. A morte ocorria rapidamente em todos os casos. A Peste Negra foi, e ainda é responsável por uma das mais horríveis de todas as mortes.”

Dois dias eram o tempo suficiente para exterminar toda uma família e cinco dias eram o quanto, no máximo, uma aldeia inteira conseguia resistir. Veio do próprio Boccaccio o mais espantoso relato testemunhal daqueles momentos: “Quantos homens valentes, quantas senhoras virtuosas não tomavam o café da manhã com seus familiares e a ceia com seus ancestrais na outra vida. As condições das pessoas eram deploráveis de se ver. Elas adoeciam aos milhares, diariamente, e morriam abandonadas e sem assistência. Muitos morriam pelas ruas, outros morriam em suas casas - fato que era percebido apenas pelo cheiro desagradável de seus corpos apodrecendo. Os campos santos das igrejas eram insuficientes para o enterro da imensa quantidade de corpos, que eram amontoados às centenas em enormes valas, como mercadorias no compartimento de um navio, e cobertas com uma fina camada de terra.”

Naqueles dias, maior que o flagelo físico que trucidava, deformava e matava velhos, adultos e crianças, pobres ou ricos, foi a crise moral e espiritual que avassalou a mente das vítimas e a das demais pessoas, parentes, amigos, conhecidos ou não. Boccaccio não poupa minúcias quanto ao dantesco quadro de aflição daquela época. Além de detalhar as facetas etiológicas da terrível doença, descreve a angústia existencial de todos - mestre da mente e da alma do seu povo que era -, diante da perspectiva da morte, quando prosperava a ineficácia da religião católica e dos conhecimentos médicos da época.

No meio daquele vale de lágrimas, Boccaccio notou, por exemplo, dois tipos de conduta e menoscabo de qualquer valor prestabelecido para a época: primeiro, as pessoas passavam a beber e a entregar-se, desenfreadamente, aos prazeres da luxúria; segundo, outras se recolhiam, fechadas em grupos, orando e praticando o ascetismo, além de tantas que agiam daquelas duas maneiras, adotando, assim, condutas intermediárias. Levas e levaras de pessoas, sem destino vagando pelos campos ou reunindo-se em igrejas.

As cem novelas que compõem o *Decamerão* se passam numa casa de campo, onde sete moças e três rapazes, encontram-se isolados do mundo, fugindo da peste, tendo para cada dia um grupo para proceder a relatos orais. Foi o único meio que eles encontraram para não sucumbirem à loucura e à solidão e não se deixarem infestar pela peste cruel e avassaladora, que caía sobre a população florentina, como nuvens negras, numa eterna noite de tempestade.

Esta longa viagem pelos dias sombrios da Idade Média, feita pelo interior da obra de Giovanni Boccaccio, tem a eficácia de construir uma complexa alegoria relativa ao nosso tempo, alegoria essa que pretendemos, aqui, aliar a um superficial exame de sua valiosa obra. Estamos certos de que sim, pois nunca deixaremos de ser o homem de ontem, de hoje e de amanhã, pela carga ontológica que nos nivela, como semelhantes nos destinos da vida e da morte, desde a criação da nossa espécie.

A história tem nos ensinado, que nenhum antepassado nosso viveu sem dores, tristezas e sofrimentos, não como uma maldição que tenha de acompanhar a nossa lida em nossa passagem por este mundo, mas como cadinho, como forja, como campo de batalha da existência, onde cada um, diante de suas provações, possa construir a sua tempera, modelar o seu caráter, aperfeiçoar o seu espírito. Até certo ponto, os estoicos tinham soberbas razões para encarar a vida. É que a dor, o sofrimento, a perplexidade, os incômodos do nosso corpo, da nossa mente e do

nosso espírito, mais facilmente nos forçam a escolher os melhores caminhos para o nosso aperfeiçoamento, para a nossa felicidade.

Quem de nós recolhe-se, hoje, ao leito, depois de um dia de trabalho, sem as angústias e as preocupações pandêmicas introjetadas em nosso espírito, pelo convívio com a esperteza, a injustiça, a falsidade, a hipocrisia e a crueldade ocultada ou explicitada, que se colam em nossos semelhantes e conviventes como um câncer incurável, como as manchas púrpuras e os bubões da Peste Negra do mundo atual que nos cerca? Nenhum de nós escapa à ameaça da peste negra da imoralidade, da corrupção sistêmica, da indecência e da criminalidade, do terrorismo, renitentes e cruéis, que apodrecem o mundo!

Pois em momentos assim é que deve estar ao nosso alcance, como guia, como orientação, como remédio e como alimento do espírito malferido e entediado, *O Livro dos Valores* do Desembargador Federal Francisco Meton, relicário de copiosa sabedoria, um abrangente tratado dos valores da vida e, certamente, um guia seguro e límpido da escolha desses valores, em boa hora trazido à luz em nosso meio, quando descem sobre a nossa sociedade as nuvens espessas e tenebrosas da imoralidade, das incertezas, da subversão das conquistas diamantinas do espírito, do predomínio nefasto da dialética erística dos embusteiros e negacionistas de bens e valores legítimos, da inversão interesseira dos cânones jurídicos, políticos, religiosos e sociais em proveitos mesquinhos e criminosos.

Li e saboreei os ensinamentos comidos em *O Livro dos Valores*, no qual, de maneira didática, cristalina e elegante, vamos reencontrar as mais belas e exemplificadas lições sobre os verdadeiros valores da vida e a mais profunda análise da vida dos valores. É uma gostosa revisita aos melhores tratados de Filosofia. É uma clara revisita às lições dos eternos mestres da Ética. Que o Padre Tony Batista, autor da mais bela e profunda análise de *O Livro dos Valores*, me dê a sua absolvição, mas as lições sábias e comoventes do Doutor Francisco Meton me fizeram lembrar a doçura severa do Rei dos Reis e Mestre dos Mestres, no Sermão da Montanha. Os ensinamentos de *O Livro dos Valores* protagonizam as pregações protocristãs de um Sermão da Montanha dos tempos modernos.

Encantam-nos todos os 17 capítulos dessa obra, mas foi no capítulo II que efetuei a minha comunhão de fé. O Direito de Valor e os Valores do Direito me resumem os melhores tratados sobre as questões do Direito, aqui

explicitadas por um dos nossos mais dignos e conspícuos mestres, que é o autor desse livro.

Concluo minhas modestas considerações com um dos parágrafos do prefácio escrito pelo Padre Tony Batista; prefácio, aliás, para mim, um dos mais competentes e profundos ensaios acadêmicos sobre o assunto.

“No que tange aos valores, os últimos séculos foram de uma fecundidade exuberante para o Ocidente. Descobrimos a liberdade pessoal contra a tirania dos reis, a dignidade de todo ser humano contra as formas históricas de preconceito e intolerância; rejeitamos os absolutismos e nos arriscamos na democracia, descobrimos o valor da liberdade de imprensa, instauramos os direitos políticos e encontramos o lugar da Lei na criação de um Estado igualitário e justo. Ninguém duvida que a história do Ocidente tenha sido uma constante luta pelo reconhecimento e institucionalização de direitos e valores, o que proporcionou um desenvolvimento moral de nossa civilização. Mas, ninguém duvida também que nossa história é permeada de opções contra nossos próprios valores, precisamos dar passos significativos na concretização deles.”

---

#### **DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA**

Desembargador aposentado do TJPI, Mestre em Ciências Criminais (Sistema Penal e Violência) pela PUC-RS/UNIFSA, Membro fundador da Academia Brasileira de Letras da Magistratura - ABLM e Professor de Direito Penal e Processo Penal da UESPI.

**icev**PÓS

# Alcance o topo da **CARREIRA** **JURÍDICA**



**Pós-graduação**



**MBA**

**Daphine Guimarães**

Assessora Jurídica e aluna  
da Pós-graduação ICEV

Escolha a **Pós do ICEV** que vai  
transformar sua trajetória:

- Pós em Advocacia Criminal
- Pós em Direito Civil e Processual Civil
- Pós em Direito do Trabalho e Previdenciário Aplicado
- Pós em Direito Eleitoral
- Pós em Licitações e Contratos
- Pós em Direito das Famílias e Sucessões
- MBA em Gestão Empresarial

**MAIS INFORMAÇÕES**

(86) 3133-7070



[pos.somosicev.com](https://pos.somosicev.com)



SR

SAMUEL RIBEIRO  
*Consultoria Jurídica*

Rua Senador Candido Ferraz, 1230, Sala 2206, Bairro Jockey, Teresina-PI

[samuelrgferreiraadv@gmail.com](mailto:samuelrgferreiraadv@gmail.com)

86 98800-2084

# Projetamos e idealizamos seus ambientes!



Combinação de cores, texturas e revestimentos.  
Você merece a qualidade da Leo Madeiras.

Na  
Leo  
tem!



APP da Leo Madeiras



**MADEIRAS E MUITO MAIS.**

As melhores  
soluções em ferramentas  
para marcenaria

[www.leomadeiras.com.br](http://www.leomadeiras.com.br)

Av. Higino Cunha, 1108 • Cep: 64.014-220 • Teresina/PI

86 3214 6464 / 86 3142-2686



Direito Empresarial e Municipal



**Marcos Cardoso & Tiago Sá**


ADVOGADOS ASSOCIADOS

Atuamos nos Estados do Piauí / Maranhão

**Edifício The Office Tower - R. Sen. Cândido Ferraz, 1250 - Jóquei, Teresina - PI**

DF Lado Sul / QL2 - Conjunto 1, casa 17

[www.marcoscardoso.adv.br](http://www.marcoscardoso.adv.br)

 (86) 3226-5226

**TRIBUNAIS  
SUPERIORES**

**II EXPEDIÇÃO JURÍDICA  
DIREITO HOJE  
EM BRASÍLIA** | **2026**

Coordenador:  
**Prof Willame Mazza**



REALIZAÇÃO

**DIREITO  
HOJE**



Reservas:



86 99437-3797



[direitohojecursos.com.br](http://direitohojecursos.com.br)



Estamos prontos para **transformar** seus **sonhos** em laços eternos.



**Dra. Joeline Cleto Cerqueira**  
Ginecologista e Obstetra  
especialista em Reprodução Humana

**Dra. Lyzianne Neves Bona**  
Ginecologista especialista  
em Reprodução Humana



**CRIAR**

VIDAS

Rua Monsenhor Gil, 2599 A - Ilhotas - Teresina-PI  
86 **3232.2400** | @**criar.vidas**